SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3143

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE nº 003/2021. Processo 026/2021. AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO. Torna público que firmou contrato com a empresa ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO: "O EXERCICIO EFETIVO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA"*** ,no valor de R$17.100,00(dezessete mil e cem reais).Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52. Vigencia: 23/11/2021 á 23/01/2022.

Passos, 23/11/2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E4143094

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: "***Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG*** A AMEG TORNA público que firmou Ata de Registro de Preços com a empresas :ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021: **ZAGONEL S.A**, inscrita no CNPJ: 81.356.223/0001-54, com Sede na Rodovia BR 282, sn, Distrito Industrial, Pinhalzinho/SC. CEP: 89870-000. Valor: R$ 48.799.994,57 .Vigência 23/11/2021 á 23/11/2022.

Passos 24 de novemvro de 2021.

PAULO SERGILEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:3A4A57A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

Processo nº 83/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: PARAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.876.102/0001-99. Valor contratado: R$ 1.090,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 23/11/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5F7EB5B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

Processo nº 82/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS E CONSERTOS EM COSTURAS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: REFORMADORA DE CALÇADOS OLIVEIRA E FERREIRA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.352.415/0001-24. Valor contratado: R$ 2.300,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 18/11/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EC243789

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 31/2021, Dispensa de Licitação nº 27/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2021, Edição 3133. Onde se lê: PROCESSO Nº 31/2021, DISPENSA 27/2021; Leia-se: PROCESSO Nº 33/2021, DISPENSA 27/2021.

Uberlândia, 25 de novembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F7E1C173

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 327/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 327/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de mais 05 (cinco) consultas de hematologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do aditivo: R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E983A1E1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 355/2021

CISTM – Extrato do Contrato 355/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de 16 (dezesseis) exames de colonoscopia terapêutica no CISTM em Uberlândia. Valor do exame: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D764037B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 359/2021

CISTM – Extrato do Contrato 359/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 12 (doze) Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Uberlândia. Valor do Exame: R$223,00 (duzentos e vinte e três reais). Total do contrato: R$2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B5C3A496

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/21 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021.

O **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará em sua sede Processo **Licitatório Nº 010/21** na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TORNEARIA DOS VEÍCULOS ONIBUS, MICRO ONIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MOVIDOS A DIESEL E GASOLINA DA FROTA DOS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO CIMOG; tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Data: 08/12/2021, às 9:00h., O Edital está à disposição dos interessados na sede do **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, no endereço acima, pelo telefone (35) 3551.564 e no site cimog.mg.gov.br

Guaxupé/MG, 24 de novembro de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA,
Presidente CIMOG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:6B5B8346

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 05/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE torna público e faz saber que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, para atender a demanda dos municípios consorciados regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 112, § 1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, que se constitui na formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em topografia e LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO COM DRONE PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIA DO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICIPIOS PARA APOIAR NOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO BASICO, RECADASTRAMENTO DE IPTU, PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, ESTUDO DE AREAS DE RISCOS E OUTRAS APLICAÇOES, para os Municípios de **ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE**

CREDENCIAMENTO: 10H00 MIN ÀS 10H59MIN

SEÇÃO DE LANCES: 11 H00MIN

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE,**

200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com . Os interessados em participar deste Pregão deverão comparecer utilizando máscaras, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde.

Bom Jardim de Minas, 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:1AE012EF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 06/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE torna público e faz saber que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, para atender a demanda dos municípios consorciados regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 112, § 1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, que se constitui na formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para Prestação de Serviço de poda e supressão de árvores em áreas de Patrimônio Público, com caminhão munck com carroceria de madeira, com suporte para transporte de postes, inclusive operador e podador de árvores com equipamentos, mão de obra, combustível e retirada do material lenhoso das ruas do Municípios **DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE.**

CREDENCIAMENTO: 08H00 MIN ÀS 08H59MIN

SEÇÃO DE LANCES: 09 H00MIN

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com . Os interessados em participar deste Pregão deverão comparecer utilizando máscaras, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde.

Bom Jardim de Minas, 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:07A3E26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 31/2021

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Flávio Baltazar Galvão, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada Edvan de Sousa Soares, Cnpj nº 16.917.980/0001-21, tendo como objeto aquisição de folha de compensado em mdf 10mm, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo.

Buritis 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:91BD4556

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01

A Câmara Municipal de Buritis, torna pública a disponibilização da 1ª Retificação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital 01/2021, publicada em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Buritis e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

Buritis, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A5654A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 037/2021 JUSTIFICA E DETERMINA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E DETERMINA ANTECIPAÇÃO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS.

PORTARIA N° 037/2021

Justifica e determina pagamento do 13º salário e determina antecipação de vencimentos e subsídios.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2021 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos seus servidores e vereadores na data de 30 de novembro de 2021.

Art. 2°. Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:6422EB63

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 038/2021 JUSTIFICA E DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA N° 038/2021

Justifica e determina ponto facultativo.
O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2021 e a necessidade de finalizar os trabalhos

administrativos desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, nos dias 28 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E29820D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 10/2021 - Processo Licitatório nº 18/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo).

Empresa Vencedora:

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 17.754.152/0001-82		
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	01	R$ 8.029,00
02	01	R$ 3.871,00
Valor Global		**R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**

Curvelo/MG, 25 de novembro de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0D7E4878

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N° 18/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas do Anexo I do edital (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante, vencedora do certame, conforme descrição abaixo, estando os valores em conformidade com o valor apurado no mercado:

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 17.754.152/0001-82		
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	01	R$ 8.029,00
02	01	R$ 3.871,00
Valor Global		**R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**

Curvelo/MG, 25 de novembro de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4721BA0C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas do Anexo I do edital (Termo de Referência), o qual teve como vencedora a empresa:

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 17.754.152/0001-82. Valor Total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), referente aos Itens 01 e 02.

Curvelo, 25 de novembro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:72C63CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EMENDA A LEI ORGÂNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 35/2021

ACRESCENTA OS §§ 3º-A A 3º-J AO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NOS TERMOS DO ART. 52, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - O art. 26 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

" Art. 26 (...) –

§ 3º- A – As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas até o limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º-B- A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 3º-A deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º-C- É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º-A- deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, devendo a execução da programação ser equitativa.
§ 3º-D- Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.
§ 3º-E – As programações orçamentárias previstas no § 3º-C deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.
§ 3º- F – Para fins do cumprimento do disposto nos §§ 3º-A e 3º-C deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
§ 3º -G – Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 3º-C deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o

limite de 0,6% (zero vírgula seis por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para as programações das emendas individuais.
§ 3º-H – Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º-C deste artigo poderá ser reduzido em índice igual ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 3º-I – Os recursos financeiros a que se refere o § 3º-A deste artigo, até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das emendas individuais, poderão ser destinados a pessoas jurídicas de direito privado e que tenham atuação na área de saúde e assistência social.
§ 3º-J- A destinação prevista no § 3º-I deste artigo deverá atender as regras estabelecidas pelo § 3º-B deste artigo e só poderá ser destinada a entidades credenciadas pelo Município e que atendam a todos os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de outubro de 2021.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

VER. MARCOS JULIANO
Vice-Presidente

VER. ANTÔNIO SOARES
2º Vice-Presidente

VERª. CELME CUNHA
Secretária

VERª. KELLY FERNANDES
2ª Secretária

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2DA76BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO Nº 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018

ADITIVO Nº. 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2018

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Vantuir Martir de Souza, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 863.107.716-04 e **GUARA DIGITAL LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.578.035/0001-87 com sede na cidade de Guaraciaba, Rua Direita, 97, Centro, CEP: 35.436-000 ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 23/2018, pregão nº 16/2018, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato de prestação de serviços 16/2018 aditivado para iniciar no dia 05 de novembro de 2021, ficando estabelecida a data de 05/11/2022 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339030.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 05 de novembro de 2021.

Pelo Contratante:
VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-mg

Pelo Contratado
GUARA DIGITAL LTDA – ME
CNPJ 09.578.035/0001-87

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BD8597BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 / 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES

O Vereador**LUIZ SMARGIASSI FILHO**propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **25** de **novembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:2EAC4DA1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 / 2021

Due dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA MÔNICA RIBEIRO DE MAGALHÃES REIS

O Vereador **LUIZ SMARGIASSI FILHO** propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA MÔNICA RIBEIRO DE MAGALHÃES REIS.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM **25** de **novembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:3C02AC21

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 / 2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR LUCIANO CARNEIRO SPÍNDOLA

O Vereador**DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS**propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR LUCIANO CARNEIRO SPÍNDOLA.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **25** de **novembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:CFC2C7F1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 / 2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR PEDRO LUIZ ALVES

O Vereador **DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS** propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR PEDRO LUIZ ALVES.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.EM **25** de **novembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:1E4C829E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SARGENTO ALINE CECÍLIA FIALHO

A Vereadora **MARIA JOSÉ CYRINO MARCELINO** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SARGENTO "ALINE CECÍLIA FIALHO".**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
25 de **novembro** de **2021.**

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:3EBE6540

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. MILTON BIAGIONI FURQUIM

O Vereador **ÉVERSON DONIZETTI INOCÊNCIO ALVES** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. MILTON BIAGIONI FURQUIM.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
25 de **novembro** de **2021.**

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:F6DBD126

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SRA. MARISILDA VIANI BASTOS

O Vereador **PAULO ROGÉRIO LEITE RIBEIRO** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SRA. MARISILDA VIANI BASTOS.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
25 de **novembro** de **2021.**

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:AFA14A14

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SRA. MARIA JESUÍNA COELHO ZAVAGLI

O vereador **PAULO ROGÉRIO LEITE RIBEIRO** propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SRA. MARIA JESUÍNA COELHO ZAVAGLI"**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.
Em **25** de **novembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:9CADC2E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021

Que Dispõe Sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA

O Vereador **JOÃO FERNANDO DE SOUZA** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo **25** de **novembro** de **2021.**

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:87B714F6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 / 2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A MARCELO SOUZA DE ANDRADE

O vereador **JOÃO FERNANDO DE SOUZA** propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A MARCELO SOUZA DE ANDRADE"**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.

Em **25** de **novembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:D75614C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 / 2021

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À LUIZ ANTÔNIO NETO

O vereador **MARCELO DE ARAÚJO CUNHA** propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À LUIZ ANTÔNIO NETO"**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.

Em **25** de **novembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:9E1B4091

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 / 2021

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À THIAGO NARDI AVELAR

O vereador **MARCO AURÉLIO SARRASSINI** propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À THIAGO NARDI AVELAR"**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.
Em **25** de **novembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:790FF8AA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À MIGUEL MARCOS GONÇALVES

O vereador **ADEMIR JUSTINO DE MORAIS** propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À MIGUEL MARCOS GONÇALVES"**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.
Em **25** de **novembro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:B46A0C50

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 /2021

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. ANTONIO CARLOS BORGES

O Vereador **ADEMIR JUSTINO DE MORAIS** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR "ANTONIO CARLOS BORGES".**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
25 de **novembro** de **2021.**

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:CE3E7FE2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO A LUIS HENRIQUE BUENO PINTO

O Vereador **GUSTAVO VINÍCIUS SILVEIRA DE PAULA** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO A "LUIS HENRIQUE BUENO PINTO".**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
Em **25** de **novembro** de **2021.**

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:612CCDBF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO A MARCELO JABOUR RIOS

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO A "MARCELO JABOUR RIOS".**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
Em **25** de **novembro** de **2021.**

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:558B7527

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO A THIAGO HENRIQUE SALGADO ABRAHÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO A "THIAGO HENRIQUE SALGADO ABRAHÃO"".

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:479E9E0E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO À AMILTON ELIAS

O Vereador DANILO MARTINS DE OLIVEIRA propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO À AMILTON ELIAS.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:0CC94560

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. LEVERTON DUARTE BOROWSKI

O vereador GUSTAVO VINÍCIUS SILVEIRA DE PAULA propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. LEVERTON DUARTE BOROWSKI"

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.
Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:24279EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS

O vereador EVERSON DONIZETTI INOCÊNCIO ALVES propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS"

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.
Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:6D05B5CA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2021

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. CRISTIANO PASQUA SANTOS

O Vereador WILSON RUIZ DE OLIVEIRA propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. CRISTIANO PASQUA SANTOS.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:9B9D85D5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2021

Que Dispõe Sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SRA. ERIKA BEATRIZ FELIPE CAMBRAIA

O Vereador WILSON RUIZ DE OLIVEIRA propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SRA. ERIKA BEATRIZ FELIPE CAMBRAIA.

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:235676F2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO (HOMENAGEM PÓSTUMA) AO SR. ARI CARDOSO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO (HOMENAGEM PÓSTUMA) AO SR. ARI CARDOSO".

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:DEF6A924

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

O vereador Leonardo Donizetti de Moraes propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO".

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:634D02F5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2021

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SR. VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PAULO EDUARDO ROCHA BRANT".
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:A63C50B7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029 /2021

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JARBAS CORRÊA FILHO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JARBAS CORRÊA FILHO".

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:7091DD30

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO GABRIEL DOS SANTOS CUNHA

A Vereadora MARIA JOSÉ CYRINO MARCELINO propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO "GABRIEL DOS SANTOS CUNHA".

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:F18020B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. BENEDITO RESENDE NETO

O Vereador LEONARDO DONIZETTI DE MORAES propõe o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. BENEDITO RESENDE NETO".

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:94930653

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. FLORINDO ELIZEU SMARGIASSI

O vereador MARCO AURÉLIO SARRASSINI propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. FLORINDO ELIZEU SMARGIASSI"

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.
Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:9F8E793D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA

O vereador DANILO MARTINS DE OLIVEIRA propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA"

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.
Em 25 de novembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:D15DF98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 07

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 07/2021**, do tipo **Menor Preço**, (menor valor da taxa administrativa, sendo permitida taxa zero ou negativa), nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos oficiais, para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol), lubrificantes e derivados, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 09/12/2021, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2021, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:ACBED5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 869, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Referenda o Decreto n. 13.423, de 4 de setembro de 2020, que abre créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendado o Decreto n. 13.423, de 4 de setembro de 2020, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de novembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:4BC0FB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021
Processo Licitatório nº 020/2021
Ata nº 001/2021
Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI-ME.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces, salgados e integral, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios para atender às demandas de lanches da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.
Vigência: 19/11/2021 até 18/11/2022.
Valor estimado: R$ 22.499,80 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Data de assinatura: 19/11/2021

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:BDC17177

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 036/2021(Pregão 006/2021) cujo objeto é "Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais, de forma parcelada, de Suprimentos para impressoras (Toners) para todos os Departamentos da Câmara Municipal de Três Corações/MG ", exarado na Ata datada de 16/11/2021 onde o Pregoeiro responsável adjudicou a proposta da(s) empresa(s):FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 22.579.314/0001-23, com o valor total de R$ 24.399,96.Ficando autorizado o empenho das despesas.
Três Corações/MG, 25 de novembro de 2021 -
FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:B406E175

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna público o Contrato entre o CIMAMS e a empresa **JJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 38.349.798/0001-54**, vencedora do **Processo Licitatório 035/2021 – Concorrência Pública Nº 004/2021**, cujo objeto é a**CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO NORTE DE MINAS E VALE DO JEQUITINHONHA, EM MONTES CLAROS-MG, NO BAIRRO JARAGUÁ, UNIDADE PERTENCENTE AO CIMAMS, ABRANGENDO UMA ÁREA DE 1.111,87 M².” CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. (CONTRATO**

DE REPASSE Nº 88384/2019/MTUR/CAIXA), no valor total de R$ 3.043.837,39 (três milhões quarenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) com prazo contratual de 18 meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:FAEB030C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, convoca o **CONSÓRCIO CONEZA**, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a partir desta publicação, em face do recurso administrativo ao julgamento da habilitação da Concorrência Pública 002/202, protocolado tempestivamente, pelo **CONSÓRCIO ARQUIMEDES**. O inteiro teor do recurso está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI, ficando já, a mesma intimada para o conhecimento do presente. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, no Município de Ponte Nova - MG ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-321.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:15320347

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga-CIMVALPI, torna pública a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços n° 027/2021, referente ao Pregão Eletrônico 029/202, Processo Licitatório 047/2021, Registro de Preços n° 026/2021, realizado pelo Município de Rio Doce - MG, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, BONÉS, TOUCAS E COLETES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS. Valor da contração: R$ 11.432,60 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Fornecedores: DIATHEKE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 04.113.609/0001-28 e ALAIDE ALVES DOS SANTOS CNPJ 03.177.123/0001-90.
Ponte Nova, 25 de novembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E317AEA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a **RETIFICAÇÃO INTEGRAL** do edital do Pregão Presencial 013/2021 quem tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMVALPI. Diante a Retificação data da sessão pública passa a ser 10/12/2021 às 08:00 hs na Sede Administrativa do CIMVALPI. O Edital consolidado contendo a retificação 01 (um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito a Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário 07:00 às 16:00 horas.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Pregoeira e Presidente da CPL.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:904F4EAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a **RETIFICAÇÃO INTEGRAL** do edital do Pregão Presencial 014/2021 quem tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS PARA USO DO CIMVALPI E PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMVALPI. Diante a Retificação data da sessão pública passa a ser 13/12/2021 às 08:00 hs na Sede Administrativa do CIMVALPI. O Edital consolidado contendo a retificação 01 (um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito a Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário 07:00 às 16:00 horas.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A4E07BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2021 para Registro de Preços de Filtros, Óleos, Graxa, Aditivo para radiador e Diagrama para tacógrafo, conforme condições previstas no Edital. Abertura dos envelopes será no dia 13/12/2021 ás 09:00 horas na sede administrativa do CISMEV à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br - Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:B3152D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação pública instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 34/2021, Processo Licitatório de nº 34/2021, Registro de Preços de nº 13/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos presenciais nas especialidades clínico geral (urgência e emergência) diurnos e noturnos conforme necessidade e demanda dos Municípios consorciados, devido à alterações no conteúdo do edital.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2021.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Helen Sanson Predes
Código Identificador:7604C468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 CONSOLIDADA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Ipatinga/MG, na Rua Passo Fundo, nº 550, Caravelas, CEP 35.164-279, inscrito no CNPJ sob o Nº. 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 009/2021, no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 011/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, torna pública a consolidação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 emitida no procedimento supra, após assinatura de errata pelas partes, cujo objeto é futura e eventual contratação de serviço de hospedagem para pacientes, acompanhantes, motoristas, ou outros usuários encaminhados para tratamento especializado de saúde, em belo horizonte, diária com inclusão de no mínimo 04 (quatro) refeições: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, no valor global de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), cujo fornecedor registrado é HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES LTDA – ME, CNPJ: 14.610.722/0001-72, data da homologação: 23 de junho de 2021. Vigência da ata: 12 meses.
Ipatinga, 25 de novembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:524D8DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 069/2021 – PP SRP 042/2021 – Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de ambulâncias, sem uso, ano e modelo atuais, acompanhados de todos acessórios obrigatórios por Lei, provenientes da Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020, visando atender as necessidades do Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 09/12/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial .

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A512BEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 01/2021

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, no uso de suas atribuições Estatutárias, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e a Deliberação CIB-SUS n 1774, de 19 de março de 2014, Lei Federal nº11.107/2005, Lei Federal nº 8.745/1993 e alterações, torna pública para o conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES para o Processo Seletivo, 001/2021, conforme segue adiante. Art. 1º - O Candidato que teve sua solicitação de isenção DEFERIDA deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO – INÍCIO – SITUAÇÃO, para constatar o deferimento. Art. 2º - O candidato que enviou os documentos de acordo com as normas editaliciais e está com a isenção INDEFERIDA, pode interpor recurso acessando a ÁREA DO CANDIDATO – RECURSOS - TIPO DE RECURSO a ser interposto e solicitar a reavaliação da documentação. Art. 3º - Conforme Capítulo II em seu Item 20, alínea 20.4 do Edital 001/2021 que rege o certame: "Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação."

Patos de Minas, 25 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:362C0D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 056/2021
Pregão Eletrônico nº 023/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 08/12/2021 às 09:30 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND´S COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA**, EM AREAS PÙBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS .

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 25 de novembro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:51F3CCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 36 37 38 39 40 41 42

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 29 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, estará recebendo os envelopes para os **CREDENCIAMENTOS nº 036/2021** para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE. **CREDENCIAMENTO nº 037/2021** para CONTRATAÇÃO DEPRESTADORES DE SERVIÇOS DESESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL ETERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL,PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE. **CREDENCIAMENTO Nº 038/2021** para CONTRATAÇÃO DEPESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. **CREDENCIAMENTO nº 039/2021** para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PESSOAS ENFERMAS, EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL (UTI MÓVEL), UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL NEONATAL (UTI MÓVEL NEONATAL) E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL PEDIÁTRICA (UTI MÓVEL PEDIÁTRICA).**CREDENCIAMENTO nº 040/2021** para ONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PESSOAS ENFERMAS EM AMBULÂNCIA COMUM. **CREDENCIAMENTO nº 041/2021** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICIPIOS DE CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA E BARÃO DE COCAIS. **CREDENCIAMENTO nº 042/2021** para CONTRATAÇÃO DEPRESTADORES DE SERVIÇOS DESESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL ETERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL E FISOTERAPIA DIVERSASCOM ATENDIMENTO NOS MUNICIPIOS DE CATAS ALTAS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:04D07119

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os representantes legais dos Municípios consorciados para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, que acontecerá na Sede do RIDES, situada à Avenida Olegário Maciel 1001 B, Bairro Batuque, no Município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, no dia **10 de dezembro de 2021 (sexta-feira)**, com as seguintes pautas:

1 – Inauguração da Nova Sede Consórcio RIDES.
2 – Deliberações Administrativas, Financeiras e Institucionais 2.021.
3 – Eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2.022.

A Assembleia se instalará às 9:30 horas, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados e, por maioria simples dos votos, conforme art. 18, do Estatuto Social.

Monte Carmelo, 25 de novembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito de Monte Carmelo/MG
Presidente Rides

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:794F39AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
3° TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 016/20211 - PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2021 - CONTRATO N°016/2021

OBJETO: Fica aditivado ao contrato n° 016/2021 a vigência de 15(quinze) dias a contar do dia 19 de novembro de 2021. Empresa: **D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ 11.495.771/0001-13.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:F6F5B8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor MARCELO NOVAIS BORGES, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 020/2021;035/2021 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93,

e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**: REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO EM FROTA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2022.** ABERTURA DA SESSÃO 10 de Dezembro de 2021. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:22258D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 25 de novembro de 2021, às 10h00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno pública a republicação do Edital, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 08 de dezembro de 2021, às 10h, reiterando todos os termos do Edital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em atuária para realização do cálculo do cálculo atuarial 2022, ano base 2021 e prestação de serviço de consultoria atuarial para o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM.

O Edital com deverá ser retirado no Site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, www.iprem.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2021.

ANDERSON MAURO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8D3E4B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR – PROCESSO 28/2016

6ºTERMO ADITIVO PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR AO PROCESSO: 0028/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº MODALIDADE: 2.**Objeto**:Fica prorrogado por 1(mes) e 6 (seis) dias o prazo previsto na Cláusula Terceirado contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2022 e findando em 06/02/2022. Bem como acrescimo de valor R$ 22.380,87 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**. Partes:** MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 26.125.096/0001-08.

Alagoa/MG 29 de outubro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:27459EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 208/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **10/12/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTI, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:61AD9047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 093/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 209/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **15/12/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios (CARNE), atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:67BA7E45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 163/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às **13:00** horas do dia **09/12/2021,** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS que ficou fracassado e deserto no PP 013/2021 e óleo lubrificante, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:18B2709D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021

Processo Licitatório 125/2021, Dispensa n.º 057/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA. **Valor do Contrato: R$ 2.388,22 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA ÀS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE QUILOMETRAGENS PARA OS VEÍCULOS, GOL PLACA RMK-5H10 (30 MIL KM) VEÍCULO DA SAÚDE E GOL PLACA QQA 1463 (60 MIL KM) VEÍCULO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assinatura/Vigência: 22/11/2021 até 31/12/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9D033793

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

Processo Licitatório nº 121/2021, **Processo Dispensa** nº 055/2021. **Chamada Publica** 002/2021 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GUILHERME ACASSIO BRANDAO SIMOES. **Objeto: AQUISIÇÃO DE QUEIJO MINAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** VALOR DO CONTRATO**: R$1.913,10 (hum mil e novecentos e treze reais e dez centavos).** Assinatura: 24/11/2021. Vigência 24/11/2021 até 31/12/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C6FC124E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 012/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, com o objetivo de reforçar o custeio das ações e serviços de saúde relacionados ao combate da Covid-19. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0021.1294.33.50.41.00 – Ficha 234 – Fonte 154. Vigência de 17/11/2021 a 16/05/2022.

Araçuaí-MG, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:9570899F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 020/2021, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente à Resolução nº 7.544 de 15 de junho de 2021, com o objetivo de reforçar o custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento ao coronavírus.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global:** R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

Araçuaí-MG, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:E9D24863

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 013/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Resolução nº 7.544 de 15 de junho de 2021, com o objetivo de reforçar o custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento ao coronavírus. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.1222.1294.33.50.41.00 – Ficha 234 – Fonte 164. Vigência de 17/11/2021 a 16/05/2022.

Araçuaí-MG, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:BB3C7893

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 021/2021, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente à Portaria nº 1.463 de 30 de junho de 2021, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global:** R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:95E552A4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 014/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Portaria nº 1.463 de 30 de junho de 2021, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de Atenção Especializada à

saúde. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 302 – Fonte 164. Vigência de 17/11/2021 a 16/11/2022.

Araçuaí-MG, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:59344777

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 022/2021, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente à Portaria nº 1.848 de 02 de agosto de 2021, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global:** R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Araçuaí-MG, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:B7AAD6D6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 015/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Portaria nº 1.848 de 02 de agosto de 2021, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 724 – Fonte 164. Vigência de 17/11/2021 a 16/11/2022.

Araçuaí-MG, 17 de novembro de 2021

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:9CF484FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 598, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca a IV Conferência de Educação do Município de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e; em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014; a Lei Estadual nº 23.197/2018 e;

Considerando que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) e a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), realizada a cada quatro anos para promover o desenvolvimento da educação nacional, está prevista para os dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022;

Considerando que o Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG) que realizará a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG), nos dias 1º de março a 30 de abril de 2022, como fase preparatória para a CONAE,

Considerando que a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG) será precedida de Conferências Municipais ou Intermunicipais de Educação, a serem realizadas no Estado de Minas Gerais até o dia 31/01/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Educação**, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2021, a partir das 08:00 horas, no Auditório da ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Araújos.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação é etapa integrante das Conferências Territorial, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

"*INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".*

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção CONAPE;

Eixo 4. PNE; Planos Decenais, SNE, Politicas Setorais e Direito E Direito /à Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 25 de novembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:90A69EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 469/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº469/2021
CONVÊNIO Nº021/2021
ADITIVO 01

Pelo presente aditivo ao Convênio, de um lado, como **CONVENENTE,** e assim denominado**, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 18306662000150, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG, CLAUDENIR JOSE DE MELO, e de outro lado, como **CONVENIADA,** a **SANTA CASA DE ARCOS**, com CNPJ nº 16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 118, centro-Arcos/MG, através do Provedora Irmã Sandra Aparecida Gontijo, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto deste convênio é a prestação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde no Ambulatório de Especialidades, CAPS, no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24

horas e demais unidades de saúde, para o período o mês de agosto a dezembro de 2021,

CLAUSULA SEGUNDA:
2.1. O objeto do aditivo é a alteração do item 12 e 13 do Quadro 01 – Ambulatório de Especialidades, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

01-AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES						
	Apresentação	**Serviços**	**Valor por Consulta/ Procedimento**	**Quant. meses**	**Valor mensal**	**Valor global**
12	Serviços de complementação de cirurgia eletiva	Livre demanda	Cirurgia:650,00 Anest.P.Porte:450,00 Anest.G.Porte:650,00 Médico auxiliar:300,00	De setembro a dezembro	De acordo com a demanda	R$127.000,00
13	Atendimento médico em Clínica Cirúrgica.	Livre demanda	R$51,54/ por atendimento	De setembro a dezembro	De acordo com a demanda	R$5.411,70

CLAUSULA TERCEIRA:
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do convenio original.

E por estarem justas e conveniadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos, 20 de outubro de 2021..

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal
Convenente

ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS
Secretaria Municipal De Saude
Convenente

IRMÃ SANDRA APARECIDA GONTIJO
Santa Casa De Arcos
Conveniada

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal De Saude De Arcos/Mg
Presidente

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E174CE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL460/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 460/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 016/2020

Contrato Administrativo nº 127/2020

Contratada: **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA**

Valor do contrato: R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
Vencimento do contrato: 03 (um) mês.
Prazo para execução do serviço: 03 (um) mês.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA**, a iniciar na data de 01/04/2021, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto, aprovação na CEMIG e execução de rede de distribuição de energia elétrica, para iluminação pública, conforme TERMO REQUISITÓRIO e MEMORIAL DESCRITIVO.

Arcos/MG, 01 de abril de 2021

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43F6B578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 614/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 614/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2021

Contrato Administrativo nº 163/2021

Contratada: ACX ENGENHARIA LTDA

Valor do contrato: R$16.381,74 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos)
Vencimento do contrato: 03 (três) meses.
Prazo para execução do serviço: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **ACX ENGENHARIA LTDA**, a iniciar na data de 30/11/2021, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contração de empresa especializada para elaboração, desenvolvimento e detalhamentos do projeto estrutural para construção da ponte em estrutura metálica no parque aquático municipal.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2021

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:997362D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 464/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 464/2021

Modalidade: Inexibilidade nº 029/2021
Adesão nº 008/2021

Contrato Administrativo nº 131/2021

Contratada: SCL Construtora e Energia Eireli

Valor do contrato: R$710.860,00 (setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais)
Vencimento do contrato: 31/12/2021
Prazo para execução do serviço: 31/12/2021

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **SCL Construtora e Energia Eireli**, a iniciar na data de 01/12/2021, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto serviços de substituição de pontos na rede de iluminação pública no município de Arcos/MG, com fornecimento de materiais.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2021

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F790D55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 614/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 163/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 614/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, desenvolvimento e detalhamentos do projeto estrutural para construção da ponte em estrutura metálica no parque aquático municipal.
Vigência: 03 meses.

Fornecedor	Valor Global
ACX ENGENHARIA LTDA	R$16.381,74

Arcos, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBED0C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 741/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 741/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de enxoval – kit contendo: 01 lençol com elástico, 01 lençol virol sem elástico e 01 fronha, para atender a demanda do hospital municipal São José do município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 25/11/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:85ED113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade TEMPORÁRIA de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

VII - O desempenho das atividades será de na modalidade presencial , no ambiente escolar.

VIII - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias . Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação , sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Major Valeriano Macedo, Nº 288
Centro – Arcos/MG

DIA: 30/11/2021

CARGOS:

Professor Educação Infantil (Creche)
Horário: 09h00

Professor Anos Iniciais
Horário: 09h30

Arcos , 25 de novembro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C67B2EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO Nº0129/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0129/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h01in, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 013, de 08 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objeto deste pregão é ***contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado para as salas de aula da Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira" e para o Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida", em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.***

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros através de Aviso de Licitação, conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

ARTHUR DO CARMO MEDINA

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:52F07F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 111/2021, Credenciamento n.º 002/2021, Inexigibilidade nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Associação dos Profissionais de Saúde do Distrito Federal. Valor Mensal, R$ 10.000,00, Vigência. 12 meses, data da assinatura: 28/10/2021-

Arinos, 25 de novembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
-Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:616B8812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 056/2021, PP: 036/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para aquisição parcelada de saco plástico para lixo. Empresa: ECO PLAST COMERCIO LTDA – CNPJ: 20.161.464/0001-97, Ata: 099/2021, com valor global de R$ 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais). Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 12/11/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:027D655B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 057/2021, PP: 037/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura contração de empresas para prestação de

serviços de mão de obra de caiação de meio fio, capina e roçada no Município de Barão do Monte Alto. Empresas: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.293.121/0001-41, Ata: 100/2021, com valor global de R$ 101.562,50 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e JG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.932.378/0001-36, Ata: 101/2021, com valor global de R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 23/11/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A2495DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 200/2021 082/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 200/2021 Pregão Presencial 082/2021
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (cofee break, finger lanche, coquetel, refeição, marmitex e salgados diversos), para atendimento às diversas demandas da Prefeitura Municipal, sob demanda de todas as Secretarias Municipais.

Data de abertura : 07/12/2021 ás 09:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FFCBC901

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 202/2021 PREGÃO 084/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 202/2021 Pregão Presencial 084/2021
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de cestas natalinas, para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Barroso.
Data de abertura : 10/12/2021 ás 15:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1A0401DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 185/2021 PREGÃO 074/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000185/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0074/2021**, de **25/11/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura eventual e parcelado fornecimento de enxovais para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação.

Fornecedor	Valor Total	Situação
00578 - CASA POPULAR DE BARROSO LTDA.	R$ 18.420,00	Vencedor
04643 - VILSON DA SILVA BRUM	R$ 40.627,50	Vencedor
05012 - BAZAR VANDER LTDA	R$ 11.559,00	Vencedor
22866 - ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME	R$ 15.470,00	Vencedor

25 de Novembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1701472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 186/2021 PREGÃO 075/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000186/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0075/2021**, de **25/11/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa, para prestação de serviço odontológico para moldagem e confecção de prótese total removível mandibular e maxilar e prótese parcial removível maxilar e mandibular com finalidade de atender a população necessitada, conforme demanda, no período de 12 meses, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente, através da Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Odontologia.

Fornecedor	Valor Total	Situação
22820 - LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTD	R$ 173.400,00	Vencedor

25 de Novembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:96649DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO 07672448692, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.244.739/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDAS, SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE EM MOTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 121/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F26ED9C4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LUCAS DE ASSIS COSTA 11943352682, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.755.513/0001-94. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDAS, SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE EM MOTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 121/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2719C2D5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E RICARDO MOSCARDINI 92554989834, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.849.851/0001-50. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDAS, SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE EM MOTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 26.000,00. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 121/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:35A03722

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 17 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 323/2021/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: R$ 133.847,50 (cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5417C967

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 18 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 324/2021/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: R$ 113.423,23 (cento e treze mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:99DA98E8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 19 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 325/2021/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: R$ 39.660,86 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C7AAF52B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 20 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 326/2021/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: R$ 24.577,30 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:12993478

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DOS ADITIVOS 21 A 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 21 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valores do contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, tendo em

vista a majoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 339/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de perfazendo o acréscimo de R$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 22 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valores do contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 340/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de perfazendo o acréscimo de R$ 2.010,94 (dois mil e dez reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 23 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valores do contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 345/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de perfazendo o acréscimo de R$ 10.851,77 (dez mil oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 24 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valores do contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 342/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de perfazendo o acréscimo R$ 65.081,16 (sessenta e cinco mil e oitenta e um reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 25 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valores do contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 343/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de perfazendo o acréscimo R$ 7.150,35 (sete mil cento e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 26 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valores do contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, auferidos e calculados no Ofício 341/2021 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de perfazendo o acréscimo R$ 59.952,66 (cinqüenta e nove mil novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1465330E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final, Homologação e Adjudicação – Ref. Concorrência Pública nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para extensão e modificação da rede pública de distribuição de energia elétrica em vários bairros do município. Resultado: Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa A02 ELETRICIDADE LTDA., CNPJ 10.642.633/0001-57, no valor global de R$ 885.583,48 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:73B241F2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 128/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um equipamento de perfurador ósseo canulado pneumático, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 10/12/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CDD28B6C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 182/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 182/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Marcelo Paschoalini Banterli CPF:030.935.916-35 e Antônio Eduardo Paschoalini Banterli CPF:009.939.516-94**. OBJETO**: Locação do imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 358, Nova Era, Boa Esperança/MG, objetivando o funcionamento do Serviço Municipal de Vigilância em Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) / R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais **. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:95892A49

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-180/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-180/2021. **PARTES:** CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS, inscrito no CNPJ Nº 42.499.196/0001-50. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO DESENVOLVIMENTO, NA ELABORAÇÃO, NA COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE SONDAGEM, LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ESTUDOS PRELIMINARES PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, BEM COMO PLANOS DE INFRAESTRUTURA E SUPERVISÃO DE OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL da cidade de Carvalhópolis/MG. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 1.396.184,92 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Data:** 25/11/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 20/2021, fundamentado pela Lei Federal 8.666/93, Art. 25 e Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A64E8E07

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.902.202/0001-61. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE TI PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÃO DE REDE LOGICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG. **Valor:** R$148.636,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais)**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 25/11/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 122/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:58CF2FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 088/2021 – Inexigibilidade Nº 006/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão-de-obra especializada. O Credenciamento será realizado a partir do dia 29/11/2021, no horário das 08h00min às 12h00min, permanecendo em aberto até o dia 29/11/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de novembro 2021.

NILVÉSIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2E14282C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 089/2021 – Inexigibilidade Nº 007/2021 – Objeto: Contratação da Empresa para Fornecimento de Refeição. O Credenciamento será realizado a partir do dia 29/11/2021, no horário das 08h00min às 12h00min, permanecendo em aberto até o dia 29/11/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de novembro 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:709F3694

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 090/2021 – Inexigibilidade Nº 008/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para serviços de taxistas para viagens de urgência para saúde. O Credenciamento será realizado a partir do dia 29/11/2021, no horário das 08h00min às 12h00min, permanecendo em aberto até o dia 29/11/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de novembro 2021.

NILVÉSIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3E9EBE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 092/2021, Pregão Nº 048/2021 – Objeto: Aquisição de **motocicleta e capacete de proteção**, conforme especificações contidas no edital.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 29/11/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 08/12/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 09/12/2021.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25/11/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:00DED1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 093/2021, Pregão Nº 049/2021 – Objeto: **aquisição de materiais para implantação de posto de identificação (carteira de identidade),** conforme especificações contidas no edital.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 29/11/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 08/12/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h(quatorze horas) do dia 09/12/2021.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25/11/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:81CEEF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 091/2021, Pregão Nº 047/2021 – Objeto: **Aquisição de Veículo 0KM**, conforme Resolução SES nº 7.554 e especificações contidas no edital.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 29/11/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 08/12/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09/12/2021.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25/11/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4F97F55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 141_2021 CONST INC ABRANTES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 141_2021

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2021. Assinaturas em 08/11/2021. Dotação Orçamentaria 02.07.01.12.365.1201.1037.4.4.90.51.00. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de 01 passagem molhada em concreto armado, 02 bueiros duplo tubular de concreto e 01 bueiro triplo tubular de concreto na Comunidade da Matinha Brasilândia de Minas - MG. Contratada: Construtora e Incorporadora Abrantes Eireli CNPJ 25.956.723/0001-60- valor global de R$ 67.283,42 (sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) – Vigência: 08/12/2021

** Contratante:
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:669E0B36

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 04/2021

REFERENTE à construção de 01 passagem molhada em concreto armado, 02 bueiros duplos tubular de concreto e 01 bueiro triplo tubular de concreto na comunidade da Matinha. Recursos próprios do Município de Brasilândia de Minas MG.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n° 66/2021.

Tomada de Preços nº 05/2021.

Contrato n° 141/2021.

Valor do Contrato: R$ 67.283,42 (sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

À EMPRESA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI.
CNPJ: 25.956.723/0001-90

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Construtora e Incorporadora Abrantes Eireli a iniciar na data de 24 de novembro de 2021 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 08 de novembro de 2021.

LUCAS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA PONTELO
Engenheiro Civil – CREA MG-220472/D

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ABFF8EED

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 05_2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 05/2021

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º**:** 05/2021

OBJETO: **Empreitada Global (mão de obra e materiais)** nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de 01 passagem molhada em concreto armado, 02 bueiros duplo tubular de concreto e 01 bueiro triplo tubular de concreto na Comunidade da Matinha. Recursos oriundos do Município de Brasilândia de Minas MG. Especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital.
A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº 05/2021 referente ao processo Licitatório nº 66/2021 que trata da

Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de 01 passagem molhada em concreto armado, 02 bueiros duplo tubular de concreto e 01 bueiro triplo tubular de concreto na Comunidade da Matinha. Recursos oriundos do Município de Brasilândia de Minas MG. Especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos a empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI - CNPJ – 25.956.723/0001-90**, situada na RUA MARIA DA GLÓRIA BATISTA PEREIRA, Nº 1193 – Bairro: Bela Vista, na Cidade de Brasilândia – MG, CEP – 38779-000**,** atribui-se a empresa o valor global de R$ 67.283,42 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora.

Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 67.283,42 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora.

Brasilândia de Minas, MG 08 de novembro de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Lilia Carvalho Barbosa de Lima, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços Nº 05/2021, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 66/2021.

Modalidade: Tomada de Preços: nº 05/2021.

Dotação Orçamentária:

02.04.016.26.451.2601.1016.4.4.90.51.00 – FICHA 151

Data da Adjudicação: 08 de novembro de 2021.
Data da Homologação: 08 de novembro de 20201

OBJETO: **Empreitada Global (mão de obra e materiais)** nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de 01 passagem molhada em concreto armado, 02 bueiros duplo tubular de concreto e 01 bueiro triplo tubular de concreto na Comunidade da Matinha. Recursos oriundos do Município de Brasilândia de Minas MG. Especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital.

Fornecedor: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI - CNPJ – 25.956.723/0001-90, situada na RUA MARIA DA GLÓRIA BATISTA PEREIRA, Nº 1193 – Bairro: Bela Vista, na Cidade de Brasilândia – MG, CEP – 38779-000**,** atribui-se a empresa o valor global de R$ 67.283,42 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, MG 08 de novembro de 2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CAA6625F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AVISO RESULTADO PE 32_2021

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Processo Adm: Nº 63/2021
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO CONF EDITAL
Empresas vencedoras valor total: R$268.500,00(duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais):**FAROVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(21380013000103) com o lote: 1 no valor total de R$268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, 10 de novembro de 2021

PAULO FERREIRA MACHADO
Condutor de Processos

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AE4754AB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 01_2021 PE 32_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ – 21.380.013/0001-03 - Valor global de R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria Nº 01/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO.

LILIA BARBOSA CARVALHO LIMA.

RONEI VON SILVA.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 10 de novembro de 2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:56123F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 035/2021. Objeto: Aquisição de cestas natalinas, conforme Lei Municipal Nº 440/2021, a serem concedidas aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas remunerados pelos cofres municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Abertura dia: 09/12/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 25 de novembro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F2DBBC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 659/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 659/2021**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços de dedetização para o Cemitério e velório municipal.**As propostas serão aceitas até o dia**01/12/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:80108D0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 067/2021, PRC nº 542/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para execução de serviços de manutenção de vias compreendendo transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente para a realização de operações "tapa buraco" nos perímetros urbano e rural do Município para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 09/12/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8A6B86F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA Grande**.** Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 001/2021** decorrente do Processo administrativo de dispensa de licitação n° 001/2021. Objeto: **Locação e prestação de serviços técnicos especializados de sistemas de informática, na forma mensal, compreendendo a implantação, alteração e suporte operacional dos sistemas locados, compreendendo a instalação do sistema, treinamento dos servidores, transposição de banco de dados, acompanhamento, englobando assistência técnica remota, telefone, e-mail e presencial, caso necessária, atualização dos sistemas de acordo com a legislação conforme os seguintes itens: Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Compras/licitação/Pregão, Almoxarifado e Patrimônio, destinado ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande**. Vigente até 31/12/2021. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de novembro de 2021.

RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA
Diretor Geral Interino.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:98788427

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **NONO TERMO DE Aditivo AO CONTRATO nº 130/2019** decorrente do PL: 094/2019, Tomada de Preços: 005/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo-TSD nas ruas Celso Martins, Francisco Alves da Mata e Iraci Felipe Lemes no município de Cabeceira Grand, Empresa: **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**; Vigência: 27/10/2021 – 27/01/2022. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5BE9934A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº: 067/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial 046/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (bolos e salgados)

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 às 08H30MIN, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 2.444 de 14 de julho de 2021 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 067/2021 e Edital de Pregão Presencial nº 046/2021. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial

dos Municípios Mineiros", edição 3134, do dia 12 de Novembro de 2021, Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, porém até o horário determinado no edital da licitação, nenhuma empresa interessada compareceu para credenciamento. A presente licitação foi **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro Oficial declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 25 de Novembro de 2021.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira Oficial

STEFANY MARYANE DE MORAIS FONSECA
Equipe de Apoio

MÁRCIA ROSANA RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

LEANDRO LOPES SIQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:7FD54764

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 053/2021** decorrente do PL: 006/2021, Pregão: 005/2021. Objeto: Locação e prestação de serviços técnicos especializados de sistemas de informática, na forma mensal, compreendendo a implantação, alteração e suporte operacional dos sistemas locados, compreendendo a instalação do sistema, treinamento dos servidores, transposição de banco de dados, acompanhamento, englobando assistência técnica remota, telefone, e-mail e presencial, caso necessária, atualização dos sistemas de acordo com a legislação conforme os seguintes itens: Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras/licitação/Pregão, Almoxarifado, Controle de Frota, Sistema Portal da Transparência – LAI e atendimento ao cidadão WEB, destinado ao Município de Cabeceira Grande, unidades administrativas e Fundo Municipal de Saúde. **Empresa: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85; Valor global: R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)** Vigente até 31/12/2021. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F7AB7D56

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 115/2021** decorrente da PL n°068/2021 Credenciamento n° 005/2021. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos, plantões de 12 (doze) horas, 24 (vinte e quatro) horas e consultas cardiológicas, com preços prefixados conforme decreto n°3.091/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Empresas: **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-CNPJ:36.577.947/0001-07**; **Valor global**: R$ 517.500,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D6936AB5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 114/2021** decorrente da PL n°068/2021 Credenciamento n° 005/2021. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos, plantões de 12 (doze) horas, 24 (vinte e quatro) horas e consultas cardiológicas, com preços prefixados conforme decreto n°3.091/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Empresas: **JOSÉ GOMES DE O. JÚNIOR-CNPJ: 19.543.493/0001-34**; **Valor global**: R$ 117.750,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1A2A3998

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 113/2021** decorrente do Processo administrativo de Dispensa de Licitação n° 031/2021. Objeto: Locação de imóvel para armazenamento de arquivos públicos. Contratada: Maria das Dores de Oliveira- CPF: 417.636.101-87; **Valor global**: R$ 5.966,66. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044
Cabeceira Grande-MG, 25 de Novembro de 2021.
ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:7BBA35FC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 052/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2021**, às **08h:30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (bolos e salgados),** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 25 de novembro de 2021.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:ACA3DDA9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERRMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 048/2021** decorrente do PL: 015/2021, Pregão: 012/2021. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios. **Empresa: ELOGÁS E ÁGUA LTDA – CNPJ: 03.111.253/0001-20; Fica alterado o valor do item 02 no valor de R$ 113,33 para o valor de R$ 120,00. Item 04 no valor de R$ 330,00 para o valor de R$ 400,00.** Vigente até 05/08/2022. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9A116983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: ATA472021
PROCESSO.....: PRC 00087 21 LICITACAO: PP 001621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME
VALOR.....: R$519,48
ASSINATURA...: 25/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR ATUAL DE MERCADO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AD2EBEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0852021
PROCESSO.....: PRC 00168 20 LICITACAO: PREG006820
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO DOS SANTOS MEI
VALOR.....: R$2.746,54
ASSINATURA...: 24/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR DO MERCADO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:93AC2687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 447/2021, DISPENSA 055/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 447/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 70.000 km do veículo SPIN PREMIER 1.8 ECONOFLEX Placa QQU-2703, para manutenção da garantia do veículo, Secretaria de Assistência Social. RITMO VEICULO E PEÇAS LTDA, CNPJ: Nº 00.273.286/0003-40.
Valor : R$1.242,60 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

392 021001 0824408012.031 Ficha 392
388 021001 0824408012.031 Ficha 388

Cabo Verde, 24 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:72EA0857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DISTRATO DO CONTRATO N°075/2021

DISTRATO DO CONTRATO N° 075/2021

PROCESSO...: PRC 00347 21
DISTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 LICITACAO: DISP004221
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CEMIG DISTRIBUIÇAO S.A
FOI REALIZADO UM DISTRATO AMIGÁVEL ENTRE A PREFEITURA DE CABO VERDE E A EMPRESA CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:53F52110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: ATA014/202
PROCESSO.....: PRC 00031 21 LICITACAO: PP 001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ARTEFATOS & CONSTRUCOES LTDA
VALOR.....: R$2.417,30
ASSINATURA...: 25/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR ATUAL DO MERCADO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6F696664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - 078/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do

Procedimento Licitatório n° **445/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 078/2021**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO RIBEIRÃO ASSUNÇÃO COM MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM MOTORISTA.**
Serãorecebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 09/12/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 09/12/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:34467869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 062/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. A data da realização do certame será no dia 07 de Dezembro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO –
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:F4596FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 010/2021. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Contratação de serviços especializados para execução de pavimentação e rede de drenagem em trecho da Avenida João Teixeira da Costa deste Município, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU n.º 907172/2020.* A data da realização do certame será no dia 10 de Dezembro de 2021 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:F85FB786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 245/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021***, para a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas junto aos munícipes em situação de vulnerabilidade que se encontram inseridos nos Programas Sociais e beneficiários de Programas de transferência de renda. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para o licitante ***COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:3CD315BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 170/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CLARO S/A.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos celulares móveis novos, em regime de comodato.
Processo Licitatório n.º 273/17 – Pregão Presencial n.º 077/17.
Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022.

Cachoeira de Minas, 16 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:617D6B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Reajuste Econômico-Financeiro ao Contrato:
N.º ***033/2020****:* ***CIRILO BENEDITO DOS SANTOS****. Roteiros: 13* e *17.*
Objeto: Reajuste de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos) dos valores anteriormente pactuados do quilômetro rodado nos roteiros, conforme autorizado no Contrato original.
Processo Licitatório n.º 016/2020 – Pregão Presencial n.º 004/2020.
Valores reajustados: R$ 96,09 (Noventa e Seis Reais e Nove Centavos) para os roteiros 13 e 17.

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:1E9651C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 039/2020 para aquisição de dois ventiladores pulmonares e uma bomba de seringa universal. A referida Adesão foi feita para as seguintes pessoas jurídicas ***FRESENIUS KABI BRASIL LTDA e MAGNAMED TECNOLOGIA MEDIA S/A***, e a mesma manifestou

sua aceitação no dia 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), bem como a aprovação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas (CISSUL SAMU), realizada no dia 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), para o fornecimento mencionado anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:EBD20522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 092/2021 PROCESSO N° 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "JOSE CARLOS GARCIA CPF 74800680697 inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.422/0001-05".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 36.270,00 (trinta e seis mil e duzentos e setenta reais).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE SERRALHERIA OBRA DE COBERTURA DO LOCAL DAS CAÇAMBAS, FECHAMENTO DO ANEXO, FECHAMENTO DO ACESSO E DRENAGEM DO PISO DA ÁREA DE TRANSBORDO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA ESTIVA – ZONA RURAL – CAJURI – MG.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 60 (sessenta) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
3.3.90.30.00.2.09.01.17.512.0016.2.0099 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B57D104A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA Nº 29/2018

RETIFICA FUNDAMENTO LEGAL DA APOSENTADORIA CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 02/2017.
A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002.
Resolve:
Art.1º - O fundamento constitucional e legal da Aposentadoria concedida por meio da portaria 02/2017, ao servidor José Benedito da Silva, portador da cédula de identidade RG 749.461-3-SSP/SP, fica alterado para: artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 52 da Lei 1.463/90.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2017

Campanha, 27 de julho de 2018

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:A4E07749

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7351 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7351 de 19 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 149.967,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 149.967,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.037 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CASA DA CRIANÇA
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 85.535,00 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.367.1319 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.042 - SUBVENCOES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE DE EDUCACAO ESPECIAL - APAE
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 64.432,00 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

Adiciona: 149.967,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal 149.967,00

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 149.967,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:1D0C9D92

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7352 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7352 de 19 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 325.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 325.900,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 113.900,00 (Cento e Treze Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 325.900,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.1302 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.051 - PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 43.900,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 325.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:CC498DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7353 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7353 de 19 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 229.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais)

Adiciona: 229.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais)

Reduz: 229.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:2950A02A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00092/2019 – Dispensa de Licitação n° 00012/2019 – Contrato nº 00339/2019– **LOCADOR** - Sr. **Manoel Batista Arantes Neto**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-3.065.086 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 263.879.566-68, residente e domiciliado na Avenida Dois de Outubro n° 295 – Bairro Chapada – nesta cidade – Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Novo Valor Unitário
1	LOCAÇÃO DE IMOVEL - CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) SAÚDE	MÊS	12	2.213,45

Campanha/MG, 12 de novembro de 2021.

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F4725B36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO N° 00073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Processo nº 00202/2021– Modalidade: Pregão nº 0073/2021 – - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS** - Motivo: Análise de impugnação apresentada —- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 25 de Novembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F031BB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00346/2019 – Contratada: Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro – Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02 – Do Objeto: Altera o prazo de vigência de 29/11/2021 para até 28/11/2022.

Campanha/MG, 25 de novembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5546104C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00347/2019 – Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av das Nações Unidas, 11711, Brooklin – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.074.175/0001-38 – Do Objeto: Altera o prazo de vigência de 29/11/2021 para até 28/11/2022.

Campanha/MG, 25 de novembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B0B537C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00347/2019 – Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av das Nações Unidas, 11711, Brooklin – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.074.175/0001-38 – Do Objeto: Altera o valor do contrato, ficando o total de **R$ 14.960,93** (quatorze mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

Campanha/MG, 25 de novembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:74A05D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 131/2021 - Pregão Eletrônico nº 066/2021 – SRP nº 058/2021, que tem por finalidade o registro de preços de tábuas de madeira pinus e tubo galvanizado de aço, que serão utilizados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 29/11/2021 até às 12h30 do dia 08/12/2021. Abertura e julgamento das propostas: 08/12/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 08/12/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8209F8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa: **W2 ENGENHARIA LTDA**. Valor: R$ 260.418,63 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

ALEX FELIX AMAD
Presidente da CPL.

Campo Florido-MG, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C1445133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021
PREGÃO ELETRONICO 009/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 093/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO"**. O certame será realizado pela plataforma **"LICITAÇÕES-E"** do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br cuja sessão será realizada no dia 10 DE DEZEMBRO DE 2021 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 29 de novembro de 2021.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:A31776ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 87/2021, Processo n.º 106/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES/ DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A FARMÁCIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 09/12/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 25/11/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B1C28C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Extrato de Publicação da Ratificação

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, através do **Presidente o Sr. RODRIGO MORAES LAMOUNIER,** torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2021,** objeto: contratação de assessoria técnica especializada em direito público, ambiental, tributário, recursos humanos, parcerias público-privadas para auxiliar o consórcio em demandas que envolvam seu escopo de atuação, principalmente na parte de licenciamento ambiental, regulamentos para o consórcio, análise de viabilidade jurídica, técnica e financeira sobre a questão de resíduos sólidos, através do **Becheleni & Lima Sociedade de Advogados** inscrita no CNPJ nº 26.756.847/0001-94, conforme Processo Licitatório nº 01/2021, Inexigibilidade nº 01/2021, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93, com o valor total em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:649D5FB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público extrato de contrato nº 05/2021 com a empresa **Becheleni, Nazário & Lima Sociedade de Advogados CNPJ nº 26.756.847/0001-94** no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo objeto é Contratação de assessoria técnica especializada em direito público, ambiental, tributário, recursos humanos, parcerias público-privadas para auxiliar o consórcio em demandas que envolvam seu escopo de atuação, principalmente na parte de licenciamento ambiental, regulamentos para o consórcio, análise de viabilidade jurídica, técnica e financeira sobre a questão de resíduos sólidos. PROCESSO LICITATÓRIO **N.º 01/2021** como **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**.
RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CCF5162E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público extrato de contrato nº 06/2021 com a empresa **Deibson Dianini de Oliveira CNPJ nº 27.081.309/0001-00** no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilha orçamentária, assessória técnica de engenharia para participação de processo licitatório afim de análise de documentação técnica, acompanhamento e monitoramento de planilha, conforme as adesões dos municípios. Processo nº 08/2021 Dispensa de licitação nº 08/2021.
RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5D6D40B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2021 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2021, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de tecnologia da informação por meio de licenciamento de uso de sistemas integrados de gestão pública em ambiente WEB, sob o modelo de armazenamento e computação em nuvem, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG. A abertura será no dia 14 de dezembro de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 29 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DA770D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO CONTRATO

Processo nº 107/2021. Dispensa nº 033/2021. Contrato nº 093/2021. Contratante: MUNICIPIO CAPITÃO ENÉAS/MG. Contratada: TERRANOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, PARA ELABORAÇÃO DE READEQUAÇÃO E LEVANTAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EXISTENTES NO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Vigência: 22/11/2021 a 22/03/2022. Valor Total: R$ 32.990,00. Signatários: pelo Contratante, REINALDO LANDULFO TEIXEIRA, pela Contratada, Diego Gonçalves Pessanha Suzano.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:DF8F4446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMAMS

AVISO DE INTENÇÃO:O Município de Capitão Enéas/MG torna público o interesse em aderirà ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 do CIMAMS. Objeto: FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO. Valor Total: R$ 655.370,00. Empresa: CONSÓRCIO HC.

Capitão Enéas, 25 de novembro de 2021.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:24C08C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DESPACHO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA-MG - DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO.
Referente: Processo n.º 147/2021 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2021 - Assunto: Suspensão processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos ambulatoriais, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do Município. - Considerando que foi designando abertura do certame, supracitado para o dia 09/12/2021 às 13:00 horas; Considerando a necessidade de análise da Impugnação ao Edital apresentado pela empresa HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.214/0001-41, representada por sua sócia Acácia Morais Dourado de Carvalho; Considerando a possibilidade de alteração do Edital. DECIDE: Fica suspendo *SINE DIE* a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

Carmo da Mata, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2D156E5F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - PROCESSO Nº 125/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 125/2021, Pregão Presencial nº 038/2021. Objeto: Contratação de serviços de acesso ilimitado à Internet atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 10/12/2021, às 13:00 hs. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C2CF68FF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2021 – Processo Licitatório n.º 153/2021. O Município de Carmo da Mata -MG, torna público nos termos do Art. 25, Inciso l, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, Ratificou em 25/11/2021 a Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2021, que objetiva a Aquisição de livros didáticos para o ano letivo de 2022, destinado ao atendimento do Ensino Infantil. Contratado: Aura Connect Comercio e Representações Ltda. Valor: R$44.509,80(Quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:097DD4AC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO EM EDITAL DE CONCURSO

O Município de Carmo da Mata, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a 4ª rerratificação do Edital de Concurso Público nº 001/2020. O documento na íntegra com as alterações a que se refere essa rerratificação, encontra-se disponível no site da Prefeitura (www.carmodamata.mg.gov.br) e no endereço eletrônico (www.conscamweb.com.br).
Carmo da Mata, 26/11/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:94A24DA5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - Aviso de Dispensa de Licitação nº 051/2021 – Processo Licitatório nº 154/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Ratificação em 25/11/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no Certame, a Dispensa de Licitação n.º 051/2021, que objetiva a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do município no enfrentamento do Covid-19, de acordo com a resolução 7.165. Vencedor: Primer Comercio de Suprimentos Hospitalares Eireli., com o valor de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:607A31E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 070/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 070/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 070/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de Fogos para o Réveillon 2021/2022". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Pirominas Comércio e Serviços Ltda - EPP. Valor da contratação: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 23 de novembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6CA838DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021**. Tipo: Menor Preço por Item.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS E O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. Credenciamento: De 26/11/2021 até às 11:30 hs do dia 07/12/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 08/12/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 25 de novembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BCBE6084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-21 CONCESSÃO DE USO DE ÁREA COMERCIAL - TERMINAL RODOVIÁRIO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 793/21 - CONCORRENCIA PUBLICA 002/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, em Sessão Pública, em sua sede na Rua Argentina, nº 150 - Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h15min (protocolo de envelopes) e às 14h30min (abertura da Sessão) do dia 06 de janeiro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e proposta comercial (nº 02), para selecionar Pessoa Jurídica para a "Concessão de Direito de Uso de Área Comercial Localizada no Terminal Rodoviário de CÁSSIA/MG", para fins de exploração comercial, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período até o limite de 05 (cinco) anos, desde que a Prefeitura manifeste interesse de forma expressa, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR OFERTA". O Edital da Concorrência está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira / não haverá atendimentos em finais de semana, feriados e, porventura, recessos decretados em virtude dos festejos natalinos e de final de ano; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e/ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas - Luiza (35) 3541-5723 ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 25 de novembro de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

LUIZA PARREIRA IZIDORO
Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:E7DA2F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

Tomada de Preços nº 004/2021 – PRC 265/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada na elaboração de trabalhos técnicos para entrega no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG, para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o ANO BASE 2021 – EXERCÍCIO 2023 e ANO BASE 2022 – EXERCÍCIO 2024 – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente. 4ª Ata – Fase de Classificação. Data da sessão: 25/11/2021. Decorrido o prazo para interposição de recursos e contrarrazões, a CPL convocou as proponentes para sessão de abertura das propostas, e posterior a análise das propostas comerciais, declarou VENCEDORA a licitante: Pólen – Consultoria Patrimônio e Projetos Ltda.-ME, CNPJ nº 14.200.064/0001-40, com o valor de R$ 142.500,00 (centro e quarenta e dois mil e quinhentos reais). A proposta comercial será encaminhada para análise e conferência da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e estando em conformidade com o exigido, os autos do processo serão remetidos ao Prefeito, para a homologação ou revogação da licitação. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A8AF8F7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 071/2021
Processo nº **274/2021**
Contrato nº 138/2021
Contratada: **JOSIANE AUGUSTA MOSSIN STEFANONI VIEIRA 33398340830**
Objeto: Aquisição de varetas manuais, conforme solicitação da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas no edital e demais anexos.
Vigencia **31/12/2022**
Valor: **R$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais)**
Data da assinatura: 18/11/2021

Contrato nº 139/2021
Contratada: **VARETEC ENGENHARIA E EQUIPAMENTO LTDA.-ME**
Objeto: aquisição de acionador (manivela) de vareta manual, conforme solicitação da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas no edital e demais anexos.
Vigencia **31/12/2022**
Valor: **R$ 700,00 (setecentos reais)**

Data da assinatura: 18/11/2021
Catas Altas, 25 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:528BAC87

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 120/2021

PORTARIA Nº 120/2021

Altera a finalidade disposta na Portaria n.º 116/2021, de 10/11/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei orgânica Municipal ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art.1º da Portaria n.º 116/2021, de 10/11/2021, passando a sua redação a ser da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades na concepção de projetos básicos da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, da Ponte dos perdões e, da Estação de Tratamento de Água – ETA, do Morro D'água Quente.
Parágrafo Único – Deverá, no curso das apurações, verificar:
I – Se foram cumpridas as normas do processo de licitação e contrato da empresa executora e contratada pela confecção dos projetos;
II – Se os projetos elaborados foram apresentados a tempo da contratação;
III – Se os projetos foram aprovados pelos servidores municipais encarregados de análise dos mesmos;
IV – Se foram efetuados de acordo com os motivos da contratação (dispensa ou inexigibilidade);
VI – Se houve erros nos projetos que dificultem a execução das obras;
VII – outros fatos pertinentes aos contrato que forem surgindo no decorrer do procedimento disciplinar."

Art. 2º – Ficam mantidas as demais determinações da Portaria n.º 116/2021, de 10/11/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8442F594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 025/2021, para aquisição de veículo ambulância tipo furgoneta em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155/2020**,**conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 08/12/2021 às 14h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.com das08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 24 de novembro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F5027999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 718/2021 PREGÃO Nº 45/2021- REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 09/12/2.021– quinta-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:344D1950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 320/2021 PE 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Concluído o Processo Licitatório nº 320/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 064/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO**o presente processo licitatório,cujo objeto é a aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos às Resoluções 7132/2020, 7156/2020 e Portaria 1462 Proposta 36000386282202100, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, nos termos da legislação vigente.Procedam - se às demais formalidades legais,ás empresas:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91no valor total de R$ 37.921,04 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos), **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.182.725/0001-12no valor total de R$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais),

BEAGA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.478.755/0001-50,no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.297.473/0001-04no valor total de R$449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.747.056/0001-84no valor total de R$ 43.076,00 (quarenta e três mil e setenta e seis reais)e **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07no valor total de R$ 25.695,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo valor global de até R$ 124.651,54 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.Cláudio, 24 de Novembro de 2021. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**Concluído o Processo Licitatório nº 320/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 064/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO**o presente processo licitatório,cujo objeto é a aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos às Resoluções 7132/2020, 7156/2020 e Portaria 1462 Proposta 36000386282202100, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, nos termos da legislação vigente.Procedam - se às demais formalidades legais,ás empresas:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91no valor total de R$ 37.921,04 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos), **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.182.725/0001-12no valor total de R$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais), **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.478.755/0001-50,no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.297.473/0001-04no valor total de R$449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.747.056/0001-84no valor total de R$ 43.076,00 (quarenta e três mil e setenta e seis reais)e **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07no valor total de R$ 25.695,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo valor global de até R$ 124.651,54 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 24 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:657432E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 099 A 104/2021 PRC 320/2021 PE 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 320/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 064/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 099/2021**cujo objeto éa aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos às Resoluções 7132/2020, 7156/2020 e Portaria 1462 Proposta 36000386282202100, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91no valor total de R$ 37.921,04 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos)Vigência 24/11/2021 a 23/11/2022. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo. Cláudio,24 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 320/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 064/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 100/2021**cujo objeto éa aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos às Resoluções 7132/2020, 7156/2020 e Portaria 1462 Proposta 36000386282202100, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.182.725/0001-12no valor total de R$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais).Vigência 24/11/2021 a 23/11/2022. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo. Cláudio,24 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 320/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 064/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 101/2021**cujo objeto éa aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos às Resoluções 7132/2020, 7156/2020 e Portaria 1462 Proposta 36000386282202100, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.478.755/0001-50,no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).Vigência 24/11/2021 a 23/11/2022. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo. Cláudio,24 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 320/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 064/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 102/2021**cujo objeto éa aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos às Resoluções 7132/2020, 7156/2020 e Portaria 1462 Proposta 36000386282202100, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.297.473/0001-04no valor total de R$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).Vigência 24/11/2021 a 23/11/2022. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo. Cláudio,24 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 320/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 064/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 103/2021**cujo objeto éa aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos às Resoluções 7132/2020, 7156/2020 e Portaria 1462 Proposta 36000386282202100, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa: **DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.747.056/0001-84,no valor total de R$ 43.076,00 (quarenta e três mil e setenta e seis reais).Vigência 24/11/2021 a 23/11/2022. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo. Cláudio,24 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 320/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 064/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 104/2021**cujo objeto éa aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos às Resoluções 7132/2020, 7156/2020 e Portaria 1462 Proposta 36000386282202100, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07no valor total de R$ 25.695,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).Vigência 24/11/2021 a 23/11/2022. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo. Cláudio,24 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EA7E0E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020-2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 075/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL- LOTE ÚNICO; cujo objeto éa contratação de empresa especializada para ministrar Cursos de Informática e Administração Profissionalizante, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital n° 075/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 .

VICTOR MARTINS LAGES
SecretárioMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:A9A20A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PICK-UP, 4X4, CABINE DUPLA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2021 com término em 22/11/2022 – Valor: **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB** - CNPJ sob o n.º 19.221.229/0001-85.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AF38F12B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 111/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Dia da Licitação: **09/12/2021 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 25 de novembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1D6E840C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 061/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 25 de novembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DURVALINA ALVES GONÇALVES – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.898.386/0001-10 - sediada na Rua São Vicente de Paula - nº 159, Bairro – Centro - CEP 39.520-000, na cidade de Porteirinha - MG, no valor total da ata é de **R$ 17.615,00 (dezessete mil e seiscentos e quinze reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes – Cônego Marinho -

MG, 25 de novembro de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:28D652C9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035C/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 061/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 25 de novembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JULIANA CLAUDIA RIVEIRO DE LACERDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.529.392/0001-50 - sediada na Rua Gentil Teodoro - nº 582 - Bairro – Santa Cruz - CEP 31.150-640, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total da ata é de **R$ 4.161,80 (quatro mil e cento e sessenta e um reais e oitenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 25 de novembro de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A031B6B7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035D/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 061/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 25 de novembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.827.823/0001-56 - sediada na Av. de Lima - nº 903 - Bairro – Senador Valadares - CEP 35.661-685, na cidade de Para de Minas - MG, no valor total da ata é de **R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 25 de novembro de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F9C142C4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **PAULO SERGIO FERREIRA – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.477.362/0001-18 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres - nº 104 – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG**,** para prestar serviço de buffet para a encontro de município, cujo valor total é de **R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.11.04.122.002.2.011 – 3.3.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – Ficha: 47 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:96F57847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Cônego Marinho, nos termos da legislação federal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulado, no âmbito do Município, o licenciamento urbanístico das Estações Transmissoras de Radiocomunicação e afins, tais como, postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações de Rádio Base - ERBs -, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), observado o disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei Complementar as infra estruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou de controle de tráfego aéreo, radioamador, faixa do cidadão e rádio enlaces diretivos com linha de visada ponto – a - ponto – *approach link* –, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei Complementar, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Anatel, considera-se:

I – estação transmissora de radiocomunicação (ETR) o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infra estrutura de suporte e outros, acessórios e periféricos, que emitem radio freqüências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II – ETR de pequeno porte aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e que é apta a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

a) ETR cujos equipamentos sejam ocultos em mobiliário urbano;

b) ETR cujas antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com cabos de energia subterrâneos, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados; e

c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infra estruturas ou não implique a alteração da edificação existente no local;

III – estação rádio base a edificação construída especificamente para a finalidade de instalação das antenas;

IV – torre a infra estrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

V – poste a infra estrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

VI – poste de energia ou iluminação a infra estrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

VII – estação transmissora de radiocomunicação móvel a ETR instalada para permanência temporária, de até 60(sessenta) dias, com a finalidade de cobrir demandas específicas de eventos, convenções, entre outros; e

VIII – abrigos de equipamentos os armários, gabinetes ou contêineres destinados à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações, associados à infra estrutura de suporte, não considerados como edificação.

Art. 3º Fica permitida a instalação da estação transmissora de telecomunicação em bens privados mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou do detentor do título de posse, desde que atendido o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 4º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município é aquele estabelecido na Lei Federal nº 11.394, de 5 de maio de 2009, que dispõe sobre os limites da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 5º O compartilhamento das infra estruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam ETRs observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

Art. 6o Fica vedada a instalação de Estações de Rádio Base:
I - em presídios, cadeias públicas, centros de convivência de idosos e estabelecimentos que abriguem crianças e adolescentes em conflito com a lei;
II - em hospitais e unidades de saúde;
III - em estabelecimentos educacionais até o ensino médio, asilos e casas de repouso;
IV - em postos de combustíveis;
VI - em locais situados a uma distância inferior a 100 m (cem metros) de outra torre existente e/ou já licenciada pela Prefeitura Municipal.
§ 1º. As Estações de Rádio Base localizadas em um raio de 100 m (cem metros) de hospitais e unidades de saúde deverão comprovar, de acordo com a regulamentação da ANATEL ou da entidade que às vezes lhe faça ou que a venha suceder, e antes do respectivo funcionamento, que o índice de radiação resultante da somatória dos indicadores após o início de funcionamento da mesma não excederá aquele definido pelo órgão federal regulador.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, o empreendedor deverá comprovar, ainda, que a instalação da ERB não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos hospitalares ou nas unidades de ensino.

CAPÍTULO II

DA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 7º As ETRs são consideradas bens de utilidade pública, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, podendo ser implantadas em toda área limítrofe do Município, desde que atendam ao disposto e ressalvas nesta Lei Complementar.

Art. 8º Fica permitida a instalação das ETRs nos bens públicos, mediante autorização ou permissão de uso onerosa, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 1º A contraprestação financeira, a ser paga pelo permissionário, equivalerá, no mínimo, a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ocupado a ser apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º A concessão dar-se-á, sempre, a título precário e oneroso, e será formalizada por termo lavrado pela Procuradoria Geral do Município.
§ 3º Do ato a que alude o caput deste artigo deverão constar, além das cláusulas apregoadas pelo art. 55 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 14.133/21, os parâmetros de ocupação dos bens públicos, bem como as disposições desta Lei Complementar.
§ 4º O ato de concessão conterá, ainda, as seguintes obrigações do permissionário:
I - iniciar as instalações aprovadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da lavratura do Termo de Permissão de Uso, executando-as de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;
II - não realizar qualquer instalação nova ou benfeitoria na área cedida sem a prévia e expressa aprovação pela Prefeitura Municipal;
III - não utilizar a área cedida para finalidade diversa da aprovada;
IV - não ceder a área a terceiros, exceto nas hipóteses de compartilhamento previstas nesta Lei Complementar;
V - pagar pontualmente a retribuição mensal estipulada;
VI - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área, serviços e obras que executar.
§ 2º O valor base deverá ser reavaliado periodicamente no prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme as condições de mercado, sendo reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 9º Como forma de contraprestação pela utilização do espaço público, o Município poderá exigir, por meio de dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, obras, sistemas, serviços e tecnologias que atendam ao interesse público.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 10 A instalação das infra estruturas de suporte deverão manter livre a faixa para ajardinamento de 4m (quatro metros) e observar uma faixa livre de 1,5m (um metro e meio) em relação às demais divisas, visando à proteção da paisagem urbana.

§ 1º Em se tratando de postes, a faixa de recuo para ajardinamento poderá ser de 1,5m (um metro e meio).

§ 2º Poderá ser autorizada a instalação de infra estrutura de suporte para ETR, desobrigada das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos municipais competentes, mediante apresentação de laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 3º Não se aplicam as disposições previstas neste artigo aos postes edificados ou a edificar em áreas públicas, assim como os já existentes em áreas privadas

§ 4º A instalação de infra estrutura de suporte para ETR deverá observar os gabaritos e as restrições estabelecidos pelos planos de proteção de aeródromos definidos pela União e os dispositivos legais sobre descargas atmosféricas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 5º Para fins de afastamento, a torre será equiparada a poste quando a altura for inferior a 20m (vinte metros).

Art. 11. Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da ETR nos limites do terreno, desde que:

I – não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho; e

II – não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 12. A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde

que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis a ser regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, sempre que necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 14. A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

I – redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II – priorização da utilização de equipamentos de infra estrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de vídeo monitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

III – priorização do compartilhamento de infra estrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop (telhado)*.

Art. 15. A Estação de Rádio Base deverá, ainda, atender às seguintes disposições:
I - ser instalada em lotes ou glebas, com frente para a via oficial, com largura igual ou superior a 10,00m (dez metros);
II - atender ao tamanho mínimo de lote por ventura estabelecido no Código de Obras do Município;
III - apresentar 1 (uma) vaga para estacionamento de veículos, a qual poderá ser alugada;
IV - observar a distância mínima de 100 m (cem metros) entre torres, postes ou similares, mesmo quando houver compartilhamento dessas estruturas, consideradas as já instaladas regularmente e aquelas com pedidos já protocolados;
V - o contêiner ou similar poderá ser implantado no subsolo;
VI - observância, pelo contêiner ou similar que compõe a ERB, dos seguintes recuos:
a) de frente e fundo, de 5,00 m;
b) laterais mínimos de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros) de ambos os lados, para a implantação da sala de equipamentos;
VII - para torres, postes ou similares, com até 40,00m (quarenta metros) de altura, os seguintes recuos:
a) de frente e fundo: 5,00 m;
b) laterais: 2,00 m de ambos os lados;
VIII - as torres, postes ou similares, com altura superior a 40,00m (quarenta metros) e inferior ou igual a 80,00m (oitenta metros), deverão observar aos recuos estabelecidos no inciso VII acrescidos de 0,10 m (dez centímetros) para cada 1 (um) metro de torre ou poste adicional;
IX - as torres, postes ou similares com altura superior a 80,00m (oitenta metros), ficarão condicionadas à apresentação de justificativa técnica para a altura desejada e dependerão de diretrizes prévias emitidas pela Prefeitura Municipal e por ela aprovadas, para definição dos recuos mínimos necessários à sua compatibilização com o entorno;
X - afixar, no local da instalação, placa de identificação visível com o nome da operadora do sistema, telefone para contato e outras informações exigidas pelo decreto que vier a regulamentar a presente Lei Complementar;
§ 1º - Quando a ETR for implantada em terreno vago, este deverá apresentar no mínimo 15% (quinze por cento) de área permeável.
§ 2º - As instalações que compõem a Estação de Rádio Base não serão consideradas áreas computáveis para fins das disposições da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Obras e Edificações e legislação correlata quando instaladas no topo de edifícios.
Art. 16 - No caso de compartilhamento da mesma estrutura por mais de uma empresa, deverá ser atendido o disposto no artigo anterior.
Parágrafo único. Por ocasião do protocolo do processo, deverão ser identificadas todas as empresas que participem do compartilhamento, emitindo-se documentos individuais para cada uma delas.
Art. 17 - A instalação da ETR em condomínios, vilas e ruas sem saída dependerá de prévia anuência dos condôminos ou proprietários, mediante documento registrado em cartório.

CAPÍTULO IV

DO LICENCIAMENTO

Art. 18. O licenciamento municipal para a instalação ou regularização das ETRs se dará de forma expressa, tendo por base as informações prestadas pelos requerentes, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica, bem como a autorização expedida pela Anatel.

Parágrafo único. O licenciamento expresso de que trata o *caput* deste artigo refere-se à autorização do Município para a instalação das ETRs no ato do recebimento dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pelos requerentes, devendo o pedido de licenciamento/regularização ser processado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 19. Quando se tratar de instalação de infra estrutura de suporte à ETR que envolva supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente ou em imóvel tombado ou inventariado de estruturação, será aberto expediente administrativo, consultando-se os órgãos responsáveis para analisarem o pedido no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput* deste artigo, o Município expedirá a licença para a instalação da ETR, com base nas informações prestadas pelos interessados, com a respectiva ART e a declaração de que atendem à legislação.

Art. 20. Não estão sujeitos ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei Complementar:

I – a instalação de ETR móvel;

II – a substituição da ETR já licenciada; e

III – o compartilhamento da ETR já licenciada.

Parágrafo único. Quando se tratar de ETR de pequeno porte em área pública, necessariamente deverá haver autorização ou permissão de uso expedida pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no art. 4º desta Lei Complementar para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por ETRs, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Anatel, nos termos dos arts. 11 e 12, inc. V, da Lei Federal nº 11.934, de 2009.

Parágrafo único. Em se constatando indício de irregularidades quanto aos limites de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, o Executivo Municipal deverá oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações, nos moldes que determina o § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 13.116, de 2015.

Art. 22. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, o órgão outorgante da licença deverá intimar a empresa infratora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda às alterações necessárias à adequação.

Art. 23. O Executivo Municipal poderá fiscalizar a qualquer tempo as ETRs, aplicando as penalidades previstas nesta Lei Complementar quando constatada a prestação de informações inverídicas ou quando realizadas em desacordo com a documentação entregue, determinando a sua imediata remoção, às expensas dos proprietários, bem como efetivar:

I – o indeferimento ou a anulação da licença concedida, conforme o caso;

II – o encaminhamento de denúncia ao respectivo conselho de classe para a apuração de infração disciplinar; e

III – a apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal.

CAPÍTULO VI

DA REGULARIZAÇÃO

Art. 24As ETRs instaladas em desconformidade com o disposto nesta Lei Complementar deverão adequar-se no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de publicação do decreto regulamentar, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

Art. 25. Nos casos de não cumprimento dos parâmetros dispostos nesta Lei Complementar, será concedido o prazo de 1 (um) ano para adequação das estruturas já instaladas ou, diante da impossibilidade de adequação, apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

CAPÍTULO VII

DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Art. 26 - A instalação de Estação de Rádio Base depende da expedição de Licenciamento Urbanístico.

Art. 27 - O pedido de Licenciamento Urbanístico para instalação/regularização de Estação de Rádio Base será apreciado pela Prefeitura Municipal, devendo ser instruído com o requerimento padrão acompanhado dos seguintes documentos:

I - título de propriedade do imóvel em que a ETR será instalada, acompanhado do respectivo Contrato de Locação ou documento que comprove a posse direta do imóvel, quando a titularidade do bem não pertencer à requerente;

II - cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel em que a ETR será instalada;

III - declaração autorizando a instalação assinada pelo proprietário, órgão ou entidade competente;

IV - ata de reunião, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, conforme estabelecido em convenção do condomínio;

V - anuência dos moradores no caso de vila e ruas sem saída;

VI - plantas contendo a localização de todos os elementos da ETR no imóvel, indicando os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei Complementar, assinadas por profissionais habilitados, responsáveis pela elaboração do projeto e pela execução da obra;

VII - em caso de ETR implantada em lote em que já exista edificação, documentos que comprovem a regularidade da edificação quanto ao atendimento às posturas municipais;

VIII - comprovação do atendimento aos índices de radiação estabelecidos em normativos da ANATEL, ou que vier a substituí-la, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação não ionizantes (RNI) - considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento com a ETR que se pretende instalar - não causem riscos ou danos no caso de haver exposição humana;

IX - laudos técnicos dos elementos estruturais da edificação, bem como dos equipamentos que compõem a ETR, atestando a observância das normas técnicas em vigor, emitidos por profissional habilitado;

X - anuência dos órgãos competentes nos casos previstos nesta Lei Complementar;

XI - aprovação do III Comando Aéreo Regional;

XII – Cumprimento das normas contidas em Normas Brasileiras Regulamentadoras e demais Laudos Técnicos a serem exigidos em Decreto Regulamentador.

§ 1º - No caso de ETR localizada no raio de até 100,00m (cem metros) de hospitais e de Unidades de Saúde, a comprovação de emissão de radiação deverá indicar o nível de radiação emitido pelo ambiente, antes do funcionamento da ETR e o índice de radiação resultante da somatória dos índices que serão obtidos após o início de funcionamento da mesma, comprovando que a instalação da ETR não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos médicos e hospitalares e nem lhes causará danos.

§ 2º - O Cálculo Teórico de que trata o parágrafo anterior deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo a elaboração do mesmo ser acompanhada pela operadora do sistema por meio de profissional qualificado e com registro no CREA, a qual será responsável solidária pelo mesmo.

§ 3º - No ato do protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ETR, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa Para Exame e Verificação, cujo valor será de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), o que corresponde ao custo para mobilização dos técnicos, engenheiros e estrutura de logística do Município para a realização do ato.

§ 4º - O valor da taxa aludida no § 3º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 5º - Além da Taxa aludida no § 3º, o empreendedor deverá comprovar, no protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ETR, os pagamentos dos seguintes tributos:

I - Taxa de Consulta Prévia, no valor de R$ 110,00 (cento e dez), que corresponde ao custo para emissão e registro de cadastro;

III - Taxa de Licença/Regularização de Instalação, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), o que corresponde ao custo para mobilização dos técnicos, engenheiros e estrutura de logística do Município para a realização do ato para manutenção da fiscalização das posturas urbanísticas no decorrer de todo o exercício, com realização de inspeções periódicas a serem agendadas previamente com a operadora do sistema, na forma a ser regulada por Decreto do Poder Executivo.

§ 5º - Uma vez aprovado o projeto de instalação ou de regularização da estação de rádio base, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa de Certidão de Conclusão ("Habite-se"), no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 6º - O projeto contemplará - sob pena de rejeição - um sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da Estação de Rádio Base.

§ 7º - O projeto apresentado à Prefeitura Municipal deverá conter medidas de proteção que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas à ETR, devendo o acesso às instalações ser franqueado à fiscalização municipal.

Art. 28 - Após a instalação da Estação de Rádio Base deverá ser requerida a expedição do Certificado de Conclusão.

§ 1º - O pedido do Certificado de Conclusão será instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado e do alvará de execução para instalação da Estação de Rádio Base.

Art. 29 - Sendo anual o período de incidência, o fato gerador do Licenciamento Urbanístico considera-se ocorrido:

I - na data de início de funcionamento do estabelecimento, relativamente ao primeiro ano;

II - na data da mudança de atividade que implique novo enquadramento;

III - no dia 1º (primeiro) de março de cada exercício, nos anos subseqüentes.

IV – Na data da regularização a que dispõe o artigo 27desta Lei Complementar.

Parágrafo único - A mudança do ramo de atividade do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência.

CAPÍTULO VIII

DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS

Art. 30 - As edificações destinadas a abrigar central telefônica enquadram-se na categoria de uso especial, sendo permitidas em todas as zonas de uso, devendo ser atendidas as condições previstas para a implantação do uso sujeito a controle especial.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se central telefônica o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis, e a respectiva edificação.

§ 2º - No caso de serem ultrapassados os índices máximos previstos na legislação de uso e ocupação do solo, as edificações destinadas a

abrigar central telefônica estarão sujeitas ao pagamento de outorga onerosa, nos termos previstos no Anexo I desta Lei.
§ 3º - São considerados equipamentos as instalações que compõem a central telefônica, tais como sistemas de energia (transformadores, grupo motor gerador, quadros de distribuição de força, retificadores, bancos e baterias), máquinas de pressurização, sistemas de ar condicionado, equipamentos de comutação e transmissão, rádios, esteiras e respectiva careação.
§ 4º - As edificações destinadas a central telefônica concluídas até 30 de setembro de 2019 poderão ser objeto de regularização.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 31. Constituem infrações ao disposto nesta Lei Complementar:

I – instalar e manter no Município, ETR sem a respectiva licença, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei Complementar; e

II – prestar informações falsas.

Art. 32- Constatado o descumprimento das disposições desta Lei Complementar, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes medidas:
I - intimação para regularizar ou retirar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias;
II - não atendida a intimação, será lavrada multa administrativa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta reais), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, ou por outro índice que vier a substituí-lo, renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.
Art. 33 - Concomitantemente à lavratura da segunda multa, no valor fixado no inciso II do artigo anterior, deverão ser adotadas as seguintes providências:
I - expedição de ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, informando sobre o descumprimento, pela empresa concessionária, das disposições da legislação municipal e solicitando a desativação da transmissão dos sinais de
telecomunicação, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997;
II - encaminhamento do respectivo processo administrativo ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, para fins de propositura de ação judicial;
Art. 34 Na hipótese de o infrator não proceder à regularização ou à remoção do equipamento, a Prefeitura deverá adotar as medidas tendentes à sua remoção, podendo, inclusive, quando for o caso, contratar serviços especializados para tal finalidade, cobrando do infrator os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.
Art. 35 - As notificações e intimações deverão ser endereçadas à sede da operadora, podendo ser enviadas por via postal com aviso de recebimento, ou por meio de correio eletrônico (e-mail).
Art. 36A empresa notificada ou autuada por infração ao disposto nesta Lei Complementar poderá apresentar defesa de acordo com o rito previsto no Código Tributário Municipal quanto as fases de recursos em Processos Tributários Administrativos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 Todas as ETRs e respectivas infraestruturas de suporte que estiverem instaladas ou se encontrem em operação na data de publicação desta Lei Complementar ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 4º desta Lei Complementar, por meio da apresentação de licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel, considerando-se válidas as licenças emitidas anteriormente.

Art. 38 O prazo de vigência das licenças referidas nesta Lei Complementar será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 39 Os procedimentos necessários para o licenciamento das ETRs serão regulamentados pelo Executivo Municipal.

Art. 40 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 25 de Novembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B4589B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 061/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 25 de novembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **COMERCIAL E PAPELARIA ARAIBA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 1.963,35 (mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 25 de novembro de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:876D9A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0058/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - CNPJ: 23.946.916/0001-34**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA

LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:16011CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0059/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0059/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ: 03.050.725/0001-82**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E8D3B231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0060/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **ELISEU LEAL DE MELO - CNPJ: 19.721.964/0001-57**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4A0F932B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0062/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI - EPP - CNPJ: 07.811.324/0001-59**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4B5295C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0063/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **MACIEL ALEXANDRE DE MELLO- CNPJ: 24.342.806/0001-26**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:863CB5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0064/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **PATRICIA RIBEIRO DA COSTA ME - CNPJ: 09.452.992/0001-62**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:95A622BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0065/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **PEDRO FERNANDES DA SILVA 04398519122 - CNPJ: 22.541.300/0001-10**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:74D3E0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0066/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **RAPHAEL LUCAS COSTA DE MELO 12428197622 - CNPJ: 36.649.932/0001-07**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:374D5041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0068/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **TOBIAS E SILVA MECANICA LTDA - ME - CNPJ: 14.614.914/0001-57**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:87A3BE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0069/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ: 22.371.329/0001-00**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:68C01EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0070/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **TRATORVALE P.A COMERCIO DE PECAS LTDA-ME - CNPJ: 05.091.121/0001-00**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9050E3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0071/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.127.020/0001-23**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:70BF3672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0072/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **VALDINEI LOPES VILELA 03685713335 - CNPJ: 27.509.927/0001-08**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A40013E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0073/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA,

ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **VIANA MECANICA DIESEL LTDA - CNPJ: 22.496.095/0001-19**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:70A1B217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0114/2020 – INEXIGIBILIDADE 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2020 PROCESSO Nº 114/2020 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0074/2020 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CNPJ: 18.675.967/0001-39 - CONTRATADA: **VILELA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA - ME - CNPJ: 22.045.552/0001-59**. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
CONGONHAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:660FEE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará a partir do dia 30/11/2021 no horário das 09:00 às 16:00 horas o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta exigidas no edital, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 25 de novembro de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3CA99A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO LICITATORIO 0241/2021 - DISPENSA 0128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. processo administrativo nº. 241/2021 na modalidade Dispensa de Licitação nº. 128/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE E PARA O RÉVEILLON DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG – Empresa: EXTREMA FOGOS – RINALDO ARAUJO ME– Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),
MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0AFAE73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO LICITATORIO 0233/2021 - DISPENSA 0130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. processo administrativo nº. 233/2021 na modalidade Dispensa de Licitação nº. 130/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: AQUISIÇÃO HERBICIDA (DEFENSIVO NÃO AGRÍCOLA) PRINCIPIO ATIVO GLIFOSATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG – Empresa: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA – Valor: R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais),

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6168F2B0

GABINETE
DECRETO N° 2940 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
"AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 2940 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a Retificação e Desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o Requerimento da Retificação das áreas;

Considerando que o Requerimento da Desdobro das áreas;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de áreas dos imóveis das matrículas nº54.716, com área de 235,00 m², situados na Rua Professora Maria José Alvarenga Silva Alves, em Congonhal, de propriedade de João Morais Pereira, inscrito no CPF nª 969.375.216-34 e Romilda Simões Pereira, inscrita no CPF nº 954.699.586-04.

Parágrafo único. Após a retificação da área, a metragem do imóvel passará a possuir a seguinte medidas, conforme retificação:
Matrícula 54.716 do Livro 02, com área de 276,086 m²;

Art. 2º - Retificada as áreas, fica aprovado o procedimento administrativo de desdobro de área objeto da matrícula: 54.716 do Livro 02, com área de 276,086 m² do Livro 02; do imóvel situado na Rua Professora Maria José Alvarenga Silva Alves, em Congonhal, de propriedade de João Morais Pereira, inscrito no CPF nª 969.375.216-34 e Romilda Simões Pereira, inscrita no CPF nº 954.699.586-04, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 3º - Após o desdobro da área de terreno de 276,086 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área 1, com uma área de 151,002 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área 2, com uma área de 125,084 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 4º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º - O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação, unificação e desmembramento de área, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento inclusive quanto a índice cadastral respectivo.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 23 de novembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2B07D68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais para o exercício de 2022 e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder às Entidades e Instituições abaixo relacionadas, as seguintes subvenções sociais durante o exercício de 2022:

MOCIDADE ESPÍRITA "CORINA NOVELINO"	R$ 7.000,00
LAR DO IDOSO NOSSA SRA. DE LOURDES	*R$ 160.000,00*
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS - CEREA	*R$ 13.000,00*
ASSOCIAÇÃO FRATERNA CARITAS	*R$ 3.600,00*
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ	*R$ 20.000,00*
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA	*R$ 600.000,00*
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE	*R$ 467.000,00*
HOSPITAL DE AMOR – HOSP. CÂNCER DE BARRETOS	*R$ 12.000,00*

Artigo 2º - As entidades acima mencionadas deverão requerer o pagamento das importâncias previstas no artigo anterior, a partir de 1º de janeiro de 2022, obedecendo as regras dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 2474/2018, e Lei Municipal nº 1133/2015 de 30 de março de 2015, e alterações, e de acordo com os planos de trabalho apresentados.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:963D92DC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Substitui o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2022, alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir o Anexo 1 - Metas e Prioridades para o exercício de 2022, da Lei Municipal nº 1.315/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2A1AE29C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1324/21, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Povo do Município de Conquista – Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2022 - 2025, para o exercício de 2022, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1324/2021.

§ 1º - A revisão do Plano plurianual 2022-2025 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos programas de governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º - A revisão está baseada no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1324/2021, na qual apresenta-se o seguinte anexo:

Anexo III – Planejamento Orçamentário por Programas e Ações, por Função e Subfunção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E483C9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIO A TÍTULO GRATUITO DE BEM MÓVEL PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIO A TÍTULO GRATUITO DE BEM MÓVEL PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, AMARC – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COQUEIRAL. Objeto: Termo de Cessão de Uso Precário a Título Gratuito, de **UMA PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA, PATRIMÔNIO N° 9.841,** entre a **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA** e a **AMARC – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COQUEIRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.541.256/0001-86, com sede na Rua Pedro Roque Inácio, nº 390, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37235-000. **Justificativa**: Justifica-se a celebração do Termo de Cessão de Uso Precário a Título Gratuito de uma Prensa Hidráulica Enfardadeira, que será utilizada no processo de beneficiamento dos materiais recolhidos e triados pelos associados, tendo em vista o incentivo à Coleta Seletiva do Município de Coqueiral, a promoção a valorização e inclusão social e econômica dos catadores vinculados a Associação, sendo a única legalmente instituída no Município de Coqueiral, MG. **Firmado em 17 de novembro de 2021, com vigência de 18 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2024**. Todos os atos, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de novembro de 2021.

ZACARIAS ABRÃO PIVA,
Procurador Geral do Município de Coqueiral.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3CEDD373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 109/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (COMID) DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.145/2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso (COMID);

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros representantes do Setor Governamental e Setor da Sociedade Civil, constantes da Portaria nº. 067/2021, de 04 de maio de 2021, ficando assim constituída:

Representante do Setor Governamental:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2ª Titular: LUCILENE SOARES MOREIRA – CPF: 059.922.416-98

Representante do Setor da Sociedade Civil:
GRUPOS ORGANIZADOS DE TERCEIRA IDADE
1ª Titular: MARIA JOSÉ DOS SANTOS MACIEL – CPF: 067.214.196-53

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 067/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 25 de novembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:28424813

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2021 - COMID

Dispõe sobre a substituição na composição de membros da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso COMID de Coração de Jesus-MG.

O Conselho Municipal do Idoso de Coração de Jesus – COMID, no uso de suas atribuições, prevista pela Lei Municipal n°. 1.145, de 16 de setembro de 2020, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021.
Considerando, o Art. 13 da mesma lei, que estabelece que o Conselho Municipal do Idoso – COMID instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a substituição da Secretária e Vice- Secretária da diretoria na composição do Conselho Municipal do Idoso – COMID de Coração de Jesus-MG;

Art. 2° - Aprovar a substituição da Sra. Mariana Alves Gomes Araújo (representante da Secretaria Municipal de Educação) como Secretária do Conselho Municipal do Idoso, pela Sra. Lucilene Soares Moreira (Psicóloga do CREAS de Coração de Jesus);

Art. 3° - Aprovar a substituição da Sra. Helen Nayara Batista Mota (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social) como Vice- Secretária do Conselho Municipal do Idoso, pela Sra. Maria José Ramos Pereira (representante da Secretaria Municipal de Saúde de Coração de Jesus).

Art. 4° - Esta resolução foi aprovada na Plenária do COMID realizada na data de 18 de novembro de 2021, e entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Coração de Jesus, 18 de novembro de 2021.

CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente COMID

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B09AE699

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2021

Resolução n°. 04/2021 – COMID

Dispõe sobre os cadastros de entidades e de programas de atendimento ao idoso no Município de Coração de Jesus-MG.

O Conselho Municipal do Idoso de Coração de Jesus – COMID, no uso de suas atribuições, prevista pela Lei Municipal n°. 1.145, de 16 de setembro de 2020, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021.
Considerando, o Art. 2º da mesma lei, em seu inciso XIII, que estabelece deliberar acerca da inscrição de Organizações da Sociedade Civil de Interesse púbico relacionado à defesa de interesse e direitos da pessoa idosa;
Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), c/c o disposto no inciso XI do artigo 2° da Lei n° 13.176, de 20 de janeiro de 1999.
RESOLVE:

Art. 1° - Todos os programas governamentais e as entidades não governamentais que desenvolvem um trabalho para as pessoas idosas no Município de Coração de Jesus deverão efetuar o cadastramento no Conselho Municipal do Idoso – COMID.
Art. 2° - Para efeito de cadastramento da entidade, esta deverá preencher o formulário "Cadastro de Entidades" e anexar cópias dos seguintes documentos:
I - Requerimento para inscrição no Conselho Municipal do Idoso;
II - Cópia do Estatuto com comprovação de que os objetivos estatuários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
III - Cópia de Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
IV - Cópia do RG, CPF/CIC do presidente, Vice Presidente e Tesoureiro;
V - Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade;
VI - Copia do CNPJ atualizado;
VII - Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante apresentação de:
a) – Alvará de Funcionamento, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e, Licença Sanitária, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
b) – Caso a entidade não possua a documentação acima, deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância Sanitária, cabendo ao COMID avaliar a possibilidade de registro, baseado no presente ajuste;
VII – Nos casos de Entidades que prestam serviço na modalidade de longa permanência para Pessoas Idoso, em caráter assistencial e sem fins lucrativos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) – Cópia de Contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa, conforme padrão do Conselho Municipal do Idoso;
b) – Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: "Todas as entidades de longa permanência, ou casa–lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada".
Parag. 1°. No caso de entidades filantrópicas ou casa - lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade;
Parag. 2°. O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no parag. 1º. Que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer beneficio previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.
Parag. 3°. Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo.
IX - Plano de trabalho, compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
X - Declaração assinada pelo representante legal da Entidade, comprovando regular funcionamento no ultimo ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho.

ART. 4° - O Conselho no qual a entidade se cadastrar deverá emitir o certificado de inscrição.

Parágrafo Único: O Certificado terá validade de 02 (dois) anos e deverá ser renovado por iniciativa da entidade.

Art. 5° - Esta resolução foi aprovada na Plenária do COMID realizada na data de 18 de novembro de 2021, e entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Coração de Jesus, 18 de novembro de 2021.

CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente COMID

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:117B739C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, P.A. nº 029/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa especializada para a instalação, remoção, limpeza, manutenção e reparos, recarga de gás e recuperação de aparelhos de ar condicionado Split e convencional. Abertura: 08/12/2021 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 26 de Novembro de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F96DFB64

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, P.A. nº 031/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda do HMSVP. Abertura: 09/12/2021 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 26 de Novembro de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BD471017

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação Exclusiva para ME e EPP, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, P.A. nº 032/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Material Médico-Hospitalar, visando atender o HMSVP. Abertura: 10/12/2021 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 26 de Novembro de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E523B657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DE CONTRATO

01) Publicidade Da Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 12/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02,** no valor global de **R$ 8.557,73 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).** Coronel Xavier Chaves – MG – Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto - Prefeito Municipal.

02) Publicidade Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 12/2021. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02**. Valor: **R$ 8.557,73 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).** Vigência até 17/11/2022.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D757F855

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 50/2021, Dispensa nº 08/2021 - **OBJETO: LOCAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, NO ANO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor:** FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.778.213/0001-00. Aditamento da seguinte cláusula: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais),** de conformidade com a adição de 20 metros de Festões Decorados de 02 m, sendo R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais) cada.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3E9964B3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 64/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 34/2021,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:*AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas: dia 09/12/2021 às 07h59min. Início da análise das propostas: dia 09/12/2021 às 08h00min. Fim da análise das propostas: dia 09/12/2021 às 08h29min. **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 09/12/2021** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.pregaonet.com.br. O edital está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 25 de novembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A25D083D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 65/2021, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 37/2021,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto*:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA E CASCALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento e abertura:***10/12/2021 às 08h00min.***O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 25 de novembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C280DEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.488, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente a servidora *Carina Fernanda Lopes de Araújo* através da Portaria Nº 1.449, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º. O Servidor referenciado no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7E0E3FD8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente ao servidor *Renato Junior Ferreira Vargas* através da Portaria Nº 1.347, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º. O Servidor referenciado no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6E5D424B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.490, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Núbia Stéfane Pereira de Castro - 15 dias restantes a partir de 29 de novembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D28F0119

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021. QUADRA POLIESPORTIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2021, no dia 14 de dezembro de 2021, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no povoado do Alto da Serra. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 14/12/2021. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A08A3DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 112

DECRETO Nº 112, de 25 de novembro de 2021

DETERMINA A OFICIALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 - DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

José Eduardo de Paula Rabelo, Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.
DECRETA:
Art.1º. Fica "oficializada a "Conferência Municipal de Educação" - Etapa Municipal da CONAE 2022", nos dias 03/12/2021 e 04/12/2021, na Quadra da Escola Pública Municipal São Judas Tadeu.
Art 2º. A Etapa Municipal acontecerá de forma presencial com uma programação distribuída nas duas datas.
Art.3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:
Os gestores das instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e representantes de familiares dos estudantes e dos discentes.
Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: Associações, Conselho Tutelar, instituições religiosas, Poder Legislativo, CRAS, Secretarias municipais: Assistência Social, Saúde, Agricultura e Meio ambiente, Cultura e Turismo, Finanças, Esporte, Transporte, Administração, Compras e Licitação e Obras e Serviços Urbanos.

Art.4º- São objetivos da Conferência Municipal de Educação- etapa municipal da CONAE 2022:
I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;
II - Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.
III-Convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.
Art.5º- Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, a Secretaria Municipal de Educação contará com uma Comissão constituída com representantes da educação e do Conselho Municipal de Educação, que terá como atribuições:
Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
Propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência, sistematizar as propostas aprovadas, elaborar relatório final da Conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações fornecidas.
Propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, datas, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros do evento.

Parágrafo único: Além da Comissão, será organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação local para garantir o funcionamento e o bom andamento das ações do evento.
Art.6º O tema central da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo I, " O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas", Eixo2, " Uma escola para o futuro: Tecnologia e Conectividade a serviço da educação" e Eixo 3, " Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.
Art.7º- O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.
Art. 8º- As despesas advindas da execução do presente evento por conta de recursos oriundos da educação.
Art. 9º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:E3F31E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 020/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
05 - BALDE DE PLÁSTICO, cor preto, reforçado para concreto, capacidade 12 litros.
15 - FLANELA, em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40 x 60 cm

Valor total aditivo: R$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 19/11/2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Autorização

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:84914396

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 012/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 020/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
03 - BOTAS PARA LIMPEZA, cano longo, PRODUZIDO em material PVC injetado, cano longo: 325mm, forro interno em poliéster, solado desenho antiderrapante, de fácil limpeza / higienização. Nas cores: branca/preta.
10 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES. Máscara cirúrgica, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30.
13 - RODO, plástico, reforçado, tamanho 40cm, com cabo de madeira.

Valor total aditivo: R$ 720,11 (setecentos e vinte reais e onze centavos)
Data de Assinatura: 19/11/2021
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7FD2BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 011/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 020/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
04 - ESPONJA, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, fardo. lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. FARDO: com 14 pacotinhos com 8 unidades cada, peso líquido mínimo de 60gr. marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade..

Valor total aditivo: R$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 19/11/2021
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2F3710ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 115/2021.
DISPENSA Nº.037/2021

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 115/2021, Dispensa nº. 037/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração do levantamento planialtimétrico cadastral urbano georreferenciado e cadastro social de cerca de 380 hectares, com cerca de e 1.400 edificações situadas no perímetro urbano de Couto de Magalhães de Minas - MG, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 25 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 115/2021.
DISPENSA Nº. 037/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: EMPRESA JUNIOR ARBOREA FLORESTAL
Valor: R$ 80.665,09 (oitenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração do levantamento planialtimétrico cadastral urbano georreferenciado e cadastro social de cerca de 380 hectares, com cerca de e 1.400 edificações situadas no perímetro urbano de Couto de Magalhães de Minas - MG, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:
04.01.01.04.122.0002.2017.3390.3900 ficha 79

Couto de Magalhães de Minas – MG, 25 de novembro de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:10CBF030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 50/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ELECTO ENGENHARIA LTDA –ME. Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, visando adequação para melhor funcionamento dos prédios das escolas municipais "Tiradentes", "Monsenhor Raul Coutinho", e do antigo prédio da "Coronel Alcides Dutra", conforme especificações contidas no projeto de engenharia reproduzidas no presente Edital. **Valor global:** R$367.391,21(trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 17/11/2021.

Cristiano Otoni, 25 de novembro de 2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C10D6321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo, em veículos adequados com motoristas devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas, grupos artísticos e culturais, que estarão representando o Município de Curvelo em eventos esportivos e culturais realizados distantes da sede ou em outras cidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura – Valor: R$193.230,00. Data: 10/11/2021 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EC334CD6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 02 e 04 – GASOLINA COMUM - Marca: ROYAL FIC, no percentual de 3%, a partir de 03/11/2021. Impacto Financeiro: R$4.066,00 – Data: 03/11/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:16E059B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 29.865,61

Curvelo, 25 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C57FD3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 38, de 26 DE MAIO DE 2000, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo72 da Lei Complementar no. 38, de 26 de maio de 2000,adequando a Taxa de Administração à Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 19.451/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72 – Os recursos a serem despendidos pelo Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, a título de Despesas Administrativas de Custeio de seu funcionamento, será no percentual de 3% (três por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Diamantina, apurado no exercício financeiro anterior.
Parágrafo único. São consideradas despesas administrativas do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV;
I - despesas com pessoal em exercício;
II - despesas de manutenção e operacionalização;
III - despesas de manutenção de bens móveis e imóveis vinculados ao Fundo;
IV - despesas com consultoria e assessoria técnica."

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições contrárias.

Diamantina/MG, 25 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F95A6202

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4.162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.125, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O art. 2º da Lei n.º 4.125, de 15 de janeiro de 2021,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Será concedida diária de viagem, por dia de afastamento, a vereador e servidor que se afastarem da sede do município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do territórionacional, em virtude de serviço e no desempenho de suas funções, incluídos os deslocamentos para participação em congressos, palestras, cursos ou eventos e reuniões de interesse do Poder Legislativo, para custeio com alimentação, hospedageme locomoção.

§1º.Para os efeitos desta Lei considera-se sede do Município o local onde estão localizados os Poderes Legislativo e Executivo.

§2º.Aos servidores somente será concedida autorização de viagem e de diária quando se deslocarem a estrito serviço do Legislativo para treinamentos, participação em cursos de aperfeiçoamento ou outras atividade administrativas inerente às atividadesde funcionamento da Câmara Municipal.

§3º.Aos vereadores, no âmbito de suas prerrogativas e sempre com vistas ao interesse público, devidamente fundamentado e comprovado, será concedida autorização de viagem e diária para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades parlamentares, bem como para possibilitar a interlocução do legislativo municipal com os demais poderes constituídos (executivo, legislativo e judiciário) nos âmbitos municipal, estadual e federal, para tratar de assuntos do interesse do poder legislativo ou do município de Diamantina, e ainda para representar a Câmara Municipal em missão oficial, podendo esta última ocorrer por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa, observada em todos os casos a total transparência e a demonstração e comprovação do evidente interesse público.

§4º.Fica limitado em 40 (quarenta) o número máximo de diárias a serem concedidas a cada vereador, e ao número máximo de 40 (quarenta) diárias para os servidores da Câmara Municipal de Diamantina, exceto ao servidor ocupante do cargo de Motorista, em cada exercício financeiro, as quais serão intransferíveis e nãocumulativas.

§5º.A limitação das diárias previstas no §4°poderá ser relativizada em casos excepcionaisou em caráter de urgência, devidamente comprovados pelo requerente e autorizados pela autoridade concedente, em prol da relevância e do interesse público."

Art. 2º -O §2°do art. 4º da Lei n.º 4.125, de 15 de janeiro de 2021,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-[..]
§2º.Tendo o deslocamento duração superior a 1 (um) dia, a diária referente ao último dia será devida no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral."

Art. 3º -Os §§ 2º e3º do art. 5º da Lei n.º 4.125, de 15 de janeiro de 2021,passama vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-[...]
§2º.Em casos de comprovada urgência ou emergência o requerimento da(s) diária(s) e o empenho de pagamento referente a ela(s) poderão ocorrer em data posterior ao deslocamento, desde que devidamente justificado pelo requerente e autorizado pela autoridade concedente.

§3º.O servidor ou vereador que receber diária de viagem e deixar de fazê-lo, por qualquer motivo ou retornar à sede do Município em prazo menor daquele previsto para o afastamento, fica obrigado a restituir, integralmente, os valores recebidos em excesso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena do ressarcimento ao erário ocorrer mediante desconto integral em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais".

Art. 4º -O art. 6º da Lei n.º 4.125, de 15 de janeiro de 2021,passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

"Art. 6º-[...]
§8º.Não poderão ser ressarcidas despesas referentes a abastecimento, pedágio e estacionamento, caso o vereador ou servidor opte por realizar o deslocamento em veículo próprio ou particular".

Art. 5º-O art. 8ºda Lei n.º4.125, de 15 de janeiro de 2021,passa a vigorar acrescido dos seguintes §§5ºe 6º:

"Art. 8º-[...]
§5º.As viagens autorizadas deverão ser objeto de relatório simplificado, o qual deverá ser publicado no quadro de avisos e na página da Câmara Municipal na internet, em até 7 (sete) dias úteis, após a data de chegada do vereador ou servidor.

§6º.A responsabilidade pela elaboração do relatório de que trata §5ºdeste artigo e sua publicação no quadro de avisos é do setor de contabilidade, e sua disponibilização na página da internet é de responsabilidade da assessoria de imprensa e comunicação."

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 25 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – MG

(Anexo I da Lei n.º 4.161, de 21 de outubro de 2021)

DESTINO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R$
Brasília, demais capitais e cidades fora do Estado	Vereadores	R$540,00
	Servidores	R$417,00
Belo Horizonte e cidades acima de 150 KMdaSede do Município	Vereadores	R$276,00
	Servidores	R$245,00
Cidade (s) distante (s) até 150 KMda Sede do Município	Vereadores	R$184,00
	Servidores	R$155,00
Distritos	Vereadores	R$61,00
	Servidores	R$61,00

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:DCE06B5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 545, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Amplia jornada regular de trabalho de servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei número 3.673, de 15 de setembro de 2011, especialmente em seu artigo 11;

Considerandoo Memorando número 580/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz documentação anexa que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho da servidora;

E considerando as manifestações favoráveis ao deferimento do pedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e de Fazenda que, inclusive, atestam a existência de previsão orçamentária e financeira, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada, a partir de 22 de novembro de 2021, a ampliação em 100% da jornada regular de trabalho da servidora **CINARA DE CÁSSIA SOUZA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico Veterinário, até a data de 22 de maio de 2022, quando a necessidade da medida deverá ser revista.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2021.

Diamantina (MG), 23 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:CC715182

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 264/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 060/2021. Objeto: contratação de artista para criação e confecção de bandeiras de devoção para os grupos de Folia de Reis e Pastorinhas de Diamantina e Distritos. Base legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental (...) RATIFICO o presente processo de adesão de licitação em favor de MARCELO DO SOCORRO GOMES BRANT, CNPJ: 14.902.738/0001-21. Valor Global de R$ 32.400,00.

Diamantina, 24 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:B5E67612

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 293/2021, Inexigibilidade n.º 059/2021. Objeto: Seleção de propostas para exposições de artes visuais para ocupação da "Galeria Martha Moura" do Teatro Municipal Santa Izabel. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 126/2021, Chamamento Público nº 006/2021. Base legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental (...) RATIFICO o presente processo de inexigibilidade de licitação. Valor global: R$ 9.500,00.

Item	Descrição do Produto	Valor
01	Contratação da artista Nazareth de Jesus Fernandes, credenciado no Processo nº126/2021, Modalidade credenciamento, Chamada pública para Ocupação da "Galeria Martha Moura" do Teatro Santa Izabel pelas Artes Visuais, Edital nº 006/2021.	R$ 1.900,00
02	Contratação do artista Frederico Silva Santos, credenciado no Processo nº126/2021, Modalidade credenciamento, Chamada pública para Ocupação da "Galeria Martha Moura" do Teatro Santa Izabel pelas Artes Visuais, Edital nº 006/2021.	R$ 1.900,00
03	Contratação do artista Herivelton Aparecido Silva, credenciado no Processo nº126/2021, Modalidade credenciamento, Chamada pública para Ocupação da "Galeria Martha Moura" do Teatro Santa Izabel pelas Artes Visuais, Edital nº 006/2021.	R$ 1.900,00
04	Contratação do artista José Leonidas da Silva Júnior, credenciado no Processo nº126/2021, Modalidade credenciamento, Chamada pública para Ocupação da "Galeria Martha Moura" do Teatro Santa Izabel pelas Artes Visuais, Edital nº 006/2021.	R$ 1.900,00
05	Contratação da artista Ofélia Ortega Fraile, credenciado no Processo nº126/2021, Modalidade credenciamento, Chamada pública para Ocupação da "Galeria Martha Moura" do Teatro Santa Izabel pelas Artes Visuais, Edital nº 006/2021.	R$1.900,00

Diamantina, 24 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:AD4EBCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLSE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 295/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 014/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Bairro Maria Orminda, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 907624/2020/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise realizada em 25/11/2021, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar a proposta apresentada pela empresa Construtora A&G Ltda, no valor global de R$ 259.221,10, com a restrição apontada pela área técnica.

Diamantina, 25 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5B6B59CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 296/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 015/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Bairro Maria Orminda, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 907196/2020/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 25/11/2021, foram declaradas habilitadas as empresas Construtora A&G Ltda Construaltovale Construções e Comércio EIRELI. Assinado o termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas e encaminhados os autos ao setor responsável para análise técnica.

Diamantina, 25 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:821B0069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2021 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2021
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HCM7663	16/11/2021	01/10/2020	DF-117/2021	L002004054	NÃO ACOLHIDA
QNM4B70	16/11/2021	01/02/2021	DF-131/2021	L002006381	ACOLHIDA
HGF5423	16/11/2021	28/10/2020	DF-133/2021	L002001721	NÃO ACOLHIDA
OWK0J33	16/11/2021	21/01/2021	DF-154/2021	L002004408	NÃO ACOLHIDA
GNJ3913	16/11/2021	25/02/2021	DF-167/2021	AG05756935	NÃO ACOLHIDA
QPO5977	17/11/2021	09/03/2020	DF-20/2021	L002000655	NÃO ACOLHIDA
OMG7222	17/11/2021	22/02/2020	DF-88/2021	L002000284	ACOLHIDA
CQV9005	17/11/2021	11/10/2020	DF-94/2021	L001501382	NÃO ACOLHIDA
HGQ4600	17/11/2021	30/01/2021	DF-139/2021	L002007095	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 23 de novembro de 2021

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:47ADC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

Processo n.º 283/2021, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório n.º 012/2021, Pregão Presencial nº 006/2021 do CODAP para aquisição de veículo (caminhão pipa). Verificada a regularidade procedimental (...) HOMOLOGO o presente processo de adesão de licitação em favor da empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA. Valor global de R$ 413.000,00.

Diamantina, 24 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:EACFEA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROC. 069/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

A Prefeitura Municipal de Dionísio. Retifica Edital.
Em sua cláusula 8.3 - Qualificação econômico-financeira.

8.3.2 Onde se lê: Alvará municipal de funcionamento dentro da validade, emitido pelo município sede, leia-se: **Alvará municipal de funcionamento dentro da validade, emitido pelo município sede do licitante, na ocasião da assinatura do contrato.**

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:AAB13DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 093/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Maria Eugenia Silva Poppe – **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F (40horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a cancelamento do aditamento do contrato, uma vez que o servidor manifestou interesse em extinguir o mesmo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1732C1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 948/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 39.421/2021, datado de 22/10/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **SIRLEY MARIA DE SOUZA PEREIRA**, matriculada sob o nº 0203068-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 24/11/2021**, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8BD5D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE SUSPENSÃO

P.A.L. 317/2021. Pregão Eletrônico 188/2021. Licitações-e 905.018. Comunica-se às empresas interessadas que fica suspenso o referido Pregão até a definição de nova data para que sejam apreciadas as impugnações apresentadas pelas empresas K. C. R. S. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP e R.C. MÓVEIS LTDA.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D991F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 605/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Kelly Renata Rodrigues Pinto Teixeira – **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – na ESF Nilda Barros – **Período:** 29/11/2021 a 26/02/2022. – **Total:** R$ 6.635,94 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E8DE129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 097/2021/SEMUSA

Contratado (a): Letícia Fernanda Ribeiro Vitor **– Cargo:** Técnico de Enfermagem (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9318174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO .

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 096/2021 – **Contratado (a):** Cintia Rezende. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 19/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF9D698F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2020– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 09/2020, a partir de 14/08/2021.

Divinópolis, 25 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2898BD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2020 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10°	KATRYN KAREN ROBERTA SILVA FIUZA
11°	MARIELE OLIVEIRA AMARAL
12°	FLAVIO VINICIO RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2601, sala 412, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 09/2020.

Divinópolis, 25 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BC9553D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.744/21

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Vivian Aparecida Gonçalves Rocha Moura do cargo público de provimento em comissão de Gerência de Fiscalização de Obras e Aprovação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.
Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D334D68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.748/21

Altera o Decreto nº 14.256, de 09 de março de 2021, que *"nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinópolis"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do art. 1º do Decreto nº 14.256, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
IX – PROCON:
a) Efetivo: Roberta Carvalho Carrilho;(NR)
b) Suplente: Edvard de Lima; (NR)
.....
"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72293BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.747/21

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o não comparecimento em prazo hábil do(a) candidato(a) nomeado(a) através do Decreto n° 14.690/2021;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0931365-6	VICTOR MITOSHI SAKAZAKI	3°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04969446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.746/21

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- o servidor efetivo Fernando Divino da Silva, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Fernando Divino da Silva (mat. 9902479-4), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/ supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no §4° do Art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justificam.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n° 14.591/2021 de 20 de agosto de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/09/2021.

Divinópolis, 24 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4D458EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.749/21

Dispõe sobre a destituição de mandato de Conselheira Tutelar, em virtude de renúncia expressa.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando renúncia expressa por Conselheira Tutelar em exercício de seu mandato;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Agente Honorífica Pâmela Bicalho Moura destituída do mandato de Conselheira Tutelar e dispensada da respectiva função, em virtude de renúncia, a partir de 31.12.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27CE8994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2021

Concorrência**nº. 007/2021**. Após análise do edital, foi visto que a unidade da quantidade exigida correta para o item 08 na tabela do item 7.1.3.2 do edital é apenas "metro", ou seja,**onde se lê:**"Fornecimento e implantação de suporte simples, diâmetro de 2" para implantação de placas em aço carbono 2.000 m²".**Passa-se a lê:**"Fornecimento e implantação de suporte simples, diâmetro de 2" para implantação de placas em aço carbono 2.000 m".Ficando redesignada a sessão de abertura dos envelopes para o dia 29/12/2021 às 09h:00min na sala de licitação deste município.
Divinópolis, 25 de novembro de 2021.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:095EEE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 398/2021 – PL 306/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 179/2021.

EMPRESA: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA – ME, CNPJ 05.503.400/0001-33. OBJETO: Contratação de serviço de locação de tenda, banheiros químicos, palco, som, iluminação e outros para SEMC, da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

TIPO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO/SOM PARA AR LIVRE (GRANDE PORTE)	02	R$ 28.250,00
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO/SOM PARA AR LIVRE (MÉDIO PORTE) P.A	03	R$ 19.633,33

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5636751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 399/2021 – PL 306/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 179/2021.

EMPRESA: MF EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ 07.783.659/0001-00. OBJETO: Contratação de serviço de locação de tenda, banheiros químicos, palco, som, iluminação e outros para SEMC, da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a

partir da sua assinatura. **ASS:** 10/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

TIPO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO/SOM PARA AR LIVRE (PEQUENO PORTE)	03	R$ 12.333,00
SERVIÇOS	DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS	03	R$ 3.666,00
SERVIÇOS	BANHEIRO QUÍMICO	200	R$ 189,90
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE TENDA 10M x 10M	30	R$ 1.063,00
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE GRADIL – GRADE DE CONTENÇÃO	400	R$ 17,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAF23059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 400/2021 – PL 306/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 179/2021.

EMPRESA: RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.306.017/0001-74. OBJETO: Contratação de serviço de locação de tenda, banheiros químicos, palco, som, iluminação e outros para SEMC, da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

TIPO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	200	R$ 5,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1818FF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 166/2021.

Pregão Eletrônico nº. 087/2021. Pelo Portal Licitações-E nº. 901491. Comunicamos a quem possa interessar que fica anulado o presente certame com fulcro no permissivo do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. O Termo de Anulação em seu inteiro teor encontra-se nos sites:www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.
Divinópolis, 26 de novembro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C24B32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 378/2021

Pregão Eletrônico nº. 230/2021 - Banco do Brasil – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação mensal de software de gestão e equipamentos para fiscalização, monitoramento, comercialização e ativação de créditos eletrônicos para estacionamento de veículos automotores - Rotativo Digital, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV'S) para o Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 14/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 14/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.
Divinópolis, 26 de novembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5306CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2021

Concorrência nº. 005/2021.Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no Bairro Porto Velho no município Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Divinópolis, 25 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A10748C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 112ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 112ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 28 de outubro de 2021 as 9:00 horas em ambiente virtual devido à pandemia do Covid-19.01– Abertura pelo Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Rafaela Fernandes Ribeiro-SETTRANS/Efetivo, Pedro Paulo Pozzolini-OAB MINAS GERAIS-SUBSEÇÃO DIVINOPOLIS/Efetivo, Andréia Maria Pinto Rabelo-FORUM MUNICIPAL LIXO E CIDADANIA/Efetivo, Márcia Batista Correia da Costa-UEMG/Suplente, Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente, Alberto Coutinho do Amaral-Emater/Efetivo, Beatriz Alves Ferreira-UFSJ/Efetivo, Amarildo Adriane Assis-COPASA/Efetivo, Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo e Aloísio Carlos da Siveira-FAMBACORD/Efetivo -02 – Análise da Ata da 111ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade - Apresentação das atividades da Comissão de Segurança Hídrica. A presidente da Comissão de Segurança Hídrica Beatriz Alves Ferreira comunicou que a comissão já esta elaborando o relatório final das atividades exercidas pela mesma para apresentação a plenária do conselho. Que houve o retorno dos ofícios enviados por parte da Segov,Igam,Arsae,Copasa e Semfop.Que não houve retorno dos ofícios enviados por parte da Seplam e Semsur/Semag.Que o retorno por parte da Semusa não foi com todas as informações requisitadas.Que contaram com o auxilio do conselheiro Pedro Paulo Pozzolini acerca de sugestões jurídicas.Pabloneli de Sousa Vidal informou que a Seplam esta finalizando o oficio com os questionamentos enviados.Beatriz Alves Ferreira informou que os ofícios foram enviados no mês de junho e reiterados no mês de setembro com prazo de 15 dias para responder.Pabloneli de Sousa Vidal informou que a Seplam formatara a resposta para envio à comissão.03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.
3.1-PA nº 25623/2021. Requerente: Tallys Bethoven Gomides Batista. Parecer Técnico 057/2021-SEPLAM/Indeferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº033/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM. Relatório de Vista. Pedro Paulo Pozzolini fez um breve relato do parecer de vista com sugestão pelo indeferimento assim como o parecer técnico elaborado pela equipe técnica da Seplam.Andréia Maria Pinto Rabelo comentou estar de acordo com a sugestão pelo indeferimento.Pedro Paulo Pozzolini manifestou acerca

de lotes aprovados em áreas de preservação permanente e que os proprietários dos mesmos ficam com os ônus que lhes são impostos .Pabloneli de Sousa Vidal comentou poderia ser discutido pela plenária do conselho acerca da obrigação do proprietário de terrenos em área de app sobre a preservação dos mesmos.Pedro Paulo Pozzolini comentou que seria mais interessante o município permutar esses lotes com outros em locais em que intervenções nos mesmos sejam permitidos.Pabloneli de Sousa Vidal comentou que os lotes de propriedade da prefeitura já tem o seu uso definido previamente.Comentou que será enviado a secretaria de governo do município oficio acerca de manifestação quanto a uma discussão em relação a permuta e uso social desses lotes.Colocado em votação o relatório de vista pelo indeferimento foi aprovado por unanimidade.**3.2-PA Nº 25620,25621,25622/2021Requerente: Reginaldo Batista. Parecer Técnico 058/2021-SEPLAM/Indeferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº0342021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM. Relatório de Vista.** Pedro Paulo Pozzolini comentou que o requerente ficou prejudicado pelo fato dos três lotes terem sidos analisados num parecer único. Que são situações distintas e no relatório de vista abordou as situações separadamente. Que os lotes relativos aos P. As 25620/2021 e 25621/2021 são pelo deferimento enquanto o lote relativo ao P.A 25622/2022 é pelo indeferimento. Colocado em votação o parecer 25622/2022 pelo indeferimento foi aprovado com **10**(dez) votos favoráveis dos conselheiros Rafaela Fernandes Ribeiro, Pedro Paulo Pozzolini, Andréia Maria Pinto Rabelo, Márcia Batista Correia da Costa, Aroldo Felipe de Freitas, Alberto Coutinho do Amaral, Beatriz Alves Ferreira, Amarildo Adriane Assis, Túlio Pereira de Sá e Aloísio Carlos da Silveira e **1**(uma) abstenção do conselheiro Rafael Virginissimo de Paula e Silva. A seguir Pedro Paulo Pozollini fez uma breve explanação acerca da localização dos lotes em analise. Que os mesmos estão parcialmente inseridos em área de preservação permanente. Que tanto o código florestal quanto a DN 236/Copam dão respaldo quanto ao deferimento para utilização da área de preservação permanente A técnica da Seplam Ana Carolina Ribeiro de Castro comentou manter o posicionamento acerca do parecer técnico pelo indeferimento entendendo que a faixa de 30 metros deve ser preservada visto que não há nenhum equipamento publico instalado no local. Aroldo Felipe de Freitas comentou não concordar que os locais em analises estejam de acordo com a DN 236/Copam. Pedro Paulo Pozzolini comentou haver sim respaldo da DN 236/Copam entendendo que a área esta antropizada. Ana Carolina Ribeiro de Castro fez uma breve explanação acerca das metragens e localização dos lotes em discussão.Que a analise técnica é se a área tem função ambiental.Que pode ser feito um termo de compromisso quando o proprietário não vai utilizar uma área de preservação permanente dentro de um lote que vai ser construído e que nesse caso não há necessidade de anuência do conselho.O técnico da Seplam explicou em que situações um terreno passa pela anuência da plenária e quando isso não tem necessidade havendo porem a necessidade de feitio de um termo de compromisso quanto a área a ser utilizada e a ser preservada.Túlio Pereira de Sá comentou que quando da analise dos processos pautados deve ser levada em conta a parte técnica e também a parte jurídica.Tanto que são emitidos pareceres técnicos e jurídicos Que gostaria de ouvir do setor jurídico da Seplam explicações acerca das legislações aplicadas nos casos específicos.Comentou também sobre o feitio de pareceres separados para um melhor entendimento visto que cada área tem suas especificidades.Pabloneli de Sousa Vidal informou que a assessora de interface jurídica Flavia Maria Mourão foi a responsável pela elaboração do parecer jurídico porem no momento encontra-se em período de férias.Informou que estaria retirando os processos de pauta e encaminhando os mesmos à procuradoria geral do município para manifestação acerca dos questionamentos levantados pelo conselheiro Túlio Pereira de Sá.Aroldo Felipe de Freitas comentou também sobre a elaboração de pareceres separados para um melhor entendimento e também inserir informação sobre o percentual do terreno que foi aprovado em cada votação.Ana Carolina Ribeiro de Castro comentou que serão emitidos pareceres em separados.Os processos foram baixados em diligencia e retornaram para analise na próxima reunião.**04. Assuntos Gerais.** Pabloneli de Sousa Vidal informou que a alteração do Regimento Interno esta aguardando somente uma revisão técnica e jurídica do texto para publicação. Que o mesmo enquanto secretario de meio ambiente estará em tratativa com a procuradoria do município no sentido de dar celeridade nos procedimentos e posterior publicação. Pedro Paulo Pozzolini questionou se quando da apresentação à plenária do conselho de alterações no regimento interno esse processo de revisão não ocorreu e que agora o mesmo terá que retornar a plenária para conhecimento caso tenha alguma mudança. Pabloneli de Sousa Vidal informou que o procedimento de formatação apresentado e aprovado ficou a cargo da assessoria jurídica da Seplam e que o mesmo estará tomando frente no sentido de acelerar o processo e publicação do regimento alterado. O conselheiro Cristovão Luis Santos questionou o procedimento de podas em arvores realizados pela Semsur e que segundo ele estão sendo realizados em desacordo quanto a critérios técnicos. Questionou se a equipe técnica da Seplam poderia se manifestar acerca do assunto. Pabloneli de Sousa Vidal comentou que Gustavo Mendes, secretario da Semsur estava participando da reunião e tomando ciência dos questionamentos levantados. Informou também que a Semsur será oficializada no sentido da equipe técnica responsável pelo procedimento de poda de arvore no município de Divinópolis apresente a plenária os procedimentos e critérios adotados na realização dos mesmos. Aroldo Felipe de Freitas questionou onde foram feitos esses procedimentos de poda. Cristóvão Luis Santos informou que foram feitas ao longo da avenida amazonas no bairro São Jose. Pabloneli de Sousa Vidal comentou que caso algum conselheiro tiver mais alguma informação sobre o assunto que manifeste no grupo para averiguação. Cristóvão Luis Santos comentou acerca da falta de fiscalização ambiental nos finais de semana e feriados. Pedro Paulo Pozzolini comentou acerca dos procedimentos realizados em relação ao empreendimento Murol/MartMinas. Que o empreendimento foi autuado e foi recomendada a cessação das atividades ate a regularização das pendências verificadas. Questionou o porquê não foi dado o prosseguimento de interdição num empreendimento que esta operando sem licença de operação. Comentou que a fiscalização poderia ter acionado a policia militar para auxiliar nos procedimentos narrados no auto de infração.Porque ate aquele momento o secretario de meio ambiente não determinou o prosseguimento nas ações legais.Pabloneli de Sousa Vidal comentou que a Seplam não tem estrutura de pessoal para realizar fiscalização fora do horário de expediente.Que sugeria oficializar o comando da policia militar acerca de um suporte nas fiscalizações nos finais de semana e horários noturnos quando acionado por membro do Codema.Informou que deliberou para que a fiscalização de posturas verifique junto a Settrans acerca das pendências verificadas quanto as questões de transito,Que reforçara essa solicitação não só como secretario como também presidente do Codema .Que ira oficiar ao Ministério Publico sobre os procedimentos adotados em relação ao empreendimento.Pedro Paulo Pozzolini questionou novamente o porque ate aquele momento o empreendimento não ter sido interditado visto estar operando de forma irregular.Pabloneli de Sousa Vidal informou que solicitara ao setor de alvará e posturas os procedimentos adotados.Aloísio Carlos da Silveira comentou acerca de varias denuncias discutidas na Acasp acerca de bares e lanchonetes com perturbação do sossego.Pabloneli de Sousa Vidal informou que o município adquiriu um decibelimetro e esta sendo aguardada a calibragem do mesmo para inicio das ações de fiscalização.Que será preciso fazer um processo de reestruturação interna para executar as ações.Beatriz Alves Ferreira sugeriu que alguns critérios deveriam ser adotados quanto a inserções de mensagens no grupo de whatszap para um melhor andamento dos assuntos relacionados ao conselho ,Comentou também acerca do conselho trabalhar com delineamento de políticas publicas e não somente com processos. Informou que a UFSJ esta em tratativas com o IGAM acerca de colaboração técnica quanto a questão de estudos e soluções de vulnerabilidade hídrica em áreas rurais .Pabloneli de Sousa Vidal comentou que a Seplam esta alinhada com esta idéia e disposta a colaborar.Aroldo Felipe de Freitas comentou concordar acerca do conselho trabalhar de maneira mais propositiva em ações de melhoria do meio ambiente.Comentou também acerca da Semsur se manifestar sobre as tratativas acerca de adoções de praças e bens públicos .Pabloneli de Sousa Vidal explicou os critérios e procedimentos em relação ao programa Adote um Bem Publico e tal programa esta sendo gerenciado pela Secretaria de Governo.**05– Encerramento**. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis 28 de outubro de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE5F1675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 392/2021 – PL 307/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO180/2021.

EMPRESA: ELVIS LEMES NEIMAIER - EPP, CNPJ 12.865.973/0001-72. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E APARELHOS IP'S PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 27/10/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR
02	LICENÇA AVULSA RAMAL IP PARA A CENTRAL TELEFÔNCIA UNNITI 3000 – INTELBRAS. Acrescenta 1 ramal IP a cada licença adquirida.	Un	130	R$ 76,92

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C7C2E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 391/2021 – PL 307/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 180/2021.

EMPRESA: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TELEFÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ 54.561.071/0001-92. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E APARELHOS IP'S PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 27/10/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR
01	APARELHO TELEFÔNICO IP COMPATÍVEL COM A CENTRAL PABX INTELBRÁS UNNITI 3000, CIP 850.	Un	300	R$ 276,66

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58310ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 014/2021.

CAIXA ESCOLAR JOSÉ QUINTINO LOPES. OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 12.660,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 26.244,00 para R$ 38.904,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C1DAC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: ALTAIR GONZAGA DE ARAÚJO, CPF 230.745.406-30. OBJETO: Adoção da Praça dos Palestinos, localizada na Avenida Vicente Matheus entre as Ruas Jesus Nogueira e Maia e Rua Irã, no Bairro Nova Fortaleza, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 18/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06A83633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – TERMO DE FOMENTO 014/2020 – VILA DE NAZARÉ.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, até 27/04/2022, proporcionando, dessa forma, a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo. **ASS:** 23/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8AAA5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2021 – CV 052/2021.

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ. OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 2.665,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 42.491,00 para R$ 45.156,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:733444E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 050/2021. CAIXA ESCOLAR PORTO VELHO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 9.887,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 25.745,00 para R$ 35.632,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6CC13D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2021 – CV 047/2021. CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SÃO TARCÍSIO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 11.098,78 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 22.876,00 para R$ 33.974,78 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3090E91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 038/2021. CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTÓVAN.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 1.403,50 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 34.228,50 para R$ 35.632,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 09/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44EA7413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 028/2021. CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SÃO GERALDO .

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 10.514,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 26.242,00 para R$ 36.756,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2107C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 025/2021. CAIXA ESCOLAR PROFª MARIA DE LOURDES TEIXEIRA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 14.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 19.590,00 para R$ 33.590,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 16/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F764210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 93/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 31/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 31/2021 referente ao processo Licitatório nº 93/2021 que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, aos seus objetos as empresas: ILDA JOSE DA SILVA MEI - ME - CNPJ- 15.575.163/0001-70, situada na AVENIDA IRINEU PAIVAN º 410 - Bairro – Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000 atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), conforme preços registrados em Ata; e a empresa APARECIDA DOS REIS SILVA XAVIER - MEI - CNPJ- 26.906.682/0001-90, situada na AVENIDA CANDIDO PEREIRA CAMPOS N° 567 - Bairro - Centro na cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais). Conforme preços registrados em ata.

Dom Bosco MG, 25 de novembro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 10/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 31/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 93/2021 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 31/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Empresas: ILDA JOSE DA SILVA MEI - ME - CNPJ- 15.575.163/0001-70, situada na AVENIDA IRINEU PAIVAN º 410 - Bairro – Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000 atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), conforme preços registrados em Ata; e a empresa APARECIDA DOS REIS SILVA XAVIER - MEI - CNPJ- 26.906.682/0001-90, situada na AVENIDA CANDIDO PEREIRA CAMPOS N° 567 - Bairro - Centro na cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais). Conforme preços registrados em ata. AUTORIZO as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 25 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C3EB4F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 162/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRICO EM TRECHOS DAS RUAS SERRA DA SAUDADE, BOM DESPACHO, AV. SANTA CRUZ, MAURÍLIO TIBÚRCIO, MARIO LOPES DE MENDONÇA, TRAVESSA OZÓRIO GABRIEL ZURICO, SION, XINGU, TRAVESSA TOCANTINS E RONDÔNIA, EM DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.** Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 13/12/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:13457E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 195, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 195, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário adriel martins da silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **adriel martins da silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2021 a 09.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de

2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:786A8806

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 210, DE 24-11-2021

PORTARIA No 210, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2020 a 02.01.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6B72259D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 200, DE 23-11-2021

PORTARIA No 200, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2021 a 14.05.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:52C0ECF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 188, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 188, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária DACIONE ELIENE MOURA VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.03.2021 a 07.03.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4E1F0691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 217, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 217, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário DARCI MÁXIMO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.08.2020 a 16.08.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da

remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:666BF1AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 197, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 197, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:40A955A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 214, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 214, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDILEUSA DA ROCHA LIMA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDILEUSA DA ROCHA LIMA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 25.04.2020 a 24.04.2021, saindo de férias no dia 01 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de janeiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:83F966D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 189, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 189, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDLAINE APARECIDA FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE APARECIDA FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2021 a 14.05.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:255EA409

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 198, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 198, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIANA APARECIda DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2021 a 09.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com

direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:01C75D98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 202 , DE 23-11-2021.

PORTARIA No 202 , DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária jacqueline aparecida dos santos, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **jacqueline aparecida dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:5C9A90B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 207, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 207, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:16A36332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 219, DE 25-11-2021.

PORTARIA No 219, DE 25-11-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO BATISTA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 30.03.2020 a 29.03.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:DEEDBD78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 220, DE 25-11-2021.

PORTARIA No 220, DE 25-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária JOICIMARA BRAGA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JOICIMARA BRAGA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2021 a 09.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:5F2710A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 205, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 205, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MAChado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES machado,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 22.10.2021 e de 20.11.2021 a 06.03.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4138301E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 196, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 196, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2020 a 30.12.2020 e de 22.07.2021 a 19.01.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0EDC3600

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 192, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 192, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIA ADRIANA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIA ADRIANA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2021 a 14.05.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A1313B9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 212, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 212, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE CARDOSO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2021 a 09.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:52257ADF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 211, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 211, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE CARDOSO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:DCE0E669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 216, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 216, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ludimila cristina dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2021 a 03.06.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A86B8B9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 191, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 191, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MANOEL ADILSON RUAS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MAnoel adilson ruas,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2018 a 15.03.2019, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CC1D90DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 203, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 203, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DALVA DE SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIa dalva de silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:677FD627

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 213, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 213, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS MERCÊS BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:48E5FA83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 194, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 194, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.03.2021 a 16.03.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:054FF57E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 204, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 204, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA SÔNIA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA SÔNIA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2020 a 31.10.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2CE5370F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 199, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 199, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA TELMA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TELMA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2020 a 31.10.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1D743D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 209, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 209, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MILENE ÍRIS DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3C6D42F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 206, DE 23-11-2021

PORTARIA No 206, DE 23-11-2021

Concede férias regulamentares a Funcionária MONICA RENATA DE ARAÚJO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MONICA RENATA DE ARAÚJO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 11.01.2021 a 10.01.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E7EF6CA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 190, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 190, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA DA SILVA PAULO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **REGINA DA SILVA PAULO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.09.2020 a 23.09.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0FA934FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 215, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 215, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **renato aparecido de oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.03.2021 a 17.03.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:8D5353F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 218, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 218, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária sandra elenir de oliveira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sandra elenir de oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:77B7E41B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 208, DE 24-11-2021.

PORTARIA No 208, DE 24-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvana de fátima ostini silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvana de fátima ostini silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F0EA11D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 193, DE 23-11-2021.

PORTARIA No 193, DE 23-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária VALÉRIA ANGELICA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VALERIA ANGELICA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.06.2021 a 19.06.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:22335DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021, PREGÃO PRESENCIAL 33/2021, RP 23/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 89/2021 – Pregão Presencial 33/2021, Registro de preços 23/2021. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas para demarcação viária para atender às necessidades do Departamento de Obras, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com a empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.202.638/0001-00, com sede administrativa na MG 050, km 214,8 s/n, Zona Rural, Município de Córrego Fundo /MG, CEP 35.568-000, no valor de R$ 21.525,00 (vinte um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), assinada em 25/11/2021, com vigência de doze meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:446C9990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - SAAE

SAAE – FORMIGA / MG / Processo Licitatório **DESERTO /** O Processo Licitatório nº **0084/2021**, Pregão Eletrônico nº **072/2021** – registro de preços foi declarado deserto pela ausência de interessados em seu item único. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **grama esmeralda,** para esta Autarquia.
Formiga/MG, 25 de novembro de 2021.
WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07DE90A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS Nº: 075/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019- Tomada de preço nº: 013/2019.Contratante: Município de Formiga - MG**.Contratada**: Pavidez Engenharia Ltda**.Da vigência**A vigência do contrato original, com vencimento em 11/12/2021, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 09/02/2022, de acordo com os documentos constantes de fls. 1106/1122, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 1121/1122 e fundamentando-se no parecer técnico de fls. 1107 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**23/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F4FE922

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 094/2021

EXTRATO DOCONVÊNIONº 094/2021– CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE:PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Objeto:opresente**CONVÊNIO**é a concessão de estágio, onde o**CONCEDENTE**propiciará estágio curricular obrigatório e não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes na disciplina de estágio do curso da**CONVENENTE**.Vigência:22/11/2021 a 31/12/2024.Dotações Orçamentárias:**04.122.0001.2.448; 04.122.0001.2.449; 04.122.0001.2.450; 04.122.0001.2.039; 04.122.0001.2.451; 04.122.0001.2.452; 04.122.0001.2.453; 04.122.0001.2.454; 10.122.0001.2.489; 04.122.0001.2.455; 04.122.0001.2.457; 04.122.0001.2.006; 04.122.0001.2.008; 04.122.0001.2.011; 04.122.0001.2.461; 04.122.0001.2.007; 04.122.0001.2.009; 04.122.0001.2.012; 04.122.0001.2.013; 04.122.0001.2.014**.Data:22/11/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1026EF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 038/2021

"Dispõe sobre a aprovação da retificação na Resolução conjunta CMAS e COMSEA."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Estabelecer critérios para distribuição de verduras do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA:

Público geral para recebimento do alimento: Per capta de até ½ salário per capta;
Possuir inscrição no Cadastro Único para obtenção do número de NIS (Número de Identificação Social);
Apresentar a "*carteirinha segurança alimentar e nutricional*" para retirada dos Alimentos;
Atualizar o Cadastro Único anualmente para monitoramento de renda e composição familiar.
Artigo 2º - Caso a renda ultrapasse o critério estabelecido para o público em geral (½ salário per capta), far-se-á necessária avaliação socioeconômica e relatório social para a retirada dos Alimentos;
Artigo 3º - Será confeccionada carteirinha para retirada dos Alimentos, para o público geral.
Artigo 4º - Os Equipamentos da Assistência Social (CRAS) serão PONTO DE APOIO para a DISTRIBUIÇÃO dos alimentos, os quais devem ser distribuídos em sistema de "feirinha" trabalhando assim a Soberania Alimentar dos usuários. Com relação às entidades, serão atendidas PRIORITARIAMENTE aquelas que processam alimentos e servem refeições prontas.
Artigo 5º - Os critérios para distribuição dos Alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foram aprovados por Unanimidade
Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de novembro de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS

SUELI APARECIDA MONTEIRO ALVARENGA AROUCA
Presidente do Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga/MG – COMSEA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54BA616B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2021

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO: o Processo Licitatório nº. 148/2021, Inexigibilidade nº. 016/2021, da empresa **MAICON DO NASCIMENTO 08195980627 (BANDA VENTOS DO NORTE),** CNPJ 36.320.416/0001-34, com sede de suas atividades Rua Francisco Neves Massote nº 145, Bairro São Francisco, Campo Belo MG, CEP 37.270.000, cujo objeto é a contratação da referida banda que animará o primeiro dia do 34º Encontro Nacional de Motociclistas que acontecerá na Praça do Terminal Rodoviário a ser realizado no dia 22 de abril de 2022. O valor total da referida Inexigibilidade é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme solicitação encaminhamento da Secretaria Municipal de Cultura. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B2BBB61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0097/2021** – Pregão Eletrônico **084/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente eventual e futura contratação de empresa especializada em elaboração de projetos elétricos e consultoria, para esta Autarquia**.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **09/12/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7696D830

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Formalização Instrumento de Parceria.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente das Emendas Individuais, para (**Apoio financeiro para aquisição de equipamentos de material permanente para associação**), devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de emenda impositiva, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 5.773, de 18 de novembro de 2021 prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Entidade Beneficiária:
- Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas
Valor do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação orçamentária: 01.04.02.23.695.0080.0.241.445042
Período: 2021

Publique-se, nos termos do art. 32, § 2º, esta justificativa em cumprimento a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.186/2017.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2021

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED7DD0F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/21 PREGÃO 059/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de Novembro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C4F365D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/21 PREGÃO 049/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de Novembro de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C467FB83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 087/21 PREGÃO 058/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de Novembro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C262B71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/21 PREGÃO 061/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de Novembro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0FDDBAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 086/21 PREGÃO 062/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de Novembro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1605222D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/21 PREGÃO 054/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 25 de Novembro de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2E2D16A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SERVIÇO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA LTDA – OTOCENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.967/0001-40, CNES 2194287, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 284, sala 307, Centro, representada por seus sócios administradores, Sr. Matheus Bernamos Mesquita Guimarães, CPF: 035.977.246-39; Sra. Raquel Bernamos Mesquita Guimarães Fornale, inscrita no CPF: 052.089.356-51; e Sra. Nádia Cintia Mesquita Guimarães, inscrita no CPF sob nº 567.670.306-78. Altera as CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA, passando a seguinte redação: O presente termo de Contratualização, com vencimento previsto para 03/12/2021 e CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO, passando a seguinte redação: Fica alterado o item V-DAS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES, fazendo constar que a comissão de monitoramento e avaliação nomeada pela portaria 4.537, de 13 de setembro de 2021, ficará responsável pela fiscalização na execução do contrato. **Data:**18/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99C9D412

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1055/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GLEISIELE RODRIGUES LEAL GUIMARAES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/11/2021 a 24/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67E610E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1056/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ROSA DOS REIS, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/11/2021 a 23/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA95BE8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.595, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio das Comunicações Internas nºs 470 e 474/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nas futuras e eventuais contratações de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, básicos e executivos para requalificação de áreas prediais específicas do prédio do Antônio Vieira, da UBS do Rosário, UBS Alvorada, e da UBS Água

Vermelha, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Berenice Penha de Faria Almeida;
Bianca Bruna da Silva;
Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
Rayane Arantes Sousa;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:
I – a Portaria nº 3.959, de 11 de novembro de 2019;
II – a Portaria nº 4.594, de 24 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7459FC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.596, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio da Comunicação Interna nº 151;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Anísio José Pinto para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de locação, instalação e manutenção de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) concernentes à sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A7A88CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PLNº: 110/2021**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 055/2021 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no**dia 10 de dezembro de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:36EBD4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 157, DE 12 DE NOVEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 157, DE 12 DE NOVEMBRO 2021.

Nomeia o Sr. Wendell Reis Mourão Soares para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:
Art. 1º - Fica o Senhor **Wendell Reis Mourão Soares**, portador do CPF 057.227.156-54, nomeado para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 12 de novembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:719586DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2021

Processo nº 165/2021 - Objeto: Aquisição de 1 (uma) caixa d'água com capacidade de 15.000 litros, produzida em fibra de vidro, para abastecimento da comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Ratificada em favor da empresa: **FIBRARP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.373.421/0001-44.** Valor: R$ 5.963,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 25/11/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:F65265B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA** - CNPJ: **37.180.839/0001 – 69 -** REPRESENTANTE LEGAL: **RAYMUNDO SABINO CARNEIRO -** RG: **M – 8.541.031 SSP/MG -** CPF: **030.332.516 – 09 - ITENS VENCEDORES:**01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 E 48. **VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 11.278, 97 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). EMPRESA: **PILARMED EIRELI – EPP -** CNPJ: **20.421.441/0001 – 74 -** REPRESENTANTE LEGAL: **EDUARDO MORAES DA COSTA JÚNIOR -** RG: **MG – 11.376.458 -** CPF: **055.811.946 – 88 - ITENS VENCEDORES:** 07, 08, 09, 28, 46, 49 E 50. **VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 20.660, 00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DAS EMPRESAS LICITANTES ACIMA CITADAS, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE. APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER ASSINADAS PELOS FORNECEDORES QUE FRUÍREM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OS QUAIS ESTARÃO OBRIGADOS A FORNECER OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SUPRACITADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4D7CECD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 37.180.839/0001 - 69.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro De Preços, a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de equipamentos de fisioterapia.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 11.278,97 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor..

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **132/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.**

SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO SABINO CARNEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:0280D23D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 184/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: PILARMED EIRELI – EPP – **CNPJ:** 20.421.441/0001 – 74.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro De Preços, a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de equipamentos de fisioterapia.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 20.660,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **132/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.**

SIGNATÁRIOS: EDUARDO MORAES DA COSTA JÚNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:3803B171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI N° 2.887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ NO PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL COM FINANCIAMENTO DIRETO AOS BENEFICIÁRIOS/DONATÁRIOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DO PROGRAMA DEFINIDAS PELO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Guaxupé fica autorizado a promover a construção de moradias populares do Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do Programa definidos pelo Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, atuando como Agente de Fomento e Gestor Operacional.

Art. 2º O Programa referido no artigo anterior terá como beneficiárias famílias que se enquadrarem no regulamento estabelecido pelo Governo Federal e pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Para instituição do Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal, no Município de Guaxupé, ficam destinadas para fins de alienação por unidades que se fará por meio de doação às famílias beneficiárias, as seguintes áreas:

a-) Propriedade: **LOTE 01 – QUADRA D**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**

Área: **23.300,83 m²** ou **2,3301 ha. a ser desmembrada da Matrícula n. 13.073 com área total de 24.200,00 m² e matrícula n. 27.789 com área total de 46.596,38 m²**

Perímetro: **686,11 m.**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **PQ8** definido pelas coordenadas N: **7.641.758,041** m e E: **321.035,963** m, confrontando com **Rua 03**, deste segue até o ponto **PQ9** definido pelas coordenadas N: **7.641.761,856** m e E: **321.066,766** m, com azimute de **82°56'24"** e distância de **31,04m;** deste segue até o ponto **PQ10** definido pelas coordenadas N: **7.641.769,358** m e E: **321.127,328** m, com azimute de **82°56'17"** e distância de **61,02m;** deste segue até o ponto **PQ11** definido pelas coordenadas N: **7.641.776,766** m e E: **321.187,124** m, com azimute de **82°56'17"** e distância de **60,25m;** deste segue até o ponto **PQ12** definido pelas coordenadas N: **7.641.784,112** m e E: **321.246,420** m, com azimute de **82°56'17"** e distância de **59,75m;** deste segue até o ponto **PQ13** definido pelas coordenadas N: **7.641.787,795** m e E: **321.255,160** m, em arco de **9,62** m, com raio de **16,54** m; deste segue até o ponto **PQ14** definido pelas coordenadas N: **7.641.793,202** m e E: **321.261,129** m, com azimute de **47°49'35"** e distância de **8,05m;** deste segue até o ponto **PQ15** definido pelas coordenadas N: **7.641.796,565** m e E: **321.264,840** m, com azimute de **47°48'59"** e distância de **5,01m;** deste segue, confrontando com **Lote 02**, até o ponto **PQ16** definido pelas coordenadas N: **7.641.788,248** m e E: **321.271,565** m, com azimute de **141°02'24"** e distância de **10,70m;** deste segue, confrontando com **Lote 03**, até o ponto **PQ17** definido pelas coordenadas N: **7.641.780,472** m e E: **321.277,852** m, com azimute de **141°02'24"** e distância de **10,00m;** deste segue, confrontando com **Lote 04**, até o ponto **PQ18** definido pelas coordenadas N: **7.641.772,697** m e E: **321.284,140** m, com azimute de **141°02'24"** e distância de **10,00m;** deste segue, confrontando com **Lote 05**, até o ponto **PQ19** definido pelas coordenadas N: **7.641.764,921** m e E: **321.290,428** m, com azimute de **141°02'24"** e distância de **10,00m;** deste segue, confrontando com **Lote 06**, até o ponto **PQ20** definido pelas coordenadas N: **7.641.757,145** m e E: **321.296,716** m, com azimute de **141°02'24"** e distância de **10,00m;** deste segue, confrontando com **Área Verde**, até o ponto **PQ21** definido pelas coordenadas N: **7.641.717,926** m e E: **321.328,429** m, com azimute de **141°02'24"** e distância de **50,44m;** deste segue, confrontando com **Loteamento Parque dos Ipês**, até o ponto **PQE36** definido pelas coordenadas N: **7.641.665,497** m e E: **321.254,132** m, com azimute de **234°47'25"** e distância de **90,93m;** deste segue até o ponto **PQE37** definido pelas coordenadas N: **7.641.661,428** m e E: **321.246,515** m, com azimute de **241°53'11"** e distância de **8,64m;** deste segue até o ponto **PQE38** definido pelas coordenadas N: **7.641.658,567** m e E: **321.235,959** m, com azimute de **254°50'18"** e distância de **10,94m;** deste segue, confrontando com **Loteamento Parque dos Ipês II,** até o ponto **PQE39** definido pelas coordenadas N: **7.641.704,947** m e E: **321.090,201** m, com azimute de **287°39'03"** e distância de **152,96m;** deste segue até o ponto **PQE40** definido pelas coordenadas N: **7.641.708,892** m e E: **321.077,815** m, com azimute de **287°40'07"** e distância de **13,00m;** deste segue até o ponto **PQE41** definido pelas coordenadas N: **7.641.718,041** m e E: **321.049,051** m, com azimute de **287°38'41"** e distância de **30,18m;** deste segue até o ponto **PQ22** definido pelas coordenadas N: **7.641.719,141** m e E: **321.045,757** m, com azimute de **288°27'18"** e distância de **3,47m;** deste segue, confrontando com **Rua 04**, até o ponto **PQ8** definido pelas coordenadas N: **7.641.758,041** m e E: **321.035,963** m, com azimute de **345°52'05"** e distância de **40,11m.** O perímetro acima descrito encerra uma área de **23.300,83** m² ou **2,3301** ha.

b-) Propriedade: **LOTE 01 – QUADRA E**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**

Área: **6.039,38 m² 0,6039 ha. a ser desmembrada da matrícula 22.654 com área de 21.200,00 m²**

Perímetro: **356,00 m.**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **PQE62** definido pelas coordenadas N: **7.641.752,861** m e E: **320.926,792** m, deste segue até o ponto **PQE63** definido pelas coordenadas N: **7.641.755,730** m e E: **320.932,938** m, com azimute de **64°58'33"** e distância de **6,78m;** deste segue até o ponto **PQE64** definido pelas coordenadas N: **7.641.759,688** m e E: **320.941,886** m, com azimute de **66°08'12"** e distância de **9,78m;** deste segue até o ponto **PQE65** definido pelas coordenadas N: **7.641.766,722** m e E: **320.958,231** m, com azimute de **66°43'01"** e distância de **17,80m;** deste segue até o ponto **PQE66** definido pelas coordenadas N: **7.641.777,948** m e E: **320.983,573** m, com azimute de **66°06'28"** e distância de **27,72m;** deste segue até o ponto **PQ1** definido pelas coordenadas N: **7.641.790,037** m e E: **321.011,359** m, com azimute de **66°29'17"** e distância de **30,30m,** confrontando até aqui com propriedades de **Lourival Pires Magri e Anésio Magri Filho;** deste segue, confrontando com **Rua 04,** até o ponto **PQ2** definido pelas coordenadas N: **7.641.708,453** m e E: **321.031,900** m, com azimute de **165°52'05"** e distância de **84,13m;** deste segue, fazendo esquina com a **Rua 04** e **Rua 05**, até o ponto **PQ3** definido pelas coordenadas N: **7.641.704,743** m e E: **321.027,838** m, em arco de **6,96** m, com raio de **3,00** m; deste segue, confrontando com a **Rua 05**, até o ponto **PQ4** definido pelas coordenadas N: **7.641.716,901** m e E: **320.989,832** m, com azimute de **287°44'24"** e distância de **39,90m;** deste segue até o ponto **PQ5** definido pelas coordenadas N: **7.641.695,328** m e E: **320.960,717** m, em arco de **43,71** m, com raio de **21,00** m; deste segue até o ponto **PQ6** definido pelas coordenadas N: **7.641.694,404** m e E: **320.960,929** m, com azimute de **167°04'34"** e distância de **0,95m;** deste segue, confrontando com **Lote 02**, até o ponto **PQ7** definido pelas coordenadas N: **7.641.689,439** m e E: **320.939,296** m, com azimute de **257°04'34"** e distância de **22,20m;** deste segue, confrontando com **Loteamento Jardim Rosana**, até o ponto **PQE54** definido pelas coordenadas N: **7.641.691,148** m e E: **320.938,946** m, com azimute de **348°24'53"** e distância de **1,74m;** deste segue até o ponto **PQE55** definido pelas coordenadas N: **7.641.691,688** m e E: **320.940,206** m, com azimute de **66°48'09"** e distância de **1,37m;** deste segue até o ponto **PQE56** definido pelas coordenadas N: **7.641.698,133** m e E: **320.938,937** m, com azimute de **348°51'34"** e distância de **6,57m;** deste segue até o ponto **PQE57** definido pelas coordenadas N: **7.641.711,968** m e E: **320.935,862** m, com azimute de **347°28'10"** e distância de **14,17m;** deste segue até o ponto **PQE58** definido pelas coordenadas N: **7.641.721,560** m e E: **320.934,036** m, com azimute de **349°13'24"** e distância de **9,76m;** deste segue até o ponto **PQE59** definido pelas coordenadas N: **7.641.733,709** m e E: **320.931,586** m, com azimute de **348°35'52"** e distância de **12,39m;** deste segue até o ponto **PQE60** definido pelas coordenadas N: **7.641.737,863** m e E: **320.930,602** m, com azimute de **346°40'38"** e distância de **4,27m;** deste segue até o ponto **PQE61** definido pelas coordenadas N: **7.641.744,288** m e E: **320.928,636** m, com azimute de **342°59'00"** e distância de **6,72m;** deste segue até o ponto **PQE62** definido pelas coordenadas N: **7.641.752,861** m e E: **320.926,792** m, com azimute de **347°51'48"** e distância de **8,77m.** O perímetro acima descrito encerra uma área de **6.039,38** m² ou **0,6039** ha.

c-) – Terreno de forma retangular no bairro denominado Residencial Aroeira II, medindo 42,00 m de frente para o prolongamento da Rua Falcão mais 5,72 m em curva do lado direito do alinhamento, mais 5,72 m em curva do lado esquerdo do alinhamento; 76,30 m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando coma Rua C; 75,30 m do lado esquerdo, confrontando com a Rua D; e 50,0 m nos fundos, confrontando com os lotes 04 e 05 da quadra H, encerrando a área de 3.793,14 m². Matriculado sob n. 22.391, livro n. 2, ficha n. 01

d-) – Terreno de forma retangular no bairro denominado Residencial Aroeira II, medindo 42,00 m de frente para o prolongamento da Rua Falcão mais 5,72 m em curva do lado direito do alinhamento, mais 5,72 m em curva do lado esquerdo do alinhamento; 16,00 m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando coma Rua B; 15,00 m do lado esquerdo, confrontando com a Rua C; e 50,00 m nos fundos, confrontando com os lotes 09 a 10 da quadra I, encerrando a área de 973,14 m². Matriculado sob n. 22.392, livro n. 2, ficha n. 01.

§ 1º Os lotes aqui mencionados ficam, por meio desta Lei, desafetados passando a integrar a categoria de bens dominiais.

§ 2º Fica, o Município de Guaxupé, através do Executivo Municipal ou dos órgãos da administração indireta, autorizado a realizar a infraestrutura necessária à viabilização do empreendimento.

§3° A realização da infraestrutura poderá ser executada direta ou indiretamente.

Art. 4º Os mencionados imóveis serão destinados à construção de unidades habitacionais de interesse social para famílias a serem beneficiadas com o Programa objeto da presente lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, para os mesmos fins, autorizado a firmar compromissos de contrapartida do referido financiamento, bem como a providenciar a doação dos terrenos da Municipalidade para as famílias contempladas aprovadas através do processo admissional executado pela Prefeitura de Guaxupé.

§1º O programa se efetivará diretamente ao beneficiário no ato da assinatura dos contratos de financiamento junto à Caixa Econômica Federal com a utilização de recursos do FGTS ou outro, de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal.

§2º A doação prevista neste artigo está dispensada de certame licitatório por atender ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, em face da legislação pertinente, que regula o direito de propriedade e sua respectiva finalidade.

Art. 6º Constituem requisitos essenciais para participação no Programa:

O beneficiário deverá ter encargo de família e residir há mais de 5 (cinco) anos no Município de Guaxupé;
O beneficiário não poderá ser proprietário ou possuir, a qualquer título, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Guaxupé ou em qualquer outro Município;
Não auferir renda superior ao limite exigido pelo Programa Habitacional de que trata esta Lei;
Não poderá ocorrer a concessão de mais de um imóvel para o mesmo donatário;

Parágrafo único. Fica excetuada da vedação prevista no inciso II deste artigo a hipótese de o beneficiário do programa ser condômino em até 50% (cinquenta por cento) em 01 (um) único imóvel residencial que seja utilizado como moradia dos demais condôminos da matrícula.

Art. 7º Os imóveis objetos da doação de que trata esta Lei terão destinação exclusivamente residencial, ou seja, de moradia do beneficiário/donatário e sua família, sob pena de reversão da doação para o Município de Guaxupé e de vencimento antecipado da dívida, na forma da lei e do contrato de financiamento que será formalizado junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de utilização indevida do imóvel doado, com reversão da doação, vencimento antecipado da dívida e retomada do imóvel, esse será destinado a outro beneficiário/destinatário que atenda aos requisitos do art. 6º desta Lei, à data do ocorrido, selecionado pelo Município de Guaxupé/MG.

Art. 8º Fica vedado ao beneficiário destinar à locação os imóveis recebidos através do Programa Habitacional objeto desta Lei, sob pena de aplicação das sanções previstas no *caput* do art. 7º.

Art. 9º Os imóveis objeto da doação de que trata esta lei serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da escritura definitiva de doação, que será formalizada junto ao contrato de financiamento habitacional a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, norma a que se obrigam os eventuais herdeiros e/ou sucessores.

§1º Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal, agente financeiro que opera com o Sistema Financeiro Habitacional constante dos contratos de financiamento, face à garantia exigida para efetivação do referido programa.

§2º Não se aplica o *caput* deste artigo para fins de execução do contrato de financiamento formalizado pelos beneficiários/donatários, junto à Caixa Econômica Federal por inadimplência ou descumprimento contratual.

Art. 10. Incumbe ao Município organizar e proceder ao processo de inscrição, seleção e classificação das famílias postulantes do financiamento de moradias concedido pelo Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social com financiamento direto aos beneficiários/donatários de acordo com as regras do programa definidas pelo Governo Federal, atendidas as prioridades à frente relacionadas e obedecidas às exigências da autarquia financiadora:

Proceder à elaboração de relatório socioeconômico das famílias beneficiárias, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a interveniência de assistente social do quadro de servidores municipais.
Observar a proporcionalidade de participação de portadores de necessidades especiais e idosos, nos termos da legislação pertinente;
Obedecer para atendimento sequencial e decrescentemente o número de filhos/ou dependentes legais das famílias cadastradas;
Observar a precedência quando da hipótese de ser mulher arrimo de família;

§1º Os critérios elencados nos incisos acima poderão não garantir a prioridade se não atendidas as condições exigidas pela Caixa Econômica Federal para a obtenção do financiamento, tais como renda, restrições SERASA e outros.

§2º A classificação para a concessão da moradia no âmbito desse programa, obedecerá decrescentemente a somatória de critérios exigidos pela presente Lei e autarquia financiadora.

§3º À Secretaria de Desenvolvimento Social incumbe decidir as eventuais pendências surgidas durante o processo de concessão de moradias, com a devida homologação do Chefe do Executivo.

Art. 11. O Poder Executivo poderá celebrar convênio ou parceria com entidades de direito público ou de direito privado visando à coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

Art. 12. O Poder Executivo, se necessário, editará decreto para regulamentação da presente Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Municipio

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9785FB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.889 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 2.889 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre INSTITUI O PROGRAMA TEATRO DE PORTAS ABERTAS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa Teatro de Portas Abertas no município de Guaxupé/MG como instrumento público para popularização da Cultura.

Art. 2º São objetivos do programa:
I – promover o acesso da população aos teatros e auditórios municipais;
II – divulgar as produções artísticas, culturais e musicais da cidade;
III – utilizar espaços diversos, sobretudo nas periferias, para a promoção de agendas culturais;
IV – criar espaços para a divulgação de eventos artísticos, peças teatrais e musicais no município.

Art. 3º Atendidas as condições estabelecidas pelo Poder Público Municipal, poderão participar do Programa Municipal Teatro de Portas Abertas todas as companhias e grupos profissionais de artes cênicas, grupos artísticos e de dança, músicos, cantores e/ou instrumentistas locais.
Parágrafo. Para atendimento ao estabelecido no *caput* deste artigo o Poder Público Municipal oferecerá toda a estrutura necessária, já existente no município, para a plena execução do programa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, com vistas a viabilizar sua plena aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Guaxupé, 25 de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9FBC1492

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 065/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 111/2021, firmado com a(s) empresa(s): FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS - ME. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços Funerários e Translado de Corpos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **88.575,00,**

Guaxupé/MG, 26/11/2021.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DE4921A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021 originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2020, firmado com a empresaM80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/11/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A1A9798D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 12/2021: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, filial inscrita no CNPJ sob nº 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Fomento nº 12/2021, que tem como objeto alterar no referido Termo o endereço da Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob n. 23.598.368/0002-80, de Praça Antônio Costa Monteiro, nº 66, Bairro Vila Alto Alegre, Guaxupé, MG, para Rua Sebastião Silva Silveira, nº 316, Bairro Jardim Europa, Guaxupé, MG, conforme Ata da Assembleia Geral da instituição e sua alteração estatutária. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 12/2021.

Guaxupé, 24 de novembro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C4407658

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 11/2021: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, filial inscrita no CNPJ sob nº 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Fomento nº 11/2021, que tem como objeto alterar no referido Termo o endereço da Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob n. 23.598.368/0002-80, de Praça Antônio Costa Monteiro, nº 66, Bairro Vila Alto Alegre, Guaxupé, MG, para Rua Sebastião Silva Silveira, nº 316, Bairro Jardim Europa, Guaxupé, MG, conforme Ata da Assembleia Geral da instituição e sua alteração estatutária. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 11/2021.

Guaxupé, 24 de novembro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F3CF50EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 196/2021, originado da realização da Tomada de Preços nº 010/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI.** Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco Íris e Creche Caic – Mário Ribeiro do Valle Neto, situados no Complexo do CAIC, no Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 650.988,61.**

Guaxupé, **25/11/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:00934DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 197/2021, originado da realização da Tomada de Preços nº 011/2021, firmado com a empresa **PLANO EMPREENDIMENTOS E CONSTrUÇÕES LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Barão de Guaxupé e execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, na Creche Domit Cecílio, ambas no Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 621.691,35.**

Guaxupé, **25/11/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6BCAA9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2021 – PROCESSO nº 210/2021, empreitada tipo Técnica e Preço. O Município de Guaxupé – MG informa que na publicação do dia 24 de novembro de 2021 relativa a abertura das "propostas comerciais" da Tomada de Preços 003/2021, marcada para o dia **29 de novembro de 2021, às 14:00 horas**, onde se lê "Propostas Comerciais" leia-se "Propostas Técnicas".. Os demais termos da referida publicação permanecem inalterados.

Guaxupé, 25 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B1A5BBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº **314/2021,** Inexigibilidade nº **036/2021**. Objeto: pagamento da taxa de inscrição no "Seminário Nacional de Obras Públicas" para a servidora Denise Fátima Mariano dos Santos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG, a ser ministrado nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2021, em ambiente virtual. Fornecedor: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP – LTDA.** Valor: R$ 1.990,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/11/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:EF492D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 198/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 034/2021, firmado com a empresa GUILHERME ANDRADE NOGUEIRA ME**.** Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transmissão via internet on-line no formato de Lives pra apresentações artísticas a serem realizadas no Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 38.400,00.**

Guaxupé, **25/11/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B9FB961B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº199/2021, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº199/2021, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Motorista, Símbolo 004, o servidor ISMAIL MENDES DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor *ISMAIL MENDES DE JESUS*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 011/2021, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, no cargo de Motorista, símbolo 004, com proventos integrais, com paridade, correspondente ao valor de R$ 2.058,43 (dois mil e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, o servidor ***ISMAIL MENDES DE JESUS***, matrícula nº 054, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.394.626-53, lotado no Departamento Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 011/2021, comprovou um total de 11.874 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhatã, sendo 10.734 (dez mil, setecentos e trinta e quatro) dias no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 25 de novembro de 2021.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

‘

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:D68F5B9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº200/2021, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº200/2021, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora SUELANE APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora *SUELANE APARECIDA DA SILVA*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 012/2021, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o Instituto Nacional do Seguro Social;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, correspondente à última remuneração, cujo valor R$ 5.404,69 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais, e sessenta e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, e c/c Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Professora I, símbolo 018, a servidora ***SUELANE APARECIDA DA SILVA***, matrícula nº 065, inscrita no CPF/MF sob o nº 871.635.276-91, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 012/2021, comprovou um total de 10.807 (dez mil, oitocentos e sete) dias de contribuição no serviço público, sendo todos esses de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, sendo que desses totaliza 10.004 (dez mil e quatro) dias no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 25 de novembro de 2021.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:74471D5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, torna público a prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico 029/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE AÇO SEM COSTURA DE 4M³ PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I. Início da Disputa prorrogado para o dia: 06/12/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br - O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de novembro de 2021

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:FB1ECB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Origem: Pregão Eletrônico 034/2021
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Pick Up, cabine dupla, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) lugares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Vencedor 1: ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 34.766.538/0001-23
Valor Total: R$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 25 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AAD4840C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 032/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I, do edital.

Vencedor 01: ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 03.479.428/0001.57
Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Vencedor 02: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME – CNPJ: 35.886.714/0001-23
Valor total: R$ 3.361,00 (três mil trezentos e sessenta e um reais).

Vencedor 03: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 08.297.473/0001-04
Valor total: R$ 24.964,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Vencedor 04: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP - CNPJ: 08.422.075/0001-72
Valor total: R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

Vencedor 05: S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME – CNPJ: 30.888.187/0001-72
Valor total: R$ 25.968,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 25 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:119FF514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – CONTRATO Nº. 040/2021. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **BAR DA PRAÇA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.132.427/0001-46. Objeto: Aquisição de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis – MG. Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de 25% do contrato de origem. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 20.145,00 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais)**. Data da assinatura: 24/11/2021.
LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:15C9D80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ETERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE Nº 01/2021, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR (PNHOSP), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUIUNA, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.893.638/0001-40 E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUIUNA CNPJ sob o N° 19.015.486/0001-60 sobre o CNES: 2128004.
Objetivo: O presente Termo tem por objeto formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades hospitalares, no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), conforme anexo, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na Rede de Atenção à Saúde (RAS), levando em considerações as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde conforme o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde.
Valor total :R$26.804,76
Período de vigência: 01/08/2021 a 31/01/2022

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2021
Partes: O MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.893.638/0001-40 E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUIUNA CNPJ sob o N° 19.015.486/0001-60 sobre o CNES: 2128004.
Objetivo: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a adesão da ENTIDADE as regras para transferência dos recursos aos entes habilitados na PORTARIA Nº 1.392, DE 25 DE JUNHO DE 2021, visando ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da assinatura: 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021
Partes: O MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.893.638/0001-40 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ sob o N° 02.330.127/0001-02 sobre o CNES: 3265234.
Objetivo: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a adesão da ENTIDADE as regras para transferência dos recursos aos entes habilitados na PORTARIA Nº 1.392, DE 25 DE JUNHO DE 2021, visando ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).
Valor: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Data da assinatura: 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BB8E4C7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 132/2021 – Decorrência: Pregão Presencial Nº 30/2021 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES E ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA TV. GERALDA MARIA DE JESUS E OUTRAS RUAS DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa Contratada: DIOGO LELES DE SOUZA – ME, CNPJ 24.481.804/0001-18.** Havendo a necessidade de complementação à sequência do objeto contratado, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Prefeito é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 35.105,76 (Trinta e Cinco Mil Cento e Cinco reais e Setenta e Seis Centavos),** representando um acréscimo de **16,67% (Dezesseis virgula Sessenta e Sete por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, ”b”, da Lei Federal nº 8.666/93.Dotação Orçamentária nº:*nº 02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100 – Ficha 520 – Melhorias no Espaço Urbano.*

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F3E452C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021 – PROCESSO Nº 107/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE CONCRETO 35MPA- RUAS J, RUA D E RUA I - BAIRRO TANCREDO NEVES; RUA ACESSO AO CORREDOR SERIEMA; COMPLEMENTO DA PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE DO MEIOS E RECAPEAMENTO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q., RUA DAS FLORES -TRAVESSA 3- TRAVESSA ALVARES CABRAL. **Sessão: 14/12/2021, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 25 de novembro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:1C1AB47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N°. 83/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 — Decisão em Recurso Administrativo: Acolho integralmente as argumentações constantes do Parecer Jurídico, bem como a inabilitação realizada pela Comissão de Licitação, para o NÃO ACOLHIMENTO do recurso interposto, em razão do descumprimento do que dispõe o item 8.4.2, do instrumento convocatório, mantida a inabilitação de QUEIROZ MIGUEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, bem como REVOGO a presente Licitação.

Itacarambi, 24 de novembro de 2021.

ZILENE SEIXAS BRITO
Secretária Municipal de Educação de Itacarambi.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6887147D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 62/2021, Processo nº 15/2021, Pregão nº 11/2021. **CONTRATADA: LABORATÓRIO E CLÍNICAS CENTER EIRELI**. **Objeto:** Prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do Município de Itaguara/MG, no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal - LRPD, conforme Portaria GM/MS 1.825 de 24 de agosto de 2012. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Valor do Contrato:** R$ 48.997,50. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 25/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FAE11AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 153/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao contrato de Locação n° 153/2018, Processo nº 61/2018, Dispensa nº 12/2018**. LOCADORA**: KARLA REJANE DE MORAIS. Objeto: Locação de imóvel, para fins de funcionamento do CERSAM Conquista, da Secretaria Municipal de Saúde. **Aditivo de Prazo**. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor do Contrato: R$ 12.080,40. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 25/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C3BDB3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2018, Processo nº 79/2017, Pregão nº 40/2017. **CONTRATADA**: TECMÉDIO-TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento/reposição de peças dos aparelhos e equipamentos odontológicos, médicos hospitalares, laboratoriais, fisioterápicos das unidades URBANAS E RURAIS do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo**. Vigência: 09/01/2022 a 08/01/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 25/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CF16CB9E

PROCURADORIA
LEI Nº 1.747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO À TRANSFERÊNCIA TOTAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E OPERACIONAL NO ATENDIMENTO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA ESCOLA ESTADUAL PADRE GREGÓRIO, DA REDE ESTADUAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono, nos termos do artigo 113, VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguara autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, através do Projeto Mãos Dadas, objetivando a descentralização do ensino, mediante a transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Estadual Padre Gregório, da rede Estadual para a rede Municipal de ensino, nos parâmetros da Lei Estadual de nº 12.768 de 22 de janeiro de 1998.

Art. 2º O Município assumirá as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Estadual Padre Gregório, do 1º ao 5º ano, no início do ano letivo de 2022, sendo a ele transferidos recursos financeiros proporcionalmente ao número de alunos absorvidos.

Art. 3º Por conta da absorção dos anos iniciais do Ensino Fundamental no município de Itaguara, e levando em consideração a demanda dos alunos atendidos pela Escola Estadual Padre Gregório, após apresentação do Projeto Mãos Dadas e reunião entre a SRE de Divinópolis/MG e o Município de Itaguara através da Secretaria Municipal de Educação, ficou decidido que a rede Municipal de ensino de Itaguara receberá investimento do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, para aquisição de bens permanentes/consumo e construção de uma nova Unidade de Educação Infantil para atender e cumprir as metas do Plano Decenal da Educação para 2025.

Art. 4º O valor do investimento total do Governo do Estado de Minas Gerais na rede municipal de ensino de Itaguara será de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 5º Constituir-se-ão obrigações do Município quanto à absorção dos anos iniciais da Escola Estadual Padre Gregório:
I – prestar assistência ao educando nos aspectos pedagógicos, físicos e sociais;
II – complementar as necessidades de espaço físico, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e acervo bibliográfico em razão da absorção;
III – contratar na rede municipal de ensino, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, até efetivação do Concurso Público e/ou até um período máximo de 02 (dois) anos, os profissionais da Educação não efetivos, atualmente lotados na Escola Estadual Padre Gregório que exercem atividades com as turmas dos anos iniciais (1º ao 5º ano).

Art. 6º Constituir-se-ão obrigações do Estado:
I – repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Quota Estadual do Salário Educação – QESE e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE correspondentes ao número de matrículas do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Escola Estadual Padre Gregório assumidas pelo município conforme tenham sido atribuídas ao Estado no Censo Escolar mais recente;
II – repasse de recursos financeiros para aquisição de bens permanentes e de consumo;
III – repasse de recursos financeiros para execução de obras;
IV – cessão de imóvel para funcionamento da unidade escolar; podendo haver a coabitação por 02 (dois) anos do prédio estadual onde funciona a Escola Estadual Padre Gregório e/ ou até a construção da Unidade de Educação Infantil Municipal;
V - adjunção, com ônus para o Estado, de servidor efetivo ocupante de cargo do Quadro do Magistério, lotado na Escola Estadual Padre Gregório por tempo indeterminado, observada a anuência do servidor, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo efetivo, através da Resolução de nº 4.584, de 22 de junho de 2021.
Parágrafo único. Para a execução dos atendimentos previstos no presente artigo, serão celebrados instrumentos jurídicos específicos, observada a legislação vigente, aplicável a cada instrumento.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 25 de novembro de 2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio José Soares e Silva
Código Identificador:CF1B1486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUINTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 008
PROCESSO.....: PRC 00117 20LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR.....:R$2.391,63
ASSINATURA...: 12/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL
VEICULAR (GASOLINA)

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:67B28AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Errata, Pregão Eletrônico n° 074/2021. Objeto: Fornecimento de alimentos funcionais à Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de Registro de Preços. A Pregoeira comunica aos interessados que alterou a descrição dos itens 6 e 16 passando para: Item 06 - Ensure - mínimo 850g. Item 16 - Pediasure - mínimo 850G. Demais normas e condições do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data de realização que continuará marcada para o dia 06 de dezembro de 2021, as 09h:30min. Errata na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:24B5E68E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 81/2020 – Tomada de Preços 006/2020 para execução de obra de pavimentação, drenagem pluvial e esgotamento sanitário de vias urbanas no Município de Itanhandu – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 02/05/2022. Data: 29/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:03196DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 461/2021

LEI MUNICIPAL Nº 461/2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 346/2017, fica incluído o Programa: 0811 – Projeto Mãos Dadas da Escola Fundamental - Projeto: 1071 – Construção de Escola da Rede Municipal de Ensino – e o Projeto: 1072 – Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, respectivamente.
Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, aprovado pela Lei nº 413/2020, fica incluído o Programa: 0811 – Projeto Mãos Dadas da Escola Fundamental - Projeto: 1071 – Construção de Escola da Rede Municipal de Ensino – e o Projeto: 1072 – Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, respectivamente.
Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021 que perfaz o valor de R$ 2.021.901,00 (dois milhões, vinte e um mil e novecentos e um reais), abaixo discriminada, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0811 – Projeto Mãos Dadas da Escola Fundamental
Projetos: 1071 – Construção de Escola da Rede Municipal de Ensino –
Naturezas de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: *R$ 1.720.000,00*
Fonte de Recurso: *1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados a Educação*
Unidade Orçamentária: 02.04.03 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0811 – Projeto Mãos Dadas da Escola Fundamental
Projetos: 1072 – Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos
Naturezas de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: *R$ 301.901,00*
Fonte de Recurso: *1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados a Educação*

Jequitibá, 23 de novembro de 2021.

SANCIONADA EM : 24/NOVEMBRO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7DF79021

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 458/ 2021-
REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 458/ 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ DE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO NO PERÍMETRO URBANO E AREA DE EXPANSÃO URBANA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado no perímetro urbano ou de expansão urbana do Município de Jequitibá loteamentos de acesso controlado, podendo ocorrer em três situações específicas:
I – Loteamentos de acesso controlado a serem implantados no município, após a promulgação desta Lei;
II – Loteamentos de acesso controlado já implantados no município, antes da promulgação desta Lei.
III – Loteamentos abertos já implantados, que venham a tornar-se de acesso controlado, total ou parcialmente, nos termos desta lei.
Parágrafo único: Constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento aprovado nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, que possua controle de acesso, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art. 2º Na hipótese do artigo 1º, inciso I da presente lei, além das normas gerais de parcelamento do solo, deverá no mínimo 5% (cinco por cento) da área total do empreendimento ser destinada a área institucional, sem prejuízo das áreas verdes e das áreas destinadas as vias públicas e espaços de uso público.
§ 1º A área institucional acima prevista deverá ser localizada fora do perímetro do qual se pretenda o fechamento.
§ 2º Poderão ser dadas áreas institucionais em localidades distantes do loteamento de acesso controlado, se houver interesse do Município, desde que seja mantida a equivalência monetária entre as mesmas, devendo, para esse fim, ser feita uma avaliação por empresa idônea, cujos custos serão suportados pelo empreendedor.
§ 3º A critério da Administração, em parecer técnico fundamentado, mediante lei a área institucional poderá ser substituída por obras ou equipamento urbanos, em locais a serem indicados pela Administração.
§ 4º Optando a Administração pela execução de obras ou compra de equipamentos públicos, deverá obrigatoriamente ser apresentado o projeto básico da obra em referência e os preços máximos praticados deverão ter como base planilhas de preços e custos de órgãos oficiais, sendo que esses projetos, planilhas, memorial descritivo, cronograma e demais itens necessários deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.
Art. 3º Todas as áreas públicas de lazer e as vias de circulação compreendidas no perímetro interno do loteamento de acesso controlado serão objeto de concessão de uso.
§ 1º A área objeto da outorga de que trata esta Lei ficará desafetada do uso comum, durante a vigência da concessão;
§ 2º As vias objeto de concessão de uso que trata esta Lei poderão ser dotadas de portaria para monitoramento da entrada de pessoas no local e garantia da segurança da população em geral e dos moradores,

permitindo-se o acesso a qualquer pessoa, desde que devidamente cadastrada ou identificada.
§ 3º Os bens de uso comum existentes dentro dos loteamentos de acesso controlado serão administrados pela entidade beneficiária da concessão de uso, nos termos desta Lei e o uso desses será determinado pela respectiva entidade e será imposto a todos, moradores ou não do loteamento de acesso controlado.
§ 4º- Juntamente com o registro do loteamento, além dos documentos exigidos pela Lei 6.766/79, o empreendedor deverá apresentar o regulamento de uso das vias e espaços públicos cedidos, para que o mesmo possa ser averbado junto a margem do registro do loteamento, para fins de sua publicidade, nos termos do artigo 246, da Lei de Registro Públicos (outras ocorrências que, por qualquer modo altere o registro).

§ 5º O Regulamento de uso dos loteamentos existentes deverão ser modificados e adequados à esta Lei, antes de serem levados a registro, devendo a ata de aprovação do mesmo ser juntado ao requerimento para a condição de fechamento do loteamento.

Art. 4º A concessão de uso das áreas públicas de lazer e as vias de circulação será onerosa pelo prazo de 20 (dez) anos, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único: A concessão prevista nesta lei será sempre em caráter oneroso e está estipulada em R$ 80,00 (oitenta reais) por ano e para cada unidade lançada no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente do número de proprietários, cujo pagamento será lançado na guia anual do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ou em guia avulsa, em parcela única, com vencimento a ser regulamentado por decreto municipal, atualizados anualmente.

Art. 5º O indeferimento de pedido de aprovação de projeto para implantação de loteamento de acesso controlado, bem como de regularização de loteamentos de acesso controlado já existentes, deverá ser tecnicamente justificado pela Administração Municipal.
Art. 6º A concessão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação somente será outorgada a entidade representativa dos proprietários dos imóveis compreendidos no perímetro interno do loteamento de acesso controlado, a qual deverá ser constituída sob a forma de pessoa jurídica, responsável pela administração das áreas internas, com explícita definição dessa responsabilidade.
Art. 7º A formalização da concessão de uso desta Lei dar-se-á nos seguintes termos:
I - A Administração Municipal aprovará o loteamento de acesso controlado a ser implantado ou a regularização do loteamento de acesso controlado já existente, bem como a concessão de uso, nos autos de processo administrativo.
II - A oficialização da concessão de uso dar-se-á por meio de Decreto;
III - A concessão de uso outorgada será registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na matrícula de registro do loteamento;
Parágrafo único: A concessão de uso nos termos da presente lei, é dispensada de procedimento licitatório.
Art. 8º Todos os ônus decorrentes da manutenção e conservação das áreas objeto da concessão serão de inteira responsabilidade da entidade representativa dos proprietários, no caso dos loteamentos previstos no inciso II do artigo 1º desta Lei, e dos empreendedores, para os loteamentos previstos no inciso I do artigo 1º desta Lei, que, após sua implantação, passarão para a responsabilidade da entidade representativa a ser criada na forma desta Lei, principalmente:

I - os serviços de manutenção e poda de árvores e arborização, previamente licenciados pelo setor técnico do município, e que não interfiram com a rede de energia e telefonia;
II - a manutenção e conservação das vias públicas de circulação, da pavimentação asfáltica ou poliédrica e da sinalização de trânsito;
III - a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria onde houver coleta pública de resíduos sólidos; a implantação de coleta seletiva e criação de pequenas unidades de compostagem, dentro dos padrões técnicos existentes, se houver interesse;
IV - limpeza e conservação das vias públicas;
V - prevenção de sinistros;
VI - instalação da rede de energia elétrica, sendo que a manutenção e conservação da iluminação pública será de responsabilidade do Município, que prestará o serviço diretamente ou através de concessionário, fazendo a cobrança deste serviço na forma da lei, diretamente de cada unidade autônoma do loteamento;
VII - criação e instalação de viveiros de mudas para arborização de áreas verdes, se isso se fizer necessário;
VIII - instalação de sistemas de segurança e vigilância, eletrônico ou físico;
IX - instalação de guaritas e portarias;
X - Obrigatoriedade de ligação de todas as unidades na rede de esgotamento sanitário, caso exista. Enquanto não existir a viabilidade desta ligação, será obrigatório o uso de fossas sépticas ou biodigestores, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sendo sua utilização autorizada desde que devidamente aprovadas por se encontrarem em conformidade com as normas da ABNT;

XI- Ampliação, operação e manutenção dos serviços de fornecimento de água de acordo com a Portaria nº 05/2017 do Ministério da Saúde, garantindo a qualidade e a potabilidade de água distribuída para o consumo humano com a finalidade de mate-las nos padrões e níveis estabelecidos por lei;
XII- A ampliação e a manutenção dos dispositivos de macro e micro drenagem das vias públicas;
XIII - outros serviços que se fizerem necessários, devidamente justificados no projeto de aprovação do loteamento.
§ 1° - A entidade representativa dos proprietários deverá garantir a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população nos limites do loteamento de acesso controlado.
§ 2° - A instalação de portaria ou sistema de guarita destina-se exclusivamente ao monitoramento das entradas e saídas, sendo vedada a proibição do direito de ir e vir, seja dos visitantes ou prestadores de serviços no loteamento de acesso controlado;
§ 3° - A assunção da responsabilidade de conservação e manutenção pela entidade representativa dos proprietários, nos termos deste artigo, não isenta cada proprietário de lote ou casa, do pagamento dos tributos incidentes sobre os respectivos imóveis de sua propriedade individualizada e autônoma.
Art. 9º Caberá à Administração Municipal a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras de manutenção dos bens públicos outorgados.
Art. 10 Na hipótese de descumprimento das obrigações de manutenção e conservação ou desvirtuamento da utilização dos bens públicos concedidos pela entidade representativa dos proprietários, a Administração Municipal revogará a concessão e assumirá a total responsabilidade pelos bens públicos.

Art. 11 Após a publicação do Decreto de outorga da concessão de uso, a utilização das áreas públicas internas ao loteamento, respeitados os dispositivos legais vigentes, poderão ser objeto de regulamentação própria da entidade representativa dos proprietários, enquanto perdurar a citada concessão de uso.
Art. 12 A concessão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação poderá ser total ou parcial em loteamentos de acesso controlado já existentes, para fins de regularização, e na hipótese de loteamento aberto que venha a tornar-se de acesso controlado, desde que:
I – No caso de loteamento aberto que venha tornar-se de acesso controlado, haja a anuência de 70% (setenta por cento) dos proprietários dos lotes inseridos na porção objeto de controle de acesso;
II - o fechamento não venha a prejudicar o sistema viário da região;
III - os equipamentos urbanos institucionais não sejam incluídos no perímetro do fechamento, sendo considerados comunitários os equipamentos públicos de educação, saúde e similares;
IV - as áreas públicas sejam objeto de prévia desafetação;
Art. 13 Somente as entidades representativas dos moradores dos loteamentos que se enquadrarem no disposto nesta lei, com situação jurídica regular, poderão participar do processo de concessão de uso ora instituído.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 23 de novembro de 2021.

SANCIONADA EM: 24/NOVEMBRO /2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CA14CE4E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 462/2021

LEI MUNICIPAL Nº 462/2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO EM TELA.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 346/2017, fica incluído o Programa: 0813 – Fortalecimento das Escolas Municipais - Projeto: 1073 – Construção de Quadra Poliesportiva para Escola Fundamental –, Projeto: 1074 – Construção de Quadra Poliesportiva para Escola Infantil, respectivamente.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, aprovado pela Lei nº 413/2020, fica incluído o Programa: 0813 – Fortalecimento das Escolas Municipais - Projeto: 1073 – Construção de Quadra Poliesportiva para Escola Fundamental –, Projeto: 1074 – Construção de Quadra para Escola Infantil, respectivamente.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento do 2021, conforme discriminada abaixo, a saber:
Unidade Orçamentária: 02.04.03 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0813 – Fortalecimento das Escolas Municipal
Projetos: 1073 – Construção de Quadra Poliesportiva para Escola Fundamental
Naturezas de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: *R$ 763.439,23*
Fonte de Recurso: *1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados a Educação*

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Sistema Pré-Escolar
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Fundamental
Programa: 0813 – Fortalecimento das Escolas Municipal
Projetos: 1074 – Construção de Quadra Poliesportiva para Escola Infantil
Naturezas de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: *R$ 572.825,09*

Fonte de Recurso: *1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados a Educação*
Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá dos recursos do art. 43 da Lei 4320/64, que incluirão nos investimentos com o Ensino.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 25 de novembro de 2021.

Jequitibá, 25 de novembro de 2021.

SANCIONADAEM; 25/ NOVEMBRO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:19D6CDF0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a restituição do tributo pago indevidamente, guia nº 00122587, no valor de R$235,69 (duzentos e trinta e cinco reais, e sessenta e nove centavos), referente ao tributo: IPTU pago em duplicidade, referente ao LT 06 QD 05 ET 02 – Veredas de Minas. Contribuinte: Nilza Alves Ferreira, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário de Restituição de Tributo, nº 008/2021.

Jequitibá, 24 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7E7D6AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO AA CONTRATO Nº 024/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Segundo Termo de Reequilíbrio ao Contrato nº. 024/2021 – EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 04.420.916/0006-66 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de emulsão asfáltica RL1C, sendo no percentual de 10,6%, passando o valor da tonelada de R$ 3.791,76 para R$ 4.194,00, a tonelada. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3F5AD061

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais elétricos a serem utilizados em estações de bombeamento do DAE.
Valor Estimado: R$ 40.220,37 (quarenta mil e duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no

horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 10/12/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:716BC129

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará às 08H30min, do dia 10 de dezembro de 2021, o Pregão Eletrônico n.º 08/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

DATA DE ABERTURA: 10/12/2021, às 08h30min.

O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL: licitacao.creser@gmail.com

INFORMAÇÕES: (31)3851-1558.

João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3791869D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO TP 010

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 10-
2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE PONTE/PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA (OBRAS DE ARTE)
E ACESSOS A MESMA, NO BAIRRO SANTA CRUZ". Data de abertura: 15/12/2021 às 09:00h.
Edital e anexos disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:896DFFD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Concorrência Nº. 02/2021.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM
DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM". Data de abertura: 28/12/2021 às 09:00h. Edital e anexos
disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 25 de novembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:298F230B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2021

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de1993, adecisão da**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a**"Contratação de empresa para prestação de serviços audiovisuais de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet em formato de live dos shows e performances do Festival Pedro Alcântara**", conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
AGÁ ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA	R$ 30.000,00	1º

João Monlevade, 25 de Novembro de 2021

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FF38C897

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12-2020 JRL ENGENHARIA LTDA – ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA IPATINGA, Nº 624, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da Concorrência Pública nº 12/2020, Processo Licitatório nº 265/2020, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93.- Valor: R$23.121,60Dotação: 10.301.1002.2019 Ficha 485 F.R.: 1.02 Data:05/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:55E211C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021 -WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O VELÓRIO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra,

materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021, Processo Licitatório nº 106/2021, com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei 8666/93.- Valor: R$21.628,69-Dotações Orçamentárias:15.452.1502.2100-4.4.90.51 Ficha 432 FR 1.00 Data:03/11/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8FB4EB34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 115-2021 – MARTINS IMOVEIS LTDA

-Objeto: objeto do presente contrato a locação de imóvel, localizado na Rua Kenned , nº110, Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, destinado ao funcionamento da do CREAS– decorre do Processo Administrativo nº. 146/2021, Dispensa nº. 14/2021, fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93-VIGENCIA: 12 MESES (a contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$ 33.600,00- Dotação Orçamentária 08.244.0803043- 3.3.90.36 – Ficha 296 – Fonte de Recurso 1.00.Data: 22/11/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:881D6EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2724/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1521 – Cobertura Quadra Esportes COHAB
02.12.12.27.812.2701.1521.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....
.....R$205.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), proveniente da transferência constante do Termo de Convênio número 1481000872/2021, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, depositada na conta 39.285-5, agência 800-1, Banco do Brasil, procedente de Emenda Parlamentar de Bancada;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fontes de Recursos:
1.24.00 – Outras Transferências de Convênios

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AFFF3AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2725/2021

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS DOS ÓRGÃOS PREVIJOP E CÂMARA MUNICIPAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal, fica autorizado o remanejamento, a transposição, e a transferência de saldos orçamentários e ainda as realocações das fontes de recursos, dos órgãos Previjop e Câmara Municipal para reforço de dotações do Orçamento da Administração Direta da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Nos termos do artigo 8° da Portaria Interministerial nº 163/2001 e do manual de procedimentos contábeis estabelecidos na 8ª Edição do Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público - MPCASP, ambos publicados pela Secretária do Tesouro Nacional, fica autorizado a utilização do saldo das reservas de contingências constituídas em todos os órgãos, para fins de abertura de créditos suplementares e adicionais ao orçamento fiscal.
Art. 3º Para fazer face às disposições de que trata o artigo 1º e 2º,fica autorizada a abertura de créditos suplementares e adicionais até o limite de R$ 22.000.000,00 (vinte e Dois Milhões de Reais).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à competência novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:181EBF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N.º 026/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Gás União Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº

42.256.039/0001-14, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Lucas Diego Alves Martins**, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.733.426-06, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Outubro de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 026/2021 – derivada do Pregão Eletrônico 115/2021 no qual ajustaram o Registro de preços para futura e eventual aquisição Gás GLPP13 destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG**.**
2. Atendendo a uma solicitação da Empresa Contratada, onde a mesma comprova através de notas fiscais o desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial da ata, tendo por fundamento o Parecer Jurídico anexo e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor do Item	Valor c/reajuste
0001	Gás GLP (cozinha) P13	Liquigás P13	UN	R$ 92,99	R$ 98,15

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas desta Ata.
4. - E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Gás União EIRELI
CNPJ sob o nº 42.256.039/0001-14
LUCAS DIEGO ALVES MARTINS

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4C7815F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SRP 019 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021 - D
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2021
PROCESSO Nº 107/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **M B COMERCIO DE PECAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.320.522/0001-58, neste ato representada pelo(a) sr(a) DANIEL EXPEDITO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 134.819.196-11; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Litro	1.480	Óleo de motor SAE 15 w 40 semi sintético API SN	R$ 17,60	R$ 26.048,00
02	Litro	756	Óleo de motor 5 w 30 100% sintético API SN	R$ 19,40	R$ 14.666,40
04	Litro	288	Óleo 2 tempos.	R$ 18,85	R$ 5.428,80
05	Litro	12	Óleo 04 tempos	R$ 17,00	R$ 204,00
06	Frasco	171	Óleo de freio DOT 04 - 500 ml	R$ 14,99	R$ 2.563,29
16	Unidade	163	Desingripante spray anti ferrugem 300 ml - anti corrosivo	R$ 7,35	R$ 1.198,05
17	Unidade	134	Car. 80 limpa e descarboniza bicos injetores 300 ml	R$ 14,99	R$ 2.008,66
19	Litro	27	Querosene.	R$ 14,89	R$ 402,03

Valor total R$ 52.519,23 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 52.519,23 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos).
Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 019/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada**:**
MB COMÉRCIO DE PECAS LTDA ME
CNPJ 41.320.522/0001-58

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C3C51225

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SRP 019 - E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021 – E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2021
PROCESSO Nº 107/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº
10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60, neste ato representada pelo(a) sr(a) Leni Pimenta Dutra, inscrito(a) no CPF sob o nº 660.216.776-68;
cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento
de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO:
1.1 – A
presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
07	Galão	29	Óleo 85 w 140 gl 5 - 20 litros	R$ 357,00	R$ 10.353,00

Valor total R$ 10.353,00 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais).
Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 019/2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante
Prefeito Municipal

Contratada:
MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
CNPJ 04.335.223/0001-60

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6F03C50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 168/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 168/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: J Marangoni Comercial - Importação e Exportação Ltda - EPP, empresa com sede a Rua Carlos Gomes, 790, Centro, Pindorama – SP, CEP 15.830-000, CNPJ 20.649.395/0001-65, neste ato representada por **Daiane Gentile Marangoni,** brasileira, solteira, empresária, CPF 324.212.248-88 e RG 34.549.748 X-SSP/SP, residente e domiciliada em Fernandópolis – SP.

Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 096/2019.

Conforme clausula 10 onde preza o seguinte:

"10.1 - O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido à qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas nos termos dos Artigos 77,78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. De acordo com as exigências do Edital desta licitação.**"**
Foi solicitado pela empresa a substituição de marca ofertada juntamente com o reequilíbrio de preços, conforme Parecer Jurídico, a troca de marca não foi autorizada pois não restou comprovado pela empresa a falta de produção da empresa dona da marca.

Então a empresa solicitou a liberação do compromisso por ela assumida no momento em que assinou o 2º termo aditivo ao contrato no final do ano de 2020, por não conseguir suportar os preços diante do cenário atual.
Sendo assim, essa administração entende e acata a solicitação da empresa, sendo que o contrato acima citado está rescindido a partir da data de hoje.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a **J Marangoni Comercial - Importação e Exportação Ltda - EPP.**

João Pinheiro - MG, 25 de Novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:42BCA82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 280/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 280/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Osvania Reis de Araujo Dornelas de Carvalho
Objeto: - Constituí objeto deste contrato a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Geraldo Rios, 527, Centro, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades do Centro Especializado Odontológico – CEO neste município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2021, publicado em 23/11/2021, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: O aluguel convencionado é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais **Dotações Orçamentárias:**
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:
Ficha 316 da Secretaria Municipal de Saúde;
Vigência: 23/11/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:423CE686

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 277/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 277/2021
Espécie: Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços – nº074/2021
Contratado: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA – MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
Fundamento: - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 004/2021 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - MG,** a Ata de Registros de Preços nº 074/2021 constantes do Processo Licitatório n.º 085/2021, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA.**
Valor total: R$ 3.853.777,63 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 203.
Vigência: 12/11/2021 à 29/09/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8063C464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE DE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LAGOA DA PRATA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Irmandade de São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário Lagoa da Prata, CNPJ n. 20.938.288/0001-57, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da

Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:
05.02.13.392.0501.4.132-44.50.42 (R$66.000,00)

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Neidiane Elen dos Santos
Código Identificador:25C56CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 106/2021 - PRC229/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 106/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 229/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME MODELO, INCLUINDO A IMPRESSÃO, REMOÇÃO DO ADESIVO ANTERIOR E INSTALAÇAO, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 3.394/2021 ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR UNITARIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME** vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG**,** 25 de novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A21273C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEX DE Nº062/2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653, CNPJ: 43.905.846/0001-83,** no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA RICK REZENDE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, SHOW DE REVEILLON 2022. NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No valor total de R$7.000,00 (Sete mil reais). Conforme Processo nº287/2021, Inexigibilidade de Licitação nº062/2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C954C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA INEX DE Nº062/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653, CNPJ: 43.905.846/0001-83,** no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA RICK REZENDE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, SHOW DE REVEILLON 2022. NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No valor total de R$7.000,00 (Sete mil reais). Conforme Processo nº287/2021, Inexigibilidade de Licitação nº062/2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E1E54F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 455/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 309/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2019, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** do estabelecimento no cadastro do contrato que era no **CNPJ 33.000.118/0001-79, TELEMAR NORTE E LESTE S/A.,** transferido para o **CNPJ 76.535.764/0001-43, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL,** conforme ata de assembleia geral extraordinária.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7F0644D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2021.

Fundamentação Legal: Processo nº. 129/2021
Modalidade: Pregão 033/2021**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.207.352/0001-40.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 518.981,25 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos),** cujo objeto é a contratação de empresa, para emissão, entrega e prestação de serviços especializados de administração de cartões magnéticos com tarja, para o fornecimento de benefício municipal de auxilio emergencial temporário, apoio financeiro às famílias e, ou indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômico. O valor se refere ao pagamento de mais duas parcelas de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) às famílias beneficiadas com o Auxílio Emergencial Municipal. O acréscimo corresponde a **25%** no valor do contrato. O aditivo se justifica através do Ofício nº. 478/2021/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e também do Oficio nº. 562/2021/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 2.594.906,25 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 24 de Novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:DF2CD1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL Nº. 452/2019

Fundamentação Legal: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 8/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2019– PGJ/RN.
Modalidade: Processo nº 288/2019 – Pregão nº 159/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TIM S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.421.421/0001-11.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 32.611,20 (trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)**; valor se justifica pelo fato de ocorrerem gastos além dos previstos nas tarifas básicas contratadas, o que acarretará em saldo estimativo insuficiente para o pagamento de algumas despesas até o final do contrato, o que equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Administração e Governo, através do ofício nº. 008/2021/DIR

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O valor global a ser pago pela contratação é de R$ 163.056,00 (cento e sessenta e três mil, e cinquenta e seis reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de Novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:CA911692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021.

Fundamentação Legal: Processo nº. 12/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 03/2021**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 50.815,36 (cinquenta mil, oitocentos e quinze reais, e trinta e seis centavos);** valor se justifica devido a necessidade de reparo nas calhas e pingadeiras da cobertura; e no piso da quadra, pois a rede de drenagem que fica sob esta, veio a danifica-la ; o que equivale a aproximadamente **24,96187%** do valor do contrato original. O aditivo atende aos ofícios da Sec. Municipal de Educação, através do ofício nº. 281/2021; e da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 298/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de **R$ 254.387,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e trezentos e oitenta e sete reais, e vinte e três centavos)**.

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de Novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:9DA06AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021.

Fundamentação Legal: Processo nº. 060/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 011/2021**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 31.591.188/0001-13.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 36.289,06 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos);** o valor se justifica, pois foi verificado com os inicios das atividades, desníveis acentuados , sendo necessário contenções em pontos estratégicos para nivelar toda a área das quadras; o que equivale a aproximadamente **18,7732188%** do valor do contrato original. O aditivo atende aos ofícios da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, através do ofício nº. 221/2021; e da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 299/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de **R$ 229.591,34** (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais, e trinta e quatro centavos)

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de Novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:C962FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 278/2020.

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 285/2020, Inexigibilidade nº. 086/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2020**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.208.867/0001-65.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais, por mais **12 (doze) meses**, ***até 10/11/2022,*** com valor anual de ***R$ 3.000,00 (três mil reais).*** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo através da Justificativa de prorrogação de contrato.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterado o **item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O prazo de vigência do presente instrumento é até o final da validade do edital de Credenciamento 02/2020, ou seja, até 10 de Novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses,* nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de Novembro de 2021.
Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:04AAB28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 279/2020.

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 286/2020, Inexigibilidade nº. 087/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2020**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LOPES MOREIRA ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 35.119.680/0001-41
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais, por mais **12 (doze) meses**, ***até 10/11/2022,*** com valor anual de ***R$ 3.000,00 (três mil reais).*** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo através da Justificativa de prorrogação de contrato.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterado o **item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O prazo de vigência do presente instrumento é até o final da validade do edital de Credenciamento 02/2020, ou seja, até 10 de Novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses,* nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de Novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A58B1FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 280/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 289/2020, Inexigibilidade nº. 088/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2020**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOVVA GESTAO DE IMOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.361.268/0001-54
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais, por mais **12 (doze) meses**, ***até 10/11/2022,*** com valor anual de ***R$ 3.000,00 (três mil reais).***O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo através da Justificativa de prorrogação de contrato.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterado o **item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O prazo de vigência do presente instrumento e até o final da validade do edital de Credenciamento 02/2020, ou seja, até 10 de Novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses,* nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de Novembro de 2021.
Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E823B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 10/11/2022*** do Edital de Credenciamento de nº. 002/2020, cujo objeto é o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o

procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, atendendo a Justificativa de prorrogação, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula primeira, do edital**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de execução deste edital será até 10 de novembro de 2022, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos profissionais e empresas, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de Novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A4D7413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 330/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 214/2018, Dispensa nº. 33/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S., pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 21.995.683/0001-34.
Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **13/11/2022**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Rio de Janeiro, Nº. 810 - Centro, na cidade de Lagoa da Prata - MG, para o funcionamento das instalações do "*Centro de Fisioterapia Otaviano de Castro*"; e o reajuste de **R$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **21,73% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 458/2021.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 13/11/2022.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor**,** que a partir do dia **14/11/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 5.162,74 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 61.952,88 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 12 de Novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:EAD08DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 183/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021
Modalidade: Pregão 044/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir da 00h00min do dia 12/11/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	IPIRANGA	R$ 6,71	R$ 7,13

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de Novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D8AA7C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 297/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2021**.**
Modalidade: Pregão 091/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.993.142/0001-77.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS BIOPSIA ANATOMO-PATOLOGICO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 700,00 (setecentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D0EAD18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 094/2021 PRC 214/2021. AQUSIÇÃO DE EPIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. 214/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS SETORES: SEMED, TRANSPORTES, CRECHES, PRÉ-ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro **Saulo Lacerda** procedeu à Adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – LTDA

SUPRISOLDAS LTDA – ME

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa.

Lagoa da Prata, MG, 25 de Novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3501F977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 298/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2021**.**
Modalidade: Pregão 091/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.839.707/0001-80.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS BIOPSIA ANATOMO-PATOLOGICO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 8.579,88 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais, e oitenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BF324CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 299/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2021**.**
Modalidade: Pregão 102/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º66.000.787/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR QUALITATIVAMENTE O ANTIGENO (AG) DO VIRUS SARS-COV-2, AGENTE DA COVID-19, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 19 de novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:62136683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 300/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 212/2021**.**
Modalidade: Pregão 092/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 33.411.460/0001-61.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$10.719,84 (dez mil, setecentos e dezenove reais, e oitenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias: 13.02.26.782.1301.4.138.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 19 de novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BFD9065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 301/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 227/2021
Modalidade: Pregão 104/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VILMA ALVES DA SILVA – CONFECÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º07.294.295/0001-03.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE E BOLSAS, PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS QUE SERÃO CONCEDIDOS AS GESTANTES REFERENCIADAS NOS CRAS, E FRALDAS E POMADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 18.387,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:51D64629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 302/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 227/2021
Modalidade: Pregão 104/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE E BOLSAS, PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS QUE SERÃO CONCEDIDOS AS GESTANTES REFERENCIADAS NOS CRAS, E FRALDAS E POMADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BC40127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 303/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 019/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITORIO DO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

Valor do Contrato: R$ 142.615,41 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos).
Dotações orçamentárias: 08.02.12.365.0802.4.036.4.4.90.51

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24 de novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5C7E81F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 296/2021

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2021, ANO XIII, Edição nº. 3130, pág. 75-76.

Onde se lê: "**Data da assinatura do Contrato:** 01 de Outubro de 2021."

Leia-se: "**Data da assinatura do Contrato:** 01 de Novembro de 2021."

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:61FE7670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº059/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2021
Onde lê- se: à CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA ISADORA POMPEO, A SER REALIZADO NO DIA 18

DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL, A PARTIR DE 21:00 HORAS. EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA BÍBLIA EVANGÉLICA.
Leia-se: visando à CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA ISADORA POMPEO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL, A PARTIR DE 21:00 HORAS. EM CELEBRAÇÃO ÀS FESTAS DE FIM DE ANO E CESSAÇÃO DOS ÍNDICES DA PANDEMIA.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
DANIEL RIBEIRO MELO

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D9C88B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEX Nº059/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2021
Onde lê- se: visando à CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA ISADORA POMPEO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL, A PARTIR DE 21:00 HORAS. EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA BÍBLIA EVANGÉLICA.
Leia-se: visando à CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA ISADORA POMPEO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA DE EVENTOS ANEXA À PRAIA MUNICIPAL, A PARTIR DE 21:00 HORAS. EM CELEBRAÇÃO ÀS FESTAS DE FIM DE ANO E CESSAÇÃO DOS ÍNDICES DA PANDEMIA.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1484E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 057/2021.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 008/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a Reprogramação Contratual, **excluindo os itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6,** referentes a execução de pavimentação asfáltica do interior da praça do Rosário, e substituindo os itens por piso em concreto, usinado convencional. A execução de tal piso em concreto com malha se mostra uma alternativa mais segura e com maior resistência quanto ao proposto inicialmente. A adequação resulta no acréscimo de **R$ 77.062,94 (setenta e sete mil, e sessenta e dois reais, e noventa e quatro centavos)**, o que equivale a aproximadamente **24,6115%** ao valor do contrato, conforme Planilha Orçamentária de Custos. O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 274/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Justificativa Técnica, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor global deste contrato é de R$ 390.179,97 (trezentos e noventa mil, cento e setenta e nove reais, e noventa e sete centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:92E1F3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 101/2021
Modalidade: Pregão 027/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 28.281.457/0001-30.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 72.500.00 (setenta e dois mil, e quinhentos reais)**; valor se justifica com o intuito de cobrir as despesas com o serviço de dragagem de parte dos Córregos Chico Silveira e Chico Messias, que todos os anos causam grandes prejuízos financeiros aos moradores adjacentes, devido às inundações provocadas pelas chuvas. Os referidos Córregos se encontram bastante assoreados e necessita desse trabalho de limpeza de seus leitos, o que equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, através do ofício nº. 336/2021, datado do dia 27 de setembro de 2021.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil, e quinhentos reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 27 de setembro de 2021.
Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2021.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A65BAD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2021

Homologação da Concorrência Pública 008/2021 a empresa: Quiriate Construções EIRELI, CNPJ: 31.923.021/0001-02, Etapa 1 – Contrato de Repasse Nº 906023/2020/MDR/CAIXA: Valor: R$ 1.334.061,22 (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Etapa 2 – MUNICÍPIO**:** Valor: R$ 1.313.346,47 (Um milhão trezentos e treze mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Valor Global: 2.647.407,69 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos). Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: pavimentação das Ruas Vereador Manoel Soares dos Santos, Tenente Aurélio Sampaio, Ladumila de Abreu, Vereador Elizeu Alves da Silva, Vereador José Ângelo de Oliveira, Vereador Antônio de Paula Alves e recapeamento da Rua Vereador José Ângelo Oliveira, oriundos do contrato de repasse nº

906023/2020/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 25/11/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:17B9A1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 103/2021

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 103/2021 para o dia 09/12/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis automotivos, para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0308F424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2021

Homologação da Concorrência Pública 007/2021 a empresa: Viaflex Engenharia Ltda – EPP, CNPJ: 10.498.878/0001-52, Valor global: R$ 271.108,84 (duzentos e setenta e um mil cento e oito reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de recapeamento da Rua Argentina (entre Rua Ouro Preto e Av. Abgail P. Coelho) oriundos da Emenda Federal especial - indicação 20214087005 e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 25/11/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A95D9550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 061/2021

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 061/2021, as seguintes empresas: Shigemoto & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11, Valor R$ 6.745,84; Silene Alves de Lima Soares, CNPJ: 01.018.592/0001-31, Valor R$ 9.523,60; Alianca Comercio e Distribuicao LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, Valor R$ 14.257,49; Dubai Distribuidora Eireli, CNPJ: 03.376.436/0001-78, Valor R$ 76.277,70, Solucao em Negocios Ltda, CNPJ: 21.529.392/0001-50, Valor R$ 107.987,63; Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria Eireli, CNPJ: 39.315.699/0001-14, Valor R$ 171.809,46; Comercial Atitude Eireli, CNPJ: 19.705.786/0001-70, Valor R$ 299.304,63; Visa Eletro Eireli, CNPJ: 29.013.780/0001-96, Valor R$ 304.921,21; Papelaria Ouro Eireli, CNPJ: 07.266.248/0001-48, Valor R$ 477.838,24. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus respectivos Setores, a Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas.

Lagoa Santa em 25/11/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda – Interina
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DBEB55AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 009/202

Homologação procedimento Adesão 009/2021.Contratada: Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil - CSTB - CNPJ: 19.221.229/0001-84.Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo VAN, com condutor e com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Fundamentação Legal na Lei 10.520/02, Decreto n° 2454/2013, subsidiada pela Lei 8.666/93.

Valor total de R$ 847.080,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e oitenta reais).

Lagoa Santa, em 25/11/2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:944D2707

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Lagoa Santa, 24 de novembro de 2021.
À Empresa LFD CÓMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ: 32.317.610/0001-00 Representante legal: Fabiano Sarsus Silva Senhor Representante,
Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no Município de Lagoa Santa sem mão de obra, foram realizados o Processo Licitatório nº 016/2021 e o Pregão Eletrônico nº 011/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 028/2021, firmada entre este Município e a empresa LFD Comércio Material Elétrico Ltda. em 28 de abril de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.
Contudo conforme Comunicação Interna nº 1199/2021/TRANSLAGO, constatou-se descumprimento contratual por parte da Contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento n º: 2378 enviada a empresa em 26/06/2021.
Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF instaurou o processo administrativo punitivo de nº 13379/2021 em desfavor de LFD Comercio Material Elétrico Ltda., encaminhando a notificação pelos correios com aviso de recebimento, conforme fls.20-21, sendo a Notificação devolvida pelos Correios, com a informação de que a empresa mudou-se, de

forma que foi feita diversas tentativas de contato por e-mail e telefone, sem qualquer retorno. Considerando as tentativas acima mencionadas que restaram frustradas, foi feita citação por Edital na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura, na data de 18/10/2021, visto que a empresa e seus representantes se encontram em local incerto e não sabido. Segundo informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Translago, a empresa não atendeu as solicitações da mesma até a presente data.

Pelos motivos expostos acima, e em conformidade com o Processo Interno nº 13379/2021, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação das Sanções de MULTA e SUSPENSÃO de participação em processos licitatórios e impedimento de contratação com o Município e Lagoa Santa pelo prazo de 24 meses, em desfavor da empresa LFD CÓMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA.

-MULTA - R$ 7.636,00 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais)

-SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO E LAGOA SANTA PELO PRAZO DE 24 MESES.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores. Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmica Nilo Figueiredo, 2500 - Bairros Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BB610472

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Lagoa Santa, 24 de novembro de 2021.
À Empresa LFD CÓMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 32.317.610/0001-00
Representante legal: Fabiano Sarsus Silva
Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no Município de Lagoa Santa sem mão de obra, foram realizados o Processo Licitatório nº 031/2021 e o Pregão Eletrônico nº 023/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 039/2021, firmada entre este Município e a empresa LFD Comércio Material Elétrico Ltda. em 12 de julho de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo conforme Comunicação Interna nº 1475/2021/SMDU/OBRAS, constatou se descumprimento contratual por parte da Contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento n º: 2927 e 2932 enviadas a empresa em 09/09/2021.

Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF instaurou o processo administrativo punitivo de nº 16615/2021 em desfavor de LFD Comercio Material Elétrico Ltda., encaminhando a notificação pelos correios com aviso de recebimento, conforme fls.27-28, sendo a Notificação devolvida pelos Correios com a informação de que a empresa mudou-se, de forma que foi feita diversas tentativas de contato por e-mail e telefone, sem qualquer retorno.

Considerando as tentativas acima mencionadas que restaram frustradas, foi feita citação por Edital na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura, na data de 09/11/2021, visto que a empresa e seus representantes se encontram em local incerto e não sabido. Segundo informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/OBRAS, a empresa não atendeu as solicitações da mesma até a presente data.

Pelos motivos expostos acima, e em conformidade com o Processo Interno nº 16615/2021, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação das Sanções de MULTA e SUSPENSÃO de participação em processos licitatórios e impedimento de contratação com o Município e Lagoa Santa pelo prazo de 24 meses, em desfavor da empresa LFD CÓMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA.

-MULTA - R$533,60 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

-SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO E LAGOA SANTA PELO PRAZO DE 24 MESES.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmica Nilo Figueiredo, 2500 - Bairros Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33239-310.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:34B71EE2

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Lagoa Santa, 24 de novembro de 2021.
À Empresa LFD CÓMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 32.317.610/0001-00
Representante legal: Fabiano Sarsus Silva Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no Município de Lagoa Santa sem mão de obra, foram realizados o Processo Licitatório nº 031/2021 e o Pregão Eletrônico nº 023/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 039/2021, firmada entre este Município e a empresa LFD Comércio Material Elétrico Ltda. em 12 de julho de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo conforme Comunicação Interna nº 1629/2021/SMDU/OBRAS, constatou se descumprimento contratual por parte da Contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento n º: 3506 e 3598 enviadas a empresa em 27/09/2021.

Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF instaurou o processo administrativo punitivo de nº 16846/2021 em desfavor de LFD Comercio Material Elétrico Ltda., encaminhando a notificação pelos correios com aviso de recebimento, conforme fls.19-20, sendo a Notificação devolvida pelos Correios com a informação de que a empresa mudou-se, de

forma que foi feita diversas tentativas de contato por e-mail e telefone, sem qualquer retorno.
Considerando as tentativas acima mencionadas que restaram frustradas, foi feita citação por Edital na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura, na data de 09/11/2021, visto que a empresa e seus representantes se encontram em local incerto e não sabido.
Segundo informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/OBRAS, a empresa não atendeu as solicitações da mesma até a presente data.
Pelos motivos expostos acima, e em conformidade com o Processo Interno nº 16846/2021, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação das Sanções de MULTA e SUSPENSÃO de participação em processos licitatórios e impedimento de contratação com o Município e Lagoa Santa pelo prazo de 24 meses, em desfavor da empresa LFD CÓMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA.

- MULTA - R$451,60 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos)
- SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO E LAGOA SANTA PELO PRAZO DE 24 MESES.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores. Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.
A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmica Nilo Figueiredo, 2500 - Bairros Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.
Atenciosamente,

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B8E6650A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.739, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui no calendário oficial Municipal, o "Dia Brandt" e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o "Dia Brandt" no calendário oficial de Lagoa Santa, em homenagem ao histórico pintor norueguês Peter Andreas Brandt, a ser celebrado no dia 17 de outubro.

Art. 2º Durante o dia 17 de outubro, o Município poderá promover e fomentar eventos, programas ou quaisquer tipos de ações públicas que tenham como escopo:

I - O ensino da importância histórica do patrimônio Municipal;

II - A ampliação de programas de educação patrimonial em regiões de contato entre comunidades e reservas arqueológicas;

III - A propagação de alternativas de educação ambiental;

IV - O ensino de pinturas embasadas nas ilustrações de Brandt;

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6F48A857

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001735
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 78 , §2, inc. ll da Lei Municipal 4278/18 e art 375 da Lei Municipal n° 03/50 ao contribuinte **ESPOLIO DE DAVI PEREIRA GONCALVES**, portadora do CPF nº 257.916.486-34, por Água Servida , situado na Rua São Geraldo , n° 243, Promissão, (lote 3, quadra 14) conforme auto lavrado no dia 24 de Agosto de 2021, às 19 horas e 04 minutos, Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar adequação da rede esgotamento sanitário no prazo de **30(Trinta)dias** a contar da ciência da notificação

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001736
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos Lei Municipal nº 03/50, art. 375 e Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II, o ontribuinte **MARCOS PEREIRA GONCALVES ,**portador do CPF nº 025.374.016-97, por Água Servida , situado na Rua São Geraldo , nº 243 , Promissão , (lote 03, quadra 14), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações, conforme auto lavrado no dia 24 de Agosto de 2021, às 19 horas e 08 minutos, Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar adequação da rede esgotamento sanitário no prazo de **30(trinta) dias** a contar da ciência da notificação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001737
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos Lei Municipal nº 03/50, art. 375 e Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II, o contribuinte **MARCIO BERNARDO PEREIRA GONCALVES ,**portador do CPF nº 025.528.326-10, por Água Servida , situado na Rua São Geraldo , nº 243 , Promissão , (lote 03, quadra 14), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações, conforme auto lavrado no dia 24 de Agosto de 2021, às 19 horas e 12 minutos, Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar adequação da rede esgotamento sanitário no prazo de **30(trinta) dias** a contar da ciência da notificação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001738
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos Lei Municipal nº 03/50, art. 375 e Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II, o contribuinte **SERGIO PEREIRA GONCALVES ,**portador do CPF nº 035.755.056-08, por Água Servida , situado na Rua São Geraldo , nº 243 , Promissão , (lote 03, quadra 14), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações, conforme auto lavrado no dia 24 de Agosto de 2021, às 19 horas e 18 minutos, Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar adequação da rede esgotamento sanitário no prazo de **30(trinta) dias** a contar da ciência da notificação

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20214910001667
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , a contribuinte **FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 057.799.086-13 , por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua São Cristovão , S/nº, Promissão , (lote 17/18/19 , quadra 11), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 09 de Julho de 2021, às 15 horas e 17 minutos, Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de **30 (Trinta) dias** a contar da ciência da notificação , Caso não se cumpra a mesma, a prefeitura poderá executar a obra e cobrar posteriormente os custo e multas.

AUTO DE EMBARGO Nº 2020961000810

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA**, nos termos e efeitos dos artigos 149, 150, 151, 154, 148, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2863/08, item A153-001 da Lei Municipal 2985/10, o contribuinte **SERGIO AUGUSTO PEREIRA**, portador do CPF nº 247.497.106-87, por Obra Em Área De Patrimônio Histórico/Público, situado na Rua Ouro Preto, 1205 Joá, (lote 16, quadra 31), conforme auto lavrado no dia 27 de Março de 2020, às 12 horas e 57 minutos, fica o proprietário notificado no prazo de **30 (Trinta) dias** a cumprir a legislação municipal providenciar a demolição imediata da construção muro ou edificação que invade o logradouro público (rua) sujeito a multa por descumprimento da notificação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020961000805

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 § 3º da lei Municipal nº 2863/08 e Art. 44 , 51 53 da Lei 4077/17, a contribuinte **MARIA INES DO AMARAL COMPART**, portadora do CPF nº 031.536.526-94, por Passeio irregular ou ausente , situado na Alameda Engenheiro Henrique Dumont, s/n Lundcea , (lote 5B, quadra 2) conforme auto lavrado no dia 25 de Março de 2020, às 17 horas e 22 minutos, Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de **30 (Trinta) dias** a contar da ciência da notificação , Caso não se cumpra a mesma, a prefeitura poderá executar a obra e cobrar posteriormente os custo e multas.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008643

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **HAMILTON LEITE SOARES** portador do CPF nº 513.985.662-0, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Pouso Alegre , N°0 , Chácara Panorama , (lote 13, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Maiode 2021, às 12 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021431000991

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **NEUZA NASSIF** portador do CPF nº 015.425.676-53, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Jose Alcides , S/N° , Família Matos, (lote 10, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Março de 2021, às 15 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008668

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **VICENTE COELHO FERREIRA** portador do CPF nº 000.000.000-00 , por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Major Vaz, N° 265 , Vila Nossa Senhora de Lourdes, (lote 12, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Abrilde 2021, às 08 horas e 10 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008714

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **ROSANA SILVA E SOUZA** portador do CPF nº 001.174.466-96 , por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Lecy Lobato , N° 115, Coronel Ovídio Guerra , (lote 2, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Junhode 2021, às 10 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008786

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CNPJ nº 17.274.952/0001-04, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Manoel Guerra, S/N°, Lundcea , (lote 6A, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junhode 2021, às 14 horas e 01 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008787

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o

contribuinte **DEBORA VITORIA VIEIRA** portador do CPF nº 098.579.446-12, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Alameda do Ipê Amarelo , N°95, Residencial Visão , (lote 09, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Junhode 2021, às 16 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008809

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **ILDA CORRADI** portador do CPF nº 103.925.136-68, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Alameda Canadá , N° 88, Lundcea , (lote 02, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Abrilde 2021, às 09 horas e 40 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008858

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ nº 21.553.993/0001-07, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Avenida Mansões , N° 443, Lagoa Mansões , (lote 07, quadra 22A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Abrilde 2021, às 08 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021341000557

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **MARCOS ANTONIO CAMPOS LEITE** portador do CPF nº 253.071.346-49, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Aquiles Lisboa , N° 516, Lundcea , (lote 1A, quadra VII), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Abrilde 2021, às 08 horas e 27 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008897

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **MARCIA MARIA MOREIRA ASSUNCAO** portador do CPF nº 043.145.196-65, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Alameda dos Bororos, N° 80, Lundcea , (lote 21, quadra A3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Maiode 2021, às 08 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008905

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **ARTEMIS ALEXANDRI DE SOUZA** portador do CPF nº 800.501.826-68, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição , S/N°, Alto do Joá, (lote 18 , quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Maiode 2021, às 08 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110008969

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **WILMA MARQUES DE SA SOUZA** portador do CPF nº 040.762.286-18, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua 1 , S/N°, Residencial Redenção, (lote 1 , quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Maiode 2021, às 10 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado

em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021521000570

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **BENJAMIN DOS SANTOS** portador do CPF nº 000.000.000-00 , por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Jose Vital , S/N°, Vila Maria , (lote 19 , quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de
Abrilde 2021, às 16 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021521000575

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **ADEMIR DE ALVARENGA OLIVEIRA** portador do CPF nº 046.767.526-01, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Carlos Moura Filho , N° 89, Jardim Imperial , (lote 13 , quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Abrilde 2021, às 16 horas e 40 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110009035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **FAKHRI AHMAD EL CHEIKH KHALED** portador do CPF nº 000.000.000-00 , por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Del Pretti , S/N°, Aeronautas , (lote 12, quadra 55), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Julhode 2021, às 15 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20214310001005

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte**HAMILTON LEITE SOARES** portador do CPF nº 513.985.662-0, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Pouso Alegre , S/N°, Chacara Panorama, (lote 13, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2021, às 15 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202110009181

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **ALEXANDRE DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA** portador do CPF nº 552.541.876-20, por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Alameda Barbanson, S/N°, Lundcea , (lote 10 , quadra N1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2021, às 11 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20214310001007

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **SANDRO COSTA CARVALHO** portador do CPF nº 811.174.346-72 , por Limpeza de Lote /edificações /quintal mal-conservado, situado na Rua Araxá , N° 265, Chácara Panorama , (lote 20B , quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2021, às 16 horas e39 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a

"limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:632D2F16

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOÃO ALVES DOS SANTOS** - CNPJ nº 027.601.326-33; **CELSO JUNIOR BATISTA** - CPF nº 063.987.806-71; F**ERNANDA RODRIGUES PRATES PAIVA** CPF nº - 105.545.786-03; **CLAYTON TADEU HOMEM (BANDA VIL METAL)** - CPF nº 851.743.946-53; **VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES (FALCÃO E VARDEL) e (OCTÁVIO E EDUARDO)** - CPF nº 014.899.326-58; **MURILO DE SOUZA FONSECA (MURILO FONSECA – RUPESTRE)** - CPF nº 474.976.966-53; **ERICK CHRISTIAN DOS SANTOS** - CPF nº 109.454.436-17; **ALFREDO LUIZ BUZETTI CARDOSO (GREEN LINE)** – CPF n° 807.817.136-68; **BELKISS AMORIM LIMA (FLORES PARA LUZIA) e (PELAS RUAS DA CIDADE) –** CPF n° 662.646.696-87; **MARCOS ROGÉRIO DINIZ SANTOS ME (BANDA ENTRE NÓS) –** CNPJ n° 14.829.293/0001-29; **MARCELO DA SILVA FONSECA 10876026617 –** CNPJ n°33.235.502/0001-50; **ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU 10597594627 –** CNPJ n°22.840.209/0001-04; **ANA MARIA GUIMARÃES (GRUPO ADORA-Ê) e(PAGODE PRA JESUS)** - CPF nº 518.259.616-20; **ALESSANDRA AMÁLIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO 03657146660 (BRINCAR DE MORAR EM LIVRO)** - CNPJ nº 11.997.446/0001-59; **CLÉCIO DA SILVA LIRA (ENCONTRO DE PASSARINHO)** - CPF nº 063.405.496-16; **ANTÔNIO FACCIN NETO (SÉRGIO GELEIA E BANDA ALUCINOISE)** - CPF nº 012.986.386-66.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
64	02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00
525	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.36.00
526	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
566	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.36.00
567	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00
571	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.36.00
572	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
577	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00
578	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
581	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.36.00
582	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00
585	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.36.00
586	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00
590	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.36.00
591	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00
597	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.36.00
598	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
603	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.36.00
604	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:824F3557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251

PORTARIA RH/DP Nº. 251/2021

¨Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora **MÁRCIA APARECIDA DE AQUINO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL,** nomeada pela Portaria nº. 030/2021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 16 de novembro de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 16 de novembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E2103B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252

PORTARIA RH/DP Nº. 252/2021

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a funcionária, CLEIDE APARECIDA GONÇALVES MAGALHÃES, ocupante das funções do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Atenção Básica**, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 3º. decênio de efetivo exercício como servidora pública municipal, a partir de 16/11/2021 à 15/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 16 de novembro de 2.021.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 16 de novembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FB4D7455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253

PORTARIA RH/DP Nº. 253/2.021

¨ Designa Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **DIANA DE LIMA TEIXEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 16 de novembro de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 16 de novembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:00D3EB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254

PORTARIA RH/DP Nº. 254/2.021

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **JOICE BONJORNI FERNANDES GUIMARÃES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 17 de novembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5E5F0C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, o prefeito Municipal Fernando Gonçalves dos Santos, e a Secretaria Municipal de Educação, tornam público que estão abertas, no período de 01 a 02 de dezembro do ano de 2021, Processo Seletivo Público e de cadastro de reserva e/ou contratação temporária de excepcional interesse público Cuidadora Escolar de alunos com deficiência, para atuarem no acompanhamento de alunos com deficiência auxiliando em atividades de vida diária no CEM Norberto Berno e Creche Municipal Gabriela de Souza Queiroz para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com as vagas necessárias, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Laranjal-MG, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento para quem interessar que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Vagas de Cuidador Escolar, com o objetivo de auxiliar o processo de aprendizagem dos alunos com deficiência, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem este Edital para todos os feitos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A contratação do profissional cuidador se justifica quando a necessidade específica dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autismo não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais, ou quando esses estudantes não realizam atividades de locomoção, alimentação e higiene com independência (Nota Técnica n.º 19/2010 SEESP/GAB e Nota Técnica n.º 24/2013/MEC/ SECADI/DPEE).

1.2 Este Processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Cuidador Escolar, para atuação na escola Municipal de educação básica e Creche municipal deste Município.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 O Processo de Seleção, será executado pela Secretaria de Educação, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Secretário de Educação, composta por membros do quadro de servidores estatutário Municipal em exercício;

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com o interesse público;

1.6 A Secretaria de Educação, (SME) dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial dos Municípios no site da Prefeitura Municipal de Laranjal-MG (https://laranjal.mg.gov.br/), bem como por meio de afixação no mural do CEM Norberto Berno e da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL;

1.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases do processo via todos os canais de publicidade aqui detalhados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Laranjal-MG no período de **01 de dezembro a 02 de dezembro de 2021**, para preenchimento do

formulário (anexo ao edital) e toda documentação comprobatória em arquivo formato PDF para efetivar sua inscrição;

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Poderá preenche-lo no local da inscrição);
Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada em arquivo PDF;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência (formato PDF ou JPEG).

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os cuidadores locais serão escolhidos pela Comissão de Execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:
3.1.1 Possuam certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
3.1.2 Tenham experiência comprovada na área de cuidador;
3.1.3 Tenham cursos comprovados na área de cuidador;
3.1.4 Tenham disponibilidade para trabalho de 40 horas semanais e para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

3.4 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:
3.4.1 Tenham Pedagogia/Normal Superior/ensino médio, nesta ordem.

3.5 Os requisitos previstos no item 2 deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato a cuidador local junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A primeira etapa consiste na análise de documentos comprobatórios acerca da de formação e experiência de atuação na área de cuidador escolar.

4.2 A pontuação dessa primeira etapa será vista de acordo com o **Anexo I**, deste edital.

4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no Capítulo III deste edital elimina o candidato.

4.4 A lista geral dos candidatos classificados na primeira etapa será divulgada na sede da Secretaria de Educação de Laranjal-MG e no site da Prefeitura Municipal, no dia **05 de dezembro de 2021**, em ordem decrescente, conforme pontuação alcançada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital sob avaliação da Comissão de Seleção.

4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;
II – obtiver maior pontuação em curso/capacitação conforme Anexo I;
III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6 A segunda etapa consiste em entrevista individualizada realizada pelos membros da comissão da seleção.
4.6.1 - A realização das entrevistas ocorrerá nos dias **06 de dezembro de 2021;**
4.6.2 A sequência das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada;
4.6.3 - As entrevistas serão realizadas a partir das 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 15:00h, na sede da Secretaria de Educação.
4.6.4 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo.

4.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo conforme divulgado no edital.

4.8 Caso ocorra o empate na totalização dos pontos que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste edital, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 de Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.9 Persistindo o empate, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente
- 1º maior número de pontos na experiencia profissional;
- 2º maior pontuação na entrevista
- 3º maior idade.

4.10 O resultado será organizado e publicado no dia **06 de dezembro de 2021** no Diário Oficial dos Municípios, na sede da Secretaria de Educação de Laranjal-MG e no site da Prefeitura Municipal.

5- DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 As vagas, remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:
Cargo: Cuidador Escolar
Cadastro de Reserva: 12
Carga Horária: 40h
Remuneração: Um salário mínimo

5.2 A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada no valor exposto no item 5.1, que será creditada diretamente na conta corrente do cuidador.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades de vida diária (AVDS), cuidando para que ele tenha suas necessidades satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ela não consegue fazer com autonomia.

6.2 Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção pelas dependências da escola e na administração de eventuais medicações caso necessário.

6.3 Auxiliar no aprendizado e caso o aluno não tenha autonomia motora e/ou intelectual, ler e escrever para ele, devendo atuar de forma articulada com os professores da sala regular, da sala de recursos multifuncionais (caso exista), entre outros profissionais no contexto escolar.

6.4 Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola, comunicando-os sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada

6.5 Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

6.6 Elaborar relatórios constantes à escola conforme acordado com a equipe da mesma.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;

7.2 O candidato deve entregar junto no ato da inscrição os documentos comprobatórios para homologação, seleção e classificação;

7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;

7.4 O cuidador escolar poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, supervisor escolar, professores, coordenadores pedagógicos ou articuladores da escola;

III por solicitação fundamentada do próprio candidato.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo;

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIO MORAIS DA SILVA
Secretario Municipal d Educação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:29837BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Refeições e afins para o Município de Laranjal, para o exercício de 2021.

Empresas vencedoras:

BAR E RESTAURANTE SOARES E SILVA DE LARANJAL LTDA
CNPJ: 11.359.938/0001-19
PRAÇA ORIQUE ALEXANDRE DE ALMEIDA, Nº 200 – BAIRRO CENTRO
LARANJAL/MG
CEP: 36.760-000
ITENS 01, 02 e 03.
Valor Total R$19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/11/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E7F9B946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BAR E RESTAURANTE SOARES & SILVA DE LARANJAL LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Refeições e afins para o Município de Laranjal, para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021
VIGÊNCIA: 25/11/2021 até 22/11/2022
VALOR ESTIMADO: R$19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 150/2021, Pregão Presencial nº 069/2021, Registro De Preço nº 087/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sarah Matos Alexandre Garcia pela Contratada Bar e Restaurante Soares & Silva de Laranjal LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AF95324D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2021
REGISTRO DE PREÇO: 086/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Refrigerados para atender a execução do Convenio n 1261000523/2020 da Secretaria de Estado da Educação x Prefeitura Municipal de Laranjal MG para a Secretaria Municipal de Educação e suas escolas públicas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
DATA: 19/11/2021
HORÁRIO: 10h01min.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, as 10h01min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Diego Pena Silva, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve participantes no dia mencionado tornando o Pregão acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 19 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6C7B7EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104 DE 2021.

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 093/2021. Pregão Presencial nº. 029/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra para atender as necessidades do município de Leme do Prado/MG. Empresa Contratada: Arilton de Souza Gomes Ltda-ME, Contrato nº 104/2021, com valor global de R$: 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F107C2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.612 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Parcelamento Incentivado de Débitos Tributários no Município de Leopoldina/MG.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o recebimento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal dos contribuintes inscritos ou não em dívida ativa, em até o máximo de 60 (sessenta) parcelas consecutivas e vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

§1º Os débitos de que trata o artigo 1º desta Lei compreendem os impostos de competência do Município, na forma prevista na Constituição Federal, e as taxas em razão do exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público
específico e divisível, na forma disposta na Lei nº 3.135/98, que institui o Código Tributário Municipal e suas eventuais alterações.

§2º No caso de eventual cobrança judicial, fica o Município de Leopoldina autorizado a celebrar acordos nos termos previstos nesta Lei, acrescidos dos honorários de sucumbências, custas processuais e demais acréscimos legais.

Art. 2º Para gozar o benefício do parcelamento os contribuintes interessados deverão requerê-lo junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Os valores dos tributos serão atualizados até a data em que se pactuar o parcelamento, não incidindo sobre o valor apurado, a partir de então, quaisquer acréscimos, enquanto o contribuinte estiver honrando o parcelamento ajustado.

Art. 4º O valor mínimo de cada parcela será de R$100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas e de R$50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas.

Art. 5º Os contribuintes em débito para com o IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – poderão quitá-los, com redução da atualização monetária e demais encargos sobre os mesmos incidentes (multa por infração, multa de mora e juros de mora) observados os percentuais de redução, nos prazos de pagamentos, a seguir indicados:

I – Redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente e de 90% (noventa por cento) dos encargos mencionados no caput deste artigo, se o pagamento do débito for efetuado em parcela única.

II – Com redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente e 60% (sessenta por cento), dos encargos mencionados no caput deste artigo, se o pagamento do débito for efetuado em até no máximo 18 (dezoito) parcelas.

III – Com redução de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado monetariamente e 30% (trinta por cento) dos encargos mencionados no caput deste artigo, se o pagamento do débito for efetuado em até no máximo 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 6º Os contribuintes em débito para com o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e com as taxas em razão do exercício regular de poder de polícia e Alvarás, poderão quitá-los com a redução da atualização monetária e demais encargos sobre os mesmos incidentes (multa por infração, multa por mora e juros de mora), observados os percentuais de redução, nos prazos de pagamentos a seguir indicados:

I – Redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente e de 90% (noventa por cento) dos encargos mencionados no caput deste artigo, se o pagamento do débito for efetuado em parcela única.

II – Com redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente e 60% (sessenta por cento), dos encargos mencionados no caput deste artigo, se o pagamento do débito for efetuado em até no máximo 18 (dezoito) parcelas.

III – Com redução de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado monetariamente e 30% (trinta por cento) dos encargos mencionados no caput deste artigo, se o pagamento do débito for efetuado em até no máximo 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 7º A opção pelo contribuinte pelo parcelamento do débito acima de 36 (trinta e seis) parcelas não implicará em nenhum tipo de redução de desconto sobre o valor total.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.376 de 10 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AFDFC675

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.613 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder pagamento aos servidores municipais para a execução do serviço de entrega de carnês do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder pagamento aos servidores municipais para execução do serviço de entrega de carnês do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º O Secretário Municipal de Fazenda publicará edital de chamamento com antecedência de 30 (trinta) dias da data de seleção para conhecimento de todos aqueles que pretendem executar o serviço.

§1º Terão preferência na execução da prestação do serviço os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda.

§2º Caso o número de servidores lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda for insuficiente, na hipótese do parágrafo anterior, para suprir a demanda dos serviços a serem executados, será realizado um sorteio público com ampla divulgação para, entre os demais servidores interessados, completar as vagas existentes.

§3º Havendo necessidade, caso o número de servidores efetivos indicados no parágrafo acima não sejam suficientes, poderá a Administração Pública, convocar servidores ocupantes de cargo em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda para execução do serviço.

§4º O edital de chamamento de que trata o caput deste artigo será publicado em todas as repartições municipais, devendo nele constar obrigatoriamente o seguinte:

I - a possibilidade de recrutamento suplementar de que trata o parágrafo segundo deste artigo;
II - o valor individual para cada carnê a ser entregue pelos servidores municipais interessados.

Art. 3º O serviço de que trata esta Lei não poderá:

I - ser executado a entrega pelo servidor em seu horário de expediente;
II - ser terceirizado ou repassado, em hipótese alguma, para qualquer pessoa, ainda que parente de qualquer grau, ou outro servidor público.

§1º O servidor responsável pela entrega dos carnês de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, que descumprir o disposto nos incisos I e II deste artigo, não receberá o pagamento de que trata esta Lei e ficará

impedido de participar do processo de seleção para entrega dos carnês do exercício seguinte.

§2º A entrega dos carnês de IPTU nos distritos, será realizada pela pessoa nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração como Diretor de Distrito. Devendo ser entregues os carnês de IPTU nos seus respectivos distritos, sem qualquer tipo de remuneração adicional e/ou gratificação de que trata esta lei.

Art. 4º A remuneração pela execução do serviço de que trata o artigo anterior será equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a cobrança do serviço idêntico, conforme tabela oficial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 5º Os carnês de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU serão distribuídos aos servidores municipais que prestarão o serviço.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação específica a ser prevista em orçamento para exercício de 2022, através da Ação 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º4.404, de 07 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:767092E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.614 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente para atender Emenda Parlamentar, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada, qual seja:

02: Prefeitura Municipal
17 02: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20: Agricultura
606: Extensão Rural
0041: Programa de Extensão Rural
2.140: Incentivo a Agricultura e Pecuária
Destinação de Recursos: 164 – Transferência Especiais da União
Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$200.000,00

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o Excesso de Arrecadação por Fonte apurado neste Exercício.

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:95E29F89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.615 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente para atender Emenda Parlamentar, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada, qual seja:

02: Prefeitura Municipal
01: Gabinete do Prefeito
04: Administração
122: Administração Geral
0001: Apoio Administrativo
2.002: Manutenção das Atividades do Gabinete
Destinação de Recursos: 164 – Transferência Especiais da União
Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$50.000,00

02: Prefeitura Municipal
08 03: Secretaria Municipal de Fazenda
04: Administração
123: Administração Financeira
0001: Apoio Administrativo
2.006: Manutenção das Atividades da Sec. de Fazenda
Destinação de Recursos: 164 – Transferência Especiais da União
Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$50.000,00

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o Excesso de Arrecadação por Fonte apurado neste Exercício.

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9878C9A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.616 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Selo Empresa Solidária com a Vida no âmbito do Município de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Solidária com a Vida no âmbito do Município de Leopoldina, a ser atribuído às empresas que desenvolvem programa de esclarecimento e incentivo aos seus funcionários para a doação de sangue, medula óssea, órgãos e tecidos humanos.

Parágrafo único. Considera-se empresa solidária com a vida a pessoa jurídica que adote política interna permanente com seus funcionários, a fim deinformá-los, conscientizá-los e estimulá-los à doação voluntária e regular de sangue e ao cadastramento para a doação de medula óssea.

Art. 2º A empresa que aderir ao programa poderá utilizar o Selo Empresa Solidária com a Vida em suas peças publicitárias.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, através de Decreto, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D33DBF3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021 Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,

Artistas Contratados: -
Contrato nº.291/21 - Saulo Lima de Oliveira Nogueira CPF nº.051.471.196-55
Valor: R$450,00(quatrocentos e cinquenta reis) por apresentação
Contrato nº.292 - **Lucas Ferrari Faria (Banda Atitude Sonora) -** CPF nº.106.875.786-80
Valor: R$800,00(oitocentos reais) por apresentação,
Contrato nº.294- Janaína de Souza – CPF Nº.051.357.156-65
Valor: R$450,00(quatrocentos e cinquenta reis) por apresentação
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta**.**
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura do contrato: 24/11/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:BFD8B9DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 003/2021

Inexigibilidade nº.015/2021 - PRC Nº. 1974/2021 Objeto: Credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços de Propaganda Institucional em todos meios de comunicação tais como: Rádio AM/FM, Jornais e Revistas impressos, Websites, Portais de Internet, Blogs, Páginas de Redes Sociais e Programas Particulares de Rádio, prioritariamente voltadas para Leopoldina/MG, durante o período de 12 (doze) meses
Contrato nº.295/2021
Empresa : GRUPO LEOPOLDINENSE DE NOTÍCIAS LTDA
CNPJ:05.763.041/0001-53
Valor: R$ 12.000,00(doze mil reais) anual - Lote 3
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta**.**
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura do Contrato: 24/11/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:1F9806C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0286/2021
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada:
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico do Município com fornecimento de peças e instalação conforme especificações do Termo de Referência.
Valor: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após recebimento das apólices de todos os veículos listados no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal da Contratada e comprovante do recolhimento do ISS, FGTS e INSS.
Data do Contrato: 19/11/21
Inexigibilidade nº. 014/2021 **– Processo Licitatório –** n°.1932/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Frederico Eduardo Nogueira

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:109B7791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO À CONCLUSÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS - PROJETO PADRÃO FNDE, NA AVENIDA TOCANTINS, QUADRA C-07, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO**

OESTE/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 102151, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E ESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

O recebimento dos envelopes será **até o dia 13 de dezembro de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 25 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:575B84C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DANIEL SILVA DE QUEIROZ - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global (12 meses)**: R$ 144.060,00 (Cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais).**

Prazo: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 10 de novembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B523FDAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global (12 meses)**: R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).**

Prazo: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 10 de novembro de 2021

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3120A393

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 10 de novembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:76F02226

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 170/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 10 de novembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DFE6879C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MENINO JESUS CLINICA DE PEDIATRIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 16 de novembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:49236F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0191/2021
Pregão Presencial nº. 045/2021
Registro de Preços nº 005/2021

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR E NOTEBOOK) PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150 DE 13.07.2020 "**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0191/2021 – Pregão nº. 045/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 697A/2021, de 22 de Novembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

INFORMÁTICA.COM LTDA
TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 061808886

Valor Global do Processo: R$ 598.800,00(quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6138A029

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0191/2021
Pregão Presencial nº. 045/2021
Registro de Preços nº 005/2021

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR E NOTEBOOK) PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150 DE 13.07.2020 "**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0191/2021 – Pregão nº. 045/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 697A/2021, de 22 de Novembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

INFORMÁTICA.COM LTDA
TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 061808886

Valor Global do Processo: R$ 598.800,00(quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:91C8C2A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento na Lei Federal Nº. 14.133/2021, bem como a decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio e Parecer da Procuradoria Jurídica, através da qual reconhece a necessidade de atualizar os dados da planilha orçamentária, referente ao Processo de Licitação PRC nº 200/2021 – **PREGÃO Nº 050/2021**, cujo objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS (LUZ-MG)",** utilizando o valor de referência da SETOP do mês de Julho/2021 e não Abril, conforme foi utilizado pelo Serviço de Engenharia do Município.
Em razão do acima exposto, fica **REVOGADO** o presente certame, determinado que a Comissão Permanente de Licitação – CPL instaure

novo processo, após as adequações necessárias que levaram a decretação da revogação acima.

Publique-se.

Luz, 25 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A55F706B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 252/2021 TOMADA DE PREÇO 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 252/2021

TOMADA DE PREÇO 009/2021

A Presidente daComissão Permanente de Licitaçãodo Município de Mar de Espanha, constituída pelaPORTARIA: 540/2021, faz saber a todos os interessados, que fara realizar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço naForma Empreitada tipo menor preço GLOBAL, em reunião que se realizará às**10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021**,na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha no estado de Minas Gerais , CEP.: 36640-000, para **Execução da Reforma da Escola Municipal Pingo de Gente,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2021, às 10h:00min**, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 17 de novembro de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:037A83B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº096/2021 Processo nº 018/2021 – Credenciamento 02/2021. Contratado: **JOSE LUCAS ALVES DA SILVA 70710730667**, inscrita no CNPJ n° 44.167.226/0001-57, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues, 100 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG.** Valor: R$110,00 (cento e dez reais) a diária**.** Prazo: 22.11.2021 a 22.11.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DE8C691F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 065 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E REVOGA A PORTARIA Nº 034 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210 da Lei Orgânica Municipal e:
Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 635, de 27 de maio de 1997

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Processo Seletivo Simplificado:
I – Maria da Glória Amorim Ribeiro;
II – Elis Maria de Oliveira; e
III – José Maria de Borba .
Art. 2º. A Comissão será responsável pela publicação de edital de processo seletivo simplificado, assim como análise e julgamento do processo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 034 de 16 de abril de 2021.

Matutina, 25 de novembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D24D0D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE **1,4625% NO VALOR DO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL) PASSANDO A VALER R$ 5,55, E 9,8720% NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 6,01,** DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B158E8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021,** OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE EMANUEL NERES DE BRITO, PORTADOR DO CPF 074.070.145-23, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5001785-81.2021.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** ATRAVÉS DA EMPRESA, **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALOM LTDA, CNPJ: 26.965.431/0001-86, SITUADA À ROD. MG 050/ EST PACIENCIA, S/N, ZONA RURAL, EM PIUMHI MG**. CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2021, DISPENSA Nº 025/2021,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BC89C2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 110/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de expediente e didático pedagógico**, com abertura às **08h30min do dia 08/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Novembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:42DA079D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 157/2021, Dispensa Licitação n°. 025/2021, aquisição direta de biblioteca infantil, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino.
fornecedor(es): VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001.42. Data Ratificação: 25 de Novembro de 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B6BC978F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 111/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **08h30min do dia 09/12/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Novembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:072EB860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 136/2021 – Pregão Presencial 071/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. EXTRATO DE ARP nº 112/2021** – Detentora: **K.R.S DEDETIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 33.705.521/0001-01)**, Valor R$ **1.960,00**. Vigência até 24/11/2022.

Mirabela, 25 de novembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3F15B55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 141/2021. Pregão N.º 064/2021. EMPRESA: RONALDO GOMES LOPES.Valor Contratual: R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação para Forró da 3ª idade. Vigência do Contrato: 25/11/2021 a 25/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:367365F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 036/2021. Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – CNPJ nº 10.571.078/0001-10 - Objeto: aquisição de botijões de gás P-13, P-45 e galões de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. Valor total R$46.180,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 25/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:87E81251

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 492/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 0492/2021 – Processo 0678/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica – padronização, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitantes vencedores: 01 – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor Total R$32.773,80; – 02 – Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Valor Total R$13.620,00; – 03 – Biohosp Produtos Hospitalares S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor Total R$7.872,00; – 04 – Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Valor Total R$27.811,20; – 05 – Vale Comercial Eireli- CNPJ nº 71.336.101/0001-86 – Valor Total R$13.024,80 – Data da Homologação e Adjudicação 23/11/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D942E27E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 063/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 063/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal	01	De segunda-feira à sexta-feira, de	Contrato com vigência de 29/11/2021 a 22/12/2021.
	Professora Maria de Lourdes Lacerda		07:00hs às 11:10hs	

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 26/11/2021 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2021

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Não existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de declaração de maior período cursado em pedagogia ou curso normal superior, acompanhado de histórico escolar parcial, com validade semestral.

03. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão, acompanhada de Histórico Escolar.

04. - Candidato não concursado com Licenciatura Plena em Educação Especial (Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar) ou pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva (certificado de curso de pós-graduação).

05. - Candidato não concursado com Certificado de conclusão ou declaração expedida pelo coordenador municipal do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – (Válido para turmas do 1º ao 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, conforme modalidade em que se capacitou).

06. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço, na função pleiteada, na rede municipal de educação de Moema como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

07. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço na função pleiteada, em outras Instituições de ensino pública e/ou

privada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

08. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. - Sendo chamados para o exercício funcional todos os classificados no concurso público já realizado e, não havendo qualquer candidato que cumpra os requisitos previstos nos números 01 a 07, do item I, deste Edital, poderá a Administração Pública convocar os profissionais que já possuam um cargo ou uma designação ou contratação, para exercício de nova função, desde que cumulável e haja compatibilidade de horário, devendo, nesse caso, convocar, primeiro, os servidores já concursados e em exercício, pela ordem de classificação do concurso através do qual tenham sido nomeados e, subsequentemente, os servidores designados ou contratados, em exercício, também obedecendo a ordem de classificação do concurso ao qual se submeteram e decorrente do qual não se viram nomeados.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, do **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SEM EXCEÇÃO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

05. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário.

Moema/MG. 24 de novembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:7CC4EF5F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 064/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 064/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 11:10hs	Contrato com vigência de 30/11/2021 a 22/12/2021.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 29/11/2021 às 15:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2021

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo

serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Não existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de declaração de maior período cursado em pedagogia ou curso normal superior, acompanhado de histórico escolar parcial, com validade semestral.

03. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão, acompanhada de Histórico Escolar.

04. - Candidato não concursado com Licenciatura Plena em Educação Especial (Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar) ou pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva (certificado de curso de pós-graduação).

05. - Candidato não concursado com Certificado de conclusão ou declaração expedida pelo coordenador municipal do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – (Válido para turmas do 1º ao 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, conforme modalidade em que se capacitou).

06. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço, na função pleiteada, na rede municipal de educação de Moema como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

07. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço na função pleiteada, em outras Instituições de ensino pública e/ou privada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

08. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. - Sendo chamados para o exercício funcional todos os classificados no concurso público já realizado e, não havendo qualquer candidato que cumpra os requisitos previstos nos números 01 a 07, do item I, deste Edital, poderá a Administração Pública convocar os profissionais que já possuam um cargo ou uma designação ou contratação, para exercício de nova função, desde que cumulável e haja compatibilidade de horário, devendo, nesse caso, convocar, primeiro, os servidores já concursados e em exercício, pela ordem de classificação do concurso através do qual tenham sido nomeados e, subsequentemente, os servidores designados ou contratados, em exercício, também obedecendo a ordem de classificação do concurso ao qual se submeteram e decorrente do qual não se viram nomeados.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, do **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SEM EXCEÇÃO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

05. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário.

Moema/MG. 25 de novembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:C500F093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 108/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 108/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão nº 108/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Modificação e Extensão de Rede Elétrica, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 23 de novembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:23D63FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA Nº 09

Dispõe sobre a adoção das Deliberações Normativas n° 217 e n° 236, ambas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, para o licenciamento das atividades de sua competência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei 4.411, de 13 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o art. 1° da Lei Complementar Nacional n° 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum, especificamente no tocante às atribuições de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA n° 237, de 19 de Dezembro de 1997, no art. 6º, que fixa a responsabilidade do Município para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local;

CONSIDERANDO o art. 9°, XIV, "a", da Lei Complementar Nacional n° 140, de 08 de dezembro de 2011, que determina a competência do Município para promover o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselho Estadual de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa COPAM n° 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a", e no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal n° 140/2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios;

CONSIDERANDO que compete ao Ente Municipal definir regras referentes ao processo de licenciamento ambiental de sua competência, através do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, conforme disposto no art. 9° da Lei Municipal n° 4.411, de 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que através da Deliberação Normativa CODEMA n° 003/2015, este Órgão Colegiado regulamentou somente as regras de licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), aplicáveis às atividades enquadradas nas Classes 0 a 2;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de aspectos procedimentais do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Municipal de Meio Ambiente que ainda não foram definidos em âmbito local***;***

CONSIDERANDO a necessidade de fixação dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais, regulamentando o processo de licenciamento ambiental em âmbito estadual, inclusive sendo o regramento utilizado para licenciamento da Atividade "E-03-07-7 – Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP", e outras, listadas no Anexo Único da deliberação Normativa COPAM n° n° 213, de 22 de fevereiro de 2017, quando o Município não tenha manifestado seu interesse em assumir a responsabilidade para licenciá-las ou não tenha cumprido os requisitos que lhe permita assumir tal atribuição;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa COPAM 236, de 02 de dezembro de 2019, que regulamenta o disposto na alínea "m" do inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, para estabelecer demais atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica adotada a Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 06 de dezembro de 2017, e suas alterações posteriores, até que sobrevenha norma regulamentadora própria, editada por este Órgão Ambiental.

Art. 2º. Fica adotada a Deliberação Normativa COPAM nº 236, de 02 de dezembro de 2019, e suas alterações posteriores, até que sobrevenha norma regulamentadora própria, editada por este Órgão Ambiental.

Art. 3º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de novembro de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:894E2539

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 86 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidor público municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora **Renata Mota Pereira** MASP 4.967-001 e **João Baptista Filho** MASP 3.019-001, fica designado o servidor **João Baptista Filho** MASP 3.019-001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes e **Renata Mota Pereira** MASP 4.967-001, Auxiliar de Serviço Escolar, na Escola Municipal Clara de Castro Rogério .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 25 de novembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66A4A5D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 87 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidor público municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre o servidor **Luiz Artur de Souza Pereira** MASP 6.059-001 e **Oneida Aparecida Passos de Castro** MASP 1.660-004, fica designada a servidora **Oneida Aparecida Passos de Castro** MASP 1.660-004, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cândido Potinari e **Luiz Artur de Souza Pereira** MASP 6.059-001, Auxiliar de Serviço Escolar, na Escola Municipal Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 25 de novembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9822FB13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 88 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidor público municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre o servidor **Luiz Artur de Souza Pereira** MASP 6.059-001 e **Alexssandra Almeida Venâncio** MASP 5.774-002, fica designada a servidora **Alexssandra Almeida Venâncio** MASP 5.774-002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo e **Luiz Artur de Souza Pereira** MASP 6.059-001, Auxiliar de Serviço Escolar, na Escola Municipal Profª Maria Quitéria Pérez Schelb .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 25 de novembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD3D3E7F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 25 DENOVEMBRO DE 2021; ONDE SE LÊ: "RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 094, DOTAÇÃO 23.695.0011.0.0143350.41.00".
LEIA-SE: "RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 094, DOTAÇÃO 23.695.0011.2.6473350.41.00"

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:120B2665

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"Tona pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam publicadas os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Alexandre Sant'Anna Louzada	Artista solo		Música
Não deixe o Samba Morrer	Grupo	Luiz Alencar Fortunato	Música
Carla Maria Batista Baldanza	Artista solo		Artes Visuais
Bruna Firmo Bonifácio	Artista solo		Música

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 25 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4E37473F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 37/2021
Processo nº262/2021

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Dessenvolvimento Social de Muriaé, Eveline Castro do Amaral, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitaçãode acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto:Contratação de uma Instituição de Longa Permanência que ofereça o Serviço de Abrigamento, paraum Idosoem situação de risco de vida que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em atendimento a URGÊNCIA de regulamentação por determinação judicial, conforme relatórios anexo.

Contratada:ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS – inscrita no CNPJ nº 04.206.508/0001-00

Valor total da Dispensa:**R$ 13.200,00**

Recurso orçamentário:
- Reduzido 1418
- Dotação: 02.07.03-3390.39.00-08.243.0050-2.208
-Fonte: 100.99

Amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de Novembro de 2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:7D8C24EC

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão Presencial 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTORA: **J ANISIO DE SOUZA SANTOS -** VALOR R$ 22.070,00 - **PRAZO: 18/11/2021 A 18/11/2022**

MURIAÉ/MG, 18/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:AC2F6ED1

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 036/2021

TENDO EM VISTA ERRO OCORRIDO NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2021(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DIA 25/11/2021, ANO XIII- Nº 3142, PG.122 E 123).**ONDE SE LÊ**: AMPARO NO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93- **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**AMPARO NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

MURIAÉ/MG, 25/11/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:235E511D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 140/2021 – Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, higiênicos, utensílios de limpeza e cozinha, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 08/12/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – A publicidade do dia 25/11/21 neste meio de comunicação que se referia à outra data de abertura torna-se sem efeito, e esta publicidade consolida a data de abertura da sessão de licitação para o dia 08/12/2021. O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:31F0CC8A

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 135/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERRALHERIA POR MEIO DO SRP. DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – VALOR: R$ 398.762,00 - PRAZO: 18/11/2021 A 17/11/2022

MURIAÉ-MG, 25/11/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:024276C0

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– AVISO de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos biológicos (novos e biossimilares) e de referência, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para odia 10/12/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:ADB55D7A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 156/2021 – Objeto:Aquisição de concreto usinado, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 09/12/2021 às 14:00 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:501586CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Processo de inexigibilidade nº 003/2021

PARTICIPANTES: PREFEITURA DE NAQUE e Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema - Hospital Jaques Gonçalves Pereira

OBJETO: Execução de serviço de voltados para saúde, destinado a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o custeio das despesas de profissional da área de saúde, para realização cirurgias, atendimento adulto PSA, atendimento Infantil PSI, junto a Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema - Hospital Jaques Gonçalves Pereira.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Lei nº 14/2017.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

VALOR: R$ 180.000,00.

DOTAÇÃO: 02.08.01.301.0008.2.330.339041 - ficha 284, do exercício de 2021 da Secretaria de Saúde e correspondente do exercício de 2022.

ASSINATURA: 16/11/2021.

Pela Prefeitura: Prefeito Fernando Costa Silva.
Pela Associação: Demerval Moreira da Silva Neto

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:ABEF8000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 101/2021. Pregão Presencial nº 058/2021. Objeto: Registro de Preço de todos os medicamentos de "a" a "z" similares, genéricos e éticos, com o maior desconto sobre os preços da Tabela CMED atualizada constante no site da ANVISA, pelo preço Fábrica, com alíquotas do ICMS vigentes para o estado de Minas Gerais, para serem adquiridos quando necessário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica e atendimento às ordens judiciais, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. Data de Abertura: **09/12/2021 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 22/11/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8064E6C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 102/2021. Dispensa de Licitação nº 019/2021. Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado nos autos, **RATIFICO**, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 102/2021 – Processo nº 019/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria objetivando o adequado acompanhamento junto à secretaria de estado da fazenda, na apuração do valor adicionado fiscal (VAF), relativo ao ano de 2020, atendendo a Secretaria Municipal de Fazenda, da Empresa **FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE, CNPJ:17.646.896/0001-83** no valor de R$ R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 25/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:03547E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 045/2021

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aviamentos e demais utensílios, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG. Marcado para o dia 25/11/2021 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Onde não compareceu licitante para conclusão do certame. Por isso o Presidente da CPL declarou LICITAÇÃO DESERTA Pregão Presencial nº 045/2021.

Ninheira, 25/11/2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:5D30A718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 105/2021 TIPO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2021
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da lei de emergência cultural, denominada Aldir Blanc conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 15/12/2021 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 25 de novembro de 2021.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A6583DB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilometro, do tipo SUV, para atender as necessidades do Município de Nova Ponte, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/12/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 25 de novembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9CED0DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.080/2021
PROCESSO Nº. 085/2021
DISPENSA Nº.044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MINERAÇÃO BARROSO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:19.553.676/0002-11

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Fundo de Pedreira (Munha Fina), a ser retirada pela Prefeitura de Oliveira Fortes/MG, para manutenção das estradas vicinais do Município.

Do valor: R$40.800,00(quarenta mil,e oitocentos reais)

Da Vigência: 18 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes,18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D82A3EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PRC Nº 151/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTES CONTEMPLANDO ATENDIMENTO DE 3º NÍVEL A TODA INFRAESTRUTURA DE DATACENTER, ADEQUADA ÀS CARACTERÍSICAS E NECESSIDADES DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à vencedora: CLAUDINEY ALVES – TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA, no valor de R$ 170.200,00 (cento e setenta e mil e duzentos reais); Data: 25/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:08F82BE0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ARP Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA ARP Nº 014/2021 – PRC Nº 176/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, CONFORME PLANILHA ANEXA AO PROCESSO. Fica homologado o processo, tendo como vencedora o CONSÓRCIO MOBILIDADE ALTO PARAOPEBA, no valor de R$ 963.016,70 (novecentos e sessenta e três mil, dezesseis reais e setenta centavos); Data: 27/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:34E8325C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PRC Nº 160/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto aos vencedores: INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, no valor de R$ 2.444,53 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); JUSCILEI MARCELHO MUMBACH, no valor de R$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais); PRIMUS MAGAZINE LTDA, no valor de R$ 2.316,49 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); Data: 12/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BADB576F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PRC Nº 147/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES; Fica homologado o processo e adjudicado o objeto às vencedoras: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, no valor de R$ 8.814,80 (oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos); SALVI, LOPES E CIA LTDA-ME, no valor de R$ 4.192,99 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, no valor de R$ 18.924,48 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); F V P COELHO, no valor de R$ 3.188,90 (três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos); Data: 12/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:84BACDDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021, FIRMADA COM A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PRC Nº 160/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos; Valor: R$ 2.444,53 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0A10425B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021, FIRMADA COM A EMPRESA JUSCILEI MARCELO MUMBACH, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PRC Nº 160/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos; Valor: R$ 1.734,00 (mil, setecentos e trinta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0FCCC3B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021, FIRMADA COM A EMPRESA PRIMUS MAGAZINE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PRC Nº 160/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros equipamentos; Valor: R$ 2.316,49 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E031C277

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021, FIRMADA COM A EMPRESA PRIMUS MAGAZINE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PRC Nº 147/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses; Valor: R$ 8.814,80 (oito mil, oitocentos e quatorze reais e

oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C6A41FF2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021, FIRMADA COM A EMPRESA SALVI, LOPES E CIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PRC Nº 147/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses; Valor: R$ 4.192,99 (quatro mil, cento e noventa reais e noventa e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:10D92F5D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021, FIRMADA COM A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PRC Nº 147/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses; Valor: R$ 18.924,48 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B03BF60E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021, FIRMADA COM A EMPRESA F V P COELHO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PRC Nº 147/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses; Valor: R$ 3.188,90 (três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E526F963

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PRC Nº 189/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DURANTE REUNIÃO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. As propostas poderão ser enviadas do dia 25/11/2021 ao dia 09/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 09/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6F59C3EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PRC Nº 190/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE REVISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. As propostas poderão ser enviadas do dia 25/11/2021 ao dia 14/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 14/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CEC4099A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PRC Nº 191/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A ENTREGA DE REVISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. As propostas poderão ser enviadas do dia 25/11/2021 ao dia 14/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 14/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:12FB158B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PRC Nº 192/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS ATUALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IMPLEMENTANDO POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE GARANTAM O ACRÉSCIMO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE EM CONSONÂNCIA COM A POLITICA MUNICIPAL DE INFORMATIZAÇÃO,

COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. As propostas poderão ser enviadas do dia 26/11/2021 ao dia 13/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 13/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:92568EEF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 – PRC Nº 193/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 29/11/2021 ao dia 15/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 15/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:53B898F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 19/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. As propostas poderão ser enviadas do dia 29/11/2021 ao dia 16/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 16/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.
MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0A5812C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – PRC Nº 195/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL. As propostas poderão ser enviadas do dia 29/11/2021 ao dia 17/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 17/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:21474FDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PRC Nº 196/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE PEQUENO PORTE, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMIÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. As propostas poderão ser enviadas do dia 29/11/2021 ao dia 13/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 13/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:16FE1500

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SORTEIO DE COMISSÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 06/12/2021, ÀS 09:00HS, EM SUA SEDE, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, Nº 200, A SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE IRÁ PROCEDER À ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2021 – PRC Nº 145/2021. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 01 (um) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Ouro Branco e 02 (dois) sem vínculo com a Prefeitura, conforme relação: Membros internos – Eliane Lourenço Viana; João Mauro Fernandes e Daniel Cerqueira Melo; Membros Externos: Marcella Thabata Estevam Vieira; Marco Túlio Costa Pereira; Natália Coelho Resende; Luiz Fernando Santos Paulo; Erica Machado de Almeida; Leonardo de Souza Carvalho. Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura, no endereço acima mencionado, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, assim como pelo telefone 3938-1006. Data: 24/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7AF5EA91

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/125/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CLEYTON BARBOSA PASSOS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PRC Nº 173/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Prestação de serviço de intervenção cênica para o evento no dia 31/10/2021 no ginásio poliesportivo em atendimento a gerência de cultura, conforme 105ª ata de autorização do conselho municipal de política cultura; Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 26/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:20B9C94B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/127/2021, FIRMADO COM O CONSÓRCIO MOBILIDADE ALTO PARAOPEBA, ORIUNDO DA ARP Nº 014/2021 – PRC Nº 176/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura e sinalização viária, para atender as necessidades da gerencia de trânsito e mobilidade urbana, conforme planilha anexa ao processo; Valor: R$ 963.016,70 (novecentos e sessenta e três mil, dezesseis reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:43F5D0DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/129/2021, FIRMADO COM LEONARDO RICART DOS SANTOS BARROS, ORIUNDO DA INEXEGIBILIDADE Nº 019/2021 – PRC Nº 153/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de acervo da cerâmica saramenha, como parte do plano de salvaguarda do bem protegido "cerâmica saramenha; Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 28/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:374BECC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/130/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CLAUDINEY ALVES – TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PRC Nº 151/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença temporária de uso de sistema de gestão de saúde, em nuvem, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da secretaria municipal de saúde, em atendimento às normas atualizadas pelo ministério da saúde, implementando políticas municipais de saúde que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe em consonância com a política municipal de informatização, com vigência de 12 (doze) meses; Valor: R$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; data de assinatura: 05/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AFCB1FD7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/137/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ALMED LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 047/2021 – PRC Nº 188/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de compressas estéril, para atender as necessidades da gerencia de atenção básica em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8044BDF0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
COMUNICAÇÃO - RECEBIMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 9.452/1997, COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA E SINDICATO DOS TRABALHADORES COM SEDE NESTE MUNICÍPIO QUE: Fora recebido recurso no valor de R$ 16.780,54 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), para reforma do Hospital, através do contrato de repasse nº OGU 0375.095-60/2011, convênio SICONV nº 768476/2011 – Ministério da Saúde; Data: 24/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:12837C02

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITCA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 23/09/2021 a 11/12/2021; Data de assinatura: 22/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9573219B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2016, FIRMADO COM A EMPRESA ELETRÔNICA GOOD LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – PRC Nº 112/2016. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 01/11/2021 a 31/01/2022; Data de assinatura: 06/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E7E45457

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/143/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/143/2020, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 – PRC Nº 143/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 10/10/2021 a 07/01/2022; Data de assinatura: 09/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D543F31B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/006/2021, FIRMADO COM A EMPRESA AIAGCITO CITOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA, ORIUNDO DA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – PRC Nº 007/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 25/11/2021 a 24/11/2022; Data de assinatura: 25/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2CDC7FEC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/097/2021, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PRC Nº 107/2021. O objeto do aditivo é acrescer serviços no valor de R$ 16.728,06 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e seis centavos); Data de assinatura: 09/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:78D94E54

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB062/2018, FIRMADO COM A EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PRC Nº 076/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, compreendendo os dias 01/12/2021 a 31/12/2021; Data de assinatura: 09/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:04414064

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB8/155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/155/2020, FIRMADO COM A EMPRESA LUCAS S.B. SACRAMENTO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PRC Nº 102/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, compreendendo os dias 19/11/2021 a 18/03/2022; Data de assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9AF59A6F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 – PRC Nº 153/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de acervo da cerâmica saramenha, como parte do plano de salvaguarda do bem protegido "cerâmica saramenha"; Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Data: 04/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6F5B680C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PRC Nº 173/2021, TENDO COMO OBJETO: Prestação de serviço de intervenção cênica para o evento no dia 31/10/2021 no ginásio poliesportivo em atendimento a gerência de cultura, conforme 105ª ata de autorização do conselho municipal de política cultura; Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Data: 25/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0A29C94

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2021 – PRC Nº 188/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de compressas estéril para atender as necessidades da gerencia de atenção básica em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Data: 23/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EC1C5E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 024/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, Registro de Preços nº 009/2021. Signatário: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 204 – Solução de Glicose 5% 500 ml à R$ 2,85 (Dois reais, oitenta e cinco centavos). Item 207 – Solução Glicerina 12% 500 ml à R$ 7,27 (Sete reais, vinte e sete centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Data: 25/11/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B35092EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.987/2021

Autoriza o acréscimo de transferência de recursos financeiros à entidade Escola Esperança e Vida, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Escola Esperança e Vida, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Escola Esperança e Vida	*Assistência a infância*	*140.000,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F8485478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.989/2021

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alteração das Metas Fiscais constantes da Lei Municipal nº 2.950, de 25 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que passará a vigorar conforme o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2022, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:030C9EA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.990/2021

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1039, apropriando-se aos respectivos programas, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com as seguintes descrições:

PROGRAMA	:	0004	APOIO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
AÇÃO	:	1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	:	020702	coordenadoria de ação comunitária		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:	PROJETO			
META FÍSICA	:	2018:	2019:	2020:	2021: *1*
UNIDADE DE MEDIDA	:	VEÍCULO			
RESULTADO	:	ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DO CRAS			
VRS. PREVISTOS (R$)	:	2018:	2019:	2020:	2021: *77.900,00*

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.244.0004.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	881	01.029.021	6.708,45
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882	02.029.021	71.191,55
TOTAL			77.900,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - Anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.244.0004.2018 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334	01.029.021	6.708,45

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 71.191,55.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2BDB496F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.991/2021

Altera a alínea "c", do inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 2.924/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino para o exercício financeiro de 2021

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "c", do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.924, de 03 de dezembro de 2020 - LOA 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, podendo criar, se necessário, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente, até o valor correspondente:

(...)

c) a 30% (trinta por cento) do total fixado nesta Lei e em seus créditos adicionais;

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3358059C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.992/2021

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica e a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 40.000,00, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente às subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Abrigo São Vicente de Paulo	*Prestação de serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.*	*243.927,10*
APAE de Ouro Fino	*Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.*	*130.000,00*
Educandário São José	*Assistência a infância*	*16.000,00*
Escola Esperança e Vida	*Assistência a infância*	*150.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Assistência Social, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.241.0007.0064 - TRANSF FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	871	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0004.0013-TRANSF APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE OF			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	388	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0004.0014 - TRANSFER. FINANCEIRAS AO EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	391	01.000.002	10.000,00
02.07.03.08.243.0007.0020 - TRANSFERÊNCIAS FINANC À ESCOLA ESPERANÇA E VIDA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	408	01.000.002	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.02.13.392.0018.2076 - manutenção das atividades da divisão de cultura			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420	01.000.000	40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8DAC0ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **087/2021**, modalidade Pregão Presencial **031/2021**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás combustível, tipo GLP, para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **09/12/2021 às 12:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6790C4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1455, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0014774/2021, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **PRISCILLA FIGUEIREDO MOURA DA SILVA,** CPF nº 022.060.191-75, matrícula nº 138198546.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:BF09097F

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1456, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0014796/2021, do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, a senhora **SAVIA ALVES PINTO,** CPF nº 089.486.526-99, matrícula nº 113814186.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:B358991D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 07/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu /Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 07/2021. Processo de Compra nº 309/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **07-12-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 25 de Novembro de 2021.

ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:16AC896D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/11/2021

Torna Sem Efeito a Publicação do dia 23/11/2021

Torna sem efeito a publicação do dia 22/10/2021, referente ao Extrato 3º TA ao Contrato 114/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRANSNADINHO TRANSPORTES LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 01/01/2022. Valor: R$ 133.619,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2019

Pará de Minas, 10 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:9211ECEE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 215/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 215/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI's Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 480,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°098/2021 - Processo nº 608/2021.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D41BEDB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO: PRC 0467/2021 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 0467/2021 - Modalidade: Concorrência nº 005/2021

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para, em conformidade com decisão judicial pela 2ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas, referente ao processo nº 5006812-46.2021.8.13.0471, reabertura da sessão de julgamento das propostas para apuração da **CONCORRÊNCIA 005/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL.** Ficou responsável pela conferência da proposta, planilha e cronograma a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, estando presente a representante da empresa **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA,** Sra. Francielle da Costa, presente também Sra. Isabela Melo Costa, portadora da RG. MG19.366.090, funcionária da empresa **CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI.** Reaberta a sessão, estando habilitada também a licitante **CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI,** procedeu-se à abertura de seu envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL. Reclassificadas as propostas, de acordo com os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI - R$ 4.329.643,60 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

2ª) ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA - R$4.400.965,76 (quatro milhões, quatrocentos mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

3ª) RBC CONSTRUÇÕES EIRELI - R$4.766.379,40 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);

4ª) DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$5.100.889,89 (cinco milhões, cem mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

5ª) CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA - R$5.135.128,76 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Após conferência da proposta, da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **foi declarada vencedora a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI** pelo valor de **R$ 4.329.643,60 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**. Foram detectados erros materiais no preenchimento do cronograma físico financeiro e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento do cronograma. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela conferência da documentação técnica e representante presente.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2021

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representante Presente:

FRANCIELLE DA COSTA
Engelago Construtora e Engenharia da Lagoa LTDA

Testemunha:

Isabela Melo Costa
CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:1EF05035

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS - TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 815/2021

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº : 010/2021 (Processo DE Licitação Nº 815/2021)
Objeto : Contratação de Empresa ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A ESTRUTURA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA

Examinados os atos e termos da Tomada de Preços nº 010/2021, Processo Licitatório (PRC) nº 815/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a estrutura e cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça;

Considerando o recurso interposto pela licitante "SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA." em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação que a considerou inabilitada para o processo licitatório;

Considerando o relatório datado de 19/11/2021, emitido pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, bem como, a manifestação por parte do presidente (suplente) da CPL, datada de 23/11/2021.

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

Decido por manter a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitada a licitante "SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA." para o processo licitatório.

Publique-se.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:C04EE94D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 045/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 5.468,85 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Márcia Cristina Melo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1361, inscrita no CPF sob o nº 533.358.486-91, no cargo efetivo Médico Clínico Geral, símbolo de vencimento NS002-NI93, com efeitos **a partir de 01/11/2021.**

Pará de Minas, 24 de novembro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:6FB5F184

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 046/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 3.232,31 (três mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional

nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Eliana Aparecida Campos Gonçalves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2731, inscrita no CPF sob o nº 655.962.186-34, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-L, com efeitos **a partir de 03/11/2021.**

Pará de Minas, 24 de novembro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:1CB0CE80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 047/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.565,96 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Bernadete Aparecida Lara**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2682, inscrita no CPF sob o nº 585.634.316-68, no cargo efetivo Professor Auxiliar de Educação Básica, símbolo de vencimento MMOM1-L, com efeitos **a partir de 01/11/2021.**

Pará de Minas, 24 de novembro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C660FAAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 048/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 7.187,43 (sete mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **João Marcelino Neto**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 515, inscrito no CPF sob o nº 567.621.606-97, no cargo efetivo Pintor, símbolo de vencimento NE012/NI41, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Chefe, símbolo de vencimento GR001/GO com efeitos **a partir de 03/11/2021.**

Pará de Minas, 24 de novembro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:AF4992FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 008/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte,** no valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), **a partir da data do óbito em 17/10/2021,** sendo 100% (cem por cento) deste valor para **Célio Vicente Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 603.967.176-91, cônjuge da servidora pública **Margareth Moreira da Silva Pereira,** inscrita no CPF sob o nº 445.157.666-00, aposentada no cargo efetivo Servente Escolar, conforme Ato de Aposentadoria nº 033/2013, de 17/10/2013, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007**.**

Pará de Minas, 24 de novembro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:65CF6E00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PRC Nº 0005/21

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, através da Diretoria Administrativa Financeira, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PRC Nº 0005/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza em áreas internas e externas, nas dependências do PARAPREV.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 13/12/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 13/12/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 13/12/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria Administrativa Financeira, através do site https://www.paraprev.org.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:0D511B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.764/2021

DECRETO Nº 11.764/2021

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **Marcelo Moreira da Silva e Outra**, **CPF Nº 037.618.346-24,** protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-00201/21**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.514/2020 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de Nº 07 e 30 da Quadra O-13 (ó-treze),** situados no Bairro Jardim Cores de Minas, Município de Pará de Minas, de propriedade de **Marcelo Moreira da Silva e Outra, CPF Nº 037.618.346-24,** conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra O-13 (ó-treze) – Bairro Jardim Cores de Minas **–** Pará de Minas - MG
Matrícula: 61.543 **–** Livro 2 – Ficha 01 – Registro Geral
Proprietário: Marcelo Moreira da Silva e Outra
Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 61.543 **–** Livro 2 – Ficha 01 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 30 – Quadra O-13 (ó-treze) – Bairro Jardim Cores de Minas **–** Pará de Minas - MG
Matrícula: 61.566 **–** Livro 2 – Ficha 01 – Registro Geral
Proprietário: Marcelo Moreira da Silva e Outra
Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 61.566 **–** Livro 2 – Ficha 01 – Registro Geral

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra O-13 (ó-treze) – Bairro Jardim Cores de Minas **–** Pará de Minas - MG
Proprietário: Marcelo Moreira da Silva e Outra
Área: 720,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua José Gastão Machado;
Fundos: 12,00m confrontando com a Rua José Augusto Corrêa de Miranda;
Lateral Direita: 60,00m sendo: 30,00m confrontando com o Lote nº 06 e 30,00m confrontando com o Lote Nº 31 da Quadra O-13 (ó-treze);
Lateral Esquerda: 60,00m sendo: 30,00m confrontando com o Lote nº 08 e 30,00m confrontando com o Lote Nº 29 da Quadra O-13(ó-treze);

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº11.426/2021 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:0229E58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02311660	Jéssica Soares Torres dos Santos	Técnico em Administração

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:BAB48C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG torna público a **RATIFICAÇÃO** do processo licitatório nº 002/2021, Dispensa nº 002/2021, em que objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Atuarial, para fins de total Atendimento aos itens da Portaria nº 464/2018, com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis, sendo ratificado em favor de LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA EPP**. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global **de R$ 7.578,00 (Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais), no valor de R$ 1.263,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais) Mensais**. Demais informações pelo e-mail: pedripev@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355-2011. Pedrinópolis/MG, 02 de Junho de 2021. Wesley Batista Malaquias – Presidente O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6F69DD80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2021, contrato nº 002/2021: Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Atuarial, para fins de total Atendimento aos itens da Portaria nº 464/2018, com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis,** neste Instrumento Contratual. Valor Global: **R$ 7.587,20 (Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos) no valor R$ 1.263,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais)** Mensais, Vigência: 03 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Contratante: PEDRIPREV - Instituto de

Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis/MG, CNPJ: 05.546.368/0001-73. Contratado: Libertas e Associados Ltda. CNPJ nº 04.820.885/0001-26. Data 03 de Junho de 2021.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8564EDBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Dispensa de licitação nº02/2021 – firmou, em 13/08/2021, o 1º Aditivo Contratual pra fixar que a empresa que por alteração contratual a **empresa LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA EPP**, passou a denominar-se **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2AFFCF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000089/2021, Pregão Presencial nº: 000054/2021, Registro de Preços nº: 000051/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, INCLUÍDOS SEUS DEPARTAMENTOS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, SECRETARIAS E MINISTÉRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* CAPTUM ASSESSORIA TECNICA LTDA no valor de R$ 87.360,00, CNPJ: 40.689.644/0001-53, venceu o item.

Perdigão/MG, 25 de novembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0378C482

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000089/2021, Pregão Presencial nº: 000054/2021, Registro de Preços nº: 000051/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, INCLUÍDOS SEUS DEPARTAMENTOS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, SECRETARIAS E MINISTÉRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 0117/2021 - CAPTUM ASSESSORIA TECNICA LTDA no valor de R$ 87.360,00, CNPJ: 40.689.644/0001-53, venceu o item. Vigência 12 meses.

Perdigão/MG, 25 de novembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EA7ADF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8261/2021. PROCESSO Nº:197/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8261/2021. Processo nº:197/2021 Pregão Eletrônico nº 52/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ÁGIL MADEIREIRA LTDA, situada à RUA FLOR DO SALGUEIRO N° 20 BAIRRO NOVO JARDIM, PERDÕES-MG CEP: 37.260-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 36774918/0001-35. Objeto: Registro de Preço para aquisição de madeiras**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 09/11/2021. Valor: 192.975,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:10C01C14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8262/2021. PROCESSO Nº:197/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8262/2021. Processo nº:197/2021 Pregão Eletrônico nº 52/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ACAPU MADEIRAS COMERCIAL EIRELI, situada à AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 700 BAIRRO JD BRASIL, PERUÍBE-SP CEP: 11750-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 14139819/0001-49. Objeto: Registro de Preço para aquisição de madeiras**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 09/11/2021. Valor: 159.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D88179A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 5.991/2017- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CERSAM (CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL). - CLÓVIS BARBOSA LIMA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 5.991/2017- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CERSAM (Centro de Referência em Saúde Mental).

Termo Aditivo nº 01/2021 ao contrato de locação nº 5.991/2017 celebrado entre o**Município de Perdões,**pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal**Hamilton Resende Filho,**brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 20, Apto. 201, denominado Locatário e**Clóvis Barbosa Lima,**brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Perdões MG, na Rua Padre Ananias, nº 31, Bairro João XXIII, doravante denominado LOCADOR, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para abrigar as instalações do Cersam (Centro de Referência em Saúde Mental);

CONSIDERANDO que as o Cersam vem sendo utilizado no imóvel do contratado atendendo as expectativas municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade das instalações municipais do Cersam neste local;
CONSIDERANDO que este campo já foi locado pelo Município por muitos anos e surtiu resultados almejados;
CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8666/93; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato ora aditivado para a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA– prazo - O presente contrato vigorará até**13.11.2022**podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IPCA, no índice acumulado nos últimos 12 meses de 10,67%, passando o valor para R$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais)"
CLÁUSULA SEGUNDA– Da Fundamentação Legal:
Fundamenta-se a presente prorrogação desta contratação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA –Das Demais Disposições Contratuais
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 12 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CLÓVIS BARBOSA LIMA
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43CEE854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8267/2021. PROCESSO Nº:179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8267/2021. Processo nº:179/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, situada à Rua Jorge da Silva, 38, Erechim/RS CEP 99.709-369 inscrita no CNPJ sob o nº. 37.278.673/0001-18. Objeto: Registro de Preço para aquisição e recarga de extintores**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 16/11/2021. Valor: 10.430,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A728085

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8268/2021. PROCESSO Nº:179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8268/2021. Processo nº:179/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DIPAR FERRAGENS EIRELI, situada à ABILIO LOTARIO MACHRY 437, BAIRRO LOTEAMENTO ANZANELO, Erechim/RS CEP 99705174 inscrita no CNPJ sob o nº. 16868674/0001-42. Objeto: Registro de Preço para aquisição e recarga de extintores**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 16/11/2021. Valor: 50.246,90
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0321729F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8269/2021. PROCESSO Nº:179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8269/2021. Processo nº:179/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , CAMILA MARTINS, situada à RUA CORONEL ALCANTARA 207, BAIRRO CENTRO, JACAREZINHO-PR CEP 86400-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 36564256/0001-79. Objeto: Registro de Preço para aquisição e recarga de extintores**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 16/11/2021. Valor: 17.086,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:443C3422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8270/2021. PROCESSO Nº:179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8270/2021. Processo nº:179/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DIAMANTINA EXTINTORES LTDA, situada à RUA PIO FERREIRA 759, BAIRRO Almas, GUANHÃES-MG CEP 39740-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 05108421/0001-54. Objeto: Registro de Preço para aquisição e recarga de extintores**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 16/11/2021. Valor: 88.464,10

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6ED599C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8271/2021. PROCESSO Nº:179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8271/2021. Processo nº:179/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, situada à RUA CAMPOS NOVOS, BAIRRO LAPA, SÃO JORGE D'OESTE-PR CEP 85575-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 40644853/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição e recarga de extintores**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 16/11/2021. Valor: 124.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A3A1797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8272/2021. PROCESSO Nº:179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8272/2021. Processo nº:179/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, situada à RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, BAIRRO VILA SÃO PEDRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR CEP 86430-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 12118086/0001-30. Objeto: Registro de Preço para aquisição e recarga de extintores**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 16/11/2021. Valor: 38.460,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4EBEBBB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8274/2021. PROCESSO Nº:190/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8274/2021. Processo nº:190/2021 Pregão Eletrônico nº 48/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, situada à RUA ÁUREA DOS REIS FELICIOS 258, Centro, CEP 14180-000, Cidade de PONTAL-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 41022470/0001-33. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de carpinteiro, marceneiro e telhadista. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/11/2021. Valor: 99.977,01
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:571A2372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8275/2021. PROCESSO Nº:196/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8275/2021. Processo nº:196/2021 Pregão Eletrônico nº 51/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, situada à RUA FREI ANDREONI 217, BAIRRO SALGADO FILHO, BELO HORIZONTE-MG CEP 30550-550 inscrita no CNPJ sob o nº. 11384015/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de brinquedos infantis. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/11/2021. Valor: 26.022,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6CD7162

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8276/2021. PROCESSO Nº:196/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8276/2021. Processo nº:196/2021 Pregão Eletrônico nº 51/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, situada à RUA HENRIQUE LAGES, 220, BAIRRO PIONEIROS, OURO BRANCO-MG CEP 36420-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 19458719/0002-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de brinquedos infantis. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/11/2021. Valor: 11.958,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E70B3BC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8277/2021. PROCESSO Nº:200/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8277/2021. Processo nº:200/2021 Pregão Presencial nº 87/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CLEMENTE & CLEMENTE LTDA - EPP CNPJ/MF nº 02.160.850/0001-82. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de retífica de motor. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/11/2021. Valor: R$51.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E188B939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 396/2021 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a contratação de Segurança.
Processo nº 396/2021:
Contratado: SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME Endereço: RUA BARBOSA LIMA, 528 – CENTRO - LAVRAS MG - CEP 37.260-000
Objeto: Contratação de Segurança para Eventos.
Valor da Aquisição: R$ 1375,00.
Contratação de 5 seguranças para atuarem no jogo das semifinais da Copa Alterosa de Futsal do Sul de Minas que será realizado no dia 26/11/2021 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTES.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de novembro de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D244D6A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 397/2021 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Locação de Banheiro Químico.
Processo nº 397/2021:
Contratado: JBD TENDAS E EVENTOS - Endereço: RUA PADRE FREDERICO, 145 – VILA JOAQUIM SALES - LAVRAS MG - CEP 37.207-730
Objeto: Locação de Banheiro Químico..
Valor da Aquisição: R$ 500,00.
Locação de 2 banheiros químicos para o jogo de inauguração do Campo da Palestina no dia 05/12/2021 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTES.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de novembro de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:072989FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.541/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04541 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 049 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 135 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 141 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.729,32
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.729,32
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 163 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 24.000,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.521,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.521,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 4.161,22
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.161,22
3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04541 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.1030 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 205 Equipamento e Material Permanente 67.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 67.100,00
12.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 213 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 214 Equipamento e Material Permanente 600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 600,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 280 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.61.00 297 Aquisição de Imóveis 14.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.900,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 62.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04541 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 355 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.1.90.11.00 528 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 439.511,54

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 057 Juros Sobre Dívida Por Contrato 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
4.6.90.71.00 059 Principal da Dívida Contratual Resgatado 53.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 53.000,00
4.6.91.74.00 061 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 076 Obrigações Patronais RPPS 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04541 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.91.47.00 084 Obrigações Tributárias e Contributivas 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 099 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.50.41.00 100 Contribuições 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
3.3.20.93.00 128 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
3.3.91.47.00 134 Obrigações Tributárias e Contributivas 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/CE
3.3.90.39.00 138 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.521,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.521,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.890,54
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 80.890,54
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 211 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.93.00 212 Indenizações e Restituições 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04541 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 223 Indenizações e Restituições Trabalhistas 600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 600,00
3.3.91.47.00 231 Obrigações Tributárias e Contributivas 82.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 82.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 241 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 15.000,00
3.3.91.47.00 251 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.61.00 307 Aquisição de Imóveis 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
TOTAL: R$ 439.511,54
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 1 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8E6AE7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.542/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4542 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.020,90
1.61.00 Aux.Fin.Covid19 10,45
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 3.010,45
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 111.055,85
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 86.344,97
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 24.710,88
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.010,11
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 8.735,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 8.275,11
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 4.545,94
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.545,94
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.188,62
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.188,62
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 455,48
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 455,48
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 9.805,17
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.805,17
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.726,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.726,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4542 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 13.000,00
TOTAL: R$ 164.808,07
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 164.808,07

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 1 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EC716C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.543/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4543 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO

15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 296 Obras e Instalações 21.803,79
1.00.00 Recursos Ordinários 21.803,79
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 21.803,79

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.91.47.00 084 Obrigações Tributárias e Contributivas 21.803,79
1.00.00 Recursos Ordinários 21.803,79
TOTAL: R$ 21.803,79
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 1 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6ADA727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.548/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4548 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 046 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 102 Material de Consumo 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.36.00 104 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4548 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 140 Equipamento e Material Permanente 1.398,04
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.398,04
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 141 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.14.00 145 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 23.206,75
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 23.206,75
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 121.210,34
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 121.210,34
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 162 Equipamento e Material Permanente 974,40
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 974,40
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 978,86
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 978,86
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.596,73
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.066,73
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 530,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 172 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.066,73
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.066,73
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 213 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 214 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 51.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 51.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4548 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 115.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 115.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
04.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 292 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00 329 Material de Consumo 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 334 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.500,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.14.00 375 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 392 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.36.00 402 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.3.90.93.00 404 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.39.00 423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4548 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 425 Equipamento e Material Permanente 22.343,68
1.00.00 Recursos Ordinários 22.343,68
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 429 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 455 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 463 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.39.00 532 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 160.040,00
1.00.00 Recursos Ordinários 160.040,00
25.752.2501.7007 COLOCAÇAO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLI
4.4.90.39.00 534 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 5.310,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.310,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 689.025,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 045 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4548 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 21.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.000,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 057 Juros Sobre Dívida Por Contrato 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.6.91.74.00 061 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 2.343,68
1.00.00 Recursos Ordinários 2.343,68
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.1.90.11.00 065 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 105 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.93.00 106 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
20.606 Extensao Rural
20.606.2001 PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL
20.606.2001.2036 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE (EMATER)
3.3.30.41.00 116 Contribuições 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 2.376,90
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.398,04
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 978,86
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 530,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 530,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:4548 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 173 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 147.524,95
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 147.524,95
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 220 Contratação por Tempo Determinado 10.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.500,00
3.1.90.11.00 221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 221.040,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 221.040,00
3.1.90.13.00 222 Obrigações Patronais 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
3.1.91.13.00 224 Obrigações Patronais RPPS 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
3.3.90.36.00 228 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.000,00
3.3.90.93.00 230 Indenizações e Restituições 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
3.3.91.47.00 231 Obrigações Tributárias e Contributivas 41.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 41.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.725,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 23.725,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:4548 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 500,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO

4.4.90.61.00 307 Aquisição de Imóveis 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.500,00
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.7007 COLOCAÇAO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLI
4.4.90.52.00 335 Equipamento e Material Permanente 1.585,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.585,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 391 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 469 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 477 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:4548 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 689.025,53
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 10 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C5A18C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.551/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4551 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 055 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 104 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.3.90.39.00 105 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 39.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 39.000,00
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4551 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 141 Contratação por Tempo Determinado 89.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 89.000,00
3.3.90.48.00 149 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00

10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 163 Contratação por Tempo Determinado 37.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 37.600,00
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 66.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 66.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 214 Equipamento e Material Permanente 8.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 8.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 242 Outros Benefícios Assistenciais 1.500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.500,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 256 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4551 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 85.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 337 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.04.00 393 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4551 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 445 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.08.00 446 Outros Benefícios Assistenciais 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 453 Contratação por Tempo Determinado 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.1.90.04.00 527 Contratação por Tempo Determinado 26.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 26.000,00
3.1.90.11.00 528 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 120.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 120.000,00
3.1.90.13.00 529 Obrigações Patronais 7.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.000,00
3.1.91.13.00 530 Obrigações Patronais RPPS 16.000,00

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 666.800,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.1.90.11.00 065 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4551 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 080 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 081 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.3.91.47.00 084 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.50.41.00 100 Contribuições 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 39.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 39.000,00
3.3.91.47.00 134 Obrigações Tributárias e Contributivas 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 89.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 89.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 220 Contratação por Tempo Determinado 112.600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 112.600,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:4551 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 243 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 169.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 169.000,00
3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.500,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.36.00 276 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO

26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 338 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.08.03 PERTRANS
26 TRANSPORTE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:4551 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

26.125 Normatizacao e Fiscalizacao
26.125.2709 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO
26.125.2709.2124 MANUTENÇÃO DO PERTRANS
3.1.90.11.00 343 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 391 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.1059 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 452 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.11.00 454 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
TOTAL: R$ 666.800,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A93A7640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.552/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4552 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 102 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 105 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 145 Diárias - Pessoal Civil 25.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 10.290,76
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.290,76
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 55.493,32
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 55.493,32
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.500,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.740,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4552 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.740,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 52.858,90
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 52.858,90
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 4.483,32
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.483,32
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA

10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.1.90.04.00 192 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 100,00
3.1.90.11.00 193 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 300,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 300,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 214 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 2.500,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 2.500,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 247 Material de Consumo 7.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 7.000,00
3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 12.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 38.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4552 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 72.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.480,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 12.480,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.14.00 349 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 355 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 5.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 428 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 17.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4552 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 Policiamento
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
3.3.90.39.00 535 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 406.846,30

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.90.71.00 059 Principal da Dívida Contratual Resgatado 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL

04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 081 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 Policiamento
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
3.3.90.30.00 088 Material de Consumo 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.11.00 091 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4552 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
20.541.0115 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
20.541.0115.2032 CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 107 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 108 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 109 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.605 Abastecimento
20.605.1703 SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
20.605.1703.1013 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 110 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.605.1703.2027 MANUTECAO DOS SERVICOS
3.1.90.11.00 111 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 112 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 113 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 114 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.606 Extensao Rural
20.606.2001 PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL
20.606.2001.1014 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 115 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 100,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 100,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.36.00 147 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.787,57
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.787,57
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.858,90
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 52.858,90
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 101.719,83

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:4552 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 101.719,83
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.1005 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 186 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 300,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 220 Contratação por Tempo Determinado 62.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 62.000,00
3.1.90.11.00 221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 38.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
12.306.1002.2122 TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO
3.3.50.41.00 240 Contribuições 2.500,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 2.500,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 241 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.000,00
3.1.90.11.00 243 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 9.000,00
3.3.90.36.00 248 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.480,00

1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 12.480,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:4552 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 74.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 74.000,00
02.08.03 PERTRANS
26 TRANSPORTE
26.125 Normatizacao e Fiscalizacao
26.125.2709 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO
26.125.2709.2124 MANUTENÇÃO DO PERTRANS
3.3.90.39.00 345 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
4.4.90.52.00 346 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.33.00 351 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 352 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.36.00 356 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.2075 CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS
3.3.90.30.00 359 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 360 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 361 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 362 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.1.90.11.00 363 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.48.00 370 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:4552 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 391 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
3.3.90.93.00 404 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 17.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 17.000,00
TOTAL: R$ 406.846,30
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 24 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1D784A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.553/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4553 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.045,00
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 3.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 45,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 63.371,71
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 46.203,36
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 17.168,35
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.187,75
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 40.699,40
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.488,35

10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 681,28
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 681,28
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 316,90
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 316,90
TOTAL: R$ 112.602,64
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 112.602,64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8DA6CDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.566/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04566 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 046 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 095 Material de Consumo 5.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.200,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 102 Material de Consumo 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 145 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 19.031,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.031,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.057,02

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04566 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.057,02
3.3.90.93.00 150 Indenizações e Restituições 1.250,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.250,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 201.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 201.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 55.523,35
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 55.523,35
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 1.009,97
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.009,97
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 443,32
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 443,32
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 6.500,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 6.500,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 247 Material de Consumo 19.300,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 19.300,00
3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 7.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04566 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 280 Equipamento e Material Permanente 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 74.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 74.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.000,00
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.39.00 331 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.020,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.020,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 9.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.500,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.14.00 375 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.00 399 Diárias - Pessoal Civil 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04566 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 600,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 600,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.30.00 533 Material de Consumo 11.660,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.660,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 629.994,66

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 33.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 33.000,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.90.71.00 059 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04566 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.129.0404.1066 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 064 Equipamento e Material Permanente 100,00

1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.30.93.00 066 Indenizações e Restituições 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.30.00 068 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.92.00 085 Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.04.00 090 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 098 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.1.90.11.00 099 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.957,02
1.00.00 Recursos Ordinários 10.957,02
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.608.2002.2033 APOIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIME
3.3.90.32.00 119 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 14.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.200,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 122 Equipamento e Material Permanente 630,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 630,00
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.36.00 131 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04566 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 55.966,67
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 55.966,67
3.3.90.36.00 147 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.009,97
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.009,97
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
4.6.71.70.00 155 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.250,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.250,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 207 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 219 Equipamento e Material Permanente 12.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 220 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
3.1.90.11.00 221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 288.860,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 288.860,00
3.1.90.13.00 222 Obrigações Patronais 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 232 Equipamento e Material Permanente 25.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2122 TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO
3.3.50.41.00 240 Contribuições 6.500,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 6.500,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 241 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04566 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 243 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.300,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 21.300,00
3.1.90.13.00 244 Obrigações Patronais 3.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.000,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.39.00 269 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.401,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.401,00
4.4.90.51.00 270 Obras e Instalações 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00

02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 51.220,00
1.00.00 Recursos Ordinários 51.220,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.93.00 354 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.11.00 374 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.13.00 396 Obrigações Patronais 1.100,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.100,00
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:04566 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 426 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 427 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 429 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244.0805.1072 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 430 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00 432 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
TOTAL: R$ 629.994,66
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8BB32F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 398/2021 - AQUISIÇÃO DE VACINA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição e Aplicação de Vacina
Processo nº 398/2021
Contratado: CLÍNICA DE VACINAÇÃO LAVRAS – CNPJ: 12.476.722/0001-04 - RUA COSTA PEREIRA, 26 - CENTRO - LAVRAS MG – CEP: 37.200.000
Objeto: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS / VACINA.
Valor da Aquisição: R$ 310,00
AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE 01 DOSE DA VACINA PNEUMO 13 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de novembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:714EF270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.567/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4567 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3169 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 144 Contribuições 10.179,63
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.179,63
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.114,95
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 3.010,45
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 104,50
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 173.791,80
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 65.129,76
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 108.662,04

3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 47.940,74
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 44.699,60
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 3.241,14
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 4.825,12
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.825,12
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.188,62
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.188,62
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 544,04
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 544,04
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.1123 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MA
3.3.90.41.00 179 Contribuições 175.000,00
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 175.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 15.442,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 15.442,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4567 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 247 Material de Consumo 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000,00
3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000,00
3.3.91.47.00 251 Obrigações Tributárias e Contributivas 26.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 26.000,00
TOTAL: R$ 468.026,90
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 468.026,90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2C71E5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.568/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4568 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 3.768,13
2.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 3.768,13
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.598,00
2.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 2.598,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 22.899,03
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 22.899,03
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.636,27
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.636,27
TOTAL: R$ 32.901,43
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
32.901,43

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:198C12C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.571/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4571 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 074 Obrigações Patronais 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 102 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 38.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 38.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 141 Contratação por Tempo Determinado 85.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 85.600,00
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 99.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 99.600,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 2.400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.400,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.902,67
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.902,67
3.3.90.93.00 150 Indenizações e Restituições 1.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.600,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4571 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 163 Contratação por Tempo Determinado 36.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 36.000,00
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 61.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 61.500,00
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 160,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 160,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.110,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.110,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 172 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 497,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 497,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 3.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.800,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.1.90.11.00 193 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.200,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 6.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.600,00
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 34.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 34.000,00
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 15,89
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 15,89
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 241 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000,00
3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 12.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 256 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4571 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 284 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 65.000,00
15 URBANISMO

15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.960,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 11.960,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 337 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 348 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.14.00 349 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4571 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.04.00 393 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 418 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 600,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 600,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 444 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
3.1.90.11.00 445 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 453 Contratação por Tempo Determinado 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.1.90.04.00 527 Contratação por Tempo Determinado 35.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 35.000,00
3.1.90.11.00 528 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 129.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 129.000,00
3.1.90.13.00 529 Obrigações Patronais 7.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.000,00
3.1.91.13.00 530 Obrigações Patronais RPPS 10.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 837.145,56

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4571 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 045 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.100,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.1.90.11.00 065 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.200,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 073 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.1.91.13.00 076 Obrigações Patronais RPPS 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC

02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.32.00 096 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.608.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 118 Equipamento e Material Permanente 36.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.400,00
20.608.2002.2033 APOIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIME
3.3.90.32.00 119 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 55.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:4571 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 55.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 122 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 41.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 41.800,00
3.3.20.93.00 128 Indenizações e Restituições 3.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.600,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CE
3.3.90.30.00 136 Material de Consumo 15,89
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 15,89
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 1.607,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.607,00
3.3.90.36.00 147 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 986,01
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 986,01
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 160,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 160,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00 189 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.50.41.00 199 Contribuições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.14.00 200 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:4571 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 208 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 220 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
3.1.90.11.00 221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 68.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 68.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 232 Equipamento e Material Permanente 62.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 62.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 241 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.000,00
3.1.90.11.00 243 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 186.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 186.000,00
3.1.90.13.00 244 Obrigações Patronais 10.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 257 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.36.00 276 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 14.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.500,00
3.3.90.39.00 277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.916,66
1.00.00 Recursos Ordinários 5.916,66
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:4571 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 301 Material de Consumo 85.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85.600,00
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.960,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 11.960,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 338 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
02.08.03 PERTRANS
26 TRANSPORTE
26.125 Normatizacao e Fiscalizacao
26.125.2709 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO
26.125.2709.2124 MANUTENÇÃO DO PERTRANS
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.13.00 396 Obrigações Patronais 600,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 600,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 425 Equipamento e Material Permanente 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 428 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:4571 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.30.00 440 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.1059 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 452 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 837.145,56
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4BA804D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.577/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4577 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.93.00 050 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 094 Equipamento e Material Permanente 2.200,00

1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 145 Diárias - Pessoal Civil 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 7.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.500,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.602,60
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.602,60

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4577 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.013,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.013,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 15.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 36.217,50
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 36.217,50
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 178,48
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 178,48
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 287,36
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 287,36
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.546,64
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.546,64
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 500,00
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4577 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 385 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 20.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 20.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
3.3.90.48.00 435 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.48.00 522 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 202.845,58

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno

04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4577 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 052 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 9.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 078 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.834,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 16.834,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 500,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 232 Equipamento e Material Permanente 14.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 14.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 255 Equipamento e Material Permanente 1.943,30
1.00.00 Recursos Ordinários 1.943,30
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.14.00 258 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4577 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 260 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.961,20
1.00.00 Recursos Ordinários 16.961,20
13.392.1302.2091 AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES
3.3.50.43.00 266 Subvenções Sociais 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.39.00 269 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.928,60
1.00.00 Recursos Ordinários 38.928,60
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 178,48
1.00.00 Recursos Ordinários 178,48
3.3.90.36.00 276 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.700,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.1048 AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00 336 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.13.00 396 Obrigações Patronais 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:4577 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia

08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.2088 AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA
3.3.90.48.00 416 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.1051 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 417 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 440 Material de Consumo 20.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 20.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 477 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL: R$ 202.845,58
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PERDOES, 26 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61601D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 - PREGÃO Nº 047/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas variadas, materiais diversos para limpezas de vias e estradas, aplicação na construção civil e em serviços de manutenção de vias e bens públicos em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Vilson Da Silva Brum EPP – CNPJ sob o nº. 11.038.785/0001-08 no valor global de R$143.941,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e quarenta e um reais); Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$249.948,50 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) .
VALOR GLOBAL: R$393.889,50 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e nove e cinquenta centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:184298B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 - PREGÃO Nº 047/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 047/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas variadas, materiais diversos para limpezas de vias e estradas, aplicação na construção civil e em serviços de manutenção de vias e bens públicos em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 e Vilson Da Silva Brum EPP – CNPJ sob o nº. 11.038.785/0001-08.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:58B23481

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 - PREGÃO Nº 048/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas variadas, materiais diversos para limpezas de vias e estradas, aplicação na construção civil e em serviços de manutenção de vias e bens públicos em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORS: ALC Tubos e Conexões Eireli EPP – CNPJ sob o nº. 20.718.935/0002-04 no valor global de R$358.570,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta reais); Vilson Brum da Silva EPP – CNPJ sob o nº. 11.038.785/0001-08 no valor global de R$69.194,60 (sessenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$387.346,20 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
VALOR GLOBAL: R$815.110,80 (oitocentos e quinze mil e cento e dez reais e oitenta centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA -
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0EBBA739

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 - PREGÃO Nº 048/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 048/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e materiais de construção afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04, Vilson Da Silva Brum EPP – CNPJ sob o nº. 11.038.785/0001-08 e ALC Tubos e Conexões Eireli EPP – CNPJ sob o nº. 20.718.935/0002-04.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:290DD61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 190/2021. Tomada de Preços nº. 013/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Pavimentação de Via Rural em Alvenaria Poliédrica, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga. Contratada: Alves e Freitas Engenharia Ltda. Valor total: R$ 256.526,49. Prazo: 4 meses.

Piranga, 25/11/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:907F2D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Convalidação. Processo nº. 068/2021. Tomada de Preços nº. 003/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Execução de Contenção em Gabião. Contratada: Valadares Comercio e Serviços Eireli. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo inicial do contrato, ou seja, até 25/12/2021.

Piranga, 25/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:4A6E7C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86.
Extrato da Ata de Registro de Preços N°066/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, PARA PREVENÇÃO AO COVID-19.
Valor Total: R$11.279,40 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 19/11/2021 a 19/05/2022. Fiscais:. Rosilane de Queiroz Almeida Silva - Matrícula: 13872; Ana Aparecida Pereira de Resende - Matrícula: 5818.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A8A915DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 40.064.261/0001-90.
Extrato da Ata de Registro de Preços N° 065/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, PARA PREVENÇÃO AO COVID-19.
Valor Total: R$8.091,00 (oito mil, noventa e um reais). Vigência: 19/11/2021 a 19/05/2022. Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva - Matrícula: 13872; Ana Aparecida Pereira de Resende - Matrícula: 5818.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

MATEUS DA SILVA COSTA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BEC9837D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA – CNPJ: 33.851.567/0001-20.
Extrato da Ata de Registro de Preços N° 067/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, PARA PREVENÇÃO AO COVID-19.
Valor Total: R$19.671,28 (dezenove mil, seiscentos setenta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência: 19/11/2021 a 19/05/2022. Fiscais:. Rosilane de Queiroz Almeida Silva - Matrícula: 13872; Ana Aparecida Pereira de Resende - Matrícula: 5818.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

DOGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7275622C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2021.

Contratante: Município de Pirapora - CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: S.V. BRAGA IMPORTADORA - CNPJ: 30.888.187/0001-72.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°068/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, PARA PREVENÇÃO AO COVID-19.
Valor Total: R$26.785,22 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Vigência: 19/11/2021 a 19/05/2022. Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva - Matrícula: 13872; Ana Aparecida Pereira de Resende - Matrícula: 5818.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39AAC985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°092/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: VILLARD COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 03.411.895/0001-45.
Extrato do Contrato n° 092/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO E GERADOR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG.
Valor Total: R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais) – Vigência: 25/11/2021 a 31/12/2021. Fiscais do contrato: Valéria de Souza Correa – Matrícula: 14218; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matrícula: 9204.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

MARCELO SOUZA PINTO
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:34603D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°091/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: H. M. LINCK - CNPJ: 00.660.664/0001-87.
Extrato do Contrato N°091/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO E GERADOR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG.
Valor Total: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 24/11/2021 até 31/12/2021. Fiscais do contrato: Valéria de Souza Correa – Matrícula: 14218; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matrícula: 9204.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

HELENA MARIA LINCK
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:970540D4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 291/2021

Portaria N° 291/2021.

Concede Função Gratificada

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018) e Portaria 223/2021, publicada dia 19 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, decorrente da participação em Comissão instituída pela Portaria 223/2021, ao servidor **Edson de Souza Rodrigues,** matrícula 13906, o percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3B642C0F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2021

Portaria Nº 290/2021

Designa membro para compor a Comissão de análise, aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos licitatórios.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Edson de Souza Rodrigues**, matrícula 13906 para compor a Comissão de análise, aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos licitatórios instituída pela Portaria 223/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 22 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1F65A8FB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 299/2021

Portaria Nº 299/2021

Concede ampliação de carga horária a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais a servidora **Emanuella Acacia Alves Barbosa**, Médica Dermatologista, matrícula 13707.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EE8FDEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2021 – PREGÃO 72/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do **PROCESSO LICITATÓRIO 123/2021 –PREGÃO nº 72/2021**. Objeto - É objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de varrição manual de ruas e logradouros do município de Pitangui, MG, devendo estar incluído material, mão de obra e todos os custos e encargos, diretos e indiretos, para perfeita e correta prestação dos serviços Abertura dia 09/12/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:C06077C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0384/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000255/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0194/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (SINALIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO
Contratado: CALUX COMERCIAL EIRELI. Valor global estimado de R$ 70.405,00. Data da assinatura: 24/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C1D87A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 259/2021, na modalidade Pregão eletrônico nº 197/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, MONTAGEM, OPERACAO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, pelo motivo de que alguns itens serão retirados do anexo I do edital e por isso será aberto outro processo licitatório.
Poço Fundo, 24 de novembro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CAC1823F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0385/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000255/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0194/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (SINALIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO
Contratado: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA. Valor global estimado de R$ 109.200,00. Data da assinatura: 24/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:983246DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS 12/2019

Contrato 002/2020
Objeto: Reforma e ampliação de unidades escolares- Terezinha Barroso Hardy e Meyre Aparecida de Pinho

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO. OBRAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. UNIDADE DE ENSINO INFANTIL. UNIDADE DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL. INÉRCIA DA CONTRATADA. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICABILIDADE DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Vistos, etc.

Trata-se de obra de reforma necessária para atender as necessidades escolares e proporcionar um local adequado, com condições mínimas de segurança, higiene, salubridade, estrutura e acessibilidade para os alunos do ensino infantil e educação especial.

Ressalta-se que a retomada da obra Terezinha Barroso Hardy é de fundamental importância para os alunos desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desse modo, foi requerido à contratada, amigavelmente, que a obra retomasse com urgência, porém, não obtivemos êxito nas tentativas, pois a empresa se recusava, peremptoriamente, alegando saldos devedores do Município nas notificações de fls.07/10, 13/15 e 16/23, não restando alternativa para o Município, senão a instauração do processo administrativo sancionatório.

Registre-se que foi encaminhada notificação na data do dia 25(vinte e cinco) de novembro de 2021sobre a inexecução contratual conforme documento de fls. 01/06 dos autos do procedimento sancionatório em epígrafe. Tendo sido a empresa ORIGINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.379.951/0001-93, regularmente notificada,na data de 28(vinte e oito) de outubro de 2021, de modo que apresentou contra notificação, a qual foi recebida com efeito de defesa prévia, assegurando o princípio do contraditório e ampla defesa, haja vista o final do lapso temporal preclusivo ocorrido em 04(quatro) de novembro de 2021.

Na defesa da empresa contratada não consta parecer técnico sobre a impossibilidade de execução dos serviços, apresentação de documentos que comprovem o detalhamento e o direito sobre a

correção monetária ou juros,por fim, não há motivação que fundamente ou justifique a inércia da empresa desde a data de solicitação de retomada de obra, em 01(um) de outubro de 2021.
É de notório saber que a unidade escolar Meyre Aparecida de Pinho atende crianças de zero a três anos de idade, e o ensino infantil é uma modalidade que objetiva-se ampliar o atendimento, ofertando maior número de vagas, garantindo o direito à educação, nos termos do art. 6º e 205º da Constituição da República, art. 195 da Constituição Estadual e art. 154 da Lei Orgânica do Município.

A unidade escolar Terezinha Barroso Hardy atende alunos com necessidades especiais, é direito da criança a garantia à educação especial, conforme estabelece a Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.146/2015 Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e o Decreto nº 10.502/2020 que instituiu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, os quais normatizam o direito ao apoio e serviço especializado aos alunos portadores de necessidades especiais, visando a sua efetiva integração na sociedade.

Dessa forma, as unidades escolares acima, objeto do contrato de fl. 24/43, dependem da conclusão do projeto de reforma e ampliação para proporcionarem um espaço adequado em prol do direito à educação dos alunos, no entanto, a conduta da contratada é passível de causar graves lesões aos interesses públicos, comprometimento de recursos públicos, risco à segurança dos alunos atendidos, impossibilidade de ofertar mais vagas e ampliação do atendimento dos processos educacionais, com o fato de terem de cursar as classes em salas cedidas em prédio do Estado, em relação à unidade escolar Terezinha Hardy, e os alunos da unidade Meyre Aparecida de Pinho estão nas demais salas da escola, aguardando a ampliação no prédio.
Sabe-se que a funcionalidade, adequação, e nova instalação das salas reformadas e ampliadas no prédio escolar é de caráter emergencial, especialmente considerando o Decreto municipal nº 5.288/2021, o qual estabelece o retorno das aulas presenciais, integralmente, do âmbito do Município de Pouso Alegre, desse modo, a entrega da obra é a única medida que se espera para a conclusão do objeto contratado.
A Administração Pública realiza seus atos pautados na razoabilidade das decisões, assim sendo, é aceitável e legítima a exigência ao cumprimento das determinações legais para a conclusão da obra, sendo verificada a inércia da contratada diante do termo de retomada de obra em fl. 11.

A moralidade e legalidade são requisitos imprescindíveis no exercício da gestão pública, de modo que todo procedimento licitatório é revestido de probidade e constituído de programação financeira, licitação, empenhamento, liquidação e conclusão do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura visa salvaguardar os direitos fundamentais constitucionalmente estabelecidos pelo ordenamento jurídico pátrio, em especial o direito à educação, mediante suas ações de gestão pública, logo, é de elevada importância a realização dos procedimentos licitatórios que promovam a resolução das ações de planejamento do Município.

A crescente demanda de alunos na população de Pouso Alegre reflete na celeridade das medidas administrativas que o Município deve adotar, dessa forma, as licitações de obras de reforma e ampliação das unidades escolares evidencia a prioridade para sua realização, em observância ao planejamento municipal e pleno atendimento ao interesse público.

Para garantir a ordem pública, a finalidade da Administração é tutelar os direitos do cidadão e possibilitar a defesa do interesse público com eficiência, devendo ser preconizada em todo ato administrativo, nesse sentido, Luís Roberto Barroso defende em sua doutrina que:

"(...) o interesse público primário é a razão de ser do Estado e sintetiza-se nos fins que cabe a ele promover: justiça, segurança e bem estar social. Estes são os interesses de toda a sociedade. O interesse público secundário é o da pessoa jurídica de direito público que seja parte em uma determinada relação jurídica – quer se trate da União, do Estado-membro, do Município ou das suas autarquias. Em ampla medida, pode ser identificado como interesse do erário, que é o de maximizar a arrecadação e minimizar as despesas."[1]

A realização das obras de reforma e ampliação nas referidas unidades escolares, sendo atinentes à educação infantil e educação especial, representa uma conquista para a população, sendo essencial a conclusão do objeto contratado.

Na relação contratual existem direitos e deveres das partes, a conduta da contratada demonstra a infringência dos dispositivos legais 77,78 incisos I,II e XII e 79 da Lei 8.666/93, incorrendo nas sanções estabelecidas nos artigos 86 e 87 incisos II, III e IV, da Lei 8.666/93.
No plano de análise da destinação dos recursos públicos e da concretização de suas finalidades, a Administração opera suas ações com proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de regularidade contratual a aplicação das sanções administrativas,aquelas definidas no item 18.3 do instrumento editalício que não exime a contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao erário.
Diante do contexto fático-jurídico existente, tem-se que as condutas praticadas pela contratada ensejaram prejuízos aos interesses públicos, consubstanciados no não cumprimento dos prazos contratuais, execução do objeto em desconformidade com o pactuado com gravosos prejuízos aos alunos rede de educação de Pouso Alegre. Registre-se ainda a resistência em cumprir as determinações do poder público.

O descumprimento do pactuado enseja a aplicação de multa de 30% (trinta) por cento do valor total do contrato além da declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública e a suspensão e impedimento do direito de contratar com a Administração, aplica-se a pena em seu mínimo (prazo de 02 (dois) anos) em razão do princípio da proporcionalidade.

Os pagamentos porventura devidos à empresa deverão ser retidos de modo a assegurar o adimplemento da multa aplicada bem como eventuais prejuízos materiais causados ao Município.
Recurso no prazo de dez dias, nos termos do §3º do art. 87 da Lei 8.666/93, que será recebido em seu efeito devolutivo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

[1] BARROSO, Luís Roberto. O Estado Contemporâneo, os Direitos Fundamentais e a Redefinição da Supremacia do Interesse Público. In: SARMENTO, Daniel (Org.). Interesses Públicos versus Interesses Privados: Descontruindo o Princípio da Supremacia do Interesse Público. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.p.13.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D6EEC1C3

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA Nº 3.964/2020

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 3.964/2020. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS L.F da S, MATRÍCULA FUNCIONAL 15.840-1 E R. DE F. MATRÍCULA FUNCIONAL 12.876-1.

I - Relatório
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - instaurado pela Portaria nº 3.964 de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14 de dezembro de 2020, Edição 2903, em face dos servidores públicos municipais L.F. da S., matricula funcional nº 15.840-1 e R. de F., matrícula funcional 12.876-1, para apurar as irregularidades que, em tese, foram

cometidas e caso haja necessidade de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo aos processados, as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.
Este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.
Houve uma Manifestação, advinda do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, registrada como Notícia de Fato nº MPMG 0525.20.000776-9, em que a Sra. Rachel Pereira, em resumo narrou que:
"No Cemitério Público Municipal, há venda de túmulos, mesmo existindo vedação para tal comércio, sendo que tudo é exigida uma "caixinha" pelo gerente Sr. Luciano e pelo supervisor Sr. Rubens de Freitas. Que a "caixinha" é um valor pago por fora para referidos funcionários. Que a referida situação já aconteceu com o pai da declarante, que teve que pagar R$ 300,00 para cada um dos funcionários em razão de uma reforma de um túmulo. Que para cada tipo de situação é diferente o valor cobrado. Que já houve proposta para a declarante bater o ponto de outro servidor, para que, posteriormente fosse dado "folga" para ela. Que referida situação ocorreria para que não houvesse pagamento de horas extras, sendo que quem trabalhava durante a semana batia o ponto do funcionário que trabalharia no fim de semana. Que o ponto é eletrônico e existe a marcação da biometria, porem ninguém utiliza referida marcação, para ser possível um funcionário registrar o ponto do outro".

Por meio do Ofício nº 17/2020, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, esclareceu que foi enviado servidor pessoalmente para verificar a irregularidade no registro de Ponto Eletrônico, e foi concluído que a leitura da biometria no relógio de ponto eletrônico é extremamente sensível e desde que a implantação da ferramenta o Município tem diversos casos de servidores que trabalham com materiais corrosivos (cimento, cal, produtos de limpeza, etc.) em que não é possível efetuar o cadastro por este meio, sendo, nestes casos, necessário a habilitação do servidor para registrar o ponto através da digitação de sua matrícula.
Foram procedidas novas tentativas de cadastrar a biometria dos colaboradores lotados no Cemitério Municipal, sendo possível o cadastro de 05 servidores no equipamento através da biometria e permanecendo 03 servidores no registro através da matrícula.
A referida Secretaria também esclareceu que, não procedem as alegações da depoente de que através do uso da matrícula seria gerado folga, uma vez que o sistema não gera folga de forma automática, devendo o lançamento da folga ser realizado pelo servidor responsável da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o que não ocorreu.
Após os esclarecimentos do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços públicos, findou-se pela necessidade de ensejar este persecutório administrativo.
Os servidores ora envolvidos, foram devidamente notificados para apresentarem defesa prévia (f.19 e 20), tendo a referida peça sido acostada aos autos logo em seguida, acompanhada de provas documentais, deixando de arrolar testemunhas e subscrita por advogado constituído (f. 22-37).
Ato contínuo, a Comissão deliberou em atas novas diligências, bem como juntou novos documentos (f. 39/96). Promoveu com as intimações para as oitivas de testemunhas e solicitou ao Promotor de Justiça, o compartilhamento de provas da Notícia de Fato nº MPMG 0525.20.000776-9.
Em momento oportuno, a defesa apresentou o rol de testemunhas (f. 139/140). E as mesmas foram devidamente ouvidas (f. 155/169).
Os processados apresentaram-se para prestar o depoimento pessoal e as devidas alegações finais (f. 176/179 e 181/187).
Seguiu o feito para elaboração de relatório final por parte da Comissão, que está colacionado às fls. 187/198, pelo qual recomenda o arquivamento com análise do mérito em virtude de que os processados não afrontaram os incisos II, III, IV, IX e XI, do artigo 163, tampouco os incisos III, V, X, XI, XII do artigo 164, ambos da Lei Municipal 1042/1971 (Estatuto Lei Ordinária nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre).
É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação
Os processados foram indiciados por possíveis afrontas aos incisos II, III, IV, IX e XI, do artigo 163, bem como aos incisos III, V, X, XI e XII do artigo 164, ambos da Lei Municipal 1042/1971.
Diante disso, a defesa trouxe que os servidores jamais praticaram qualquer conduta elencada e tampouco qualquer outra contrária aos ditames impostos pela Administração Pública. Que desconhece qualquer ato com a "venda de túmulos".
Informou que, a declaração feita pela servidora torna difícil a formulação da defesa, que a mesma trouxe que, há venda de túmulos, da qual os denunciados recebem uma "caixinha".
Esclareceu que, a venda de túmulos por si só descaracteriza o recebimento de uma "caixinha", sendo que se isso de fato ocorre os denunciados deveriam receber um valor considerável pelas supostas vendas e não um valor ínfimo pelo negócio ilegal.
Por fim ressaltou que a maioria dos coveiros do cemitério, inclusive o pai da denunciante, realiza o trabalho particular para construir e reformar os jazigos para familiares que solicitam o serviço.
As testemunhas presentes prestaram os seus devidos esclarecimentos e a testemunha Arlindo Manoel Alves expôs que:
"trabalha na prefeitura desde 2000, que é capineiro, que hoje trabalha no cemitério; que o serviço é a limpeza; **o relacionamento todos são colegas, é um lugar tranquilo sem discussões;** que conhece Rubens e Luciano lá do cemitério; Rubens era supervisor e Luciano gerente, que quando foi para lá já era gerente; hoje Luciano é coveiro e Rubens trabalho no escritório; **sobre a indicação de coveiro para fazer gaveta não sabe que nunca viu caixinha e nem ouvir falar**;" (fl. 160).
O Sr. Jorge Ailton Camargo testemunhou que:
"é concursado na prefeitura desde 2002, a função é coveiro, que conhece os indiciados do cemitério; **o ambiente de trabalho é normal, não tem discussão não tem nada; que nunca viu perseguição dos colegas**; é normal contratar coveiro para construir gaveta e que pagam que o serviço é particular, que o coveiro faz o serviço no horário de folga, que estando de plantão não pode mexer; a família que vai lá e pergunta se tem algum pedreiro lá e que indicam e ela contrata; que não sabe se Luciano e Rubens indicaram coveiro; que faz o serviço mas **nunca deu caixinha para outro colega no cemitério**;" (fl. 161).
No mesmo sentido, o depoimento da testemunha Natanael Guedes Fonseca:
"disse que é contratado pela prefeitura, que é coveiro, que trabalha faz 3 meses; **que o ambiente de trabalho é como uma família, bem unidos;** que conhece os indiciados do cemitério, que a função do Luciano é gerente e Rubens auxiliar; é comum familiar contratar coveiro para fazer gaveta, é um serviço particular, que não sabe quem indica o coveiro para a família, que o serviço é na folga, que o material é comprado; **que não sabe de caixinha no trabalho;"** (fl. 162).
O Sr. Lupércio Ferreira de Almeida, enquanto testemunha, disse:
"**conhece os indiciados do cemitério; que o ambiente de trabalho era tranquilo; que nunca presenciou discussões com Rubens e Luciano, nem ouviu dizer; que os indiciados são coveiros;** que os coveiros pegam o serviço de fazer gaveta dos familiares, ninguém passa; que não sabe dizer se cobram pelo serviço, que o serviço é particular; que o material utilizado é comprado, que não tem nada da prefeitura; (...) que já pegou serviço particular da própria família, que recebeu pelo serviço do particular, e fez em dia de folga; que em situação de emergência para fazer a gaveta passa para outro colega, se estiver em horário de trabalho;" (fls. 164).
O Sr. Benedito Gonçalves da Silva testemunhou que:
"**o ambiente de trabalho é calmo, que não é ambiente de discussão**; que nunca presenciou discussões, que não sabe de perseguição com outro colega; que a família pode contratar para fazer gaveta, que pega direto da própria família e Lupércio também, e não faz em horário de trabalho, que faz em período de folga, depois das 13h, e hoje somente o Jorge; que a própria família pergunta quem faz o serviço com eles, passam o numero deles de um para outro e pegam o serviço; que o material é a família que paga, que pede que arrumem 50%, e pede notinha depois; **que jamais pagou caixinha com o**

serviço, o material é caro não tem como dar caixinha; que contrata servente por fora quando precisa para o trabalho; que as vezes precisa fazer a gaveta mais rápido;" (fl. 166).

O Sr. Carlos Roberto de Souza, testemunha neste PAD, expôs que:

"entrou em 2017 até 2020 no cemitério; que a função dele era fazer café, varrer a rua, e retirar a coroa de flores; que conhece os indiciados do cemitério; que os dois indiciados eram chefe da administração; que na época mais ou menos tinham uns 6 funcionários no cemitério; que o ambiente de trabalho era tranquilo, todos amigos; que nunca viu eles perseguirem ninguém e nem ouviu falar; que fazem serviço particular dos familiares nas horas vagas; que o material usado era comprado; **que não davam caixinha para ele do serviço, e que não davam para outros também**;" (fl. 168).

O processado Sr. Rubens de Freitas, em seu depoimento pessoal disse que:

"**que nunca ouviu dizer sobre perseguição entre colegas,** não viu nem ouviu dizer; que 90% dos casos a família já contrata com o coveiro o serviço de pedreiro, já que fazem tudo e já combinam ali, raramente passam na secretaria, o indiciado só oficializa o documento de reforma e construção, confere se pode construir, confere a distancia de no mínimo 1,5m entre os túmulos; que todos os coveiros fazem o serviço de construir túmulos, sem exceção, menos os contratados agora que não tem conhecimento; que o valor é combinado pelo proprietário e o coveiro, se ele achar conveniente contrata o serviço, se não traz outro de fora; que deixam bem claro que não é única exclusividade de coveiro, que ele pode fazer tudo; que o valor cobrado pela família já esta incluído o valor dos materiais, e o serviço é feito em dias de folga; que sobre a gaveta de emergência, quando a família vai sepultar e precisa de um túmulo, ai a família é obrigada a fazer o túmulo de emergência feito pelo coveiro do cemitério que está de folga;" (fl. 176).

O Sr. Luciano Firmino da Silva, processado neste PAD, disse:

"que o valor passado pela a família é incluído o valor da obra e dos materiais não se usam materiais do cemitério; que o relacionamento com Rachel sempre foi de amizade muito bom, desde o final do ano passado que aconteceu o caso de quando ela trouxe o termo de isolamento do Covid, que ela se afastou em outubro por 15 dias, que o nome do pai dela e o dela estavam em isolamento, e que o pai dela foi fazer um serviço no cemitério e o indiciado disse a ele que ele não poderia fazer o serviço já que estava com o termo de isolamento, se não teria que chamar a vigilância sanitária; que acha que Rachel levou ao Ministério Publico por questão pessoal, que ela se sentiu perseguida depois do episódio do pai dela ela acha que estava sendo perseguida e até humilhada na sua forma de pensar; que Rachel era subordinada ao indiciado enquanto era gerente, que nunca aconteceu um problema de relacionamento e insubordinação, ela sempre foi uma boa funcionária; que Rachel continua exercendo sua função normal, sem problemas; **que sobre a caixinha não havia;**" (fls. 178/179).

Em suas derradeiras alegações, ao se referir a Sra. Rachel Pereira, a Defesa aponta que:

"**É inconteste que as denúncias da servidora são totalmente infundadas, carecendo de provas, tampouco indícios que os agentes tenham praticado qualquer ilícito que seja. Assim, os agentes não cometeram nenhuma infração, sendo que absolutamente todos os procedimentos realizados são registrados e, quando necessário, comunicados aos setores competentes**" (fl. 184).

A contratação dos serviços dos pedreiros para a construção de túmulos se davam fora do horário de trabalho dos coveiros, ocorriam nos dias de folgas destes, conforme esclarecido.

Sendo assim, as provas testemunhais, afastaram efetivamente as acusações que recaia sobre os processados.

Diante de todo o conjunto probatório constante nos autos, conclui-se pela Presunção de Inocência, vez que não ficaram comprovadas as acusações sobre os processados.

Na mesma linha o Parecer CJ nº 1/98 da Advocacia Geral da União – AGU, nos traz o seguinte:

"(...) **Inexistência de provas concretas, precisas e definidas**, comprovando irregularidades atribuídas aos indiciados. **Ausente à materialidade** do fato. Mero indício sobre tecidos pela conduta tendenciosa da Comissão Processante não servem para qualificá-los de veementes. Inexistência de vícios processuais que maculem o apuratório. **Absolvição de todos os servidores é a medida mais adequada, consubstanciada na máxima *in dubio pro reo***" (Grifos nossos).

Desta forma, concluiu-se que os processados não afrontaram os incisos II, III, IV, IX e XI, do artigo 163, e os incisos III, V, X, XI e XII do artigo 164, ambos da Lei Municipal 1042/1971.

III- Conclusão

Ante todo o exposto, restando garantidos e assegurados os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, determino o **ARQUIVAMENTO** com análise de mérito deste Processo Administrativo Disciplinar.

Determino ainda a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 5ª Promotoria de Justiça de Pouso Alegre – MG, para ciência do feito.

Intimem-se os processados, e também os seus advogados constituídos, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhe a apresentação de pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EFB92588

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020/CMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020/CMDCA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2020 Edição 2775. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74.

OBJETO: a alteração do Plano de Trabalho no item 13 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, com a supressão dos seguintes itens: Toner, Câmera filmadora digital e tripé, Tripé de câmera, Ring litht com tripé, Pastas catálogo com 50 envelopes ofício 0,06, Mesa para escritório reta com 2 gavetas 120x60 com pés em aço com visor, e acréscimo dos seguintes itens: Cajon percurssion mod ole acústicos Microfone com fio MR MIX MR-980, Mesa de som 16 canis, Caixa de som leacs Fit 550 15 ativa, Cabo para microfone mac XLR-XLR 15TH, Direct box duplo waldman, Suporte de instrumentos de parede vector, suporte de instrumentos chão vector, Pedestal tripé para caixa vector e suporte para 8 microfones vector, uniforme para o coral e protetor facial, com remanejamento do recurso, sem alteração do valor global, conforme Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSO: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0243.0009.2032.33390390000000000000.2001001, ficha 1777 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, caput, da Lei n° 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea c do Decreto Federal nº 8.726/2016 e cláusula nona do Termo de Fomento nº 004/2020/CMDCA.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Ernani Barbosa Vilela, Presidente da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EDA60B00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 131/2021 – Republicação - Objeto:" Aquisição de reagentes para realização de exames de química clínica". A sessão pública será realizada no dia 09 de dezembro de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AE1B10A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – Objeto: "Aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, visando a expansão e consolidação do sistema único de saúde (sus) no município de Pouso Alegre/MG ". A sessão pública será realizada no dia 14 de dezembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA –
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:96F98139

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS 264 E 265/2021 PREGÃO PRESENCIAL 78/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 78/2020. Processo Administrativo nº 181/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESENTUPIMENTOS EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA**". Contratada: **THV SANEAMENTO LTDA METALURGICA LTDA**. Vencedora dos lotes: 01 e 02.O valor deste contrato é de R$ 71.097,94(setenta e um mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura . Data de assinatura:22/11/2021

Dotação orçamentária:
02.007.2041.1012001.3339039610000000000 Ficha 520
02.007.2053.1472005.3339039610000000000 Ficha 588

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2652021 – PREGÃO PRESENCIAL 78/2020. Processo Administrativo nº 181/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESENTUPIMENTOS EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA**". Contratada: **D&D AMBIENTAL.** Vencedora do lote: 03.O valor deste contrato é de R$ 32.242,86(trinta e dois mil ,duzentos e quarenta e dois REAIS e oitenta e seis centavos).O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura . Data de assinatura:22/11/2021

Dotação orçamentária:
02.007.2041.1012001.3339039610000000000 Ficha 520
02.007.2053.1472005.3339039610000000000 Ficha 588

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B741D1B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 271/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021** – CARTA CONVITE Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2021 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJEÇÃO MAPEADA NA IGREJA CATEDRAL DE BOM JESUS DO MUNICPIO DE POUSO ALEGRE/MG.** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da assinatura. Assinado em 22/11/2021. Contratada: **CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 31.744.308/0001-75, com sede à Rua Simão da Matta, nº 200, bairro Vila Guarani, cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Valor total do contrato **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),** conforme proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa é:
Ficha 215 - 02.004.000.0013.0392.0005.2091.3339039000000000000.1001001 - Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:085B4D6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021** - Processo Licitatório nº 284/2021 **– OBJETO: "**Aquisição do medicamento **COLÍRIO CISTEAMINA 0,5%**, em atenção e cumprimento ao processo judicial: n° 1.0525.06.092676-9 e o 0203021-91.2010.8.13.0525 em favor de paciente E.M.S.M", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 24/11/2021. Contratada: **EYE PHARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4790, bairro Jardim Paulista, CEP 01.402-002, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 53.078.135/0001-36. Valor **R$ 1.088,96 (um mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1067 –

02.011.0010.0122.0003.2152.333903200 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CB9BB10F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 234/2021 / Decorrência: PREGÃO nº 22/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM , DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA .** Contratado : **ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA .** Valor: R$ 21.359,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais), representando um acréscimo de 3,06% . Data assinatura: 24/11/2021. Dotação orçamentária: 02.004.000.0013.0392.0005.2091.3.3.90.39.00 – ficha 215.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Supressão de valor ao contrato Nº 234/2021.** Decorrência: PREGÃO nº 22/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM , DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA .** Contratado : **ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA .** Valor: R$ 21.435,12 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos). Data assinatura: 24/11/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4E36CA27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 35/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – CONTRATO Nº 257/2020. PREGÃO Nº 35/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO ". CONTRATADA: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - (VALOR KM)** era R$ 8,06 (oito reais e seis centavos) , passa a ser R$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos).Leila de Fátima Fonseca da Costa – Secretária de Educação e Cultura .Data de assinatura : 22/11/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2373BA61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 118/2018 - DISPENSA Nº 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 118/2018 - DISPENSA Nº 40/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA SÃO JOSÉ, Nº 366 – CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CENTRO POP (CENTRO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA) .**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término previsto para 23/02/2022 . Assinatura em 23/11/2021. **Valor mensal R$ 6.288,08 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos).** Locador: EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA TOLEDO. Dotação orçamentaria nº 02.06.08.244.0009.2024.3.3.90.36.00 – ficha 283.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4DBD1549

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 257/2020 - PREGÃO Nº 35/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 257/2020 – PREGÃO nº 35/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 25/11/2022. Contratado: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA . Data assinatura: 24/11/2021. Dotações orçamentárias nº 02.07.12.361.0004.2044.3.3.90.39.00 – ficha 525 / nº 02.07.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00 – ficha 528 / nº 02.07.12.361.0004.2067.3.3.90.39.00 – ficha 609.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:662467DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 158/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 158/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 10/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE FUNCIONA A CEIM PROFESSORA BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS, NO BAIRRO JATOBÁ .** Contratado : **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA .** Valor: R$ 18.842,34 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representando um acréscimo de 3,45% . Data assinatura: 19/11/2021. Dotação orçamentária: 02.007.1164.0012.0365.0004.3.4.4.90.51.00 – ficha 1688.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EC7932F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.757, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.748 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 QUE CRIA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL GRATUITO NA ZONA RURAL MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Prata/MG, e,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.748 de 13 de setembro de 2021, que cria o serviço de transporte coletivo municipal gratuito na zona rural do Município de Prata/MG,

DECRETA:

Art. 1º - O Transporte Coletivo Municipal Gratuito na Zona Rural, previsto na Lei Municipal nº 2.748 de 13 de setembro de 2021, será

fornecido, incialmente, por meio de um veículo VAN, contratada pelo Município de Prata, por meio de licitação pública, observado:

INTINERÁRIO:

- **Segunda-feira:** Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe
- **Quarta-feira:** Monjolinho
- **Sexta-feira:** Distrito do Bom Jardim.

LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE:

- Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe: **PRAÇA CENTRAL**

- Monjolinho: **PORTA DA IGREJA**

- Distrito do Bom Jardim**: PRAÇA CENTRAL**

HORÁRIO: Saída 8:00hrs e retorno as 16:00hrs.

Art. 2º - Havendo o aumento da demanda, o Município de Prata providenciará veículo(s) que comporte(m) a quantidade de pessoas a ser atendida(s).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 10 de Novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:04F8A682

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2020

Processo Licitatório nº 193/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2020.
Partes: Município de Prata-MG e AL&G DIAGNÓSTICOS LTDA.
Objeto: acréscimo dos serviços de realização de exames de *ressonância*, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames clínicos no ano de 2020, de Ressonância, Endoscopia, Colonoscopia, Mamografia e Tomografia.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da assinatura: 19/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D44E3027

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 018/2021 – A

Processo Licitatório nº 248/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o **item nº 10** Fralda geriátrica grande, Coxa e sobre coxa congelada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. * A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto , número de registro no Ministério da Agricultura /Sif/DIPOA e inspeção do SIF.Prazo mínimo de validade : 01 ano. que era de **R$9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)**, a partir do dia 10/11/2021, passa a ser de **R$11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos)**, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$4.037,67 (quatro mil trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$374.730,77 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos).
Data da assinatura: 04/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F96767CD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021

Processo Licitatório nº 414/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2021.
Partes: Município de Prata-MG e TANNUS ROCHA EIRELI
Objeto: acréscimo do quantitativo de alguns dos serviços/itens constantes na descrição dos serviços contratados em caráter de valor global, conforme solicitado pelo Secretário de Cultura, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização do evento destinado a comemoração das festividades do "Aniversário de 148 anos do Prata", que será realizado no dia 15 de novembro de 2021, na Rua Major Carvalho, na altura central entre a Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$3.371,00 (três mil trezentos e setenta e um reais)
Valor Global do Contrato: R$82.271,00 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e um reais)Data da assinatura: 11/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8717EE37

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021

Processo Licitatório nº 396/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021.
Partes: Município de Prata-MG e DP INFORMATICA LTDA.
Objeto: acréscimo de quantitativo de mais 04 (quatro) computadores, cujo objeto é a aquisição computadores, estabilizadores e impressoras para a informatização das Equipes de Saúde da Família, conforme Portaria GM/MS nº 3474 de 17 de Dezembro de 2020. Conta: 624023-2.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais).
Valor total global do contrato: R$ R$77.855,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Data da assinatura: 04/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F5AB91D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021

Processo Licitatório nº 396/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021.
Partes: Município de Prata-MG e EUROTECH TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: acréscimo de quantitativo de mais 06 (seis) estabilizadores, cujo objeto é a aquisição computadores, estabilizadores e impressoras para a informatização das Equipes de Saúde da Família, conforme Portaria GM/MS nº 3474 de 17 de Dezembro de 2020. Conta: 624023-2.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).
Valor total global do contrato: R$8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 04/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1E1C342F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021

Processo Licitatório nº 396/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021.
Partes: Município de Prata-MG e PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: acréscimo de quantitativo de mais 03 (três) impressoras, cujo objeto é a aquisição computadores, estabilizadores e impressoras para a informatização das Equipes de Saúde da Família, conforme Portaria GM/MS nº 3474 de 17 de Dezembro de 2020. Conta: 624023-2.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Valor total global do contrato: R$77.855,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 04/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E0F1301F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover acréscimo do valor a ser repassado através do convênio 011/2021 celebrado em 17/03/2021, entre a Prefeitura Municipal de Prata e LAR SÃO VICENTE DE PAULO visando o custeio do salário da contratação de aproximadamente 02 (dois) funcionários para a OSC.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e respectiva Lei Ordinária Municipal nº 2.699 de 05 de novembro de 2020.
Valor do Acréscimo ao Convênio: R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: de 11/11/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 11/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E5CD28DD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021

Processo Licitatório nº 405/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021.
Partes: Município de Prata-MG e HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de gêneros alimentícios contratados, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios diversos e recarga de gás GLP de 13 KG para alimentação "Mostra culinária Caipira do Município do Prata-MG", evento realizado durante a programação cultural em comemoração aos 148 anos do Município do Prata-MG. Atendendo a secretaria Municipal de Cultura, recursos do FUMPAC, Caixa Econômica Federal agencia 1235, CC: 119-8.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$4.414,92 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Valor Global do Contrato: R$22.081,60 (vinte e dois mil oitenta e um reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 12/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:242E02E6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2021 – M

Processo Licitatório nº 029/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o **item nº 97** Esparadrapo impermeável com capa 10 cm x 4,5m de comprimento, que era de R$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), a partir do dia 16/11/2021, passa a ser de **R$12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para serem usados na manutenção da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, PAM – Pronto Atendimento Municipal, das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, SAD – Serviço de Atenção Domicilia, das UBSFs – Unidades Básicas de Saúde da Família e atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
Partes: Município de Prata e DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA (CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71)
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 313 do Código Civil.
Valor total Global do termo aditivo: 6.152,05 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos)
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$219.578,05 (duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos).
Data da assinatura: 16/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E254F206

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
24/11/2021

Processo Licitatório nº 404/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2021– Objeto: aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação, para serem usados na Educação Especial – AEE.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, às empresas **BARBALUI COMERCIAL LTDA,** vencedora para os itens nº: 1, 4, 6, 10, 17, 19, e 20, perfazendo o valor total de **R$ 17.810,70 (dezessete mil oitocentos e dez reais e setenta centavos); CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** vencedora para os itens nº: 2, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, perfazendo o valor total de **R$ 22.010,30 (vinte e dois mil e dez reais e trinta centavos).** Valor total global de **R$39.821,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais)**, autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5D1858D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 321/2021 E 322/2021.

Processo Licitatório nº 404/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2021.
Objeto: aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação, para serem usados na Educação Especial – AEE.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **BARBALUI COMERCIAL LTDA,** vencedora para os itens nº: 1, 4, 6, 10, 17, 19, e 20, perfazendo o valor total de **R$ 17.810,70 (dezessete mil oitocentos e dez reais e setenta centavos); CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** vencedora para os itens nº: 2, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, perfazendo o valor total de **R$ 22.010,30 (vinte e dois mil e dez reais e trinta centavos).**
Valor total global de **R$39.821,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais).**
Ficando **fracassados** os itens nº: **3** e **9**.
Vigência: 24/11/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 24/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:44D5969A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
23/11/2021

Processo Licitatório nº 432/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 052/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço por item, à empresa **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME,** vencedora para os itens nº**s:** 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, perfazendo o valor total de **R$225.957,80 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);** autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:60577E4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2021 – Processo nº 0451/2021, objetivando o Credenciamento de profissionais com especialização em agronomia, técnico agrícola ou técnico em agropecuária para elaboração de Projetos de estruturação produtivo do crédito de instalação; em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1043/21, entre o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria e o Município de Prata/MG.O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 13/12/2021 até às 15h00min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 25 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8206A230

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 13:00 horas, do dia 08/12/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2021, Processo Licitatório n° 452/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde e para o Centro Odontológico Municipal – COM.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 25 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A94C51F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa com base no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prestação, pelos **CORREIOS,** de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos deste documento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 25/11/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CORREIOS- Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969

VIGÊNCIA: 06/12/2021 A 06/12/2022

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) anual

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 25 de Novembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:95BA3DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021- PREGÃO DE Nº 080/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RETIFICA DO MOTOR DO VEÍCULO VW GOL 1.0 CITY MB, PLACA: PUD 2105, CHASSI: 9BDWAA45U3FP508327, ANO 2014, MODELO 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

Quartel Geral, 24 de novembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BBFF6237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

Processo Licitatório n ° 090/2021
Pregão Presencial n° 063/2021
Registro de Preço nº 063/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 22 de novembro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 090/2021 – Pregão Presencial 063/2021 – Registro de Preço 063/2021, Futura e eventual contratação de serviços de mão de obra técnica em manutenção de hardware e software e manutenção da rede dados, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais , em favor de:

REYVI INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 10.275.916/0001-08

Recreio, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C2C02F11

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca a profissional abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:
ORIENTADOR SOCIAL DE ARTESANATO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Analu Arruda Costa

ü Copia da Carteira de Identidade;
ü Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
ü Copia do CPF;
ü Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
ü Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
ü Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
ü Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
ü Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
ü Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
ü Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
ü Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
ü Declaração de antecedentes criminais;
ü Comprovante de residência;
ü Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 25 de novembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C1D850DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11598/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 11598/2019

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos encerrados conforme art. 174, I, da Lei complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:34FBE16E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 12597/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA AUTOS: 12597/2019

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art.171,§1º e § 2º, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6CD92430

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1842/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA AUTOS:1842/2020

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art.171,§1º e § 2º, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:47039DE9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos n° 219/2019, Processo: n.º 142/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 26/11/2021 e término em 25/11/2022. O preço global do termo aditivo é de R$57.436,51 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), (reajustado pelo IPCA em percentual de 5,543010% - Cláusula 4.9 do instrumento original), a ser pago em parcelas mensais e consecutivas de acordo com os serviços executados. Data: 18 de Novembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1D4C4218

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Termo de Retificação do Pregão Eletrônico nº 136/2021 – Processo nº 203/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos. A nova data para execução do Pregão será dia 09/12/2021, as 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3CA93D0B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 226/2019, Processo: n.º 182/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LABORATÓRIO SPINA MENDES LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 25/11/2021 e término em 25/11/2022. O valor atualizado do contrato é de R$2.679.877,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Data: 25 de Novembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2343DA76

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 PROCESSO ADM: Nº 179/2021.

Objeto: Aquisição de polpa de frutas.
Empresas vencedoras: **FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(00611162000166) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$899.546,00 (oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
Item fracassado:3

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de novembro de 2021

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO
Condutor de Processos

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:808F0BAD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 109/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 SUSPENSÃO
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o edital do pregão eletrônico 109/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de kit escolar.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3CC3626B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 132/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 SUSPENSÃO
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o edital do pregão eletrônico 132/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de Uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E22AFDBE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 144/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 144/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da concorrência 144/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prest. de serv. de fresagem de pavimento asfáltico em diversos trechos no município através do sistema de registro de preços**.** A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 03/01/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:99BE1419

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 PROCESSO ADM: Nº 103/2021.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (BANNERS, CAMISAS, OUTDOORS E INSTALAÇÃO MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS), COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

Empresas vencedoras: **AVOHAI EVENTOS LTDA ME**(08804604000100) com os lotes: 3, 4 e 7 no valor total de R$23.695,00 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais). **A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA**(08346618000110) com o lote: 2 no valor total de R$22.920,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais). **ZENITE COMERCIAL LTDA**(24687735000101) com os lotes: 1, 5, 6, 8 e 9 no valor total de R$79.208,26 (setenta e nove mil e duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de novembro de 2021

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO
Condutor de Processos

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:35213E1D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 PROCESSO ADM: Nº 213/2021

Objeto: Formação de registro de preços visando aquisição de equipamentos de fotografia e filmagem
Empresas vencedoras valor total:
LUCAS C. RUBEL-ME(22246173000127) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$68.340,00 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta reais).
ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.(07528036000191) com os lotes: 2, 6, 9, 14 e 20 no valor total de R$28.944,92 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Itens desertos:4 e 5
Itens fracassados:1, 3, 7, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 18 e 19

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de novembro de 2021

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES
Condutor de Processos

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:085FFFC4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 157/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 101/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de urbanização de vias, execução de calçamento em bloquete e obras complementares com fornecimento de materiais nas ruas dídimo alves bairro veneza três bairro são judas tadeu e beco da felicidade no bairro conjunto henrique sapori. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** o único lote perfazendo o valor total de R$530.006,23 (Quinhentos e trinta mil seis reais e vinte e três centavos). Data do Despacho: 18 de Novembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:82065931

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 109/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 109/2021** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de urbanização de vias, execução de calçamento em bloquete e obras complementares com fornecimento de materiais nas ruas dídimo alves bairro veneza três bairro são judas tadeu e beco da felicidade no bairro conjunto henrique sapori. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** o único lote perfazendo o valor total de R$530.006,23 (Quinhentos e trinta mil seis reais e vinte e três centavos). Data: 18 de Novembro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D18CC522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5796/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 009/2021, Processo Administrativo nº 5796/2021.

Objeto: conceder vagas do Curso Técnico em enfermagem para estágio obrigatório a estudantes matriculados e frequentes, com vigência de 05 (cinco) anos.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde**,** representada por seu titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA** e a **CAIXA ESCOLAR BRANCA CELESTE RASO ASSUMPÇÃO, DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretario Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO ANDRADE BONFIM
Caixa Escolar Branca Celeste Raso Assumpção

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F99E9832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 PROCESSO 209/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de Prestação de serviços nº 107/2021 referente ao Processo 209/2020.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, ALEM DAS GUIAS DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA, TFF, TFA E ISSQN AUTONOMO, com prazo de vigência por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Fazenda, e a empresa **ENGESOFT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 85.788,48 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Assinatura do contrato: 24 de novembro de 2021.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DC1002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato **n.º 062/2020, PROCESSO n.º 070/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA 2° ETAPA DO PAC II.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular, **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da A.R.P., por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO **-04.121.0101 2120 MANUT. DE GABINETE SEC. PLANEJAMENTO** – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 – Recursos Ordinários – **FICHA: 941**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes nas Atas em referência, e/ou do Contrato(extração) e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em **02 (dois) vias**, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Novembro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAF6977F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 106/2021, Processo Administrativo nº 52/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Credenciamento nº 04/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/09/2021.

Contratado:
EMPRESA ONEDOCTOR LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D66C1720

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 132/2021. Objeto: Organização gestão e execução de conferência preparatória para CONAE/2022. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 16/11/2021.

Contratado:
EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1E23F8D1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 132/2021, Processo Administrativo nº 65/2021, Dispensa nº 30/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de reforma e ampliação da ponte dos Moreiras em atendimento as demandas da Secretaria de Obras do Município. Valor total: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 28/10/2021.

Contratado:
EMPRESA LUCAS EVANGELISTA MOREIRA
12535409690.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:44C37AA2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEILÃO Nº 03/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público que no dia 15 de dezembro de 2021, às 14h00m, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, promoverá o LEILÃO Nº 03/2021, tipo maior lance ou oferta, para alienação de bens inservíveis para a Administração. Informações na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 25 de novembro de 2021.

PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA.
Leiloeira.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B95AB1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 189/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 036/2021
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 09 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA A COMUNIDADE RURAL DE SÃO CRISTOVÃO, E PARA COMUNIDADE DO FUNIL E SANTO ANTÔNIO, tipo Menor Preço por Item pelo conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:AD370F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 TOMADA DE PREÇOS 004/2021

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do Mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4209/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para revitalização da Escadaria e Praça do Cruzeiro, conforme edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes as empresas SUDESTE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 16.914.341/0001-02, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Annelise Ribeiro, portador do CPF 141.964.906-03 e a empresa PARTHENON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.616.347/0001-12, não sendo representada na sessão. Feito o credenciamento, foram abertos os envelopes de Habilitação sendo que as empresas cumpriram todas as exigências e foram declaradas habilitas. Tendo em vista a apresentação do termo de renúncia da primeira fase por todas as empresas participantes, foram abertos os envelopes de proposta, sendo declarada a empresa PARTHENON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.616.347/0001-12 com a melhor proposta no valor total de R$ 30.236,33 (trinta mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo declarada vencedora. Com a segunda melhor proposta ficou a empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 16.914.341/0001-02, com o valor total de R$ 32.803,89 (trinta e dois mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos). Somente a empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA abriu mão da segunda fase, sendo assim, foi aberto o prazo para apresentação de recurso, sendo que, não sendo apresentado, o objeto será adjudicado para a empresa declarada vencedora. Nada mais havendo, a sessão foi suspensa. Foi lavrada a Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

ANNELISE RIBEIRO
Sudeste Engenharia e Contrutora LTDA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3B0B6D6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021

Cargo: Agente Comunitário de Saúde-ESF
01º - Sílvia Maria de Souza
02º - Alexandre Januário da Conceição - **Desclassificado**
03º - Jean Luciano Teixeira - **Desclassificado**
04º - Andréia Aparecida Romualdo Mendes-**Desclassificada**
05º - Lavínia Aparecida de Moura Ribeiro - **Desclassificada**

Cargo: Professor de Música
01º - Maikon Júnior Miranda

Cargo: Fonoaudiolo-NASF
NÃO HOUVE INCRISÇÃO DE CANDIDATO

Rodeiro, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:751892FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2021 PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

Cursando: Odontologia
01º - Débora Cristine Ribeiro Jorge

Cursando: Administração
NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Cursando: Nutrição
NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Cursando: Arquitetura
NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Cursando: Engenharia
01º - Samyra Santos Neves

Cursando: Educação Física
01º - Iuri Victório Antônio

Cursando: Pedagogia
01º - Sabrina Helena Gomes – **Desclassificada**

Cursando: Assistencia Social
NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Cursando: Fisioterapia
NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Cursando: Fonoaudiologia
NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Rodeiro, 24 de julho de 2021.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2ACC43CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 354/2021

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um imóvel com área de 32,1258 hectares, situado em Rodeiro nos lugares denominados Chácara dos Morais, Bom Destino e Vilas, de propriedade de Consult Empreendimentos e Participações S/A, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº R-6-14.763, Livro 02 – Registro Geral.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em três áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de desmembramento de um imóvel com área de 32,1258 hectares, situado em Rodeiro nos lugares denominados Chácara dos Morais, Bom Destino e Vilas, de propriedade de Consult Empreendimentos e Participações S/A, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº R-6-14.763, Livro 02 – Registro Geral, que é desmembrado 3 (três) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

GLEBA 01 = 30,022573 há
Perímetro: 2658,68 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7653719,56m e E 721761,89 m, deste, segue confrontando com JOSE ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°30'52" e 11,72 m até o vértice 2, de coordenadas N 7653714,88m e E 721772,64m; 131°49'53" e 21,03 m até o vértice 3, de coordenadas N 7653700,86m e E 721788,31m; 179°04'16" e 70,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 7653630,65m e E 721789,45m; 201°56'50" e 32,62 m até o vértice 5, de coordenadas N 7653600,40m e E 721777,26m; 147°07'53" e 87,42 m até o vértice 6, de coordenadas N 7653526,97m e E 721824,70m; deste, segue confrontando com ROSA RODRIGUES MONTEIRO DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°28'06" e 102,41 m até o vértice 7, de coordenadas N 7653443,56m e E 721765,28m; 216°07'01" e 10,90 m até o vértice 8, de coordenadas N 7653434,75m e E 721758,85m; 141°44'27" e 35,38 m até o vértice 9, de coordenadas N 7653406,97m e E 721780,76m; 140°11'25" e 52,60 m até o vértice 10, de coordenadas N 7653366,57m e E 721814,43m; 139°19'44" e 19,04 m até o vértice 11, de coordenadas N 7653352,13m e E 721826,84m; 140°00'59" e 47,72 m até o vértice 12, de coordenadas N 7653315,57m e E 721857,50m; 139°46'47" e 44,12 m até o vértice 13, de coordenadas N 7653281,88m e E 721885,99m; 113°11'57" e 77,03 m até o vértice 14, de coordenadas N 7653251,54m e E 721956,79m; 112°46'56" e 6,27 m até o vértice 15, de coordenadas N 7653249,11m e E 721962,57m; 84°17'39" e 65,73 m até o vértice 16, de coordenadas N 7653255,65m e E 722027,97m; 78°30'23" e 7,73 m até o vértice 17, de coordenadas N 7653257,18m e E 722035,55m; deste, segue confrontando com EVERALDO TEIXEIRA AMORIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°39'46" e 14,79 m até o vértice 18, de coordenadas N 7653243,82m e E 722041,87m; 156°03'02" e 34,79 m até o vértice 19, de coordenadas N 7653212,03m e E 722056,00m; 154°00'07" e 20,14 m até o vértice 20, de coordenadas N 7653193,92m e E 722064,82m; 191°58'13" e 65,01 m até o vértice 21, de coordenadas N 7653130,33m e E 722051,34m; 222°18'50" e 28,28 m até o vértice 22, de coordenadas N 7653109,42m e E 722032,31m; 225°33'00" e 33,15 m até o vértice 23, de coordenadas N 7653086,20m e E 722008,64m; 220°31'21" e 8,04 m até o vértice 24, de coordenadas N 7653080,09m e E 722003,42m; 223°58'17" e 150,36 m até o vértice 25, de coordenadas N 7652971,88m e E 721899,03m; 229°32'23" e 67,54 m até o vértice 26, de coordenadas N 7652928,05m e E 721847,64m; 230°15'58" e 33,70 m até o vértice 27, de coordenadas N 7652906,51m e E 721821,72m; 217°42'23" e 21,41 m até o vértice 28, de coordenadas N 7652889,57m e E 721808,62m; 215°21'25" e 38,80 m até o vértice 29, de coordenadas N 7652857,93m e E 721786,17m; 315°51'36" e 51,50 m até o vértice 30, de coordenadas N 7652894,89m e E 721750,31m; 320°08'14" e 57,84 m até o vértice 31, de coordenadas N 7652939,29m e E 721713,23m; 353°19'43" e 34,58 m até o vértice 32, de coordenadas N 7652973,64m e E 721709,22m; 1°26'33" e 20,37 m até o vértice 33, de coordenadas N 7652994,00m e E 721709,73m; 351°11'56" e 4,44 m até o vértice 34, de coordenadas N 7652998,39m e E 721709,05m; 324°08'31" e 3,81 m até o vértice 35, de coordenadas N 7653001,47m e E 721706,82m; 289°44'54" e 34,48 m até o vértice 36, de coordenadas N 7653013,12m e E 721674,37m; 281°57'29" e 29,55 m até o vértice 37, de coordenadas N 7653019,25m e E 721645,46m; 286°53'47" e 46,95 m até o vértice 38, de coordenadas N 7653032,89m e E 721600,54m; 277°56'55" e 15,79 m até o vértice 39, de coordenadas N 7653035,07m e E 721584,90m; 288°46'03" e 68,51 m até o vértice 40, de coordenadas N 7653057,12m e E 721520,03m; 297°20'54" e 14,05 m até o vértice 41, de coordenadas N 7653063,57m e E 721507,55m; 298°07'36" e 46,13 m até o vértice 42, de coordenadas N 7653085,32m e E 721466,87m; deste, segue confrontando com CUSTODIO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°25'21" e 259,73 m até o vértice 43, de coordenadas N 7653319,89m e E 721578,37m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - SEDE - GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°10'03" e 92,73 m até o vértice 43A, de coordenadas N 7653232,66m e E 721609,83m; 14°10'20" e 8,84 m até o vértice 43a1, de coordenadas N 7653241,23m e E 721611,99m; 22°17'11" e 54,11 m até o vértice 43B, de coordenadas N 7653291,30m e E 721632,51m; 9°35'28" e 59,70 m até o vértice 43C, de coordenadas N 7653350,17m e E 721642,46m; 33°57'01" e 16,48 m até o vértice 43D, de coordenadas N 7653363,84m e E 721651,67m; 45°26'23" e 54,16 m até o vértice 43E, de coordenadas N 7653401,85m e E 721690,26m; 359°38'34" e 5,63 m até o vértice 43F, de coordenadas N 7653407,48m e E 721690,22m; 324°07'17" e 22,07 m até o vértice 43G, de coordenadas N 7653425,36m e E 721677,29m; 309°22'15" e 28,37 m até o vértice 43H, de coordenadas N 7653443,35m e E

721655,36m; 284°35'02" e 45,21 m até o vértice 43I, de coordenadas N 7653454,74m e E 721611,60m; 306°53'21" e 8,77 m até o vértice 43J, de coordenadas N 7653460,00m e E 721604,59m; 221°29'31" e 6,57 m até o vértice 43L, de coordenadas N 7653455,08m e E 721600,24m; 311°29'31" e 6,27 m até o vértice 48, de coordenadas N 7653459,24m e E 721595,54m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°33'19" e 22,74 m até o vértice 49, de coordenadas N 7653476,77m e E 721610,02m; 30°23'26" e 125,63 m até o vértice 50, de coordenadas N 7653585,14m e E 721673,58m; 22°18'06" e 26,54 m até o vértice 51, de coordenadas N 7653609,69m e E 721683,65m; 33°25'06" e 4,88 m até o vértice 52, de coordenadas N 7653613,76m e E 721686,33m; 36°27'19" e 33,91 m até o vértice 53, de coordenadas N 7653641,04m e E 721706,48m; 34°45'04" e 21,34 m até o vértice 54, de coordenadas N 7653658,57m e E 721718,65m; 35°20'17" e 11,00 m até o vértice 55, de coordenadas N 7653667,54m e E 721725,01m; 35°51'17" e 11,45 m até o vértice 56, de coordenadas N 7653676,83m e E 721731,72m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE - GLEBA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°10'59" e 22,15 m até o vértice 56A, de coordenadas N 7653663,75m e E 721749,60m; 36°10'59" e 5,66 m até o vértice 56B, de coordenadas N 7653668,31m e E 721752,94m; 306°10'59" e 22,15 m até o vértice 57, de coordenadas N 7653681,39m e E 721735,06m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°06'33" e 46,66 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 02 = 2,0907 ha
Perímetro: 755,23 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 43, de coordenadas N 7653319,89m e E 721578,37 m, deste, segue confrontando com CUSTODIO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°29'57" e 70,11 m até o vértice 44, de coordenadas N 7653337,45m e E 721510,49m; 270°22'19" e 74,03 m até o vértice 45, de coordenadas N 7653337,93m e E 721436,46m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°47'33" e 86,90 m até o vértice 46, de coordenadas N 7653379,00m e E 721513,04m; 43°00'37" e 67,10 m até o vértice 47, de coordenadas N 7653428,07m e E 721558,82m; 49°40'47" e 48,17 m até o vértice 48, de coordenadas N 7653459,24m e E 721595,54m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - GLEBA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°29'31" e 6,27 m até o vértice 43L, de coordenadas N 7653455,08m e E 721600,24m; 41°29'31" e 6,57 m até o vértice 43J, de coordenadas N 7653460,00m e E 721604,59m; 126°53'21" e 8,77 m até o vértice 43I, de coordenadas N 7653454,74m e E 721611,60m; 104°35'02" e 45,21 m até o vértice 43H, de coordenadas N 7653443,35m e E 721655,36m; 129°22'15" e 28,37 m até o vértice 43G, de coordenadas N 7653425,36m e E 721677,29m; 144°07'17" e 22,07 m até o vértice 43F, de coordenadas N 7653407,48m e E 721690,22m; 179°38'34" e 5,63 m até o vértice 43E, de coordenadas N 7653401,85m e E 721690,26m; 225°26'23" e 54,16 m até o vértice 43D, de coordenadas N 7653363,84m e E 721651,67m; 213°57'01" e 16,48 m até o vértice 43C, de coordenadas N 7653350,17m e E 721642,46m; 189°35'28" e 59,70 m até o vértice 43B, de coordenadas N 7653291,30m e E 721632,51m; 202°17'11" e 54,11 m até o vértice 17, de coordenadas N 7653241,23m e E 721611,99m; 194°10'20" e 8,84 m até o vértice 43A, de coordenadas N 7653232,66m e E 721609,83m; 340°10'03" e 92,73 m até o vértice 43, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 03 = 125,27 m² - 0,012527 há
Perímetro: 55,61 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 56, de coordenadas N 7653676,83m e E 721731,72 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°10'59" e 5,66 m até o vértice 57, de coordenadas N 7653681,39m e E 721735,06m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO DOS MORAES - GLEBA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°10'59" e 22,15 m até o vértice 56B, de coordenadas N 7653668,31m e E 721752,94m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES - GLEBA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°10'59" e 5,66 m até o vértice 56A, de coordenadas N 7653663,75m e E 721749,60m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES - GLEBA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°10'59" e 22,15 m até o vértice 56, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F20990DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2021

Processo Licitatório n.º 185/2021
Pregão Presencial nº 065/2021
Ata de Registro de Preço n.º 108/2021

Promitente Fornecedora: **AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELLI**
CNPJ: 22.855.003-00001-40

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de filmagem, transmissão, sonorização e iluminação para realização de lives.
Valor Estimado: **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**

Vigência: dia 19/11/2021 e vigerá até 18/11/2022.

Data assinatura: 19 de novembro de 2021

Santa Bárbara, 25/11/2021.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:887B0A2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2021

Processo Licitatório n.º 185/2021
Pregão Presencial n.º 065/2021
Ata de Registro de Preço n.º 109/2021

Promitente Fornecedora: **AGA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA**,
CNPJ n.º 08.464.020/0001-25

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de filmagem, transmissão, sonorização e iluminação para realização de lives.
Valor Estimado: **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**

Vigência: dia 19/11/2021 e vigerá até 18/11/2022.

Data assinatura: 19 de novembro de 2021

Santa Bárbara, 25/11/2021.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:3C687419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2021

Processo Licitatório n.º 81/2021
Pregão Presencial nº: 018/2021
Ata de Registro de Preço n.º 106/2021

Promitente Fornecedora: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**
CNPJ: º 22.518.964/0001-69

Objeto: o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Pneus.

Valor Estimado: R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Vigência: dia 26/10/2021 e vigerá até 25/10/2022.

Data assinatura: 26 de outubro de 2021

Santa Bárbara, 25/11/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:B9ECE525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 076/2021, Processo n.º 210/2021, julgada pela Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio na data de 24/11/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia, compreendendo a execução do Projeto de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG – "Projeto Luzes de Natal 2021", HOMOLOGO a presente licitação nos termos da lei 8.666/93.

Fornecedor:		ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVICOS DE ENGENHARIA	SV	1,0000	415.900,0000	415.900,00
Total do Fornecedor						**415.900,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$415.900,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:919A7239

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 078/2021

"Revoga Suspensão Temporária e Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa n.º 003/2021"

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar n.º 1970/2020, considerando:

· Toda a matéria da Sindicância Investigativa n.º 003/2021;
· O Despacho Administrativo de fl. 15 que suspendeu temporariamente o prazo para apuração dos fatos informados através do Memorando n.º 005/2021, em razão da pandemia de COVID-19.
· A solicitação de revogação da suspensão temporária e de prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Investigativa n.º 003/2021, apresentada pelo Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, por meio do Memorando n.º 089/2021, fl. 16.
· A necessidade de realização da continuidade de realização dos atos de instrução para conclusão dos trabalhos de apuração realizados pela Comissão.
· As competências da Controladoria-Geral do Município, conforme artigo 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a suspensão temporária e prorrogar o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa n.º 003/2021, em mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:BA1F17AA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 09/2021 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Anna Theresa Carlos dos Santos	60	1º classificado(a)

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:99C6426B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 233/2021 – Tomada de Preços nº. 008/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Francisco Inocêncio de Moura no Córrego do Bananal – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso FNDE. Vencedor: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – ME – CNPJ 28.888.425/0001-06 – Valor total R$ 353.586,46 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) -

Santa Barbara do Leste 25/09/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2DF064FB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 246/2021 – Dispensa por Justificativa n°. 014/2021 objetivando a Contratação de empresa especializada para a Locação de Som e Tenda para os eventos a serem realizados nos dias 26/11 Café com Agricultores, 07, 08, 09, 10, 15 e 16/12/2021 tarde/noite de autógrafos de alunos das Escolas Municipais. – Contratada: José Silvio de Melo Júnior 04154395661 - – CNPJ 19.321.073/001-03 – Valor total R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) – Dotações:

0200404.1236100102.044.33903900000 - 0082/101
- 0200404.1212200062.160.33903900000 - 0071/101
- 0200406.1236100102.115.33903900000 - 0119/122
- 0200716.2012200132.089.33903900000 - 0310/100. –

Santa Barbara do Leste 24/11/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F052613B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação do extrato – Compra direta referente ao Procedimento nº. 248/2020 – Objeto: Locação de espaço para realização do 4º Café com Agricultores do Município de Santa Barbara do Leste no dia 26/11/2021. Localizado às margens da BR-116 Sítio do Dim (Zona Rural). Locador: Edson Rogério Pereira – CPF - 003.528.056-50 – Valor R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Santa Barbara do Leste 24/11/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8B2EDE03

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 208/2021 – Pregão Presencial n° 036/2021 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero Km, primeiro emplacamento, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Próprio. Vencedor: Lider Comércio e Indústria S/A - CNPJ: 22.776.132/0001-42 – Item 01 – Valor total R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Santa Barbara do Leste 25/11/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:205C33E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 011/2021, REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da pregoeira Marcela Mendes de Oliveira designada pela portaria n° 099/2021, torna público, a todos os licitantes interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Anexo I Termo de Referência e Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços referente a descrição do objeto, tendo em vista o equívoco na digitação. Ao item 2, onde se lê: 2.1. Sistema monocassete, de mesa, para Raios X, Marca Fujifil, modelo CR: FCR Prima T2, leia-se: 2.1. Sistema monocassete, de mesa, para Raios X. Item 3, onde se lê: 3.1.Características básicas: Mínimo de duas gavetas com capacidade de utilização de filmes de tamanhos 35x43, 25x30, 20x25, marca fujifil, modelo DRYPIX LITE, leia-se: 3.1.Características básicas: Mínimo de duas gavetas com capacidade de utilização de filmes de tamanhos 35x43, 25x30, 20x25. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório, assim, passa a determinar nova data de entrega dos envelopes e abertura para o dia 13/12/2021 (segunda-feira), às 08hr:00min.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3FE06B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 110/2021

Extrato Contrato nº 110/2021 –Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS DOS QUIOSQUE E TROCA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA TEOMARA MAISE CORREIA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.980/0001-02, endereço: Rua Antonio Carlos da Silva, N°456, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 22/11/2021 a 22/12/2021
Valor: R$ 8.513,57 (oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:D07C39D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 111/2021

Extrato Contrato nº 111/2021 –Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021

Objeto: REFORMA GERAL DO PROJETO CRIANÇAS DO FUTURO, LOCALIZADO NA RUA JOSE VENCIO DE MIRANDA,336- BAIRRO SÃO LUIZ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.980/0001-02, endereço: Rua

Antonio Carlos da Silva, N°456, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 22/11/2021 a 22/02/2022
Valor: R$ 115.171,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:5A266FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 113/2021

Extrato Contrato nº 113/2021 –Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS DE SERVIOS GERAIS EM MURO LATERAL DO RIBEIRÃO SANTANA E PONTE DE LIGAÇÃO DO CENTRO AO BAIRRO SÃO DOMINGOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.980/0001-02, endereço: Rua Antonio Carlos da Silva, N°456, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 22/11/2021 a 22/01/2022
Valor: R$ 19.082,54 (dezenove mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:79D0C500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 005/2021, e considerando a efetiva HOMOLOGAÇÃO do referido concurso, por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei:

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e feitos legais, o candidato **JORGE SEVERINO PEREIRA,** aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** para qual foi classificado, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato apto ora indicado, para se apresentar no dia **23 (vinte e três) de novembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

§ Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse, deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.
Art. 3º - Será tornando sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

Santana de Cataguases, em 23 de Novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E712BEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.311/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento em vigor no percentual de 5% (cinco por cento) e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica acrescimento em mais 5% (cinco por cento) o percentual de suplementação previsto na Lei Municipal nº 3.275, de 21 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Os créditos suplementares serão destinados ao reforço das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º. Os recursos destinados a atender as despesas correntes da abertura deste crédito suplementar, serão aqueles decorrentes da anulação, por superávit ou excesso do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2.000.
Art. 4º. Os decretos regulamentadores do crédito orçamentário autorizado por esta Lei deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo no prazo de 30 dias**.**
Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 25 de novembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9E821C62

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021. DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2021, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE SPOTS, em emissora de rádio difusão sonora de frequência modulada (FM) com canal aberto e alcance em toda extensão territorial do município de Santa Vitória/MG, visando à prestação de serviços de veiculação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social junto à comunidade, e de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO COLORIDO, com circulação regional e em Santa Vitória/MG, para atender às necessidades as Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete do Prefeito, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 26 de novembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:54A533F7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021. DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades dos ambientes coletivos das Unidades de Saúde do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação). Município de Santa Vitória MG, 26 de novembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:1ACDE5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA. Processo Licitatório nº 093/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Para os efeitos legais, registra-se que foi suspenso o julgamento deste certame, para que fosse aberto o prazo de recurso em face da habilitação dos licitantes Everaldo José Teixeira de Almeida - ME, JMR Consultoria e Serviços Técnicos Ltda. - ME; Scalberi Serviços e Construções Ltda., Contamil Construção Ltda. – ME, Senge de Sapucaia Construções Ltda. - EPP e Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Eireli, sendo marcado novo julgamento para o dia 06/12/2021, às 12h00min., para dar prosseguimento ao mesmo, respeitando-se as disposições do Edital e do art. 109, I, "a", da Lei Federal 8666/93. 25/11/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7D752CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Termo Aditivo 011TA10/2021 (10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2021). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda.. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 10/11/2021 a 31/12/2021. Valor Acrescido: R$ 53.820,00. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula seis do contrato ora aditado. 10/11/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EDFB9A4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Termo Aditivo 011TA09/2021 (9º Termo Aditivo ao Contrato 011/2021). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência:

10/11/2021 a 31/12/2021. Valor reajustado: álcool de R$ 5,73 para R$ 6,32, gasolina comum de R$ 7,23 para R$ 7,56 e Óleo diesel S10 de R$ 5,52 para R$ 5,98. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 10/11/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:965BDCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
Taliane Silveira Cardoso
Representante Legal da Empresa NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, perante o Pregão Presencial nº 029/2021, Processo Licitatório 051/2021
A Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, vem por meio deste e;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 035/2021 oriunda do Processo Licitatório nº 051/2021, Pregão Presencial 029/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que na data de 27/10/2021 a secretaria entrou em contato com a empresa via telefone (35) 3521-2955 onde a atendente passou o contato de WhatsApp número (35)9 8809-0900 de um Sr. Identificado como Henrique para resolução das pendências e que as mensagens encaminhadas foram visualizadas e até a presente data não foram respondidas.
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1935 datada de 15/09/2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues até a data da presente notificação;
Considerando, que esta é a segunda notificação encaminhada através do email licitanakaza@hotmail.com, dia 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros, circulação dia 11 de novembro de 2021, edição nº 3133, páginas 170 a 171.
Considerando, que não foi obtida resposta da empresa ao envio notificação supra citado.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;
RESOLVE NOTIFICAR PELA SEGUNDA VEZ a empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 64.302.532/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 035/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: **www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br**
Santo Antônio do Itambé, 23 de novembro de 2021.

WESLEY ALBERTO GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Desenvolvimento

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:94714F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 106 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 10 de dezembro de 2021, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, do tipo maior desconto, autorizado nos autos do Processo 106/2021, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de peças automotivas, para veículo leves, caminhões, utilitários e ônibus, com maior percentual sobre a tabela de preços do sistema audatex. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site e no site www.portaldecompraspublicas.com.br a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:026577B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 086/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Recarga de Toners e Cartuchos, a serem realizados de forma parcelada, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** LICITANTES ARREMATANTES: **COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME** pelo item 001 no valor unitário de R$ 25,00, pelo item 005 no valor unitário de R$ 20,00, pelo item 007 no valor unitário de R$ 45,00 e pelo item 015 no valor unitário de R$ 29,00; **R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA/ME** pelo item 002 no valor unitário de R$ 57,00, pelo item 003 no valor unitário de R$ 63,50, pelo item 004 no valor unitário de R$ 22,00, pelo item 006 no valor unitário de R$ 23,00, pelo item 012 no valor unitário de R$ 68,50, pelo item 016 no valor

unitário de R$ 39,00, pelo item 017 no valor unitário de R$ 66,00 e pelo item 018 no valor unitário de R$ 66,00 e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA/ME** pelo item 009 no valor unitário de R$ 65,00, pelo item 011 no valor unitário de R$ 42,00, pelo item 013 no valor unitário de R$ 42,00, pelo item 014 no valor unitário de R$ 49,00 e pelo item 019 no valor unitário de R$ 42,00. Os itens 008 e 010 foram considerados **FRACASSADOS.**

São Francisco/MG, 18 de Novembro de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:1C223AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***MILTON EDILBERTO DOS SANTOS 05057601857,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santa Catarina (1ª), nº 264, Bairro: Santa Tereza na cidade de Araçuaí Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.180.164/0001-98 representada pela sócio diretora MILTON EDILBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 12364487, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado de São Paulo e CPF sob o nº 050.576.018-57, para apresentação musical do cantor ***MILTINHO EDILBERTO*** no dia 12 de Dezembro do corrente ano, para a festividade de inauguração da Casa de Cultura ‘’ Vereador Antônio José Moreira’’ e da comemoração pela emancipação da cidade de São Francisco do Gloria. Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

São Francisco do Glória, 25 de Novembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:42BA52DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***DECIO JOSE DA SILVA 45467412604,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Fazenda Palmeiras, s/nº, Bairro: Zona Rural, Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, representado pelo sócio diretor DECIO JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 119846749IFPRJ, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 454.674.126-04, para apresentação musical da Banda***NÓ NA MADEIRA*** no dia 12 de Dezembro do corrente ano, para a festividade de inauguração da Casa de Cultura ‘’ Vereador Antônio José Moreira’’ e da comemoração pela emancipação da cidade de São Francisco do Gloria. Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

São Francisco do Glória, 25 de Novembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0A6041E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 072/2021, Pregão Presencial n.º 054/2021, destinado à contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: ELIAS MAGALHÃES PINTO; CNPJ: 12.351.221/0001-93 (R$ 119.436,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 25/10/2021. Data do Despacho de Homologação: 23/11/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de novembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8FB31A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/158/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO COM ADUTORA DE ÁGUA DE 400M, NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO, JULIETA MARIA DA SILVA E CMEI JEITO DE CRIANÇA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 10/12/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

(WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:F8532615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, CRISTINE ALVES RODRIGUES , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. **174/2021,** PREGÃO PRESENCIAL N° **095/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS, 0 KM, TIPO UTILITÁRIO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: **BRAVO VEÍCULOS EIRELI** - NO VALOR **DE R$ 159.798,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 25/11/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D64000B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **118/2021,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **174/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº **095/2021** .OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS, 0 KM, TIPO UTILITÁRIO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 159.798,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).** VIGÊNCIA DE **25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022.** CONTRATADA: **BRAVO VEÍCULOS EIRELI** - VENCEDORA NO VALOR **DE R$ 159.798,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **25/11/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: VALDEMIR EURIPEDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C47A77C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°249/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: VIVER SISTEMAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021. VIGÊNCIA: 25/11/2021 A 25/11/2022.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita:

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C6965394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: VIVER SISTEMAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2E80321E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/ **200/2021**. TOMADA DE PREÇOS Nº. **023/2021**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO (EM ANEXO) " .** DATA DE ABERTURA: **15/12/2021** - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13:00 HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:63AF2D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte –MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 004/2021, Processo Administrativo nº 024/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021, da Prefeitura Municipal de Datas, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, lubrificantes, serviços de retifica de motores, alinhamento e balanceamento, troca de óleos para motor, troca de filtros de ar, guincho, fornecimento de pneus, baterias, peças e acessórios originais ou genuínos, por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada localizada nas regiões informadas, para atendimento da frota da Prefeitura de Datas,** conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. Sendo assim a Prefeitura de São João da Ponte, por meio da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos pretende aderir ao **item 05** (manutenção da frota municipal). Fornecedor: **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97. Item: 05; Valor Global estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

São João da Ponte – MG, 24 de novembro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98456132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº001/2021

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: GILBERTO AGUIAR DA CRUZ
CPF: 331.659.108-71
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA GILBERTO AGUIAR
ARTISTA - CATEGORIA B

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: FRANCISCO LEONARDO SOARES ALVES
CPF: 074.696.116-22
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA MAGIA DO FORRÓ.
BANDA - CATEGORIA B

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO
CPF: 097.349.906-08
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA JP DO FORRÓ.
ARTISTA - CATEGORIA B

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE177B0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº001/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 033 de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021
CONTRATADO: GILBERTO AGUIAR DA CRUZ - CPF: 331.659.108-71
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA GILBERTO AGUIAR
ARTISTA - CATEGORIA B – VALOR DO EVENTO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021
CONTRATADO: FRANCISCO LEONARDO SOARES ALVES - CPF: 074.696.116-22
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA MAGIA DO FORRÓ.
BANDA - CATEGORIA B – VALOR DO EVENTO: R$ 700,00 (setecentos reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021
CONTRATADO: JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO - CPF: 097.349.906-08
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA JP DO FORRÓ.
ARTISTA - CATEGORIA B – VALOR DO EVENTO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09BC2C87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de DESERÇÃO do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.
Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame, e considerando que o objeto ora licitado e extrema urgência para atender as necessidades deste Município decide por **REVOGAR** o referido processo.
Ademais, recomendo a comissão antes de iniciar novo processo, verifique os motivos pelos quais levaram o não comparecimento de nenhum licitante e consequentemente na deserção da presente licitação, e se necessário remodele o devido objeto.
Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 043/2021, Pregão Presencial 005/2021, cujo objeto é Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, uma vez que a licitação restou **DESERTA.**

São João da Ponte - MG, em 13 de setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D6886F82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS - FEIRA CULTURAL

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR E A BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 25 DE NOVEMBRO DE 2021 E O ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR E A BANDA MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento feira cultural na **DATA 25 DE NOVEMBRO DE 2021** e o **ARTISTA JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento feira cultural na **DATA 02 DE DEZEMBRO DE 2021**, para um público aproximado de 500 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 19/11/2021, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem de classificação.

São João da Ponte –MG, 22 de novembro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4BB0D6F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 097/2021. P. E. SRP Nº 047/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 097/2021. P. E. SRP nº 047/2021. Obj.: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos lotes 01, 02 e 03 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando a **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **Abertura: dia 09/12/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 25/11/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9024C3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
CONTRATO 060/2021

CONTRATO 060/2021. Município de São João do Pacui x MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS. Proc 073/2021. Chamada Publica 001/2021. contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exército 2021. Valor: R$8.075,93(Oito Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Três Reais). Vigência: 15/10/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:BB46C82B

LICITAÇÃO
CONTRATO 061/2021

CONTRATO 061/2021. Município de São João do Pacui x JOSÉ DOS ANJOS PEREIRA SANTOS. Proc 073/2021. Chamada Publica 001/2021. contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba

FNDE/PNAE, exército 2021. Valor: R$8.075,93(Oito Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Três Reais). Vigência: 15/10/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:EBA08A2C

LICITAÇÃO
CONTRATO 062/2021

CONTRATO 062/2021. Município de São João do Pacui x MANOEL ROQUE RIBEIRO SANTOS. Proc 073/2021. Chamada Publica 001/2021. contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exército 2021. Valor: R$8.075,93(Oito Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Três Reais). Vigência: 15/10/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:2666E378

LICITAÇÃO
CONTRATO 063/2021

CONTRATO 063/2021. Município de São João do Pacui x ALDIER SANTOS RODRIGUES. Proc 073/2021. Chamada Publica 001/2021. contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exército 2021. Valor: R$8.075,93(Oito Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Três Reais). Vigência: 15/10/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:A831279E

LICITAÇÃO
CONTRATO 064/2021

CONTRATO 064/2021. Município de São João do Pacui x DELZA CARDOSO PEREIRA SANTOS. Proc 073/2021. Chamada Publica 001/2021. contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exército 2021. Valor: R$829,00(Oitocentos e Vinte e Nove Reais).Vigência: 15/10/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:2A3B07A9

LICITAÇÃO
CONTRATO 065/2021

CONTRATO 065/2021. Município de São João do Pacui x AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA. Proc 077/2021. Pregão Presencial 033/2021. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Valor: R$101.075,00(Cento e Hum Mil e Setenta e Cinco Reais).Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:BB3BC840

LICITAÇÃO
CONTRATO 066/2021

CONTRATO 066/2021. Município de São João do Pacui x SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. Proc 085/2021. Inex 013/2021. contratação de show da banda CAVIAR COM RAPADURA para tradicional festa de São João Batista/2022. Valor: R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais).Vigência: 08/11/2021 a 18/06/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:5B740E88

LICITAÇÃO
CONTRATO 067/2021

CONTRATO 067/2021. Município de São João do Pacui x PATRICIO ODILON QUEIROZ SANTOS. Proc 085/2021. Inex 013/2021. LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PACUI. Valor: R$ 9.600,00(Nove Mil e Seiscentos Reais).Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:CE7DC5FA

LICITAÇÃO
CONTRATO 068/2021

CONTRATO 068/2021. Município de São João do Pacui x ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI,. Proc 090/2021. Inex 014/2021. Contratação de show de ROBERIO E SEUS TECLADOS para tradicional festa de São João Batista/2022. Valor: R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).Vigência: 08/11/2021 a 18/06/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:9D10C44A

LICITAÇÃO
CONTRATO 070/2021

CONTRATO 070/2021. Município de São João do Pacui x WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA. Proc 091/2021. Inex 015/2021. Contratação de show de WASHINGTON BRASILEIRO para tradicional festa de São João Batista/2022. Valor: R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).Vigência: 18/11/2021 a 19/06/2022.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:86EEC032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0408/2021
DISPENSA:140/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0408/2021, dispensa nº 140, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda valor de R$ 380,75 (trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) cujo objeto: Revisão dos 10.000 km em garantia do veículo Fiat/Fiorino MARIMAR Amb. placa RNR 5I94, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6E783723

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0409/2021
DISPENSA:141/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0409/2021, dispensa nº 141, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda valor de R$ 296,67 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) cujo objeto: Revisão dos 10.000 km em garantia do veículo Chev/Spin 18L Premier RNM 2A37, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CAF0A533

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0414/2021
DISPENSA:143/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0414/2021, dispensa nº 143, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda valor de R$ 296,67 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças de câmara de conservação de vacina da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 24 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E627823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.079 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DAS SECRETARIAS PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.

PORTARIA Nº. 3.079

Nomeia os membros da Comissão Especial Organizadora e Comissão Especial das Secretarias para organização, avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 002/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021; **considerando** a necessidade de designação das referidas comissões a fim de dar início aos trabalhos ao andamento do Processo Seletivo nº 002/2021; **considerando** a necessidade de substituição de membro da comissão especial organizadora; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2021, os seguintes membros:

I – Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Representante da Secretaria Municipal de Governo

II – Eduardo Rodrigues da Silva
Represente da Secretaria Municipal de Governo

III – Gabriela Marques Eulógio
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial das Secretarias no Processo Seletivo nº 002/2021, os seguintes membros:

- Comissão Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – Juliano Donizetti Mangia
II – Ana Carla Nogueira
III – Leandro Caetano Correa

- Comissão Especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

I – Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
II – Giselda Maria de Oliveira Bacha
III – Thiago Macedo Pires

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.079
Folha 02

- Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação:

I – Cassia Carneiro Mangia
II – Natália Cristina de Carvalho
III – Priscila dos Santos Dantas Sales

- Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Giselle Cristina Mendes de Carvalho
II – Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira
III – Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho

- Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Planejamento:

I – Willian Borseti de Figueiredo Ribeiro
II – Mariana Cerquiz Alves de Freitas
III – Paulo Aparecido Cota

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Organizadora:

I – orientar e dirimir dúvidas que lhe forem submetidas sobre o Processo Seletivo;

II – supervisionar o trabalho das comissões especiais;

III – julgar recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção;

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão Especial:

I – identificar, analisar, avaliar e selecionar documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;
II – analisar de critérios de avaliação e desempate dos candidatos e elaboração do resultado preliminar e definitivo de classificação;
III – receber e encaminhar os recursos à Comissão organizadora.
Art. 4º Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, exceto aos cargos de agentes políticos, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Continua folha 03

PORTARIA Nº. 3.079
Folha 03

Art. 5º Fica revogada a Portaria 3.071 de 12 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C7BE8035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.576 DESIGNA GERENTE DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

DECRETO Nº. 8.576

Designa Gerente de Licitações Compras e Contratos

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular, conforme solicitação realizada através do memorando nº. 065/2021 datado de 12 /10/2021, da Gerencia de Licitações Compras e Contratos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Janaína Oliveira dos Santos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Licitações e Compras e Contratos",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos",** retroagindo seus efeitos em 16/11/2021.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EDB3F85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8564 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8564

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.503, de 09 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 791.727,28 (Setecentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 – Diretoria de Transportes e Obras Públicas.
2.04.01.15.452.0015.2.0047-217- 3.3.90.39.00 Manutenção da Iluminação Pública - - - - - R$ 457.407,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 457.407,26

Total da Unidade 04 - - - -- - - - - - R$ 457.407,26

Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-259-3.3.90.30.00 Atenção Básica -R$ 221.320,02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 221.320,02
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - -R$ 221.320,02

Unidade 09-Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Sub-Unidade 01-Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-262-3.3.90.31.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - - - - - -R$ 110.000,00
2.09.01.13.122.0001.2.0114-262-3.3.90.41.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - - - - - -R$ 3.000,00
Total da Sub- Unidade 01- - - - - - - - - - - R$ 113.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - -R$ 113.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - -- -R$ 791.727,28
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - -R$ 791.727,28

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8564
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/acs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63533808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8565 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8565

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.503, de 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200,000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto Mac - - - - - - - - - - -R$ 1.200.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.200.000,00

Total Da Unidade 06 - - - - - R$ 1.200.000,00

Total Da Instituição 02 -- R$ 1.200.000,00

Total Geral Acrescido - -- - R$ 1.200.000,00

Art. 2 - Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação na forma do parágrafo 1°, Inciso I A IV do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - -R$ 0,00

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E4ECEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8566 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211,361,43 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8566

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 211,361,43 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3503, 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 211,361,43 (duzentos e onze mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria de Governo - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 56,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 56,24

Total da Unidade 01 - - - - - - --- - R$ 56,24

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - - - - - - - - R$ 1.958,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.958,48

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 1.958,48

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - - - - - - - - R$ 587,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 587,54

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8566
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento de Encargos Patronais - - - - - - - - - - R$ 99.739,67

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - -- - - - - - - R$ 99.739,67

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito - - - - - - - -R$ 1.065,94

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 1.065,94

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 102.393,15

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.14.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - -- - - - - - - - R$ 200,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão de Transportes e Manutenção Da Frota - - - - -- - - - - - -R$ 19.251,60
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes e Manutenção da Frota - - - - - - - - - -R$ 1.730,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 21.181,60

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 21.181,60

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - - - -- - - - - -R$ 200,00
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão do Transporte Escolar - - - - -- - - - - - - -- - - - - - - -- - - R$ 917,40
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.39.00 Gestão do Transporte Escolar - - - - -- - - - - - - -- - - - - - - -- R$ 2.763,98

Continua folha 03

DECRETO Nº 8566
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 3.881,38

Total da Unidade 05 - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 3.881,38

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - - - - - - R$ 120,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão do Sus -R$ 4.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica -R$ 2.797,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 17.917,94

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 17.917,94

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - -- - - - - - - - - R$ 4.710,20
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.32.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - -R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -- - - - - - - - -R$ 7.310,20

Total da Unidade 07 - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 7.310,20

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - - - -- - - - - - - - -- - - -R$ 3.964,55

Continua folha 04

DECRETO Nº 8566
Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.964,55

Total da Unidade 08 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 3.964,55

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão do Turismo - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 4.4.90.52.00 Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - - - - - - - - - - - - -R$ 50.697,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 51.697,89

Total da Unidade 10 - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 51.697,89

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 211.361,43

Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 211.361,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - - - - - - - - - - -R$ 27.161,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 27.161,80

Sub-Unidade 04 - Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Posturas - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 99.739,67

Continua folha 05

DECRETO Nº 8566
Folha 05

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 99.739,67

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito - - - - - - - -R$ 1.065,94

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 1.065,94
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 127.967,41

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - - - - - - -- - - R$ 441,68
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras de Infraestrutura Urbana - - - - - - - -- - - - - - - - -- - - - - R$ 4.998,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.440,08

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.0016.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma e Ampliação de Prédios Públicos - - - - - - R$ 335,94

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 335,94

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 5.776,02

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - - - - - - - - -R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- R$ 200,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - - - -R$ 3.681,38

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 3.681,38

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 3.881,38

Continua folha 05

DECRETO Nº 8566
Folha 05

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.1.90.11.00 Gestão da Policlínica - - - - - - - - - - R$ 50.697,89
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.14.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde BUCAL/PACS - - - - - - - - - -R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.46.00 Gestão da Policlínica - - - - - - - - -R$ 10.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.49.00 Gestão do Sus - - - - - - - - - - - - R$ 120,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.93.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - -- - - - - - - -- - - - - -R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0072-159 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - R$ 2.797,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - - R$ 68.615,83

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 68.615,83

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - -- - - - - - - - - R$ 156,24

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -R$ 156,24

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 156,24

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.14.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - - - -- - - - - - - - -- - - -R$ 3.964,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.964,55

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 3.964,55
Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo E Cultura

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 4.4.90.52.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - - - -- - - - - - - - -- - - - - - -R$ 500,00
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 4.4.90.52.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - -- - - -- - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 500,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 8566
Folha 06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 211.361,43

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 211.361,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8390BB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8569 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.516,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8569

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 74.516,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3503, 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 74.516,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa Do SAAE - R$ 3.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.000,00
6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.52.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - - - -- - - - - - - - - - - -R$ 11.516,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - R$ 23.516,00

Total da Unidade 01 - R$ 23.516,00

Unidade 02 - Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana- - - - -- - - - - - - - -- - - - - - - -

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório a Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 22 de Novembro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B64B7C60

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-041/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados em topografia e agrimensura no município de São Lourenço/MG.
Data: 09/12/2021 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5EC3EAF5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-042/2021
Objeto: aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa para tratamento de água.
Data: 09/12/2021 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2DBD4BE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-014/2021
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.
Data: 10/12/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3F323574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2626

PORTARIA Nº 2626

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, GESTÃO 2021/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2703, de 11 de Janeiro de 2000, que criou o Conselho Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, no Biênio de 2021/2023:

PRESIDENTE : Hender Ednie Duarte.
VICE – PRESIDENTE: Beatriz de Jesus Augusto.
1º SECRETÁRIO EXECUTIVO: Lizete Martins dos Santos.
2º SECRETÁRIO EXECUTIVO: Mirian Rodrigues de Oliveira.

I - REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGOS E MOÇAMBIQUES:

Titular: Vicente de Souza Neto.
Suplente: Heraldo Bícego.

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Helena Lage Tallmamm.
Suplente: Jian Paulo da Silva.

III – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CULTURAIS:

Titular: Claudio H Lauria.

IV – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO:

Titular: Lizete Martins dos Santos.
Suplente: Eliane Cristina Uzai dos Santos.

V – REPRESENTANTES DO TURISMO RURAL:

Titular: Paulo Henrique do Nascimento.
Suplente: Alexandra Rossi Barbosa.

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DE EMPREENDEDORES LIGADOS À ATIVIDADE TURÍSTICA:

Titular: Ronaldo Alves Neto.
Suplente: Leandro da Cunha Galvão.

VII – REPRESENTANTES DA IGREJA:

Titular: Mirian Rodrigues de Oliveira.
Suplente: Marcileia Santos Borges Mariano.

VIII – REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇOS:

Titular: Liria Luzia de Oliveira.

IX – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:

Titular: Rosana Aparecida de Paula.
Suplente: Josiene Duarte Silva.

X – REPRESENTANTES DO SETOR HOTELEIRO:

Titular: Sirlene D.A.Toaiari.
Suplente: Maelcio Silva.

XI – REPRESENTANTES DO SETOR GASTRONÔMICO:

Titular: José Adriano de Carvalho
Suplente: Antonio Carlos Alves Chopani.

XII – REPRESENTANTES DOS FEIRANTES:

Titular: Beatriz de Jesus Augusto.

XIII – REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS:

Titular: Maria Eloisa Duarte Sant'Anna
Suplente: Eduardo Nunes Sant'Anna

XIV – REPRESENTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA:

Titular: Adriano Rosa da Silva.
Suplente: Andrea Alves Damaceno.

XV – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES:

Titular: Daniel Duarte Naves.
Suplente: Patricia Donizete Venerando Baldo.

XVI – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Hender Ednie Duarte.
Suplente: Marco Aurelio Alves de Paula.

XVII – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cinara Soares Caetano Vanoni.
Suplente: Vanessa Alves Takahashi.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR,** não serão remunerados, ficando considerados como de relevância para o município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8F7B0237

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 095/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1776/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 -OBJETO: Contratação de empresa para a cessão de uso locação de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo implantação, treinamento, atendimento técnico, suporte, orientação, acompanhamento e atualizações, pelo período de 12 meses. Vigência: 08 de novembro de 2021 à 07 de novembro de 2022. CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

RONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:31995ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 140/2021, Pregão Presencial n° 055/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de LEITE PASTEURIZADO para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras no prazo de 12 (DOZE). Contrato n° 124/2021. LATICINIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.749.264/0001-21. No valor de R$ 143.600,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:62624832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 001/2020. Objeto: realização de realinhamento no valor unitário nos itens da Ata de RP originalmente firmada: 01 (00000000967 - GASOLINA), 02 (00000009503 - ÁLCOOL COMBUSTIVEL [ETANOL]) e item 03 (00000011689 - OLEO DIESEL BS10 - Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 10 mg/kg), cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao valor global já contratado. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 passa a ser de para R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) do item 02 passa a ser de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) e do item 03 passa a ser de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos),

Sem Peixe, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:27755F9B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de pré-moldados de cimento. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: F H E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 18.908.953/0001-18.

Sem Peixe, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0DB278AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 171/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2021.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 171/2021, Pregão Presencial nº 051/2021. Tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **09/12/2021, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:74E2B654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 053/2021 DISPENSA 008/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 053/2021, Processo de Dispensa 008/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93. Contratados: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA NETO 08258565664 CPNJ: 26.622.178/0001-68 para a Rotas nº 04 com o valor de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).
ÂNGELO SÉRGIO MARTINS ARAÚJO CNPJ: 23.911.291/0001-75 para as Rotas nº 02,03 com o valor de R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).
Ratificado em: 04/11/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F75E23C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 053/2021 DISPENSA 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 E 021/2021 Processo Licitatório nº 053/2021, Dispensa nº008/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e as empresas: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA NETO 08258565664 CPNJ: 26.622.178/0001-68 para a Rotas nº 04 com o valor de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).
ÂNGELO SÉRGIO MARTINS ARAÚJO CNPJ: 23.911.291/0001-75 para as Rotas nº 02,03 com o valor de R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E30485A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO 316/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

Objeto: contratação de empresa para serviço médico para transferência de paciente interhospitalar. Retificação: inclusão de especialidade médica Pediatria. Arquivo disponível em: www.serro.mg.gov.br. Informações: (38) 3541-1368, email: licitacaoeditais@serro.mg,gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E3D9BBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO 292/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

Obejto: reforma Escola Argentina Valério Costa na comunidade de Perobas. Retificação: teor na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br. Informações: (38) 3541-1368, licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DA92464B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.054/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.054/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e equipamentos para eventos das diversas secretarias municipais. **Abertura:** 08/12/2021 às 09h00min. **Tipo:** Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 25/11/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:64EC2B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2021. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação da Inexigibilidade nº 018/2021 - Credenciamento nº 006/2021, a partir do dia 03/12/2021, das 08:00h ás 16:00h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde prestadores de serviços de exames laboratoriais 24 horas - Serviços de Procedimentos com Finalidade

Diagnóstica - Diagnóstico em Laboratório Clínico. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 25/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FA34379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00084/2021. PROCESSO: N.º 0712/2021

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão presencial: n.º 00084/2021. Processo: n.º 0712/2021. Objeto: aquisição de courvim preto para ser utilizado na restauração dos mobiliários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 10 de dezembro de 2021 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9276458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00090/2021. PROCESSO: N.º 0826/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Republicação do Pregão Presencial: N.º 00090/2021. Processo: N.º 0826/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Vidraçaria. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 10 De dezembro De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De novembro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1DFB4D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00108/2021. PROCESSO: N.º 0967/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00108/2021. Processo: n.º 0967/2021. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003464-33.2021.8.13.0693, paciente luis henrique assis da silva e Autos nº 5003038-21.2021.8.13.0693, paciente júlio césar vitoriano divino. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 08 de dezembro de 2021 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:54019030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 000112/2021. PROCESSO: N.º 0947/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 000112/2021. Processo: n.º 0947/2021. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003294-61.2021.8.13.0693, paciente paola victória gonçalves da silva. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 09 de dezembro de 2021 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:49106CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00129/2021. PROCESSO: N.º 01049/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00129/2021. Processo: n.º 01049/2021. Objeto: aquisição de manilhas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 13 de dezembro de 2021 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C325BD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00132/2021. PROCESSO: N.º 0942/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00132/2021. Processo: n.º 0942/2021. Objeto: aquisição de insumos para confecção e plantio de mudas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 13 de dezembro de 2021 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C8C3D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0097/2021. PROCESSO: N.º 0675/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0097/2021. Processo: n.º 0675/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e curso para condutores de veículos de emergência, buscando a qualificação/capacitação dos motoristas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/12/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2DF6FE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0100/2021. PROCESSO: N.º 0965/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0100/2021. Processo: n.º 0965/2021. Objeto: aquisição de testes psicológicos adultos e infantis. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/12/2021 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B65189B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0092/2021. PROCESSO: N.º 0601/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0092/2021. Processo: n.º 0601/2021. Objeto: aquisição de utensílios de cozinha. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/12/2021 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:262DB0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00133/2021. PROCESSO: N.º 01049/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00133/2021. Processo: n.º 01049/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na instalação de divisórias de mdf com porta. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de dezembro de 2021 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de

licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4EF18B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
RESULTADO

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2021 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
Tipo de licitação: Menor Preço

OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução do remanescente do projeto de ampliação do plenário e execução do projeto de combate à incêndio e pânico, conforme anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

EMPRESA: A2M Soluções Eirelli, CNPJ 11.156.677/0001-30. Representada por Juliana Fernandes.

Valor Total: R$ 391.166,82 (trezentos e noventa e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO : 24/11/2021

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:4F6A79B7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 009/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021

CONTRATO 009/2021 - Objeto – Contratação de empresa especializada para execução do remanescente do projeto de ampliação do plenário e execução do projeto de combate à incêndio e pânico, conforme anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ Nº **20.215.539/0001/75**, representada pelo Vereador Presidente **MILTOM MENDES VIEIRA** , portador do RG: M-6.680.225 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: 852.962.796-20, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°. 06, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.
CONTRATADA – EMPRESA: **A2M SOLUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ nº 11.156.677/0001-30** sediada a Rua Gustavo Rodrigues, 205 – Centro – Confins – MG. **Representada pela Sra Juliana Fernandes-** portadora da Carteira de Identidade MG-12.784.259 expedida pela PCMG, CPF nº 061.940.586-41-E-mail: a2msolucoes.eng@gmail.com.
VALOR: R$ **391.166,82** (trezentos e noventa e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
ASSINATURA: 24/11/2021
VIGÊNCIA - de 24 de novembro de 2021 encerrando-se em 24 de novembro de 2022.

MILTOM MENDES VIEIRA
Presidente

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:35447101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 033/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: HELIANE WALQUIRIA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.216.907/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado e qualificado em ações consonantes com as políticas públicas, vigentes referentes à preservação e conservação do patrimônio cultural, políticas de turismo, programa de regionalização do turismo, ICMS esportivo e outras ações pontuais, consonantes com os editais e resoluções deliberadas pelos Órgãos regulamentares destes segmentos no Estado de Minas Gerais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR: **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**.

DO PRAZO: será de 09 (nove) meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de abril de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E1AF0303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 137/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: MARIA INÊS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF sob o nº 060.666.696-64

OBJETO: contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Assistente Social e Psicólogo, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: **R$ 17,86 (Dezessete reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada.**

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contado de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CCD6E233

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 141/2021- CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: ROSA DE LIMA DOS SANTOS MAGALHÃES, CPF sob o nº 338.987.076-87

OBJETO: prestação de serviços como COSTUREIRA(O), para ministração de curso de corte e costura pertencente ao "Arranjo Produtivo Local – Projeto Corte e Costura", em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: **R$ 3.087,50 (Três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensal.**

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura, sendo 16/11/2021 a 15/03/2022, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1D94272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 168/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 018/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:340B6163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais fisioterapêuticos para atender a demanda do Setor de Fisioterapia em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 09/12/2021 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de novembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:514441A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 141/2021 – PROCESSO N.º 429/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Lanches.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 09 de dezembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:646CCA6A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2020 – PROCESSO N.º 249/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. O termo aditivo objetivo a alteraçãodos valoresdositens constantes na planilha orçamentáriaem razão do aumento dos materiais e custos da construção civil, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, somando-se um acréscimo de R$ 1.009.265,15 (um milhão e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), conforme planilha anexa aos autos do processo licitatório, passando-se o valor final da obra para R$3.471.910,71 (três milhões e quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e dez reais e setenta e um centavos). Data: 23/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:593D51D1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 043/2021, tipo menor preço global, para o R**egistro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para o café dos funcionários.** A abertura da sessão será dia **08 de dezembro de 2021**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 24 de novembro de 2021.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6B706A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 108/2021

PORTARIA N° 108/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 53/2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Gerencia do Programa BDMG Municípios 2019 – BDMG URBANIZA que não exercem mais serviços ao Município.

RESOLVE

Art. 1º - Altero a portaria 53/2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Gerencia do Programa BDMG Municípios 2019 – BDMG URBANIZA:
Robson Rodrigues – ENGENHEIRO CIVIL.
Tayná Rosa Pereira – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
Maria Aparecida dos Santos Ribeiro – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de agosto de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 25 de novembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:5CA800DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 071/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, ATA de Registro de Preços nº 036/2021. Partes: Município de Urucuia / PRIMAVIA VEICULOS LTDA – UNAI-MG. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, na forma descrita abaixo e passaram a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor Anterior	Valor Reajustado
01	Aquisição de Veículos Zero km, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal.	06,28%	R$ 62.400,00	R$ 66.317,77

Urucuia/MG – 30 de Setembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:70B7A707

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2021, Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Pregão Presencial SRP nº 028/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **37.227.550/0001-58**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material Elétrico, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 468.822,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais) Vigência: de 19/11/2021 até 18/11/2022.

Urucuia-MG, 19 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A30E6FC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2021, Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Pregão Presencial SRP nº 028/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MATHEUS ANDRE GOMES 05612505108,** inscrita no CNPJ/MF nº **24.114.238/0001-06**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material Elétrico, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 244.550,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) Vigência: de 19/11/2021 até 18/11/2022.

Urucuia-MG, 19 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2AEADCE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2021, Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Pregão Presencial SRP nº 028/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FERRAGENS ARINENSE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº **07.854.758/0001-36**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material Elétrico, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 422.926,50 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)Vigência: de 19/11/2021 até 18/11/2022.

Urucuia-MG, 19 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E012BDCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 384/2021, Dispensa nº 038/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **AME ACADEMIA MINEIRA DE EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.283.380/0001-26**, Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Palestra: Apresentação oral de informações a respeito do tema Inclusão, Equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da Educação Brasileira. Valor Global R$ 3.000,00(Três mil reais) Vigência: de 25/11/2021 até 23/12/2021.

Urucuia-MG, 25 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:92D13FA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 379/2021, Pregão Presencial nº 038/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **14.237.777/0001-89**, Do Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Cobertor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência: de 22/11//2021 até 21/11/2022.

Urucuia-MG, 22 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3ACBE532

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 378/2021, Pregão Presencial nº 038/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **2 R COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **18.742.344/0001-31**, Do Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Cobertor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor Global R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Vigência: de 22/11//2021 até 21/11/2022.

Urucuia-MG, 22 de Novembro de 2021..

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:66FED232

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 377/2021, Dispensa nº 037/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ nº **73.302.879/0001-08**, Do Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Urinalise, Imunologia, Parasitologia e Educação Continuada do programa básico e VHS e Hematologia II do Programa Avançado. Fornecimento de Controle Interno em Hematologia Nível 1 (01 frasco/mês com 1,5 ml) e Hematologia Nível 2 (01 frasco/mês com 1,5 ml). Valor Global R$ 9.908,76 (Nove mil novecentos e oito reais e setenta e seis centavos),Vigência: de 18/11/2021 até 17/11/2022.

Urucuia-MG, 18 de Novembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7DB449B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 106-2021

EXTRATO DE CONTRATO 106-2021 - PROCESSO Nº 043/2021 -EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021 -OBJETO: aquisição de 10 (dez) computadores, para atender a Proposta nº 55901317110202001, firmada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Veríssimo.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG.**CONTRATADO:** Automatiza Brasil Ltda**VALOR DO CONTRATO**: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** data da assinatura à 31 de Dezembro 2021 -

Veríssimo MG, 10 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:10ADD854

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 107-2021

EXTRATO CONTRATO 107/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 45/2021 – TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias públicas para atender o Contrato de Repasse nº 901933/2020/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADO – Paviagil Construções e Comércio Ltda. Valor do contrato: R$ 243.935,35 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F4F0756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 248/2021 - INEXIGIBILIDADE 020/2021

A CPL julga **INABILITADA** a licitante **INSTITUTO DE SAÚDE FLUMINENSE**. Abre-se prazo para recurso.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AC0B98E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021

Ratifico à **PRISCYLLA LOUIZE FERREIRA BARBOZA**, no item 10, **PAULO FELIX BARBOZA**, no item 07, **WALLERSON LUIZ AZEVEDO PEREIRA**, no item 07, **MARINA CAROLINE DA SILVA**, no item 10, **GRACIELLE DA SILVA BRAVOS DOS SANTOS**, no item 13 e **GUILHERME ARAÚJO MENDES**, no item 03, compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB231E5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 267/2021 – DISPENSA 060/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a EXPRESSO UNIR LTDA no valor de R$1.133.509,32, visando a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, em caráter emergencial, para exploração e operacionalização do sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Vespasiano.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D3C78F75

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 077/2021 – P.L. 175/2020 – T.P. 006/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA.**OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 14,38% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras na construção de Creche Escola e Unidade Básica de Saúde, no bairro Novo Horizonte.**VLR:** R$ 373.081,77. **FDO:** 248.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A21FAE40

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 010/2020 – P.L. 205/2019 – C.P. 005/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 3,43% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras para reforma no Posto de Saúde do bairro Vila Esportiva. **VLR:** R$ 122.774,76. **FDO:** 248.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3AE52C7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 070/2020 – P.L. 051/2020 – ADES. 004/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato, em razão do acréscimo de papel A4 para atendimento a diversas secretarias do município.**VLR:** R$ 92.500,00. **FDO:** 129, 228, 273, 345, 361, 389, 422, 433, 446,460, 481.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:476FE870

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 183/2018 – P.L. 087/2018 – P.P. 026/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INETVIP TELECOM LTDA - EPP. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 0,82% do contrato, em razão da continuidade da prestação de serviços de link dedicado de internet para a Secretaria Municipal de Saúde.**VLR:** R$ 7.277,68. **FDO:** 363, 370.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AD22ACB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 010/2021 – P.L. 228/2019 – P.P. 080/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA - ME. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato, em razão da aquisição de lanches para o atendimento às reuniões presenciais, projetos como o Avança Judô e outros eventos da Secretaria de Educação.**VLR:** R$ 28.160,00. **FDO:** 195.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8B41AB7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 028/2017 – P.L. 029/2016 – P.P. 018/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato, em razão da aquisição de reagentes para hemoglobina glicada HPLC, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**VLR:** R$ 34.379,25. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D1FA83B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 038/2021 – P.L. 006/2021 – ADES. 004/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato, em razão do acréscimo de computadores para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 336.595,00. **FDO:** 356.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11E787F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 164/2017 – P.L. 257/2017 – ADES. 015/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a locação de aparelhos de oxigênio para atendimento a pacientes com problemas respiratórios. **VIG:** 12 meses. **FDO:**363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:590DBEB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 217/2019 – P.L. 182/2019 – P.P. 065/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA-ME. **OBJETO**: Renovação do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento total de peças e estofamentos. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:194C3ACC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021 – P.L. 257/2021 – INEX. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OLHAR RESIDENCIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de instituição terapêutica especializada para a internação de maior incapaz, em atendimento a Ordem Judicial nº 0290.11.011275-9. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 74.900,00. **FDO:** 426.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7BA779F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021 – P.L. 255/2021 – DISP. 056/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESPÓLIO VINÍCIUS SALOMÃO. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel situado à Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, n° 516 - B, bairro Centro – Vespasiano/MG. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 33.600,00. **FDO:** 369.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:69943EE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021 – P.L. 210/2021 – CONC. 002/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de muro de contenção em escola no Bairro Imperial, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 18 meses. **VLR:** R$ 670.271,23. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:429D69B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021 – P.L. 265/2021 – ADES. 024/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.349.145,96. **FDO:** 530, 536.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D5D9CF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 61/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 87/2021, PREGÃO 61/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E BANHEIROS QUIMICOS, LOCUÇÃO DE EVENTO, PRODUÇÃO DE CAMARIM E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, abertura **dia 09 de dezembro de 2021 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:604A7A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONAE 2022 – Etapa Municipal

SUMÁRIO
Capítulo I - Da Realização e Caráter da Conferência..... 2
Capítulo II - Dos Objetivos..... 2
Capítulo III - Da Estrutura e Organização..... 3
Seção I - Da Participação na Conferência Municipal..... 3
Seção II - Das Inscrições..... 4
Seção III - Do credenciamento..... 4
Seção IV - Da Responsabilidade pela organização..... 5
Capítulo IV - Do Temário e da Programação..... 5
Capítulo V - Da Metodologia na Etapa da Conferência Municipal..... 7
Seção I - Das Plenárias de Eixo Temático..... 7
Seção II - Da Plenária Final..... 8
Seção III - Das moções..... 9
Capítulo VI - Documento-Base para a Conferência Municipal..... 10
Capítulo VII - Dos eleitos para participação na Conferência Municipal/Estadual/ Nacional.....10
Capítulo VIII - Dos Recursos Financeiros..... 11
Capítulo IX - Das Disposições Gerais..... 11

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1o O Conselho Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Volta Grande optou pela realização da Etapa Municipal da CONAE – 2022 e CONAPE a ser realizada em 07 de Dezembro de 2021 - composta por Conferência Municipal.

Art. 2o A Conferência Municipal de Educação possui caráter deliberativo e mobilizador, e apresentará um conjunto de propostas relativas ao monitoramento, avaliação e à efetiva implementação do Plano Nacional de Educação (PNE)- CONAE e Plano Estadual de Educação (PEE) - CONAPE, tendo como objeto de discussão o Documento-Referência da CONAE 2022.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação de Volta Grande tem por objetivo geral consolidar a estruturação do Sistema Nacional de Educação e abranger a participação de todos os atores do território no monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação de Volta Grande tem como objetivos específicos, considerando-se a proximidade dos atores às situações existentes no território:

Analisar, validar e/ou alterar o Documento-Referência da CONAE 2022 e organizado em 03 (três) eixos, CONAPE organizado em 07 (sete) eixos;

Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE e CONAPE, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política Municipal de Educação;

Monitorar e avaliar o cumprimento do PNE e PEE - MG: diretrizes, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação;

d) Relacionar o cumprimento das Diretrizes, Metas e Estratégias contidas nas Leis de aprovação e nos Planos Naciona, Estadual (MG) e Municipal de Educação;

e) Impulsionar a constituição de planos regionais de educação e, onde existir, monitorar e avaliar sua implementação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5o A Conferência Municipal de Educação ocorrerá no dia 07 de Dezembro de 2021 e será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma comissão organizadora instituída pela Portaria nº 086/2021
§ 1º A Conferência Municipal de Educação será precedida por debates e estudos que acontecerão em Webconferência a ser realizada no dia 07 de Dezembro de 2021.

§ 2º A Conferência Municipal de Educação de Volta Grande será estruturada com as seguintes atividades:
- credenciamento;
– solenidade de abertura;
- apresentações digitais;
- plenária de aprovação do Regimento Interno;
- plenárias por eixo;
- Das moções
- plenária final;
IX - eleição de delegados para a Etapa Municipal da CONAE e CONAPE;
X - encerramento.

Seção I
Da Participação na Conferência Municipal

Art. 6º Participarão na Conferência Municipal de Educação: o Poder Público – Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público; segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área da educação e outros profissionais e munícipes interessados em contribuir para a melhoria da educação brasileira, conforme critérios estabelecidos neste Regimento:

Profissionais do Segmento Educação: gestores/as dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado das diferentes etapas e modalidades de ensino; conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação, Conselho Municipal de Educação e controle social; mães/pais ou responsáveis e estudantes, sendo de 12 anos a 15 anos como ouvintes e acima de 16 anos como votantes.

Setores sociais: Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Científica Social do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; empresários e Confederações Patronais; Entidades Municipalistas; Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Municipal; Instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

Seção II Das Inscrições

Art. 7º As inscrições para participação na Conferência Municipal de Educação ocorrerão por meio de eletrônico.

§1º O interessado em participar deverá, no ato da inscrição, escolher um eixo, conforme programação da Conferência Municipal de Educação.

§ 2º Cada grupo de trabalho respeitará o número mínimo de 10(dez) participantes, tendo como critério a ordem das inscrições.

§3º O formulário de inscrição estará disponível das 9h00 do dia 29 de novembro de 2021 até 06 de dezembro de 2021 às 17h.

§4º Novas inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no dia da Conferência Municipal de Educação, em local devidamente indicado pela Comissão Organizadora, de acordo com a disponibilidade de vagas por eixo.

§5º No ato da inscrição os participantes deficientes deverão indicar, em campo específico, qual é sua deficiência.

§6º Todos os participantes deverão se comprometer com a leitura dos documentos regulatórios da Conferência Municipal de Educação, disponíveis no ato da inscrição.

Seção III
Do credenciamento

Art. 8º O credenciamento de delegados para participação da Conferência Municipal de Educação será realizado atráves do link disponibilizado no site da Prefeitura e na Webconferência.

Parágrafo Único – Os membros da comissão coordenadora são os responsáveis pelo processo de homologação dos participantes inscritos para esta fase.

Seção IV
Da Responsabilidade pela organização

Art. 9º São responsáveis pela organização dessa Conferência Municipal de Educação os membros da Comissão Organizadora, conforme o disposto neste Regimento, com vista a:

I– Atender aos aspectos políticos, administrativos e financeiros relevantes para a realização da Conferência Municipal de Educação;

II – Realizar, com êxito, a Conferência Municipal de Educação, produzindo material significativo para a Conferência Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 10 Ao final da Conferência Municipal a Comissão Organizadora deverá providenciar os seguintes documentos, a serem enviados ao Fórum Nacional de Educação:
I - Lista de Representantes eleitos, contendo os dados completos de todos;
II - Sistematização dos destaques/emendas ao Documento-Referência;

§1º O conteúdo debatido com base no Documento-Referência fará parte do documento de subsídio (Documento-Base) ao debate da Etapa Nacional da CONAE 2022 e Estadual CONAPE.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 11 A Conferência Municipal de Educação terá como tema:
CONAE 2022
*"**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE**: compromisso com o futuro da educação brasileira"*, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas
I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022;
II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III. O PNE 2024 – 2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV. O PNE 2024 – 2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024 – 2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI. O PNE 2024 – 2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Curricular Comum – BNCC;

VII.O PNE 2024 – 2034: a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII. O PNE 2024 – 2034: os limites e necessidades impostas por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

IX. O PNE 2024 – 2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

I. O PNE 2024 – 2034 na construção de uma escola para o futuro: assegure o acesso à inovação, tecnologias, metodologias ativas, oferta de educação aberta e a distância;

II. O PNE 2024 – 2034 na organização de uma escola para o futuro: garantia de infraestrutura tecnológica que permita a internacionalização curricular, a ampliação da conectividade, o acesso integral à internet e a disposição computacionais;

III. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro: estabeleça prioridade aos alunos da educação básica no acesso a equipamentos de tecnologia, utilização de plataformas e aplicativos que potencializam o uso de internet.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta do modelo

I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II. O PNE 2024 – 2034, políticas inter-setorias de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

III. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

CONAPE 2022

***Inclusão, Equidade e Qualidade Social*: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas"**, que será discutido a partir dos seguintes sete Eixos Temáticos:

• I. PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
• II. PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
• III. PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
• IV. PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
• V. PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
• VI. PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
• VII. PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Parágrafo Único: As discussões dos 03 (três) eixos do Documento-Referência, acontecerão em três espaços definidos no google meet, via WEBconferência através de link disponibilizado com 24 horas de antecedência à data da Conferência.

Artigo 12 Os debates na Conferência Municipal de Educação deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais.

Parágrafo Único - As discussões nas atividades da Etapa Municipal da CONAE e CONAPE 2022 deverão se limitar aos conteúdos do Documento-Base.

Artigo 13 As atividades da Conferência Municipal de Educação terão como referência a programação presente neste Regimento.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA NA ETAPA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 14 As contribuições dos participantes poderão ser apresentadas em forma de emendas, propostas ou destaques ao Documento-Referência, direcionadas a um dos 03 (três) eixos temáticos apresentados.

Artigo 15 As contribuições e propostas aprovadas por maioria simples dos participantes inscritos e presentes da plenária final da Conferência Municipal estarão habilitados, serão sistematizadas e encaminhadas ao Fórum Nacional de Educação.

Seção I
Das Plenárias de Eixo Temático

Artigo 16 Para cada Plenária de Eixo Temático haverá 1 (um) Coordenador, 1
(um) secretário e membros de apoio indicados pela Comissão Organizadora.

Artigo 17 Caberá ao coordenador a leitura do texto, conduzir debates e votações. O secretário será o responsável pelo controle do tempo e pelo manuseio do computador e registro dos destaques no texto referência. Os membros de apoio serão os responsáveis pelo registro fotográfico, elaboração da ata, e demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

§ 1º – os membros da equipe responsável pela condução dos trabalhos, prevista no artigo 16, não participarão das votações das emendas e poderão se candidatar às vagas de Delegados da Conferência Municipal de Educação.

§ 2º - cada sala de plenária de eixo deverá, ao final dos trabalhos, eleger um relator que ficará responsável por apresentar na plenária final as discussões que no eixo ocorreram.

Artigo 18 As discussões na Conferência Municipal de Educação, fundamentadas no Documento-Referência da CONAE e CONAPE 2022, terão a seguinte dinâmica em cada espaço de discussão dos eixos:

I - Apresentação da equipe de coordenação da dinâmica dos trabalhos;

II - Apresentação do respectivo Eixo Temático;

- Análise do Documento-Referência, do Eixo correspondente;

- Proposição de emenda, com os devidos registros, para cada parágrafo do Documento- Referência;

- Discussão e votação das emendas propostas;

- Encaminhamentos das deliberações para a plenária final;

- Definição dos candidatos interessados em assumir a função de Delegados do Eixo correspondente, por setor e por segmento.

Artigo 19 As emendas, incorporadas ao Documento-Referência serão votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo algum participante solicitar destaque e, nesse caso, será tratada em separado.

§1º Durante o debate nas Plenárias de Eixo não serão analisadas propostas que não façam parte do Documento-Referência de cada Eixo da CONAE e CONAPE 2022.

§2º Havendo posicionamento contrário na Plenária, a qualquer emenda ao Documento- Referência, a coordenação dos trabalhos deverá garantir duas defesas, no tempo máximo de três minutos, sendo uma favorável e uma contrária, antes do processo de votação, e caso não haja quem a defenda, a proposta de alteração da emenda estará prejudicada;

§3º As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Documento-Base;

§4º As emendas que obtiverem o percentual estipulado entre 30% e 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;

§5º As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo, que não obtiverem 30% de votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.

Seção II
Da Plenária Final

Artigo 20 A Plenária Final terá os seguintes momentos:

- Apreciação das Moções, quando houver;

- Apreciação das emendas ao Documento-Referência;

III - Homologação dos Delegados para a etapa seguinte;

IV - Encerramento.

Artigo 21 Na plenária final, as propostas serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

§1o Constarão do Documento Final da Conferência Municipal de Educação as propostas aprovadas na plenária final;

§ 2o As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Conferência Municipal de Educação constarão dos anais da Conferência.

§ 3o Na plenária final não será permitido à apresentação de novas propostas, visto que as mesmas devem ser sempre apresentadas nas Plenárias de Eixo.

Artigo 22 A intervenção na plenária da Conferência Municipal de Educação deverá acontecer em um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada participante, havendo 2 (duas) intervenções para cada proposta lida na plenária final.

Parágrafo único. Todas as declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da Conferência Municipal de Educação.

Artigo 23 As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Organizadora, sem prejuízo do andamento das atividades.

Seção III Das Moções

Artigo 24 As moções tem o objetivo de acolher propostas de ações mobilizadoras.

Artigo 25 Os participantes só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONAE e CONAPE 2022.

§ 1o Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 1/3 ou mais dos participantes credenciados, inscritos e presentes na Conferência Municipal de Educação;

§ 2o As moções serão recebidas às 14h30 do dia 07 de dezembro de 2021 pela Comissão Organizadora ;

§ 3o As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações das plenárias da Conferência Municipal de Educação;

§ 4o As moções recebidas pela Comissão Organizadora serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VI
DOCUMENTO-BASE PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 26 Para a elaboração do Documento-Base da Etapa Municipal, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação consolidará relatórios com as emendas ao Documento-Referência.

Parágrafo único. No Documento-Base serão incorporados quatro tipos de emendas sistematizadas:

- Aditivas – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo – deverá ser marcada na cor azul;

- Supressivas – parciais ou totais – quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo – deverá ser marcada na cor vermelha;

- Substitutivas – quando suprime um termo ou parte do parágrafo (marcada na cor vermelha) e substitui por um novo termo ou parte (marcada na cor verde);

- Novas Emendas (parágrafo novo) – quando adiciona proposta não contida nos parágrafos do Eixo – marcada na cor laranja.

CAPÍTULO VII
DOS ELEITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL /ESTADUAL/NACIONAL

Artigo 27 O número de representantes do Município, com direito à participação na CONAE e CONAPE será de 03 (três)Delegados.

§ 1º Entre os representantes dos segmentos, será garantida a obrigatoriedade de 70% de representantes da Educação Básica, 30% de representantes d eoutrso setores.

§ 2º Caso algum segmento não complete o total de Delegados estabelecidos no parágrafo 1º deste artigo, o percentual restante poderá ser distribuído entre os demais, sem prejuízo ao número final, respaldado pela deliberação da Plenária Final.

§ 3º Cada plenária de eixo deverá proceder à indicação dos candidatos a Delegados de seu eixo, sempre que possível respeitando o disposto no § 1º do artigo 27 deste regimento.

Artigo 28 Os interessados em concorrer a uma vaga de Delegado para a CONAE 2022 deverão ter sua candidatura homologada pela Comissão Organizadora, respeitados os critérios acima e a comprovação, via lista de presença on line, que demonstre sua participação nas Plenárias de Eixo da Conferência Municipal de Educação.

Artigo 29 Os candidatos homologados serão escolhidos na Plenária Final, considerando-se eleito o candidato com mais votos, conforme deliberado pelo grupo em cada segmento e setor.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 30 As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Educação ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 Este Regimento normatiza a dinâmica da realização da Conferência Municipal de Educação de Volta Grande.

Parágrafo único: Este Regimento será considerado aprovado, em votação aberta no início do evento, por metade mais um dos inscritos e presentes.

Artigo 32 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

Volta Grande, 24 de novembro de 2021

ALINE MENEGUITI PEREIRA
Presidente do CACS - FUNDEB

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5E4A1744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015 foi RETIFICADO e possui nova **Data limite para entrega dos projetos de venda: até 13/12/2021 às 09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 25 de novembro de 2019.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D9880D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 033/2019 PROCESSO Nº 101/2019 - DISPENSA Nº 006/2019

OBJETO: contratação com a Associação dos Municípios Mineiros – AMM para publicação no Diário Online Municipal – DOM para publicação dos avisos e extratos de licitação feita pelo setor de licitação. **CONTRATADA:** Associação dos Municípios Mineiro, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** 25/11/2021.
Borda da Mata/MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4613A0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 311/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes da limpeza pública do município – lixo urbano – lixo comum. **CONTRATADA:** Lara Central De Tratamento De Resíduos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 57.543.001/0009-57. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** 25/11/2021.
Borda da Mata/MG, 25 de novembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D15D13D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 072/2019 PROCESSO Nº 101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

OBJETO: contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para prestação de serviço de locação de impressora, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos, exceto papel. **CONTRATADA:** Cópia3 Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.041.119/0001-87. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** 25/11/2021.

Borda da Mata/MG, 25 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7433A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 177/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 177/2021 – Pregão Presencial nº 092/2021 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMO E PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura: 09/12/2021 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 25/11/2021.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:ED6CF546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 239/2021 – Dispensa 150/2021 – Contratação de empresa para fornecimento, instalação e produção de material de comunicação visual (placas e adesivos), para finalização do CEMEI Maria Helena Manes. Vencedor: Ailton Ferreira Nogueira 08419616621; valor: R$ 1.665,00.
PAL 240/2021 – Dispensa 151/2021 – Aquisição de placas em PVC personalizadas para identificação dos subsetores da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda., valor: R$ 537,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL.

Cambuquira, 25/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:52E3CE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 222/2021 Pregão Presencial 007/2021 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pertencentes à frota municipal e entidades conveniadas, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original. Vencedores: Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda. (valor: R$ 288.000,00,00, desconto total em tabelas variadas: 61,5%), Auto Peças G. L. Eireli (valor: R$ 52.000,00, desconto total em tabelas variadas: 30%) e Luiz Carlos Ribeiro Braga Junior – ME (valor: R$ 36.200,00, desconto total em tabelas variadas: 31%).

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 25/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B917DD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº087/2021-PPn°059/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **CONT. DE PESSOA JURÍDICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO, NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA**.JULGAMENTO:13/12/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal
(DOU-DOE)

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:53A48B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº086/2021-PPn°058/2021.Tipo: Menor preço Global.OBJ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.JULGAMENTO:10/12/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:07A39310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

O**Prefeito Municipal de Coimbra/MG**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 38, VII, da Lei nº 8666/93, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 088/2021 e Chamada Pública nº 005/2021, supra e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve**RATIFICAR**o resultado do presente credenciamento.

Conforme item 7 do Edital de Chamada Pública nº 005/2021, segue a lista dos candidatos credenciados:

Empresa	CNPJ
ADILSON FORTUNATO DE PAIVA 08760303638	43.493.712/0001-00

Determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do credenciamento para as providências necessárias.

Coimbra, 25 de novembro de 2021

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DE9BFC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato de Contrato nº 074/2021, referente ao Processo Licitatório nº 088/2021, Chamada Pública nº 005/2021, cujo objeto é prestação de serviços de operador de trator agrícola com implementos e/ou máquinas pesadas, para atender às necessidades da Prefeitura

Municipal de Coimbra/MG. O presente ata possui o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), firmado com a empresa **ADILSON FORTUNATO DE PAIVA 08760303638**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.493.712/0001-00, com vigência de 26/11/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D4E2B59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 094/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 062/2021, Processo Licitatório nº 094/2021**, tendo como objeto a Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de **gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios domésticos, produtos descartáveis, hortifrutigranjeiros, pães, água mineral, recarga de gás liquefeito,** entre outros, para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I do Edital). **Nova Data de abertura: 09/12/2021 às 08:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1214, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:723D504D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021

Impugnação interposta tempestivamente por **WILSON RIBEIRO DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ de nº: 27.674.598/0001-50, com fundamento na Lei 8.666/93.

Requer a Impugnante que o edital seja retificado, fazendo a exigência em fase de Habilitação da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA e Alvará Sanitário de todos os licitantes que estiverem interessados em participar do processo licitatório nos devidos itens (saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal).

Sabendo que a Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA e Alvará Sanitário são obrigatórios para alguns itens presentes do Processo Licitatório. Portanto, resta cristalino que o pedido realizado na impugnação merece prosperar por não causar nenhum prejuízo aos participantes e à Administração Pública.

Isto posto, conheço a impugnação apresentada pela empresa WILSON RIBEIRO DA SILVA, para, no mérito, julgá-la procedente. Diante do exposto, informo que o edital será reformulado e publicado com a concessão de novo prazo de ancoragem.

Coimbra/MG, 24 de novembro de 2021.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coimbra

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:6F36A295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 006/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP, CNPJ 10.777.020/0001-27.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL: R$45.362,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA:19/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA FORNECEDOR:Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297 SSP/MGe CPF: 012.439.996-75/ Maria Helena Ramos Ferreira – rg: MG-10.671.015 SSP/MGe CPF: 037.044.636-47 / Paulo Sérgio da Cunha – rg: MG-12.437.576 SSP/MG e CPF: 060.441.416-16.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0CD6B408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 118/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 043/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para serem distribuídos às crianças na confraternização de final de ano, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$38.366,66, na data 09/12/2021 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:4C95F37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 775/2021

LEI Nº 775, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Plano Plurianual do Município de Inimutaba para o período 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Inimutaba para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada na forma do Anexo II desta Lei.
Art. 2º O Plano Plurianual tem como diretrizes gerais:
I - Promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;
II - Realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social;
III - Efetivação da democracia, da qualidade de gestão pública e a ampliação da participação popular.
Art. 3º As diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal no período de 2022 a 2025 são as definidas no Anexo I desta Lei.
Art. 4º As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido no Anexo I da Lei nº 765, de 2 de julho de 2021, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município, para o exercício de 2022, estão especificadas no Anexo II desta Lei.
Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes nesta Lei, ou a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico de revisão.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se as modificações ao respectivo programa.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do *caput* deste artigo.
Art. 7º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, assim como nas propostas para créditos adicionais.
Art. 8º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de créditos firmadas, dos convênios com o Estado e a União e outras fontes.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:77E68328

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 156/2021

DECRETO Nº 156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a manutenção das atividades do Município de Inimutaba, no o protocolo sanitário "onda verde" do Plano Minas Consciente do Governo do Estado.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Ficam mantidas as medidas de proteção aplicáveis a todas as atividades do Município de Inimutaba, no protocolo sanitário "onda verde" do Plano Minas Consciente do Governo do Estado, nos seguintes termos:
I - distanciamento linear pessoal de, no mínimo, 1 (um) metro em filas, entre assentos, estações de trabalho e equipamentos destinados à atividade física;
II - sem limite de lotação máxima na ocupação de espaços em ambientes fechados ou ao ar livre, respeitadas as limitações de capacidade definidas pelas autoridades competentes;
III - sem limite de duração máxima de horário em eventos;
IV - apresentação de cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, para acesso em ambientes de eventos.
Parágrafo único. Considera-se imunização completa, a ocorrida quinze dias após a aplicação da segunda dose ou dose única da vacina.
Art. 2º É de responsabilidade da administração do empreendimento a observância às regras estabelecidas no protocolo sanitário do Plano Minas Consciente.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 142, de 24 de setembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:DD7E8EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 58/2021

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria a Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 e;
Considerando a necessidade de realização de processo seletivo para a contratação de servidores, por prazo determinado, visando dar continuidade à prestação serviços públicos, resolve:
Art. 1º Criar a Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Inimutaba, composta pelos seguintes membros:
I - Jonas Gonçalves de Lima, matrícula nº 0665;
II - Juliana Mendes da Silva, matrícula nº 0627;
III - Vera Lúcia de Ávila Carvalho Rodrigues, matrícula nº 0873.
Parágrafo único. Fica designada como suplente da Comissão, a servidora Elma Alves da Silva Matoso, matrícula nº 0651, que substituirá um dos membros em caso de ausência ou impedimento.
Art. 2º Compete à Comissão analisar a documentação do processo seletivo entregue pelos candidatos, apurar as pontuações obtidas e divulgar o resultado, nos prazos previstos no edital.
Art. 3º Os recursos interpostos contra o resultado parcial do processo seletivo serão analisados e julgados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 49, de 30 de março de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:D7078050

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 157/2021

DECRETO Nº 157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca a II Conferência Municipal de Educação do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, a realizar-se no dia 9 de dezembro de 2021, no Centro Esportivo do Município de Inimutaba.
Art. 2º Participarão da II Conferência Municipal de Educação, além do Poder Público:
I - Os representantes dos segmentos sociais de gestores dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores da educação dos setores públicos, nas diferentes etapas e modalidades de ensino e familiares dos estudantes e discentes;
Il - Os representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal e instituições municipais de controle de recursos públicos.
Art. 3º O tema central da II Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE está dividido nos seguintes eixos:
I - Eixo 1: "O PNE 2024-2034: Avaliação das diretrizes e metas";
II - Eixo 2: "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação";
III - Eixo 3: "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.
Art. 4º O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.
Art. 5º São objetivos da II Conferência Municipal de Educação:
I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação - PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;
II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais;
III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo Plano Nacional de Educação - PNE 2024/2034.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:ADF834B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 59/2021

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Derik Cairo de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:EA32FDBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **13 de DEZEMBRO de 2021, às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 962021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KILÔMETRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –
A PREGOEIRA.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EA1C0049

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 186/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2021 – Registro de Preços nº 051/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021

Contratado: AUTO POSTO M & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 29.356.121/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo: 186/2021 - Pregão Presencial nº 071/2021 – Registro de Preços nº 051/2021

Vigência: 25/11/2021 à 24/11/2022

Valor Total: R$71.965,89 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Novembro de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo: 186/2021 - Pregão Presencial nº 071/2021 – Registro de Preços nº 051/2021

Vigência: 25/11/2021 à 24/11/2022

Valor Total: R$109.681,50 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Novembro de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEL J.SOARES LTDA - CNPJ nº 16.933.970/0001-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo: 186/2021 - Pregão Presencial nº 071/2021 – Registro de Preços nº 051/2021

Vigência: 25/11/2021 à 24/11/2022

Valor Total: R$118.491,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Novembro de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

Contratado: TRATOR MINAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.514.624/0001-41

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo: 186/2021 - Pregão Presencial nº 071/2021 – Registro de Preços nº 051/2021

Vigência: 25/11/2021 à 24/11/2022

Valor Total: R$63.016,61 (sessenta e três mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:158F6D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 092/2021 – Pregão Presencial nº 042/2021, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futuras e eventuais contratações de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento ao programa Brasil sorridente do Município de Lontra/MG – portaria nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 do ministério da saúde. Abertura dia 10/12/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:7768C61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.268, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 4.268, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Decezary Augustto Guedes por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Decezary Augustto Guedes** para o Cargo de **Professor de História**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018 e suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 25 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:03F1D9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital de Convocação nº.20, de 25 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2016, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3151 de 28 de Junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018 e suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020, para o cargos de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
j – Declaração de experiência profissional, quando exigido para o cargo;
l – Declaração de Bens e valores que constituam o seu patrimônio e
m – Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva jornada de trabalho.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS
Professor de História

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
08	000000008702	DECEZARY AUGUSTTO GUEDES	54	30/10/1990

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:BC176D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 078/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para *prestação de serviço de elaboração de coffee break, kit lanches e refeições para eventos institucionais como solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, workshops e outros eventos correlatos realizados pelos diversos departamentos da Prefeitura.*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 09/12/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:CFF97CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna Público o **Procedimento Licitatório nº 78/2021**, modalidade **Inexigibilidade nº 05/2021**, abertura no dia 19/10/2021, às 08h00m, cujo objeto é **Contratação de Show Artístico do cantor Eduardo Costa para celebração do 68º aniversário de emancipação política do município de Mato Verde – MG.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratada: Ecxpetaculo Entretenimento Ltda. Valor: R$ 213.500,00. Vigência: 25/10/2021 a 31/12/2021.

Mato Verde/MG, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:3A003688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 253/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 132/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 253/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 132/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para aquisição de plantas e flores em geral para uso em praças, canteiros de avenidas e em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e

parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 07/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:518B83EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 226/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 118/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 226/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 118/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de brinquedos, máquinas de algodão doce e monitores para realização de evento "Rua de Lazer" no município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 10/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:696C5D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO: O Secretário Municipal Município de Oratórios/MG Revoga Processo Licitatório nº: **-083/2021** Pregão autuado sob o nº: **---047/2021.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS E PLACAS INDICATIVAS NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**.** O Secretário Municipal revoga o Processo Licitatório em epígrafe por motivos de conveniência e oportunidade, conforme Artigo 49 da Lei 8.666/93 e súmula 473 do STF. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021.

Oratórios/ MG, 26 de novembro de 2021.

LEONARDO APARECIDO MARTINS.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DDB91243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.359 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.359 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E DIREITO À INFORMAÇÃO ORGANIZADA E TRANSPARENTE DOS REGISTROS DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SAÚDE COM RELAÇÃO AO COVID-19, NO AMBITO O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei assegura o direito de acesso público à informação na área da saúde, em dados abertos, quanto aos registros de contaminação pela Covid-19, observando-se:
I - A transparência ativa da administração pública, como obrigação do Poder Público em divulgar todas as informações de interesse público, independentemente de solicitações, em formato organizado e aberto;
II - A publicidade dos atos administrativos como princípio geral e o sigilo como exceção;
III - O controle social.

Art. 2º Para fins desta Lei são considerados dados abertos os dados acessíveis ao público, disponibilizados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, sem necessidade de qualquer tipo de identificação para acessá-los, limitando-se a creditar a fonte, o que não esteja sob sigilo ou sob restrições.
Parágrafo Único Os dados abertos devem ser expostos preferencialmente concentrados em um único link, permitindo fácil localização, identificação e compreensão por parte da população.

Art. 3º As informações de acesso público devem ser abrangentes, principalmente decorrentes do monitoramento, avaliação e acompanhamento, nos casos de quadros confirmados em ambiente coletivo de contaminação pela Covid-19, além de testagem dos casos confirmados e incidência de surto.
Parágrafo Único - As informações a que se refere o caput alcançam as ocorrências em todos os modelos de funcionamento de espaços coletivos: remoto, por plantões, híbrido ou presencial.

Art. 4° Para efeito de coleta dos dados para informação, poderá ser elaborado formulário específico de monitoramento, podendo compor banco de dados do sistema de Monitoramento da Covid-19 pelos órgãos municipais competentes.

Art. 5º As informações sobre a Covid-19, em qualquer modo que venha a ser implementado pelo Poder Público, devem observar:
I - Periodicidade;
II - Não exposição de qualquer tipo de informação de identificação pessoal dos indivíduos;
III - Identificação de coordenadas geográficas;
IV - Quantificação de contagiados, recuperados e óbitos, distinguindo-se quantificação por cada grupo de atividades, em série histórica e gráfica que permitam perceber a evolução e incidência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A755F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DE RECURSO PROCESSO Nº 170/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 137/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DE RECURSO

Processo nº 170/2021
Modalidade: Pregão Edital nº: 137/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para elaboração e operacionalização de concurso público para provimento de cargos e vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

A empresa **CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº07.967.377/0001-63, apresenta recurso administrativo em face da decisão que declarou a inabilitada por ter descumprido exigência do item 7.2 do edital.
Em seu recurso a empresa manifesta seu inconformismo com a decisão, argumentando que atua no ramo do objeto da licitação e que não compreende sua inabilitação. Chega a alegar que as exigências do item 7.2, letras 'b' e 'c' do edital seriam ilegais.
O edital dispõe que:
7.2-DAQUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Certidãoderegistro juntoaoC.R.A daEmpresa;
Comprovação de aptidão em nome da empresa, para desempenho de atividade pertinente ecompatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através deatestado(s)fornecido(s)porpessoajurídicadedireitopúblicoouprivado, devidamenteregistrados na entidade profissional competente. No(s) atestado(s) deverá constar a realizaçãode concurso(s) público(s) para administração publica direta, em cidades com no mínimo de(45.000 mil habitantes), para no mínimo 1.250 (mil duzentos e cinquenta) candidatos
noconcursoerealizaçãodeprovapráticaetítulos,nostermosdoart.37,incisoII,daConstituiçãoFederal.
Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa,registrado no C.R.A fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de queexecutou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o oralicitadoparaprestaçãodeserviçosdeconcurso(s)público(s)paraadministraçãopublicadireta, em cidades com no mínimo de (45.000 mil habitantes), para no mínimo 1.250 (milduzentose cinquenta) candidatos**no concurso**erealização deprovapráticaetítulos;
Provadovínculodoresponsável técnico comaEmpresa.

Antes de mais nada destaco que o presente edital foi objeto de denúncia ao TCEMG (Processo 1101567), que, após análise e correções, foi inteiramente aprovado. Assim, não há clausulas ilegais,e, caso houvesse, caberia ao licitante impugnar tempestivamente.
A documentação técnica foi avaliada pela Corregedora Municipal, que auxiliou na análise do atendimento das exigências. E o resultado foi acompanhado pelo representante da empresa na sessão.
Constatou-se que os três atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa não atendiam as exigências do instrumento convocatório. A licitante comprovou ter realizado os seguintes concursos:
Prefeitura Municipal de São Desidério/BA – 34.764 habitantes;
Prefeitura Municipal de Ponto Novo/BA – 14.729 habitantes; e
Prefeitura Municipal de Ibotirama/BA –27.076 habitantes.
Desse modo, os atestados não atenderam a exigência do edital de comprovação de realização de concurso público em município com no mínimo 45.000 habitantes.
A recorrente ainda afirma que a licitante **SARMENTO CONCURSOS LTDA**, declaradavencedora, deixou de apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Administração, conforme exigência do item 7.2, letra 'a'. Entretanto, da documentação de habilitação da licitante vencedora, constata-se a referida certidão, que foi inclusive verificada e vistada pelo representante da recorrente, presente na sessão.
Neste sentido, mantenho a decisão recorrida.
Recebo o recurso e encaminho para análise e julgamento pela autoridade superior.

Patrocínio, 17 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 170/2021
Modalidade: Pregão Edital nº: 137/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para elaboração e operacionalização de concurso público para provimento de cargos e vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP, interpõe recurso contra decisão da pregoeira que a inabilitou no presente pregão presencial por ter apresentado atestados de capacidade técnica em desacordo com o exigido no edital.
A recorrente pretende a sua habilitação e a inabilitação da empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA**por não ter apresentado comprovante de inscrição no CRA – Conselho Regional de Administração.
Solicitei análise jurídica pela empresa que presta serviços de consultoria a esta Prefeitura, tendo o consultor se manifestado pela improcedência do recurso.
Como muito bem destacou a Pregoeira, o presente edital foi objeto de denúncia junto ao TCEMG e, após as retificações necessárias, o edital foi totalmente aprovado pela corte de contas, conforme Processo nº 1101567. Assim, não assiste razão à recorrente quando fala da ilegalidade das exigências de qualificação técnica.
O edital exigiu que as empresas apresentassem atestado de capacidade técnica em objeto similar ao da licitação, especificamente com a realização de concurso público em município com no mínimo 45.000 habitantes e para 1.250 inscritos. Isto porque o Município de Patrocínio conta com mais de 90.000 habitantes e aguarda-se a inscrição de pelo menos 2.500 candidatos.
A recorrente apresentou os seguintes atestados: Prefeitura Municipal de São Desidério/BA – 34.764 habitantes; Prefeitura Municipal de Ponto Novo/BA – 14.729 habitantes; e Prefeitura Municipal de Ibotirama/BA – 27.076 habitantes. Assim sendo os atestados apresentados não atenderam a exigência do edital e foi correta a inabilitação da empresa.
Todos os documentos foram analisados pela Corregedora e Ouvidora Municipal, que em análise devidamente relatada em parecer técnico, concluiu pela inabilitação da recorrente. A Corregedora teve o cuidado de verificar a população de cada um dos municípios no portal do IBGE, garantindo assim a regularidade da informação.
A empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA**, apresentou corretamente seu registro no Conselho Regional de Administração do Estado do Mato Grosso do Sul, atendendo assim a exigência do edital.
Conforme parecer jurídico o edital é a regra estabelecida para o julgamento do processo licitatório e deve ser cumprido sob pena de se contrariar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no art. 3º da Lei de Licitações.
Assim, considerando que a recorrente não apresentou atestado que comprovasse a execução de objeto similar ao ora licitado, considerando que a **SARMENTO CONCURSOS LTDA**. apresentou corretamente a documentação de habilitação e qualificação técnica,

com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, recebo o recurso, uma vez que tempestivo, mas no mérito, nego provimento e mantenho a decisão recorrida.

Patrocínio, 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73840FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO DE RECURSO PROCESSO Nº 170/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 137/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 170/2021
Modalidade: Pregão Edital nº: 137/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para elaboração e operacionalização de concurso público para provimento de cargos e vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

A empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP**, inscrita no CNPJ nº06.997.348/0001-81, apresenta recurso administrativo em face da decisão que declarou vencedora a empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP.
A sessão do pregão teve início no dia 03/11/2021. Na sessão participaram três licitantes, a ora recorrente, a empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP e a empresa CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA. Mas na sessão estiveram presentes apenas os representantes da empresa SAMENTO e da empresa CAETANO.
Na fase de lances o representante da empresa SARMENTO afirmou que seu lance cobriria apenas o valor da segunda colocada. Não ofertando lance sobre o valor da primeira colocada.
Aberto o envelope de documentação de habilitação da primeira colocada CAETANO, constatou-se que a empresa não preenchia todos os requisitos, assim, foi inabilitada.
O representante da empresa SARMENTO manteve seu lance em valor inferior à proposta da empresa REIS E REIS, restando assim em segundo lugar no pregão.
Assim, tendo em vista a busca da proposta mais vantajosa para a Administração e a possibilidade de se negociar menor preço com os participantes do certame, é que se reconheceu a proposta da empresa SARMENTO como vencedora.E foi devidamente habilitada, após verificado o preenchimento de todos os requisitos de habilitação.
A ora recorrente então questiona a obtenção do melhor preço, e pretende a reforma da decisão em fase de recurso.
Ocorre que a Lei 10.520/2002 dispõe no art. 4º sobre a fase externa do pregão, e sobre a interposição de recursos a lei é clara, veja-se:
XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - **a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso** e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
A lei exige que a interposição de recurso seja manifestada na própria sessão do pregão, e que a falta dessa manifestação de forma imediata e motivada importa em decadência do direito de recurso.
Assim, a empresa deixou de atender um requisito de admissibilidade do recurso, exigência constante da própria lei do pregão. Os requisitos de admissibilidade dos recursos, segundo Alexandre Freitas Câmara, dividem-se em "condições do recurso" e pressupostos recursais. Para ele, *"as 'condições do recurso' são os requisitos exigidos para que se possa considerar legítimo o exercício do poder de ação nesta manifestação consistente na interposição do recurso."* Nesse sentido, importa considerar que *"[...] às 'condições da ação' (legitimidade das partes, interesse de agir, possibilidade jurídica da demanda) correspondem as 'condições do recurso' (legitimidade para recorrer, interesse em recorrer, possibilidade jurídica do recurso)."*
A inobservância das condições recursais, pressuposto da regularidade formal e, portanto, de admissibilidade, não constitui formalismo exagerado ou inútil. A lei impõe condições a serem observadas, para evitar a eternização das demandas, conferir efetividade aos princípios da razoável duração do processo e da segurança jurídica, e evitar o processamento de recursos inúteis.
Este é inclusive o entendimento expresso pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme decisão na denúncia 911999, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, onde ficou consignado que [n]*o pregão, deverá o interessado manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer na própria sessão pública, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão do direito*.
Neste sentido, considerando que o recurso interposto não preencheu requisito de admissibilidade, por não haver manifestação imediata e motivada daintensão, deixo de receber o recurso em razão da preclusão do direito.
Saliento mais uma vez que a proposta da empresa vencedora foi a mais vantajosa para a Administração, atendendoassim o princípio da economicidade.

Patrocínio, 17 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Volume II. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 60.

Idem, p. 60.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:779FBAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 75/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 36 EDITAL Nº: 58/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 75/2021
Modalidade: Pregão - RP 36
Edital nº: 58/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item
Validade: até 18 de junho de 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA CÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoajurídica de direitoprivada, devidamenteinscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, sediadana Av. Presidente Tancredo Neves nº 1482 Ipanema nacidade de Patos de Minas/MG, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1Item n° 001 – Ração para Cães Filhotes, 25 KG, cujo o valor era de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 152,60 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**

2.1.2Item nº002 – Ração para Cães Adultos, cujo valor era de R$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 132,91 (cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 24 de novembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4164199

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO: 158/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 10/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo: 158/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 10/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO RANGEL; GALERIA DE TRANSPOSIÇÃO DA AVENIDA JACARANDÁS; E A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**CONSTRUTORA ITAMARACA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.018.048/0001-98, com sede à Rua Rosa Branca, nº 230, bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo sr. Paulo César Schiavon, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito sob o CPF nº 309.237.516-53, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 -Ficam prorrogados os prazos previstos na Cláusula Segunda - Do prazo, do contrato originário passando a vigorar com a seguinte redação:

" O prazo de duração do contrato é de 15 (quinze) meses e de execução da obra é de 11 (onze) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, tendo como termo final para execução da obra o dia 25outubro de 2021, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração."

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.0100100 - Obras e Instalações de Domínio Público
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.0100124 - Obras e Instalações de Domínio Público

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1 - Fica retroagido os efeitos da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo ao dia 25 de julho de 2021, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

Os recursos para atender as despesas resultantes deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio,04 de agostode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40290210

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- 2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- 2021

Considerando que a Lei nº 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações Civis, estabelece regras para a regência das relações entre o Poder Público de todas as esferas de Poder Executivo e as Organizações da Sociedade Civil, após a extinção das subvenções aplicadas até a sua vigência;

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece que para que sejam instaladas relações de parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil é necessário que sejam celebrados termos denominados de Fomento e de Colaboração, a depender da proposição;

Considerando que o Município de Patrocínio/MG, acampa uma série de Organizações da Sociedade Civil, que prestam relevantes serviços aos cidadãos em sua área de atuação e atendimento, e que tem sido contempladas com repasses relativos à antiga lei de subvenções sociais, nos moldes do que determinava o dispositivo legal;

Considerando que houve uma reformulação das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, tendo havido redirecionamento de certo número para diversas secretarias específicas, com o intuito de atender de modo coeso às determinações legais vigentes;

Considerando que não existe, até o presente momento nenhuma nova Organização da Sociedade Civil que se encontre apta a iniciar parceria com a Administração Pública Municipal;

Considerando que o número de Organizações da Sociedade Civil que contratam com a administração pública municipal não permite a larga concorrência da Lei 13.019/2014, regulamentada em âmbito municipal pela Lei nº 4.976/2017, inviabilizando-se a competição, havendo grandes possibilidades de que parte da sociedade fique descoberta de atendimento pela inoperância de organização específica que não seja selecionada para a atividade fim;

Considerando que a lei 13.019/2014, em seu art. 30, VI, estabelece a dispensa do chamamento público, conforme se vê:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;
I.....
VI. no caso das atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão

gestor da respectiva política (Inciso com redação dada pela lei nº 13.204, de 14/12/2015).

Considerando que a Resolução nº 21, de 24/11/2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, com base no que determina a LOAS - Lei de Organização da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 07/12/1993, estabelece a dispensa do processo de chamamento público em casos específicos, a saber:

Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014.

Tendo em vista as considerações supra, visando a otimizar o Programa de Parcerias a ser efetivado entre a administração pública e as organizações da sociedade civil aptas, no ano civil em questão, no âmbito do município, a contratarem, dentro de suas áreas de abrangência, e com escudo no permissivo legal, após ampla consulta a municípios da região e de porte assemelhado, que estão se valendo do recurso da dispensa de chamamento público, percebe-se como favorável a realização dos contratos da Lei 13.019/2014 por meio de dispensa devidamente justificada, a ser efetivada por meio do órgão gestor, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Em decorrência do momento atual que o mundo atravessa, e mais proximamente o Brasil, por conta da pandemia do COVID-19, se faz necessária a parceria entres os poderes públicos e as organizações da sociedade civil, com o fim de minimizar as disparidades sociais que tem se mostrado ainda mais aparentes e acentuadas, tornando sumamente importante a manutenção e auxílio às atividades das OSC, que atuam em públicos diversos, auxiliando de modo efetivo o Estado, dentro de suas área de atuação, o que se faz urgente.

Convoquem-se as entidades interessadas e devidamente cadastradas junto ao conselho Municipal de Assistência Social, com características específicas e discriminadas, que segue em lista discriminatória, com a prestação de contas do exercício anterior devidamente aprovada e homologada, nos termos legais para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, apresentar as propostas, por meio de PLANO DE TRABALHO, juntamente com toda a documentação pertinente, para análise e possível estabelecimento de contrato de parceria.

Como forma de dar publicidade ao ato, lista-se as Organizações da Sociedade Civil aptas a contratarem com o Município de Patrocínio, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, com dispensa de chamamento público regulamentada e fundamentada nos termos expressos da Lei nº 13.019/2014:

8-REDE CIDADÃ,

Publique-se.

Patrocínio/MG, 25 de novembro de 2021.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47C83171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO - SESTRAN
CLECIO ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO - SESTRAN

Patrocínio/MG, 04 de novembro de 2021.

CONTRIBUINTE:CLECIO ALVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 034.160.056-35
ENDEREÇO: RUA JULIO GUARDA , 902 BAIRRO : MORADA DO SOL CEP : 38744.854
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Auto de Infração 0029/2021 Transporte Individual de Passageiros Lei 5174/2020 no valor de 5 UFM (R$ 2.120,85 = dois mil cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 e Decreto 3705/2020

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7AC9302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO - SESTRAN
JANAINA APARECIDA NUNES

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO - SESTRAN

Patrocínio/MG, 15 de outubrode 2021.

CONTRIBUINTE: JANAINA APARECIDA NUNES
CNPJ/CPF: 015.356.106-89
ENDEREÇO: RUA EMIDIO DO ESPIRITO SANTOS , 289 BAIRRO : CONGONHAS CEP : 38744.854
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Auto de Infração 0025/2021 Transporte Individual de Passageiros Lei 5174/2020 no valor de 5 UFM (R$ 2.120,85 = dois mil cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 e Decreto 3705/2020 .

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/____
CPF:___
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:149A288B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO - SESTRAN
DANILO ANTONIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO - SESTRAN

Patrocínio/MG, 05 de outubrode 2021.

CONTRIBUINTE: DANILO ANTONIO PEREIRA
CNPJ/CPF: 086.421.896-65
ENDEREÇO: RUA VICENTE SOARES , 793 BAIRRO : SÃO CRISTOVÃO CEP : 38744.854
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Auto de Infração SESTRAN , artigo 2º , inciso I, da Lei Complementar 195/2020, no valor de 3,6 UFM .

Fundamentação Legal : Lei Municipal 195/2020.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D2DE503

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.476/2021

Portaria Nº 12.476/2021

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs: 26.908 e 26.907/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05204	EDSON JOSE DE SOUZA NETO	Engenheiro Civil	08/11/2021 a 30/04/2022	100% da Jornada Normal
05464	PAULO CESAR MAIA DE QUEIROZ	Engenheiro Civil	08/11/2021 a 30/04/2022	50% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A481FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **08/12/2021às 09:00h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE LIVROS PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO LIVRO "PEDRA AZUL EM PROSA E VERSO – COLETIVO LITERÁRIO", ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC- PEDRA AZUL/MG.** Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:64A9174B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 143/2021 Pregão Eletrônico nº 060/2021. Objeto: contratação de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), implantação, diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadastro Único e demais bases de dados municipais, e treinamento presencial por nível de proteção e equipamentos que compõem a rede socioassistencial, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.582.479/0001-23, no valor global de R$ 66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais.).

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:93C978B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 132/2021 - Pregão Presencial 085/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 085/2021, do tipo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços para a elaboração e emissão de PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/12/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 25 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D4DC9102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo 124/2021 – Pregão Presencial 056/2021 – Lei Federal 8666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços Médicos em Atenção Básica para atender PSF'S locais – 40 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de dezembro de 2021 às 09h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital disponível em www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:34FAE808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO -PROCESSO Nº 114/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 059/2021

Contrato Administrativo nº 084/2021 **Unidade Solicitante** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. **Contratada**: LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONCALVES 08883426673. **Objeto**: Aquisição de Pisca-Pisca em led destinados ao Projeto Vila de Natal, a ser realizado no município de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. **Valor global**: R$ 25.864,00. **Dotação Orçamentária**: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. **Assinatura:** 17/11/2021. **Vigência**: 17/11/2021 a 31/12/2021.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:34B6F88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, torna pública a assinatura do Convênio de Cooperação nº DE0944, celebrado com a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, em 09 de setembro de 2021, com vigência de 03(três)anos.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:87A52632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, torna pública a assinatura do Termo de Doação e Entrega nº DE0918, celebrado com a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, em 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A8CBE341

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, torna pública a assinatura do Termo de Doação e Entrega nº DE0746, celebrado com a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, em 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E1E5B96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, torna pública a assinatura do Convênio de Cooperação nº DE0746, celebrado com a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, em 01 de julho de 2020, com vigência de 12(doze)meses.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:502DCBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSUAL

Nos termos dos artigos 25, 26 e 49, da Lei Federal 8.666/93 e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município, ratifico o presente processo licitatório destinado à contratação da empresa Fernando da Costa Campos 01267179660, CNPJ 24.800.449/0001-00, pelo valor global de R$ 29.000,00 visando a apresentação da banda Fator Zero para apresentação de Show musical na Festa de Réveillon, conforme objeto do processo.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E90339A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **BEATON COMERCIAL LTDA, NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA**.

Processo de Licitação Nº 072/2021
Pregão Presencial nº 017/2021

OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa, para fornecimento de moveis, para atender a secretaria municipal de educação, conforme termo de referência deste edital.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO

BEATON COMERCIAL LTDA	**92**	R$ 33.494,87
NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA	**93**	R$ 14.172,00

Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de novembro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:65199C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, nos termos do artigo 43 inciso VI, do citado diploma legal e mediante parecer e julgamento da Pregoeira e Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** O Processo licitatório nº073/2021 Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa, para locação de tendas, barracas, palcos, iluminação, som, e gerador de energia, para realização das festas tradicionais do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo, Conforme Termo De Referência Anexo Ao Edital, a favor das empresas:

Nº	PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
01	ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 1.363.000,00
02	JOAO PEDRO RODRIGUES MORAIS 10211501697	R$ 133.000,00
03	EDUARDO FERREIRA BARROS	R$ 926.590,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de novembro de 2021.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:14F22EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 048-2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 048/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 13/12/2021 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global (materiais e mão-de-obra), da obra de pavimentação em estradas vicinais (CBUQ) em estrada de acesso à comunidade rural São Bento, Pedra Redonda e ao município de Durandé - São José do Mantimento referente ao Contrato de Repasse nº CR 1071974-65 / 2020- Convênio 902663/2020. Informações: Informações: Fone (33) 3335.1121. E-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 25/11/2021 –

MÁRCIA A GUERRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:1285E894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 049/2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 049/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 08/12/2021 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de máquinas (uma máquina pá carregadeira e um rolo compactador) por intermédio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 333.224/21. Informações: Fone (33) 3335.1121. E-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 25/11/2021

MÁRCIA A GUERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:0C36DF98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 052/2021, PRC 093/2021, DISPENSA 016/2021 OBJETO: Locação de imóvel moradia para atender a família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e de risco social beneficiário Sra. Luciene Braz dos Santos. Com valor global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de 300,00 (trezentos reais) contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E27DB9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, ABDALLA GERALDO CÂNDIDO, CNPJ: 40.876.301/0001-06, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 perfazendo o valor final de R$ 79.117,00 (setenta e nove mil, cento e dezessete reais);foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021, autuado em 15 de outubro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 11 de novembro de 2021, homologado dia 10 de novembro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para, Registro de preço para futura e eventual aquisição parcela carnes bovina, de aves, suína e embutidos, para atender a merenda escolar.

São Pedro dos Ferros-MG, 10 novembro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CE2A1684

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 139/2021, PRC 129/2021, Pregão Eletrônico 032/2021, OBJETO: O objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcela carnes bovina, de aves, suína e embutidos, para atender a merenda escolar. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

GABRIEL AVELAR
Prefeito Newton

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 10 novembro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B2F54643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 126/2021 Dispensa nº. 30/2021 Contrato Nº 109. Objeto: Contratação de empresa para produção de documentário audiovisual, abrangendo as áreas turísticas, patrimônio cultural, esportes da natureza, festividades e gastronomia do Município de Senhora dos Remédios. Contratado: Marllon Peterson de Castro Silva 10192994603, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.246.583/0001-12. Valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 25/11/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C662164A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 127/2021, DISPENSA 31/2021. Obj: Aquisição de 1.400m² de mudas de grama para construção de um gramado na E. M. "N. Sra Aparecida" no distrito de Palmital dos Carvalhos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Angélica dos Remédios Souza Miranda 06502301673, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.533.354/0001-71. Valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Sra dos Remédios, 25/11/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:51B1644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 128/2021, INEXIGIBILIDADE 05/2021. Obj: Contratação de show musical com "Gabriel do Forro" para apresentação no dia 12 de Dezembro de 2021, no 68º Aniversário da Cidade e 1º Festival Gastronômico de Senhora dos Remédios. Contratado: Gabriel Augusto Martin, portador do CPF nº. 059.893.916-41 e RG nº. MG – 13.421.444. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sra dos Remédios, 25/11/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:01CC1D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 129/2021, INEXIGIBILIDADE 06/2021. Obj: Contratação de show musical com a dupla "Gilberto e Tiago" para apresentação no dia 11 de Dezembro de 2021, no 68º Aniversário da Cidade e 1º Festival Gastronômico de Senhora dos Remédios. Contratado: Tiago Ferreira Rodrigues 08161781605, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.998.464/0001-25. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Sra dos Remédios, 25/11/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F9853D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.
PA Nº 043/2021
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 10 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021, do Processo Administrativo nº 043/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KILÔMETRO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO/SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 24/11/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:91DF81BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS
OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Tânia Menezes Lepesqueur, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:

Requerente 1: Ana Ribeiro dos Santos - Lote 11 da quadra 41, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo frente 15,00m com a Rua Sebastião A. Pinheiro, fundos 15,00 com o lote 06 da Sra. Solange Pereira Leitão, lateral direita 30,00m o lote 12 do Sr. Elizeu Fonseca Alves, lateral esquerda 30,00m com o lote 10 do sr. José da Cruz Alves Rodrigues. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido de Ademilson Correa Lopes, conforme contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido de Wilson Mendes de Sousa, conforme contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido de José Donizete Mendes, conforme contrato de compra e venda. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí**, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 615 de 16/01/1981 e 965 de 01/06/1981. Esclarece ainda, que o imóvel quando foi arrematando em 1981, constava como lote nº 10 no Município de Unaí, após a emancipação de Uruana de Minas, e registro do Município o lote passou a constar como nº 11 da quadra 41

Requerente 2: Geralda da Costa Ribeiro Figueredo e outros – Lote 10 da quadra 39, com área de 381,48m² (trezentos e oitenta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados) sendo frente 13,65m com a Rua Sebastião Fonseca Melo, fundos 13,65 com o lote 03 da Sra. Luciana Pereira Leite, lateral direita 28,70m o lote 11 do Sra. Antônia Estácio Figueredo e lote 12 da Sra. Dalci Correia da Costa, lateral esquerda 27,40m com o lote 09 do sr. Miguel Alves de Almeida. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido por herança deixada por Joana Batista Ribeiro, cujo imóvel foi adquirido da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel Urbano nº 166/2009, Edital de Concorrência Pública nº. 01/2009 – Alienação de Imóveis.

Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 20 de novembro de 2021.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celimar Campos Cordeiro
Código Identificador:2D7928A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 11ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº 002/2021

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2021.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 25 de novembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
11ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE
10	JESSICA GABRIELA AGUIAR DA SILVA	29/04/1997	Cuidador Social	Cuidador Social
11	KÁSSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	Cuidador Social	Cuidador Social
12	MARIA SEBASTIANA MONTEIRO DOS SANTOS	18/12/1986	Cuidador Social	Cuidador Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4AE0874F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N° 023/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA N° 023/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 73 e 99 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 15 de dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:
1 - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:
a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c) Garantir o acesso aos documentos;
d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
1.1 - Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Édina Maria Pires (Secretaria Municipal de Educação);
b) Sidney Gonçalves Júnior (Diretor da APAE Associação de Pais e alunos Excepcionais);
c) Antônio Henrique Rodrigues (Representante da Rede Estadual de Ensino);
d) Noelza de Cássia Jorge (Secretaria Municipal de Educação).

2 - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:
a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.
2.1 - Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Juliane Ramos Gonçalves (Secretaria Municipal de Educação);
b) Rodrigo Aparecido Soares (Secretaria Municipal de Educação);
c) Natália de Melo Fonseca Ferraz (Representante da Rede Estadual de Ensino);
d) Fabina Nandes de Melo Fortunato (Representante de pais de alunos).

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de novembro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:B6775244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021– PREGÃO Nº 080/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: G C LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde. **Valor Total estimado**: R$ 69.850,00. **Data:** 22/11/2021 **Vigência:** 21/11/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021– PREGÃO Nº 080/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F V P COELHO - ME– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde. **Valor Total estimado**: R$ 55.680,00. **Data:** 22/11/2021 **Vigência:** 21/11/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021– PREGÃO Nº 080/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CIRÚRGICA FRATELE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde. **Valor Total estimado**: R$ 71.190,00. **Data:** 22/11/2021 **Vigência:** 21/11/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:615D33B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 183/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DELTA PRODUÇÕES EIRELI – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação para Montagem, locação e retirada de estrutura natalina do Município. Valor total: R$ 74.000,00. Data: 23/11/2021 – Vigência: 22/02/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E46CB57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021– PREGÃO Nº 094/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VILSON DA SILVA BRUM - EPP – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais Elétricos para atender os serviços de manutenção e melhoria no sistema de Iluminação Pública do Município. **Valor Total**: R$ 166,20. **Data:** 23/11/2021 **Vigência:** 22/11/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021– PREGÃO Nº 094/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RITA MARIA ARAUJO - ME – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais Elétricos para atender os serviços de manutenção e melhoria no sistema de Iluminação Pública do Município. **Valor Total**: R$ 25.434,00. **Data:** 23/11/2021 **Vigência:** 22/11/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021– PREGÃO Nº 094/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

– CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais Elétricos para atender os serviços de manutenção e melhoria no sistema de Iluminação Pública do Município. **Valor Total**: R$ 745.343,50. **Data:** 23/11/2021 **Vigência:** 22/11/2022.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021– PREGÃO Nº 094/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – ME – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais Elétricos para atender os serviços de manutenção e melhoria no sistema de Iluminação Pública do Município. **Valor Total**: R$ 198.576,00. **Data:** 23/11/2021 **Vigência:** 22/11/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A27ABCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

RESULTADO FINAL

Considerando que não houve apresentação de recurso conta o resultado preliminar deste processo seletivo de acordo com o prazo estabelecido no edital, o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao Edital nº 02/2021, de 28 de outubro de 2021, conforme segue.

Curso: Bacharelado em Direito			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação Final
005	Isabele Carvalho Santana de Moura	96,50%	1º
004	Bianca Aparecida Melo de Albuquerque	91,26%	2º
003	Eduarda Santos Santana	43,13%	3º
002	Karolayne Guedes Souza	42,33%	4º
001	Gabriele Souza de Sá	41,80%	5º
006	Walber Garcia da Rocha Junior	38,61%	6º

NOTA:
O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final será de **02 (dois) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado final.

Pirapora- MG, 25 de novembro de 2021

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:DB1D2D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de tubos e conexões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 26/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	08H:30M DO DIA 03/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 08/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 08/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 25 de novembro de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A608D9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **GLADSTONE CORREA DIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 31/2021

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2021

c) Data da Homologação: 25/11/2021

d) Objeto da Licitação: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa para confecção de molduras em madeira para afixação de retratos, plaquetas de aço inox com escrito personalizado, placa de acrílico transparente com impressão digital e revelação de fotografias.

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Fornecedor	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Total do item
01	**MOLDURAS PEREIRA LTDA** **CNPJ: 17.989.977/0001-86**	10	UN	R$65,00	R$650,00
TOTAL					**R$650,00**

Ficam declarados **DESERTOS** os **itens 2, 3, 4** e **5** do Processo Licitatório 31/2021 – Pregão Presencial 13/2021.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:7487A759

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL PREGÃO Nº 24-2021 RP 19 (AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS)

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 24/2021

PROCESSO Nº. 27/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 19

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 11 de novembro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 24/2021, do processo administrativo n° 27/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AGUAS MINERAIS (DIVERSAS APRESENTACOES) PARA CONSUMO GERAL, REUNIOES LEGISLATIVAS E EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I -** Termo de Referência do Edital do Pregão nº 24/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **AGUA & GAS PATROCINIO LTDA ME**
CNPJ: 10.599.865/0001-70
Endereço: Avenida Faria Pereira, nº 3778. Bairro: São Cristóvão. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7200	GF	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. INDÚSTRIA BRASILEIRA. EMBALAGEM RECICLÁVEL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.	PLENA	R$ 1,75	R$ 12.600,00
2	8100	GF	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.	PLENA	R$ 1,28	R$ 10.368,00
3	5300	UN	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS COPO COM 200 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL.	PLENA	R$ 0,85	R$ 4.505,00

			INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.			
VALOR TOTAL					**R$ 27.473,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço
UN = Unidade.
GF = Garrafa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - **anexo I** do Edital.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Ocorrendo o não recebimento do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 24/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Do recebimento:

7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo.

7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.2.2.1 - A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o atestado de recebimento definitivo via e-mail.

7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.2.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações a licitante vencedora será comunicada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

7.2.6 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.7 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.8 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

7.2.9 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.2.10 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) na ocorrência de tentativa de negociação o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b) o fornecedor não comparecer para retirar as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido ou se recusar a retirá-las, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.

8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das letras "a" e "b", respectivamente, dos itens mencionados.

8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 24/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

10.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de fato que *eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

10.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.473,00** (**vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 24/2021 e as propostas do **fornecedor**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 16 de novembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:

AGUA & GAS PATROCINIO LTDA ME

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:A2D6E96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 081/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 24/11/2021

Processo n.º: 185/2021
Pregão Eletrônico nº 081/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de EQUIPAMENTO DE ODONTOLÓGICO atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação deserta para o item 15 e fracassada para os itens 10 e 17 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 24/11/2021, e resultado abaixo:

ITEM DESERTO:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.
0015	MOTOR DE CHICOTE (SUSPENSÃO) - Motor Chicote de Suspensão Super. Equipamento elétrico desenvolvido para prótese e consultórios dentários, com a finalidade de corte, lapidação, desgaste e polimento. 250 watts de potencia, proporciona um alto torque; velocidade de até 15.000, RPM; 120/127 volts; prende mandris padrão odontológico 2:35mm; baixo nível de vibração, dispensa lubrificação, troca rápida de broca. Referência: Beltec	UN	4	535,07

ITENS FRACASSADOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.
0010	KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS - Kit Oxigênio Portátil 5 Litros na Bolsa com Rodinhas, Sem Carga. Especificações – Cilindro de oxigênio, capacidade 5 litros, sem carga; Válvula reguladora com fluxometro; Conjunto de Umidificador de ar; Conjunto de Cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5.; 0,68M³ (Metro Cúbico); Bolsa de transporte com rodinhas do kit portátil de oxigênio.	UN	1	1.151,29
0017	PHOTO LASE ODONTOLÓGICO - Photon Lase Odontológico. Funções: Biomodulação - Emissão de laseres infravermelho (808 nm) e vermelho (660 nm) nas finalidades anti-inflamatórias, cicatrizantes e analgésicas. Este equipamento possui o modo assistido, o qual ilustra algumas patologias com suas doses mínimas e máximas aplicáveis. Terapia Fotodinâmica (PDT) - A terapia fotodinâmica (PDT) consiste na aplicação do laser vermelho (660 nm) associado com um agente fotossensibilizante (azul metileno), o qual possui ação bactericida. Sua principal função é emitir luz laser com comprimento de onda de 660nm (laser vermelho) e 810nm (laser infravermelho). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão de Alimentação: 100 – 240 V~. Frequência de Alimentação: 50/60 Hz. Peso: 2,2 Kg. Dimensão: 36cm (L) x 22cm (P) x 22cm (A). Laser vermelho: Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20%. Laser infravermeho: Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que Acompanham o Produto: 02 óculos de proteção; 01 maleta para Transporte; 01 cabo A/C; 02 fusíveis extras; 01 espaçador; 01 Protetor ocular; 01 Pulseira para técnica Ilib; 01 Guia do usuário e termo de garantia.	UN	1	3.719,89

ü A empresa **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.921.809/0001-00, foi considerada vencedora do certame para os itens 05, 09, 12 e 14 com o valor total de R$ 37.434,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	8,00	UN	Biombo Plumbífero Odontológico - Biombo Plumbífero Odontológico com área de proteção de 600x500mm, construído em fórmica na cor branca, montado sobre estrutura de ferro com pintura eletrostática, com altura regulável e rodízios. Proteção de 1mm Pb. Tamanho: 600 x 500 mm	HOSPITALARE	HSP1008	R$ 1.139,00	R$ 9.112,00
9	14,00	UN	GAVETEIRO CLÍNICO COM RODÍZIOS. - Composto por 3 gavetas de 6cm e 2 gavetas de 12cm,ambas com bojos em abs ,cantos arredondados e 1 gaveta de 24 cm com fundo de madeira e laterais de aramado,especif. técnicas mobiliário ,em MDF ou compensado de 15mm(colagem fenólica),revest. int. em laminado melaminico decorat brilhante,revest. ext.em laminado melaminico decorat.texturiz,puxadores em alumínio com ponteiras cromadas e pintura epóxi,gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas em vácum-forming sem cantos vivos.Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suav,aplic.com pequeno desnível ,tampo em mdf ou compens. de 30mm,revest. laminado melaminico decorat text.Portas e frente das gavetas em MDF de 18mm de espessura post-forming horizontal com linhas arredondadas ,rodízios de alta resistência ,cor branca ,larg.50cm x alt.tampo 80cm x prof. 51cm.	HOSPITALARE	GAVETEIRO	R$ 898,00	R$ 12.572,00
12	14,00	UN	MESA AUXILIAR 03 PRATELEIRAS C/RODÍZIO - A Mesa Auxiliar, tipo Z, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi na cor branca; com 03 Prateleiras resistentes e com rodinhas, facilitando o deslocamento dentro do ambiente. Ideal para armazenamento de equipamentos e materiais, em clínicas e hospitais. Medidas mínimas: Altura 95 cm; Largura 50 cm; Profundidade 40,50 cm	HOSPITALARE	HSP2003	R$ 234,00	R$ 3.276,00
14	33,00	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO - Mocho Odontológico. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e ajuste de aproximação. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral; Base com 05 rodízios, resistente; Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores; Acabamento liso com cantos arredondados e altura regulável.	HOSPITALARE	HSP2013	R$ 378,00	R$ 12.474,00
Total R$ 37.434,00							

ü A empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.395.502/0001-52, foi considerada vencedora do certame para os itens 18 e 19 com o valor total de R$ 86.818,76 (oitenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
18	19,00	UN	SELADORA ODONTOLÓGICA C/SUPORTE E GUILHOTINA - Seladora Odontológica com Suporte e Guilhotina. Corpo em aço Inox; Apoio anterior removível; Chave de apoio frontal desmontável; Trilho de corte duplo (dois lados); Cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos. Indicador luminoso – ON/OFF. Braço de selagem com trava. Fechamento mediante alavanca manual com trava. Ajuste da temperatura de selagem. Resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Suporte para papel grau cirúrgico: Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem. Alimentação: 127V. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 570/460 W. Dimensão aproximada: 238 X 470 X 390 mm. Garantia 12 meses.	ALLIAGE	BIO PACK 127V D700	R$ 1.354,68	R$ 25.738,92
19	16,00	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de freqüência; painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato, chave seletora com sete de níveis de potência do ultra-som e chave de regulagem da bomba peristáltica, com micromotor elétrico possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante; tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido; peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz ± 5; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135º C; ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tips para remoção do cálculo - Perio E, Perio Sub e Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel; reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em ABS, tampa transparente confeccionada em policarbonato; linha interna do jato de pó em aço inox; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; capas do ultrassom, peça de mão do jato de bicarbonato e mangueiras de ar e água com sistema de proteção biocida; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; dispositivo multi-tensão com comutação automática entre 99 e 242 VCA – 50/60 Hz.	ALLIAGE	SONIC DUO SAEVO	R$ 3.817,49	R$ 61.079,84
Total R$ 86.818,76							

ü A empresa **DISTRIBUIRORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.032.547/0001-20, foi considerada vencedora do certame para o item 13 com o valor total de R$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	16,00	UN	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Incubadora (Mini) biológica para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); Temperatura Máxima de Incubação: 60º C; Capacidade: 04 indicadores; Potância: 10 watts; Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões mínimas: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Garantia: 01 ano.	BIOMECK	BKL6	R$ 169,00	R$ 2.704,00
Total R$ 2.704,00							

ü A empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.593.430/0001-50, foi considerada vencedora do certame para o item 03 com o valor total de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	4,00	UN	APARELHO RAIO X ODONTOLÓGICO- COLUNA MÓVEL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL - APARELHO RAIO X ODONTOLÓGICO- COLUNA MÓVEL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP; CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 MA E 9 MA;; ÁREA FOCAL DE 60 MM, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO; CABEÇOTE COM CÂMERA DE EXPANSÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TÉRMICA INTERNA DO CABEÇOTE; CHAVE LIGA/DESLIGA; TIMER DIGITAL; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIO X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO QUE ATENDA À FAIXA ENTRE 0,2 A 2,5 SEG; DISPARADOR À DISTÂNCIA COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS; CONE LIMITADOR DO CAMPO DE RADIAÇÃO; CABEÇOTE COM BLINDAGEM EM CHUMBO; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O DISPARO EM CASO DE SUB E SOBRETENSÃO; ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 110/220 – 60HZ; MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS.	X DENT	COLUNA MOVEL / ANVISA:80422150001	R$ 7.380,00	R$ 29.520,00
Total R$ 29.520,00							

ü A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.748/0001-86, foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 11.203,00 (onze mil duzentos e três reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	17,00	UN	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR - Vibrador p/amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas.Painel digital com teclados tipo membrana interna.Haste batedora com dupla velocidade:Média: 4200 e Alta:5000 oscilações p/minuto;Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em oferecendo a homogeneização ideal.Garfo metálico com sistema universal,permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama.Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste,tornando o equipamento estável e extremamente silencioso.Bivolt automático.Dispositivo de segurança com micro-chave,interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente.Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente.Chave geral liga/desliga.Temporizador Digital:Eletrônico micro-processado c/escala de 0 a 99 segundos.Memória automática.	DENTEMED	DENTMIX	R$ 659,00	R$ 11.203,00
Total R$ 11.203,00							

ü A empresa **MORIMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.499.522/0001-73, foi considerada vencedora do certame para os itens 06, 07 e 11 com o valor total de R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	16,00	UN	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA - Bomba de Vácuo. Equipamento para uso nos procedimentos odontológicos: sucção de sangue, saliva e resíduos, sucção de alta potência que reduz eficazmente os aerossóis bacterianos auxiliando na biossegurança das práticas odontológicas. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente. Potência de 1HP, permitindo operar até 04 consultórios simultaneamente, sem perda de rendimento. Composta de: Sistema de filtragem de detritos (Este sistema garante maior segurança evitando desgastes e travamentos aumentando a vida útil do equipamento), Sistema de Reciclagem de água (Através de uma câmara interna a água é recirculada proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção), Filtro de Detritos (Filtro separador de detritos de fácil acesso e remoção, facilitando a limpeza).Alimentação – Frequência: 127 V~ – 60Hz; Motor: 1 HP; RPM: 3490; Potência Nominal: 1760 VA; Corrente Nominal: 8 A – 220 V~ / 14 A – 110 V~; Tensão do comando: 24 V~; Vácuo máximo: 550 mm/Hg; Consumo de água: 0,400 L/min; Vazão máxima: 400 L/min; Dimensões aproximadas: Altura: 51,00 cm, Largura: 42,00 cm e Comprimento: 46,00 cm.	SCHUSTER	SUCTRON ELETRONIC	R$ 3.880,00	R$ 62.080,00
7	18,00	UN	DESTILADOR DE ÁGUA - DESTILADOR DE ÁGUA: Para cada 4 litros de água comum o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Não necessita instalação hidráulica. Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada. Baixo consumo de energia. Características: design moderno. A utilização de água destilada em autoclave aumenta a sua vida útil. Especificações Técnicas: Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 5 horas; Peso líquido: 3,4 kg.; Peso bruto: 4 kg.; Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm; Voltagem: 127 ou 220 v; Freqüência: 60hz; Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220v; Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C; Cor: branca. Os fornecedores deverão apresentar as características do produto	KONDENTECH	AQUA TECH	R$ 770,00	R$ 13.860,00
11	4,00	UN	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO ODONTOLÓGICO - Localizador Apical Endodôntico Odontológico LCD. Equipamento de alta precisão para tratamento endodôntico (canal) através da medida do comprimento de trabalho do dente. Possui a tecnologia que indica com precisão a junção cementodentária, opera de forma automática, sem necessidade de ajustes manuais e dispensa a utilização de métodos convencionais radiográfico. Corpo injetado em ABS e base metálica em alumínio anodizado. Tela frontal, display de LCD (Cristal líquido) brilhante 4,5"colorida e alto contraste. Indicador de quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável e Indicador de nível de bateria no painel. 04 modos de sonorização indicando com precisão a localização do Apice e do comprimento de trabalho. Sendo eles: Bips pausados de 2,0mm à 1,0mm; Bips curtos e frequentes de 1,0mm à 0,5mm; Bip continuo de 0,5mm à 0,0mm; Bips intermitentes abaixo de 0,0mm (OVER). Bateria: 3,7V 750 mA recarregável. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V. Acessórios: 01 Cabo de Medição.01 Fonte de Energia. 04 Suportes de Lima. 04 Clipes Labiais. 01 Testador de Funções. 01 Bateria Recarregável. 02 Posicionador do Stop de silicone. Garantia: 03 meses (acessórios); 06 meses (bateria, placa integrada eletrônica, tela integral display vidro, led, motores, rolamentos, eixos, engrenagens); 12 meses (demais itens).	SCHUSTER	FINEPEX	R$ 1.790,00	R$ 7.160,00
Total R$ 83.100,00							

ü A empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.444.108/0001-95, foi considerada vencedora do certame para o item 08 com o valor total de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	1,00	UN	Forno Elétrico Digital com Alarme Sonoro para Prótese Dentária - Forno Elétrico Digital com alarme sonoro para fundir estruturas metaloplásticas (baixa fusão) e metalocerâmica (alta fusão). Com um sistema mínimo/médio/máximo, a temperatura poderá subir lentamente ou rapidamente conforme posicionamento da chave - Especificações técnicas: 110v; capacidade para 6 anéis; Aquecimento: de ambiente a 1100°C; Sistema de 4 fases da resistência: Mínimo (1 Fase ativada), Médio (2 Fases ativadas), Máximo (3 Fases ativadas); Dimensões aproximadas da câmara de queima 9,6x11,6x15,3cm (AxLxP); Alarme Sonoro; - Diferenciais: Rápido aquecimento; Baixo consumo energético; Sistema microprocessado de temperatura semi-automatico. Garantia 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto).	VRC MILLENIUM	VRC MILLENIUM	R$ 2.360,00	R$ 2.360,00
Total R$ 2.360,00							

ü A empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48, foi considerada vencedora do certame para os itens 02 e 16 com o valor total de R$ 37.074,70 (trinta e sete mil setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	19,00	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE LUZ LED - Aparelho Fotopolimerizador de luz LED, sem fio, design ergonômico e leve. Especificações técnicas: Unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED padrão). Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm. Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm. RAMP para intensidade total: 5 segundos. Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico). Tempo de uso contínuo: 60 segundos. Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas. Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento. Peso: 144g / 5,1 oz. Bateria: 2 x 4,2V Lítio – 1200 mAh. Plugue: Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz. Voltagem de saída: 12V DC. Corrente de saída: 750 mA. Dimensões: 70mm altura x 45mm largura x 50mm comprimento. Peso: 80g / 2,82 oz. Carregador: Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos. Temperatura de operação: 10ºC – 40ºC. Altura ...total da unidade com o carregador: 255mm. Dimensões: 70mm largura x 40mm altura x 130mm comprimento. Peso: 84g / 3oz. Itens Inclusos na embalagem: 01 Aparelho Fotopolimerizador LED; 01 carregador; 01 transformador; 03 reposições de protetores de lente; 100 proteções plásticas; 01 filtro de luz; 05 barreiras do Led. Garantia: 24 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto). Ref.: Fotopolimerizador Radii Cal - SDI.	SDI	LUZ DE LED	R$ 1.759,75	R$ 33.435,25
16	15,00	UN	NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO – ODONTOLÓGICO - Negatoscópio com sistema de fixação das radiografias por imã; Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt – 127 V/220 V); Lâmpada fluorescente; Utiliza reator eletrônico; Visar com superfície plana; Especificações técnicas: Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI Área visível: 15 x 30 Dimensão do produto: 19 x 37,5 x 4,5 cm (L x C x A) Peso do produto: 0,565Kg Alimentação: 127/220 V (chave seletora de voltagem) Cabo de alimentação: 1,5 m Freqüência: 50/60 Hz Consumo: 8 W Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260. Garantia: 1 ano	BIOTRON	SLIM LED PANORÂMICO	R$ 242,63	R$ 3.639,45
Total R$ 37.074,70							

ü A empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.628.908/0001-38, foi considerada vencedora do certame para o item 04 com o valor total de R$ 46.524,00 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	8,00	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS - Gabinete em aço;câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro ,em aço inoxidável,com229mm diâmetro 524mm profund.,correspondendo a 21 L,suporte com 2 bandejas,porta da câmara em aço inox interno,trava da porta com alavanca localizada no corpo da porta,abastecimento manual da câmara com água destilada,painel de comando indica se a porta está aberta ou fechada,se a resistência está ligada ou desligada,chave liga/desliga,termomanômetro indica pressão/temp.,dentro da câmara de esterilização ,temperat. de operação com ciclo de 10 min.,vapor saturado de água aproximados 134°C e pressão de trabalho em cerca 2,5kgf/cm2,ao final do ciclo ocorre a exautão automática ,secagem com ciclo até 30 min.,acompanham galão de descarte com mangueira e abraçadeira e copo dosador de água para abastecimento ,voltagem de aliment. 110/127V.	CRISTÓFOLI	CLASS CD 21 LITROS	R$ 5.815,50	R$ 46.524,00
Total R$ 46.524,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:476D7296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 219/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
ATA 37/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preço para serviços de transporte de pacientes para Belo Horizonte, Divinopolis, Iguatama e Formiga, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	1	Km	Prestação de serviços de transporte com veículo tipo **Van ou Micro-ônibus** com **capacidade mínima para 21 lugares**, ar condicionado, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível. Rota: Arcos a Belo Horizonte/MG**	3,00	3,22

Arcos, 22 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

NH TRANSPORTES EIRELI
Detentora
CNPJ nº 28.472.126/0001-88

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3710944A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 à Ata de Registro de Preços 211/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ 25.052.801/0001-21. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CAFÉ EM PÓ E AÇUCAR CRISTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
01	Und	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPÉCTO HOMOGÊNIO, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, EXTRA FORTE, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES O PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. - Marca: COURBARIL	8,17	**10,90**
02	und	ACUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO NA EMBALAGEM PLASTICA LACRADO DE 05 KG, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. - Marca: DELTA	16,54	**17,59**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 113/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:78A3669C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 101/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA ME, CNPJ 02.918.271/0001-56. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
1	Und	CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 13 KG (GLP) - Marca: NACIONAL	96,00	**116,99**
2	Und	CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 45 KG (GLP) - Marca: NACIONAL	380,00	**479,97**
3	Und	CARGAS DE GÁS DE COZINHA, CILINDROS DE 13 KG. COM FRETE INCLUSO PARA ENTREGAS NA ZONA RURAL - (MÉDIA DE 48 KM-IDA E VOLTA). LOCAIS DE ENTREGA: ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (46KM-IDA E VOLTA); ESCOLA MUNICIPAL SINHÁ LEITE (48KM-IDA E VOLTA); ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES (50KM IDA E VOLTA); ESCOLA MUNICIPAL DO CAJURÚ (44KM-IDA E VOLTA). - Marca: NACIONAL	134,00	**158,43**
4	Und	CARGAS DE GAS DE COZINHA , CILINDROS 45 KG, COM FRENTE INCLUSO PARA ENTREGAS NA ZONA RURAL (MEDIA DE 48 KM - IDA E VOLTA) LOCAIS DE ENTREGA : ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (46 KM IDA E VOLTA) E ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA AGUAS VERDES (50 KM IDA E VOLTA) - Marca: NACIONAL	421,00	**531,76**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 78/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E1FA6ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Conquista, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 41.946.000,00 (quarenta e um milhões novecentos quarenta e seis mil reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas, correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÕES*	*VALOR (R$)*	*TOTAL (R$)*
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.458.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.198.000,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.000,00	
	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.820.000,00	41.686.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00	260.000,00
TOTAL.....	.....		41.946.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com as seguintes discriminações por "Funções de Governo", e por "Unidades Orçamentárias", a saber:

FUNÇÕES DE GOVERNO	*VALOR (R$)*	*TOTAL (R$)*
01 – LEGISLATIVA	2.560.000,00	
02 - AÇÃO JUDICIÁRIA	695.000,00	
04 – ADMINISTRAÇÃO	11.280.000,00	
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	570.000,00	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.777.000,00	
10 – SAÚDE	10.384.000,00	
12 – EDUCAÇÃO	7.856.000,00	
13 – CULTURA	1.351.000,00	
15 - URBANISMO	3.577.000,00	
16 - HABITAÇÃO	20.000,00	
17- SANEAMENTO	30.000,00	
18 – GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00	
20 – AGRICULTURA	694.000,00	
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	
26 – TRANSPORTE	600.000,00	
27 – DESPORTO E LAZER	210.000,00	
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	41.946.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	*VALOR (R$)*	*TOTAL (R$)*
1 – LEGISLATIVO		
1-1 – CORPO LEGISLATIVO	745.000,00	
1-2 – SECRETARIA DA CÂMARA	1.815.000,00	2.560.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO.....		2.560.000,00
2 – EXECUTIVO		
2-1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
01 – Gabinete do Prefeito	646.000,00	
02 – Departamento Municipal de Esporte e Lazer	559.000,00	
03 – Departamento Municipal de Cultura	1.351.000,00	
04 – Departamento Municipal de Agropecuária	694.000,00	
2-2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	695.000,00	
2-3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	7.777.000,00	
2-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.545.000,00	
2-5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	5.097.000,00	
2-6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.384.000,00	
2-7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.856.000,00	
2-8-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.552.000,00	
2-9 – CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	230.000,00	39.386.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO.....		39.386.000,00
TOTAL GERAL		41.946.000,00

Artigo 4º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a abrirem, por meio de decreto, créditos adicionais e suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, com a finalidade de incorporar valores nas previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – a anulação parcial ou total de dotações;

II – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III – excesso de arrecadação;
IV – produto de operação de crédito autorizada, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:53B3948D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$5.017.610,08 (cinco milhões e dezessete mil e seiscentos e dez reais e oito centavos)**, provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1521 FUNDEB – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0011.1023 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
101	418	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 290.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0011.1025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
101	424	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1522 FUNDEB – ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0011.1026 – CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAIS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
101	535	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0011.1028 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/CRECHE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
101	539	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 160.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1523 FUNDEB – ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0011.1029 – CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
101	585	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0011.1031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRE ESCOLA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
101	588	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL FONTE 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO:			**R$ 1.000.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1521 FUNDEB – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0011.2078 – SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 70%			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
118	427	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200.000,00
118	428	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 379.800,00
118	429	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 171.200,00
118	430	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
118	431	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 24.000,00
118	432	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 220.000,00
SUBTOTAL FONTE 118:			**R$ 1.000.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1522 FUNDEB – ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0011.2089 – SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 70%			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
118	542	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 190.000,00
118	543	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 289.627,06
118	544	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 139.000,00

118	545	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
118	546	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
118	547	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 178.700,00
SUBTOTAL FONTE 118:			**R$ 812.327,06**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1523 FUNDEB – ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0011.2094 – SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 70%			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
118	590	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200.000,00
118	591	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 379.800,00
118	592	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 171.200,00
118	593	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
118	594	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 24.000,00
118	595	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 220.000,00
SUBTOTAL FONTE 118:			**R$ 1.000.000,00**
TOTAL GERAL FONTE 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA 70%			**R$ 2.812.327,06**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1521 FUNDEB – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0011.2079 – SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 30%			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
119	433	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
119	434	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 41.123,02
119	435	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 18.000,00
119	436	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
119	437	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
119	438	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 23.160,00
SUBTOTAL FONTE 119:			**R$ 105.283,02**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1522 FUNDEB – ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0011.2090 – SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 30%			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
119	549	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 57.000,00
119	550	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 112.200,00
119	551	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 51.600,00
119	552	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
119	553	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
119	554	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 69.200,00
SUBTOTAL FONTE 119:			**R$ 300.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1523 FUNDEB – ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0011.2095 – SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 30%			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
119	597	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 201.000,00
119	598	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 200.000,00
119	599	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 166.000,00
119	600	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
119	601	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
119	602	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 203.000,00
SUBTOTAL FONTE 119:			**R$ 800.000,00**
TOTAL GERAL FONTE 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA 30%			**R$ 1.205.283,02**
TOTAL GERAL DAS FONTES 101, 118 E 119:			**R$ 5.017.610,08**

Art. 2º-Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II, relativo a **Fonte 101** (Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados a educação),**Fonte 118** (Transferências do FUNDEB Educação Básica 70%)e**Fonte 119** (Transferências do FUNDEB Educação Básica 30%).

Art. 3º -Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.121, de 22 de dezembro 2020 -Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:BED3BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 21/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 21/2021
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA – MG -

CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
MQS1428	AG05759656	21/10/2021	5452-5
GWH4773	AG05759657	21/10/2021	7625-1
QNL3G80	AG05758484	21/10/2021	7625-2
HLR5741	AG05759658	21/10/2021	5541-4
HGF5695	AG05758485	21/10/2021	5541-4
OQM2814	AG05758486	21/10/2021	5509-0
HMH8534	AG05759659	21/10/2021	5509-0
MQS1428	AG05758264	21/10/2021	5622-4
QXD9259	AG05758489	21/10/2021	5541-4
FLT7H18	AG05758490	21/10/2021	5509-0
HKE8166	AG05758491	21/10/2021	7633-1
EVQ0564	AG05758312	21/10/2021	7633-2
EDB7887	AG05759661	21/10/2021	5410-0
HCA5310	AG05759662	21/10/2021	5452-5
GVX7345	AG05758265	21/10/2021	5738-0
MVM4531	AG05759665	22/10/2021	5541-1
PBD3592	AG05758315	22/10/2021	5541-4
OQP6572	AG05758316	23/10/2021	5525-0
GLE1930	AG05758266	23/10/2021	5738-0
GWB2B47	AG05758267	23/10/2021	7625-1
HCD1992	AG05758268	23/10/2021	5509-0
GYW2100	AG05758492	23/10/2021	5185-1
QUO0035	AG05759666	23/10/2021	5576-0
GZX0776	AG05760114	23/10/2021	7684-2
GZX0776	AG05760116	23/10/2021	5835-0
GLD8824	AG05758318	23/10/2021	5452-5
JQJ2J79	AG05758269	23/10/2021	5452-5
PYT8009	AG05760118	23/10/2021	7633-2
HDZ9452	AG05759668	23/10/2021	7625-1
GLE6263	AG05759669	23/10/2021	5550-0
HDZ8666	AG05759788	23/10/2021	7056-2
HDZ8666	AG05759789	23/10/2021	5932-0
HDZ8666	AG05759790	23/10/2021	5835-0
QXB6691	AG05759791	23/10/2021	5835-0
QXB6691	AG05759792	23/10/2021	7684-1
QXB6691	AG05759793	23/10/2021	5797-0
PYY4561	AG05759433	23/10/2021	7625-1
PZD0759	AG05759434	23/10/2021	7625-2
PWE5296	AG05759435	23/10/2021	7625-2
HMO4013	AG05759436	23/10/2021	7625-2
HEC2A90	AG05759439	23/10/2021	7625-1
PVE1E39	AG05760120	23/10/2021	5797-0
OVF0227	AG05759971	24/10/2021	6530-0
EPH6F68	AG05759972	24/10/2021	5550-0
GWR9048	AG05759973	24/10/2021	5967-0
PZO4E94	AG05759974	24/10/2021	5932-0
PZO0407	AG05759975	24/10/2021	5436-0
PVF1380	AG05758273	25/10/2021	7625-2
NYG8406	AG05758493	25/10/2021	5541-4
GLD8244	AG05758275	25/10/2021	5550-0
PVZ3738	AG05758276	25/10/2021	5550-0
PUP8137	AG05758277	25/10/2021	7625-2
HNT2775	AG05758280	25/10/2021	5541-4
AVA8869	AG05759672	25/10/2021	5738-0
HOC1256	AG05758281	25/10/2021	5550-0
OWQ2779	AG05758282	25/10/2021	5550-0
HEC2658	AG05758283	25/10/2021	5550-0
HBN1E42	AG05759673	25/10/2021	5738-0
HGN0617	AG05759977	25/10/2021	7366-2
OQO4043	AG05758284	26/10/2021	5550-0
OQI7855	AG05758285	26/10/2021	6858-0
OQI7855	AG05758286	26/10/2021	5185-2
HEJ9975	AG05759978	26/10/2021	5185-1
RMJ0G48	AG05759979	26/10/2021	5967-0
JYZ7816	AG05759980	26/10/2021	5185-1
HEJ2268	AG05759981	26/10/2021	5550-0
OOV0561	AG05760121	26/10/2021	7633-1
RNL3D39	AG05759440	27/10/2021	5797-0
PWL3J21	AG05758494	27/10/2021	5541-4
HBH3F19	AG05758496	27/10/2021	5509-0
OPJ8740	AG05759441	27/10/2021	5380-0
HLJ0E50	AG05759442	27/10/2021	5541-4
PUR7578	AG05759675	27/10/2021	5550-0
CFQ7633	AG05759676	27/10/2021	5550-0
ALD6475	AG05759677	27/10/2021	7625-1
HOE9596	AG05759678	27/10/2021	5550-0

HFO8334	AG05759679	27/10/2021	5550-0
PVP8563	AG05758497	27/10/2021	7625-2
HEL8931	AG05758498	27/10/2021	5541-4
PYV4J33	AG05759443	27/10/2021	5738-0
HAK4293	AG05760122	27/10/2021	7633-2
QNG1027	AG05759680	28/10/2021	5380-0
HEL8931	AG05759681	28/10/2021	5436-0
MDS2666	AG05759446	29/10/2021	7625-1
PUC6A26	AG05759447	29/10/2021	5738-0
BNH9501	AG05759448	29/10/2021	5738-0
HEC2158	AG05759449	29/10/2021	5738-0
FOI6E10	AG05759683	29/10/2021	5452-5
HEX9013	AG05759684	29/10/2021	5452-5
HBH4B84	AG05759685	29/10/2021	5452-5
HKR4502	AG05759687	29/10/2021	7625-1
HHZ2521	AG05759451	29/10/2021	5452-1
QON4725	AG05758500	29/10/2021	5878-0
QON4725	AG05758501	29/10/2021	5967-0
OLV4H35	AG05759688	29/10/2021	5550-0
GOI8H47	AG05758502	29/10/2021	5738-0
HCK3775	AG05759456	29/10/2021	5541-4
HMM5J57	AG05758504	29/10/2021	7625-1
HGK8763	AG05759459	30/10/2021	5541-3
RFB6I02	AG05759462	30/10/2021	7625-1
NTI3728	AG05759692	31/10/2021	5550-0
QPZ9H61	AG05758288	31/10/2021	7625-1
OQN2185	AG05758289	31/10/2021	7625-1
HDE4785	AG05758290	31/10/2021	5568-0
OPJ1963	AG05758291	31/10/2021	5568-0
RBG5B94	AG05758292	31/10/2021	5568-0
OTC7848	AG05758293	31/10/2021	5380-0
FWN1G68	AG05758294	31/10/2021	5380-0
PWZ8679	AG05760125	01/11/2021	5568-0
HNV3J22	AG05760126	01/11/2021	5568-0
HCH2243	AG05760127	01/11/2021	5568-0
KFU6441	AG05760128	01/11/2021	5568-0
HEA0493	AG05760130	01/11/2021	5568-0
HZS6496	AG05760131	01/11/2021	5550-0
CDC6E05	AG05760132	01/11/2021	5550-0
GLE5068	AG05760133	01/11/2021	5550-0
RCJ4E40	AG05760134	01/11/2021	5550-0
NYD7A79	AG05760135	01/11/2021	5550-0
GOW7B93	AG05760136	01/11/2021	5550-0
ONS5J14	AG05760137	01/11/2021	5550-0
PWW6115	AG05760138	01/11/2021	5550-0
CLC1963	AG05760139	01/11/2021	5550-0
PUS7641	AG05760140	01/11/2021	5550-0
EAE7015	AG05760141	01/11/2021	5487-0
HJE0287	AG05760142	01/11/2021	5568-0
HNN5227	AG05760143	01/11/2021	5568-0
HEL0827	AG05760144	01/11/2021	5550-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de novembro de 2021 - Total de registros: 127			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:9FE27359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 17/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 17/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HJN0336	L002000226	10/02/2020	5550-0	130,16
JXU7363	L002000227	10/02/2020	5550-0	130,16
KHF0477	L002000246	10/02/2020	5738-0	293,47
PXX4985	L002000260	10/02/2020	5738-0	293,47
GLE6026	L002000267	12/02/2020	5541-1	195,23
PVP5300	L002000273	12/02/2020	5738-0	293,47
HBS5123	L002000274	12/02/2020	5738-0	293,47
HGF5539	L002000275	12/02/2020	5738-0	293,47

PWE5060	L002000602	12/02/2020	7633-1	293,47
ELV6296	L002000605	12/02/2020	5550-0	130,16
OMH7526	L002000606	12/02/2020	5380-0	130,16
HMR6117	L002000607	12/02/2020	5460-0	130,16
OLO1015	L002000609	12/02/2020	5738-0	293,47
HFH5170	L002000610	12/02/2020	7633-1	293,47
GOX2769	L002000327	13/02/2020	5738-0	293,47
PVO4407	L002000232	14/02/2020	5835-0	195,23
OMB3683	L002000276	14/02/2020	5550-0	130,16
GLE5594	L002000277	14/02/2020	5738-0	293,47
GUL4373	L002000335	14/02/2020	5550-0	130,16
GON5347	L002000333	17/02/2020	7633-2	293,47
BJI7768	L001500501	17/02/2020	5410-0	130,16
GZW7912	L002000233	18/02/2020	5835-0	195,23
OMG9824	L002000278	18/02/2020	5550-0	130,16
HIY1412	L002000384	18/02/2020	5738-0	293,47
HGR8755	L002000386	18/02/2020	5550-0	130,16
QWU3491	L002000234	19/02/2020	5541-2	195,23
PYX3377	L002000280	19/02/2020	7625-1	293,47
QOU7976	L002000334	19/02/2020	5738-0	293,47
EEY4559	L002000841	19/02/2020	5738-0	293,47
PVE3364	L001501977	19/02/2020	5380-0	130,16
QQT9961	L002000336	20/02/2020	5738-0	293,47
PWN9759	L002000338	20/02/2020	5541-4	195,23
OQH2854	L002000339	20/02/2020	5541-4	195,23
DLM8337	L002000613	20/02/2020	7633-1	293,47
PUF8511	L002000615	20/02/2020	6068-1	195,23
HNN7016	L002000482	20/02/2020	5509-0	130,16
PVH4179	L002000483	20/02/2020	5509-0	130,16
HOI4822	L002000484	20/02/2020	5550-0	130,16
PUS5246	L002000485	20/02/2020	5550-0	130,16
QQC7179	L002000489	20/02/2020	5185-1	195,23
HCZ1210	L002000843	21/02/2020	5460-0	130,16
HBW8425	L002000845	21/02/2020	5550-0	130,16
GYB5616	L002000846	21/02/2020	5550-0	130,16
NYB8856	L002000847	21/02/2020	7625-2	293,47
OPU3173	L001004914	21/02/2020	5541-3	195,23
HFL1913	L002000283	21/02/2020	5738-0	293,47
OLO7816	L002000341	21/02/2020	5541-3	195,23
HCA6695	L002000342	21/02/2020	5541-3	195,23
GLE5414	L002000344	21/02/2020	5541-3	195,23
QUJ9856	L002000616	21/02/2020	5541-2	195,23
PWU5783	L002000849	21/02/2020	7625-2	293,47
HFO4648	L002000850	21/02/2020	7625-2	293,47
OPY3899	L002000851	21/02/2020	7625-2	293,47
PXB6685	L002000853	21/02/2020	7625-2	293,47
PUR4994	L002000854	21/02/2020	7625-2	293,47
HIF8317	L002000855	21/02/2020	7625-2	293,47
OQN6354	L002000856	21/02/2020	5541-3	195,23
MCS2250	L002000857	21/02/2020	5541-3	195,23
HIM8043	L002000860	21/02/2020	5541-3	195,23
GLD8382	L002000881	21/02/2020	5541-3	195,23
HGS1028	L002000883	21/02/2020	5541-3	195,23
OXG5216	L002000884	21/02/2020	5541-3	195,23
CYR9895	L001000478	21/02/2020	5541-1	195,23
HKU6609	L002000961	21/02/2020	5550-0	130,16
GRN8055	L002000963	21/02/2020	5550-0	130,16
QPC9161	L002000965	21/02/2020	5550-0	130,16
GZT5210	L001001930	22/02/2020	5550-0	130,16
QNZ6369	L001501978	22/02/2020	5550-0	130,16
QOX7997	L002000285	22/02/2020	5380-0	130,16
OZV7477	L002000345	22/02/2020	5401-0	195,23
PZH3666	L002000641	22/02/2020	5479-0	130,16
QOM1314	L002000643	22/02/2020	7625-2	293,47
GFU5770	L002000644	22/02/2020	7625-2	293,47
HDZ8451	L002000844	22/02/2020	7625-2	293,47
OPA6119	L002000886	22/02/2020	5401-0	195,23
OWS8534	L002000890	22/02/2020	5525-0	130,16
KJL7844	L001000479	22/02/2020	5525-0	130,16
KJL7844	L001000480	22/02/2020	5460-0	130,16
HGF5258	L002000921	22/02/2020	5541-1	195,23
EPY3491	L001501516	22/02/2020	5541-1	195,23
OWQ3067	L001501517	22/02/2020	5460-0	130,16
HEA5436	L001501519	22/02/2020	5541-1	195,23
QOE9357	L002000286	23/02/2020	5550-0	130,16
QWS6042	L002000287	23/02/2020	5550-0	130,16
GON6142	L002000288	23/02/2020	5550-0	130,16
HNO5545	L002000289	23/02/2020	7625-2	293,47
HGS0780	L002001001	23/02/2020	7633-1	293,47
PJN8611	L002000352	24/02/2020	5541-3	195,23
PUL6415	L002000358	24/02/2020	5541-3	195,23
PYQ6660	L002000491	24/02/2020	5738-0	293,47
HXD0069	L002000879	07/03/2020	5380-0	130,16
HJW3358	L002000059	04/06/2020	7366-2	130,16
QNX0555	L002001554	04/06/2020	7633-2	293,47
QNN3239	L002001557	04/06/2020	7366-1	130,16
EPC5874	L002001243	04/06/2020	7366-2	130,16
QPY8044	L001501104	05/06/2020	5185-1	195,23
HBG2220	L002001771	05/06/2020	5550-0	130,16

HDZ8923	L002001874	06/06/2020	5207-0	88,38
JOT9718	L002001772	07/06/2020	7633-2	293,47
PVI5717	L002000060	08/06/2020	7366-2	130,16
QNQ4017	L002001875	08/06/2020	7366-2	130,16
PWR0976	L002001015	08/06/2020	7366-2	130,16
NYB4198	L002001016	08/06/2020	5207-0	88,38
JHN7545	L002001017	08/06/2020	5550-0	130,16
HJN8010	L002001018	08/06/2020	5550-0	130,16
OQR3276	L002001019	08/06/2020	5541-4	195,23
GON6303	L002001021	08/06/2020	5460-0	130,16
QQY9786	L002001024	08/06/2020	5550-0	130,16
OLO2477	L002001025	08/06/2020	5550-0	130,16
GWK9675	L002001027	08/06/2020	5541-4	195,23
PWU1996	L002001241	09/06/2020	7366-2	130,16
HDZ8136	L002001242	09/06/2020	5207-0	88,38
JHN7545	L002001244	09/06/2020	5550-0	130,16
QPE1328	L002001245	09/06/2020	5550-0	130,16
HIC3469	L002001246	09/06/2020	5541-3	195,23
HWW9143	L002001248	09/06/2020	5568-0	195,23
GLD8744	L002001251	09/06/2020	5550-0	130,16
HGF5965	L002001252	09/06/2020	5550-0	130,16
QNG2893	L002001560	10/06/2020	7633-2	293,47
HLA7595	L002001682	10/06/2020	5380-0	130,16
JGO2735	L001500837	11/06/2020	7366-2	130,16
GLE5698	L001500838	11/06/2020	5347-0	130,16
OMF4421	L001500840	11/06/2020	7366-2	130,16
DCL2566	L002001683	12/06/2020	5541-1	195,23
HNY9549	L002001684	12/06/2020	5541-1	195,23
EKI5115	L002001685	12/06/2020	5541-1	195,23
HDZ9936	L002001686	12/06/2020	5878-0	130,16
QUL2544	L002001687	12/06/2020	5380-0	130,16
NYC2551	L002001121	13/06/2020	6530-0	195,23
GLD8586	L002001077	14/06/2020	7366-2	130,16
CZH2054	L002001078	14/06/2020	5185-1	195,23
CZH2054	L002001079	14/06/2020	6530-0	195,23
HDZ8014	L002001201	14/06/2020	6270-0	195,23
HDZ8014	L002001202	14/06/2020	5835-0	195,23
HDZ9684	L001004918	14/06/2020	5738-0	293,47
HJP9913	L001501641	15/06/2020	7366-2	130,16
QOM5091	L002000181	15/06/2020	5746-1	130,16
PZI9399	L002000188	15/06/2020	5746-1	130,16
GON6341	L002000189	15/06/2020	7625-2	293,47
PYU5046	L002000190	15/06/2020	7625-2	293,47
OPX8012	L002000191	15/06/2020	5550-0	130,16
HAI3357	L002000192	15/06/2020	5568-0	195,23
HLN8577	L002000193	15/06/2020	5550-0	130,16
AYZ2699	L002000196	15/06/2020	7366-2	130,16
OXK5221	L002000198	15/06/2020	5746-1	130,16
GZG6699	L002001122	15/06/2020	7366-2	130,16
PVN4323	L002001575	16/06/2020	5738-0	293,47
PYO5665	L002001031	16/06/2020	5720-0	195,23
HGB8395	L002001255	16/06/2020	5550-0	130,16
GLD7625	L002001256	16/06/2020	5550-0	130,16
PWA4085	L002001257	16/06/2020	5541-4	195,23
GOW4625	L002001258	16/06/2020	5550-0	130,16
HCJ3329	L002001259	16/06/2020	5541-3	195,23
PXV4528	L002001260	16/06/2020	5550-0	130,16
HFR2403	L002001261	16/06/2020	5550-0	130,16
HEE6547	L002001262	16/06/2020	5550-0	130,16
OLO2477	L002001264	16/06/2020	5550-0	130,16
GSI1746	L002001265	16/06/2020	5541-4	195,23
PZD5588	L002001266	16/06/2020	5541-4	195,23
HGF5431	L002001267	16/06/2020	7633-2	293,47
HDM7063	L002001577	16/06/2020	6068-1	195,23
OWW8560	L002000200	17/06/2020	7625-1	293,47
CGL3068	L002000914	18/06/2020	7366-2	130,16
HWW4820	L002001032	18/06/2020	5550-0	130,16
PZN8739	L002001033	18/06/2020	5550-0	130,16
PUO0356	L002001035	18/06/2020	5509-0	130,16
OQD0770	L002001037	18/06/2020	5550-0	130,16
EGQ6260	L002001039	18/06/2020	5487-0	195,23
GYV0923	L002001040	18/06/2020	5568-0	195,23
OWW5491	L002001268	18/06/2020	5550-0	130,16
GSM4274	L002001270	18/06/2020	5509-0	130,16
NYC4637	L002001271	18/06/2020	5550-0	130,16
QXM3824	L002001274	18/06/2020	7056-1	293,47
GTW9039	L002001275	18/06/2020	5509-0	130,16
HDQ3720	L002001276	18/06/2020	5550-0	130,16
QNB7717	L002001278	18/06/2020	5380-0	130,16
PUK4326	L002001280	18/06/2020	5550-0	130,16
PWY4119	L002001366	19/06/2020	5185-1	195,23
PXO8338	L002001367	19/06/2020	5541-3	195,23
DGC7952	L002001368	19/06/2020	5550-0	130,16
JUM6148	L002004398	23/10/2020	5541-2	195,23
QNP3761	L002006063	03/11/2020	5550-0	130,16
HGO1016	L002001727	13/11/2020	5967-0	1467,35
HFB3012	L002006716	14/11/2020	5746-1	130,16
QMR2804	L002006717	14/11/2020	5746-1	130,16
LMR7E35	L002006718	14/11/2020	5436-0	130,16

PYS2585	L002006719	14/11/2020	5550-0	130,16
OPG8559	L002006720	14/11/2020	5550-0	130,16
FQC4179	L002007066	15/11/2020	5738-0	293,47
OMC1254	L002007067	15/11/2020	7633-1	293,47
QXV7D99	L002000079	16/11/2020	5797-0	2934,70
GOI8837	L002006713	16/11/2020	7625-1	293,47
QOB8784	L002006772	16/11/2020	5495-0	195,23
HKZ7036	L002006773	16/11/2020	5541-4	195,23
ORA8300	L002006774	16/11/2020	5550-0	130,16
OMC2H51	L002007068	17/11/2020	7625-1	293,47
OPO5024	L002007070	17/11/2020	7633-1	293,47
HCG1834	L002006721	18/11/2020	5460-0	130,16
GZK3747	L002006777	18/11/2020	5550-0	130,16
PUY7740	L002006778	18/11/2020	5550-0	130,16
OME4314	L002006779	18/11/2020	5550-0	130,16
AIR4433	L002006780	18/11/2020	5541-4	195,23
PWN6414	L002006781	18/11/2020	5541-4	195,23
HDJ1162	L002000080	19/11/2020	7366-2	130,16
PYS2585	L002006724	19/11/2020	5509-0	130,16
NKZ9344	L002006726	19/11/2020	7625-1	293,47
JJJ3757	L002006727	19/11/2020	5541-4	195,23
QOS0463	L002006728	19/11/2020	5509-0	130,16
PWD2084	L002006729	19/11/2020	5738-0	293,47
AUD0315	L002006803	19/11/2020	5401-0	195,23
PZK1035	L002006804	19/11/2020	5550-0	130,16
GWO2848	L002006805	19/11/2020	5568-0	195,23
KGD6E26	L002006921	19/11/2020	7625-1	293,47
PUB2751	L002006922	19/11/2020	7625-1	293,47
HAQ4022	L002006923	19/11/2020	7625-1	293,47
PVD9462	L002006924	19/11/2020	5380-0	130,16
KVR4559	L002006782	20/11/2020	7625-1	293,47
NYG8406	L002006783	20/11/2020	7633-1	293,47
PLJ4666	L002004165	21/11/2020	5380-0	130,16
OWU6947	L002006601	21/11/2020	5541-4	195,23
HLG9280	L002006602	21/11/2020	7633-1	293,47
OWW8798	L002006660	21/11/2020	5436-0	130,16
EKK0657	L002006662	21/11/2020	7625-1	293,47
RFP7F09	L002006806	21/11/2020	5380-0	130,16
HAB8095	L002006438	22/11/2020	5550-0	130,16
MEX3079	L002004167	23/11/2020	7633-2	293,47
ATD8929	L002006603	23/11/2020	5550-0	130,16
GLE1003	L002007071	23/11/2020	5568-0	195,23
GTL1722	L002007072	23/11/2020	5380-0	130,16
OPD5221	L002007073	23/11/2020	5550-0	130,16
QOM9233	L002007074	23/11/2020	5380-0	130,16
JGJ8505	L002001941	23/11/2020	5541-4	195,23
MVE0013	L002001942	23/11/2020	5541-3	195,23
OQT6083	L002006078	23/11/2020	5550-0	130,16
QQZ8622	L002006410	23/11/2020	5550-0	130,16
HGF5672	L002006411	23/11/2020	5550-0	130,16
OQQ1E04	L002006412	23/11/2020	5550-0	130,16
OPL2574	L002006414	23/11/2020	5550-0	130,16
FHB5D71	L002006415	23/11/2020	5541-3	195,23
PXV3969	L002006416	23/11/2020	5550-0	130,16
JGT4135	L002006417	23/11/2020	5550-0	130,16
QNR4745	L002006418	23/11/2020	5550-0	130,16
QUQ0420	L002006419	23/11/2020	5509-0	130,16
HIC4515	L002006420	23/11/2020	5436-0	130,16
HLH0530	L002006422	23/11/2020	5550-0	130,16
GLE5198	L002006423	23/11/2020	5550-0	130,16
HGE4506	L002006426	23/11/2020	5568-0	195,23
HGP7134	L002006427	23/11/2020	5436-0	130,16
OMG9824	L002006306	24/11/2020	7366-2	130,16
HGF5064	L002006734	24/11/2020	5550-0	130,16
QMQ0E24	L002006735	24/11/2020	5550-0	130,16
PXX4385	L002006786	24/11/2020	5509-0	130,16
HCH9853	L002000665	25/11/2020	5550-0	130,16
GON4540	L002006226	25/11/2020	5550-0	130,16
HDQ2531	L002006227	25/11/2020	5550-0	130,16
HOR4B19	L002006228	25/11/2020	5550-0	130,16
GUG0927	L002006229	25/11/2020	5568-0	195,23
AYA8615	L002006230	25/11/2020	5550-0	130,16
GON5507	L002006231	25/11/2020	5568-0	195,23
CGO6983	L002006232	25/11/2020	5550-0	130,16
OLX3656	L002006233	25/11/2020	5568-0	195,23
MUY7081	L002006234	25/11/2020	5568-0	195,23
GLD6203	L002006235	25/11/2020	5541-3	195,23
HGF5965	L002006236	25/11/2020	5550-0	130,16
LIB3281	L002006237	25/11/2020	6530-0	195,23
HHN4B54	L002006238	25/11/2020	7633-2	293,47
PZH8611	L002006239	25/11/2020	5550-0	130,16
NXY1277	L002006240	25/11/2020	5568-0	195,23
HGO3178	L002006242	25/11/2020	5568-0	195,23
HGF5407	L002006462	03/12/2020	5568-0	195,23
GLU2076	L002006362	19/01/2021	5185-1	195,23
HGF5029	L002007174	29/01/2021	5550-0	130,16
HJD7420	L002006377	01/02/2021	5541-3	195,23
GON4986	L002006600	03/02/2021	5550-0	130,16
QQN2655	AG05756673	11/03/2021	5436-0	130,16

GNT9316	AG05756675	11/03/2021	5568-0	195,23
HBW9074	AG05756677	11/03/2021	5436-0	130,16
OPB2395	AG05756681	11/03/2021	7633-2	293,47
GSJ5081	AG05756682	11/03/2021	7064-0	293,47
PVO6H62	AG05756687	11/03/2021	5550-0	130,16
HLV3420	AG05756688	11/03/2021	5550-0	130,16
HDM7711	AG05756689	11/03/2021	5550-0	130,16
GTJ7972	AG05756690	11/03/2021	5568-0	195,23
GON3578	AG05756691	11/03/2021	5525-0	130,16
PXK6D59	AG05756692	11/03/2021	5541-4	195,23
GYB5324	AG05756693	11/03/2021	5541-3	195,23
HGI3840	AG05756694	11/03/2021	5550-0	130,16
KXD3E07	AG05756695	11/03/2021	5541-3	195,23
HFW2006	AG05757120	11/03/2021	7633-2	293,47
FTD4362	AG05757331	12/03/2021	5550-0	130,16
QPI7I44	AG05757332	12/03/2021	5550-0	130,16
HLH7872	AG05757333	12/03/2021	5541-4	195,23
MSI8717	AG05757335	12/03/2021	5487-0	195,23
OQX1H18	AG05757337	12/03/2021	5541-3	195,23
PUP0453	AG05757339	12/03/2021	5541-4	195,23
GON6421	AG05757342	12/03/2021	5550-0	130,16
QUX4239	AG05757343	12/03/2021	5550-0	130,16
GSB1493	AG05757221	13/03/2021	5410-0	130,16
PZA4342	AG05757121	13/03/2021	5738-0	293,47
OOZ8572	AG05756700	13/03/2021	5738-0	293,47
GZR2B84	AG05757344	13/03/2021	5207-0	88,38
OPQ2148	AG05757184	07/07/2021	5550-0	130,16
OMC0580	AG05758111	07/07/2021	7633-1	293,47
HJN6405	AG05757185	07/07/2021	7625-2	293,47
GRW0937	AG05757186	07/07/2021	5380-0	130,16
GQM1360	AG05758114	07/07/2021	7625-2	293,47
LQI5305	AG05757187	07/07/2021	5509-0	130,16
OQU9843	AG05757188	07/07/2021	7633-1	293,47
DTY5614	AG05757189	07/07/2021	5550-0	130,16
PVZ6F86	AG05758116	07/07/2021	5550-0	130,16
PWJ5544	AG05756887	07/07/2021	5509-0	130,16
GNH4497	AG05756888	07/07/2021	5541-4	195,23
HGF5824	AG05757192	07/07/2021	5550-0	130,16
OWR0427	AG05756889	07/07/2021	5460-0	130,16
AKH2490	AG05757193	07/07/2021	7633-1	293,47
QOT7971	AG05757702	08/07/2021	7633-2	293,47
DLR1675	AG05757194	08/07/2021	7633-1	293,47
PZH5F80	AG05757195	08/07/2021	7633-1	293,47
JGD4E47	AG05758029	08/07/2021	5380-0	130,16
OQS0431	AG05758118	09/07/2021	7633-1	293,47
QNN8E82	AG05758119	09/07/2021	7625-1	293,47
QOT4A01	AG05758120	09/07/2021	7625-1	293,47
HJI1856	AG05758121	09/07/2021	5541-2	195,23
OPX0771	AG05756892	09/07/2021	5541-2	195,23
HNZ0233	AG05758123	09/07/2021	5401-0	195,23
GZV7D93	AG05758124	09/07/2021	5541-2	195,23
HNT9232	AG05756893	09/07/2021	5541-2	195,23
HAK0B85	AG05756894	09/07/2021	5541-2	195,23
HDH4502	AG05758127	09/07/2021	7625-1	293,47
RMP0G28	AG05756895	09/07/2021	5541-2	195,23
PVE5290	AG05758128	09/07/2021	5541-2	195,23
GTZ7914	AG05756896	09/07/2021	5541-2	195,23
HGV0I85	AG05758129	09/07/2021	7625-2	293,47
GOW7193	AG05756897	09/07/2021	5541-2	195,23
GLD8961	AG05758131	09/07/2021	5541-2	195,23
GON5028	AG05756898	09/07/2021	5541-2	195,23
HJO1B88	AG05758132	09/07/2021	5541-2	195,23
HGF5323	AG05758034	09/07/2021	7633-1	293,47
RFW0A13	AG05757197	10/07/2021	5541-4	195,23
GTA7305	AG05757198	10/07/2021	5550-0	130,16
LOM3678	AG05757199	10/07/2021	5568-0	195,23
HJT3150	AG05758032	10/07/2021	7633-1	293,47
HDJ5468	AG05759202	10/07/2021	7625-1	293,47
HEH6626	AG05759204	10/07/2021	5410-0	130,16
QNK8063	AG05757703	10/07/2021	5541-1	195,23
HMY5668	AG05759206	11/07/2021	5509-0	130,16
MSX7785	AG05758033	11/07/2021	5380-0	130,16
EDI9B42	AG05759207	11/07/2021	5550-0	130,16
GRY9802	AG05758035	12/07/2021	5487-0	195,23
OPQ2701	AG05759208	13/07/2021	7633-1	293,47
EDI9B42	AG05759211	13/07/2021	5550-0	130,16
RNE8A44	AG05759212	13/07/2021	5550-0	130,16
CIP6G69	AG05759214	13/07/2021	5550-0	130,16
HGF5100	AG05757408	23/07/2021	7633-1	293,47
AVV1727	AG05758043	23/07/2021	5380-0	130,16
HEV1717	AG05757410	23/07/2021	7633-1	293,47
HHT4542	AG05757416	23/07/2021	5401-0	195,23
OWM0125	AG05758047	25/07/2021	5568-0	195,23
OWN3388	AG05758048	25/07/2021	5568-0	195,23
EZK2903	AG05757563	26/07/2021	5185-2	195,23
EZK2903	AG05757564	26/07/2021	6530-0	195,23
GTY7023	AG05758153	26/07/2021	5550-0	130,16
PXL3371	AG05757411	26/07/2021	5479-0	130,16
OPT8657	AG05758155	27/07/2021	5436-0	130,16

GWB2B47	AG05758157	27/07/2021	5509-0	130,16
RMH8G48	AG05758158	27/07/2021	5509-0	130,16
HLJ8I23	AG05758159	27/07/2021	5452-1	195,23
HBD4166	AG05758160	27/07/2021	5452-1	195,23
RMK9D93	AG05758161	27/07/2021	5460-0	130,16
PWE9B78	AG05757413	27/07/2021	7625-1	293,47
GUT7702	AG05757566	27/07/2021	5738-0	293,47
HKA7487	AG05757920	27/07/2021	5738-0	293,47
PWB0633	AG05758051	27/07/2021	5738-0	293,47
GZN1687	AG05757417	28/07/2021	5185-1	195,23
GZN1687	AG05757418	28/07/2021	5835-0	195,23
HLQ7000	AG05757419	28/07/2021	7633-1	293,47
PXZ0671	AG05758163	29/07/2021	5550-0	130,16
OOH7I85	AG05759231	29/07/2021	5568-0	195,23
HAD2157	AG05757421	29/07/2021	5541-4	195,23
PAB7999	AG05757422	29/07/2021	7633-1	293,47
PWY0004	AG05759235	29/07/2021	5401-0	195,23
QPC9G19	AG05757423	29/07/2021	5509-0	130,16
PXE5802	AG05757424	29/07/2021	5509-0	130,16
QQE9266	AG05758164	30/07/2021	7366-1	130,16
CRC7540	AG05758165	30/07/2021	7366-1	130,16
NYD0328	AG05758166	30/07/2021	5436-0	130,16
HLO6210	AG05757720	30/07/2021	5541-3	195,23
QPH7978	AG05757721	30/07/2021	5541-3	195,23
LTZ3837	AG05757722	31/07/2021	5436-0	130,16
HKR7052	AG05757425	31/07/2021	5380-0	130,16
HPY7F63	AG05757426	31/07/2021	5568-0	195,23
OXD7362	AG05757429	31/07/2021	5738-0	293,47
HDZ8871	AG05757430	31/07/2021	5738-0	293,47
PYW7192	AG05757723	31/07/2021	5738-0	293,47
HGK0202	AG05757431	31/07/2021	5509-0	130,16
PYP1145	AG05757724	31/07/2021	7633-1	293,47
PZO1905	AG05758169	31/07/2021	5436-0	130,16
HNQ4E05	AG05758170	31/07/2021	5541-3	195,23
HLA5641	AG05758175	31/07/2021	5487-0	195,23
PYD2E61	AG05758176	31/07/2021	5738-0	293,47
OVN0359	AG05758177	31/07/2021	5452-7	195,23
PKE4F98	AG05758178	31/07/2021	5436-0	130,16
NYF0778	AG05758179	31/07/2021	7625-1	293,47
HFE0808	AG05757867	01/08/2021	6530-0	195,23
HAB1117	AG05757868	01/08/2021	6530-0	195,23
HDM6F29	AG05757432	02/08/2021	5550-0	130,16
HBM0889	AG05757433	02/08/2021	5509-0	130,16
OLR5497	AG05759237	02/08/2021	5550-0	130,16
OPQ5000	AG05759238	02/08/2021	7633-1	293,47
HEC2155	AG05758183	02/08/2021	5738-0	293,47
GQU2895	AG05758184	02/08/2021	5479-0	130,16
GCB9156	AG05758185	02/08/2021	5452-1	195,23
OPK7283	AG05757729	02/08/2021	5509-0	130,16
QUZ7232	AG05757730	02/08/2021	5509-0	130,16
HDM7305	AG05759242	02/08/2021	5797-0	2934,70
OPK8684	AG05758186	03/08/2021	7633-1	293,47
PZW5C36	AG05758187	03/08/2021	5436-0	130,16
OMC0580	AG05759245	03/08/2021	5738-0	293,47
HEL0826	AG05757461	03/09/2021	5720-0	195,23
CFU8727	AG05757462	03/09/2021	5720-0	195,23
OWW5491	AG05757464	03/09/2021	5720-0	195,23
HBM3B85	AG05758411	03/09/2021	5541-4	195,23
CIO5805	AG05758413	03/09/2021	5550-0	130,16
HOJ5B96	AG05758415	03/09/2021	7625-1	293,47
HFW8623	AG05757466	03/09/2021	5568-0	195,23
GLE5562	AG05757467	03/09/2021	7633-2	293,47
GLT2637	AG05759808	03/09/2021	5398-0	88,38
HCU2091	AG05759809	03/09/2021	5550-0	130,16
HGB2H86	AG05759811	03/09/2021	5550-0	130,16
PWE6H90	AG05759812	03/09/2021	5550-0	130,16
EIF4B43	AG05759813	03/09/2021	5541-3	195,23
GLE5915	AG05759814	03/09/2021	5541-3	195,23
PXG0368	AG05759815	03/09/2021	5487-0	195,23
HBH2690	AG05759816	03/09/2021	5550-0	130,16
HHT8996	AG05759818	03/09/2021	5568-0	195,23
HGI3840	AG05759819	03/09/2021	5541-4	195,23
HGE9579	AG05758418	04/09/2021	5436-0	130,16
QMW5E13	AG05759283	04/09/2021	7625-1	293,47
QOK9F02	AG05759287	05/09/2021	5550-0	130,16
PUC5A67	AG05759288	05/09/2021	5568-0	195,23
HGR6978	AG05758421	05/09/2021	5568-0	195,23
OWZ2800	AG05758422	05/09/2021	5550-0	130,16
HFL1C77	AG05757983	05/09/2021	6041-2	195,23
RMX2A18	AG05757985	05/09/2021	5720-0	195,23
QXF3510	AG05757990	05/09/2021	5410-0	130,16
MTD6B68	AG05757987	06/09/2021	5568-0	195,23
HGF5357	AG05757769	06/09/2021	5738-0	293,47
HKU5055	AG05757770	07/09/2021	5436-0	130,16
GYS1B49	AG05759823	08/09/2021	5185-1	195,23
GON6H50	AG05759824	08/09/2021	5185-1	195,23
HAK7398	AG05759828	08/09/2021	5380-0	130,16
HGP0649	AG05759829	08/09/2021	5541-4	195,23
OXH8223	AG05759830	08/09/2021	5550-0	130,16

GOW7568	AG05759831	08/09/2021	5550-0	130,16
ODB2I78	AG05759832	08/09/2021	5550-0	130,16
GYA5685	AG05759833	08/09/2021	5568-0	195,23
QXX1E43	AG05759834	08/09/2021	5541-3	195,23
HGF5867	AG05758080	09/09/2021	7625-2	293,47
GON4598	AG05758081	09/09/2021	5541-3	195,23
GLA1402	AG05757773	09/09/2021	5452-1	195,23
HFU5916	AG05757774	09/09/2021	7625-1	293,47
ENH6A90	AG05757775	09/09/2021	5568-0	195,23
GLE5329	AG05758082	09/09/2021	7633-1	293,47
HCA5310	AG05758084	09/09/2021	5738-0	293,47
QMR1107	AG05758423	10/09/2021	7633-1	293,47
DLR1675	AG05757468	10/09/2021	7633-1	293,47
HCP1E17	AG05757992	10/09/2021	5207-0	88,38
NZF0178	AG05757993	10/09/2021	5207-0	88,38
GON6652	AG05759835	10/09/2021	5185-1	195,23
OPK7431	AG05758424	10/09/2021	5436-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de novembro de 2021 - Total de registros: 470				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:7EE16F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-OUTUBRO/2021

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Outubro

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.852.826,49
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.152,98
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.225.638,48
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	60.277,67
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.626.852,30
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.282.697,68
		10.098.445,60
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.824.908,77
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	58.887,63
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.264.185,62
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	680.171,62
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	115.864,10
		18.944.017,74
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	43.585,29
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	446.934,51
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	171.079,21
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.070,01
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	47.948,45
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	91.875,64
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.227,71
		847.720,82
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	191,09
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	7.640,43
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		7.831,52

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**29.882.352,64**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**4.482.352,90**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**8.550.071,75**	**28,61 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91E14B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ACUMULADO DE JAN A OUTUBRO/2021

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2021 à 30-10-2021		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	16.417.928,70
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	441.950,19
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	27.771.283,93
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.751.383,76
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.996.356,37
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	46.210.664,91
		108.589.567,86
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	83.790.673,08
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	92.692,29
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	96.623.818,31
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	38.365.993,97
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.090.759,52
		219.963.937,17
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	309.627,30
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.408.142,42
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.896.683,47
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.190,23
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.424,29
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	169,69
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	385.659,99
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	961.300,57
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	416.821,58
		9.406.019,54
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	25.697,54
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.860,73
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	28.259,97
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.729,03
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		59.547,27

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**337.899.977,30**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**50.684.996,60**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**76.037.056,26**	**22,50 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00D49908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2021

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99022631	ALEXANDRE GREGÓRIO DA COSTA	MANUTENÇÃO E PINTURA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NO BAIRRO DANILO PASSOS (AVENIDA ANTONIO NETO, 1758), SENDO DUAS HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA	NECESSIDADE DE REFORMA E PINTURA EM TEMPO HÁBIL, PARA ENTREGA DO IMOVEL ONDE SERÁ IMPLANTADA A RESIDENCIA INCLUSIVA PARA ADULTOS ESPECIAIS, CONFORME ACORDO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO	01/11/2021 a 30/11/2021
2028991	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NA ÁREA CENTRAL (AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 15), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
1032638	ANTONIO PEDRO DE SOUSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	14/11/2021 a 30/11/2021
99023614	AUDRIN CINQUETT ANDRADE	RONDA E VIGILÂNCIA NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), DURANTE A SEMANA E NOS FINAIS DE SEMANA EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A	01/11/2021 a 30/11/2021

			DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	
99021375	ADRIANO DIAS BORBA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMAS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99021396	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	RONDA E VIGILÂNCIA NA ANTIGA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99021551	HÉLIO RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), NOS FINAIS DE SEMANA EM ESCALAS DIURNAS E NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	13/11/2021 a 30/11/2021
99022628	JOSÉ LUIZ	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS E/OU CRAS NOROESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
2015644	LIBÉRIO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS NOROESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99021470	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NA ÁREA CENTRAL (AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 15 - CENTRO) E NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99021354	LÚCIO FERNANDO GONTIJO	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMAS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS E NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), DURANTE A SEMANA, EM ESCALAS NOTURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99022635	NELIO LEANDRO ALVES RESENDE	RONDA E VIGILÂNCIA NA ANTIGA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99015447	ROGÉRIO LUIZ REIS	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99021378	SANDRO QUINTINO LOPES	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NO BAIRRO DANILO PASSOS (AVENIDA ANTONIO NETO, 1758), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99021379	VANDERLEI NUNES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NA ÁREA CENTRAL (AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 15), DURANTE A SEMANA E NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
2013781	WALTER JOSÉ DE MELO	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NO BAIRRO DANILO PASSOS (AVENIDA ANTONIO NETO, 1758), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS E NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS E NOTURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99024677	WILSON ANTÔNIO GONTIJO	RONDA E VIGILÂNCIA NA ANTIGA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021

Divinópolis, 24 de novembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50D2769F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados do resultado da análise**.**

Nº	Número AIT	Placa	Data da infração	Protocolo da Defesa	Resultado da Defesa
01	AM01794977	OQF2329	03/09/2021	807121861/2021	Não acolhida
02	AG05434150	HHH4H61	24/09/2021	383831792/2021	Não acolhida
03	AG05435864	HIE2199	16/09/2021	9584-3/2021	Não acolhida
04	AG05435925	PXV1908	26/08/2021	202111092/2021	Não acolhida
05	AG05436525	HMQ3804	30/09/2021	9583-5/2021	Não acolhida
06	AG05436620	HMF5055	13/09/2021	987628428/2021	Não acolhida
07	AG05430976	OOY3B79	27/08/2021	483274995/2021	Não acolhida
08	AG05430973	OOY3B79	27/08/2021	483274981/2021	Não acolhida
09	AG05435108	BRN2773	03/08/2021	15192021	Acolhida
10	AG05436162	PYF6809	31/08/2021	031565254/2021	Não acolhida
11	AG05435058	HJA1J43	04/09/2021	382551218	Não acolhida
12	AG05437126	OPG0905	23/09/2021	253258980/2021	Não acolhida
13	AG05435434	PXY3147	06/09/2021	36881/2021	Não acolhida

Divinópolis, 25 de novembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31D61017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 294/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	Ofício SEMUSA - RH nº. 302/2021	9903678-5	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	16/08/2021
ll	Ofício SEMUSA - RH nº. 302/2021	9903513-9	GLEISIELE TAIANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Técnico de Higiene Dental P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Antônio Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Lúcia	08/10/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2DE3759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 397/2021 – PL 306/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 179/2021.

EMPRESA: RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS – EIRELI, CNPJ 02.642.034/0001-05. OBJETO: Contratação de serviço de locação de tenda, banheiros químicos, palco, som, iluminação e outros para SEMC, da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

TIPO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS 4 CAIXAS AMPLIFICADAS 500V IMPORTADAS (RCF, JBL) 04 MONITORES 02 AMPLIFICADORES DE 3000V CADA 04 MICROFONES DE VOZ COMUM 04 MICROFONES SHOT GUN CONDENSER (CAPTAÇÃO DE VOZ) 06 DIRECT BOX 08 PEDESTAIS 04 STRIPE PARA CAIXA DE SOM 01 SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA COM REGUAS DE CABOS NECESSÁRIOS	03	R$ 1.333,30
SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE 260 KWA	06	R$ 1.999,98
SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Rebaixamento do teto com tecido. Cortina pontos necessários. Acabamento interno com tecido nos gradis. Acabamento com tecido área externa .Mobiliário: 03 aparadores, 03 ilhas, 30 cadeiras de ferro . Produção cênica para entrada de autoridades e convidado. 03 arranjos florais para aparadores. Privacidade área Buffet, autoridades, artistas, caso necessário. Carpetar área. Montagem e Desmontagem em qualquer data do ano na cidade de Divinópolis MG.	03	R$ 4.666,66
SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Rebaixamento do teto com tecido. Cortina pontos necessários. Acabamento interno com tecido nos gradis. Acabamento com tecido área externa. Mobiliário: 03 aparadores, 03 ilhas, 30 cadeiras de ferro. Produção cênica para entrada de autoridades e convidados. 03 arranjos florais para aparadores. Privacidade área Buffet, autoridades, artistas, caso necessário. Carpetar área. Montagem e Desmontagem em qualquer data do ano na cidade de Divinópolis MG.	03	R$ 6.666,66
SERVIÇOS	HIGIENIZAÇÃO EM BANHEIROS QUÍMICOS.	15	R$ 199,99
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE TENDA 8M X 8 - Tendas com dimensão 8mx8m na cor branca, teto em formato piramidal, cobertura de teto em lona anti-chamas, com calhas laterais para escoamento de água.	10	R$ 799,80
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE TENDA 4M X 4 - Tendas com dimensão 4mx4m na cor branca, teto em formato piramidal, cobertura de teto em lona anti-chamas, com calhas laterais para escoamento de água.	20	R$ 349,99
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE TENDA 6M X 6 - Tendas com dimensão 6mx6m na cor branca, teto em formato piramidal, cobertura de teto em lona anti-chamas, com calhas laterais para escoamento de água.	20	R$ 449,99
SERVIÇOS	LOCAÇÃO MESAS DE PLÁSTICO - Carga mínima a suportar: 20kg. Dimensões 70 x 70 x 70 cm (C x L x A). Peso 3,560 KG. Cor: branca, monobloco e empilháveis. Fácil armazenamento e limpeza.	100	R$ 7,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD457C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 22/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 26/11/2021 até as 23h59min do dia 01/12/2021.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista PSF**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40hs/semana	R$ 14.949,04	01
02	**Médico Ginecologista**	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em ginecologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 3.104,98	01
03	**Médico Psiquiatra**	Diretoria de Saúde Mental	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.588,96	04
04	**Médico Generalista**	-	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. - Ter disponibilidade para o turno diurno e noturno	12hs/semana	R$ 3.881,23	01
05	**Médico Generalista A (Auditoria)**	Diretoria de Regulação	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. -Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12hs/semana	R$ 3.881,23	03
06	**Médico Ultrassonografista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em ultrassonografia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.502,22	01
07	**Médico Citopatologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Citopatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.502,22	01
08	**Enfermeiro**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. -Ter dispobibilidade para turno diurno e noturno	20hs/semana	R$ 2.012,38	01
09	**Farmacêutico**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. -Ter dispobibilidade para turno diurno e noturno	20hs/semana	R$ 2.012,38	01
10	**Bioquímico**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	20hs/semana	R$ 2.012,38	01
11	**Técnico de Laboratório**	Atenção Secundária	Ensino Médio Completo, Certificado reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro Órgão Competente.	30hs/semana	R$ 1.507,97	04

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **06/12/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 022/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 25 de Novembro, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista PSF - 40hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Ginecologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Psiquiatra – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Psiquiatra	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Generalista – 12 hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Generalista (Auditoria) – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico AUDITOR.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

*Observação: favor verificar a experiência exigida.

Médico Ultrassonografista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ultrassonografista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Citopatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico citopatologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Enfermeiro – 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como enfermeiro.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Farmacêtico– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como farmacêutico	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Bioquímico– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Análises Clínicas	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

*Observação: favor verificar a experiência exigida.

Técnico de Laboratório – 150hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como técnico de laboratório	05 pontos/ano	25 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Generalista PSF – 40hs/semana

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

02 – Médico Ginecologista – 12hs

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
2. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica).
3. Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dosmétodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
4. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames.
5. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
6. Desempenhar outras atividades correlatas.

03 – Médico Psiquiatra – 12 hs
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

04 - Médico Generalista - 12hs
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

05 – Médico Generalista (Auditoria)– 12 hs

1.Auditoria Analtica
2. Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
3. Análises de contas medicas e seus procedimentos.
4. Regulação de leitos quando necessário.
5. Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.
6. Autorizações de cirurgias quando necessário.
7. Participar de comissões quando convocado.

06 – Médico Ultrassonografista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Citopatologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Enfermeiro – 20hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Farmacêutico – 20hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10- Bioquímico – 20hs

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
1. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, controle ecalibração de equipamentos;
2. Análises clínicas, toxicológicas, bioquímicas, uri analíticas, hematológicas, microbiológicas eparasitológicas;
3. Participar da elaboração, coordenação e implementaçãode POP;
4. Assumir responsabilidade técnica perante os exames e perante olaboratório.

11 – Técnico de Laboratório – 150hs
Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.
1. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes;
2. Preparar amostras do material biológico e
3. Realizar exames conforme protocolo;
4. Operar equipamentos analíticos e de suporte;
5. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;
6. Administrar e organizar o local de trabalho;
7. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;
8. Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 22/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:883E3C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil das candidatas convocadas conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4°	Silvana Ferreira da Silva
5°	Livia Mara T Martins Correia

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2°	Juliana Lamounier Elias

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1°	Júlia Batista de Azevedo

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6°	Olsymara Cavalcanti
7°	Tânia Sousa Silva de Oliveira

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	Juliana Medeiros Leão

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2°	Telme Soalheiro Resende

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 26/11/2021 ao dia 29/11/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BC66DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 2.890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA LEI MUNICIPAL N. 2.815 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 2.815, de 30 de dezembro de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica autorizada a concessão das seguintes contribuições no exercício de 2021:

CONTRIBUIÇÕES			
Nº	**ENTIDADE**	**SECRETARIA**	**VALOR (R$)**
1	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG	ADMINISTRAÇÃO	90.000,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	DESENVOLVIENTO ENCONÔMICO E MEIO AMBIENTE	1.000,00
3	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER	DESENVOLVIENTO ENCONÔMICO E MEIO AMBIENTE	85.000,00
4	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (TIRO DE GUERRA NR-04-010-GUAXUPÉ/MG)	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	20.500,00
5	**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA**	**SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**	**41.000,00**
6	**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG**	**SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**	**232.800,00**
7	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG – 4º GRUPAMENTO POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	40.000,00
8	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG – POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E TRÂNSITO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	20.000,00
9	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	120.000,00
TOTAL GERAL			**650.300,00**

NR"
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A5AAA958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 028/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 028/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0039-09						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Oxigênio puro medicinal para fins domiciliares, forma gasosa, pureza mínima 99,5%. Fornecimento em cilindros cor verde com capacidade máxima de 10 (dez) m³, só o conteúdo, sendo o cilindro disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo (gás oxigênio)	M³	15.000	Própria	9,00	135.000,00
2	Oxigênio puro medicinal para fins domiciliares, forma gasosa, pureza mínima 99,5%. Fornecimento em cilindros cor verde com capacidade máxima de 1 (um) m³, só o conteúdo, sendo o cilindro disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo (gás oxigênio)	M³	500	Própria	41,00	20.500,00
VALOR TOTAL						**155.500,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 11 de novembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 12 de novembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 12 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7D51FA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA 001,REGISTRO PREÇO 027/21, PREGÃO 052/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo Licitatório Pregão Presencial nº 052/2021 para Registro de Preços nº 027/2021– OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (impressoras, copiadoras, computadores) e recarga de toner e cartuchos de tinta (impressoras e copiadoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG, sendo na Zona Urbana e Rural, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 162.020,50 (cento e sessenta e dois mil, vinte reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: 24/11/2021. Parte: **MARCEL ROBERTO DOS SANTOS 09857470645**, inscrita no CNPJ sob nº 28.137.062/0001-69, Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	H	555	Manutenção corretiva em computadores (Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	R$85,00	R$47.175,00
02	H	20	Manutenção corretiva em impressora jato de tinta multifuncional (Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição decomponentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	R$43,00	R$860,00
03	H	60	Manutenção corretiva em impressora lazer (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	R$ 51,00	R$ 3.060,00
04	H	110	Manutenção corretiva em impressora lazer multifuncional (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	R$ 81,00	R$ 8.910,00
05	H	60	Manutenção corretiva em xerocadora ricoh MP 1900 (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca decomponentes).	R$ 150,00	R$9.000,00
06	H	815	Manutenção preventiva em computadores (-Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	R$ 56,00	R$ 45.640,00
07	H	90	Manutenção preventiva em impressora lazer (- Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	R$46,00	R$ 4.140,00
08	H	210	Manutenção preventiva em impressora lazer multifuncional (- Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	R$ 55,00	R$ 11.550,00
09	H	100	Manutenção preventiva em xerocadora ricoh MP 1900 (- Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	R$ 89,00	R$ 8.900,00
10	H	20	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 664XL COLORIDO.	R$ 23,00	R$ 460,00
11	H	20	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 664XL PRETO.	R$ 20,00	R$ 400,00
12	H	15	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 74XL PRETO.	R$ 24,00	R$ 360,00
13	H	15	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 75XL COLORIDO.	R$24,50	R$ 367,50
14	H	10	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 410	R$ 50,00	R$ 500,00
15	H	115	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-2370	R$ 55,00	R$ 6.325,00
16	H	25	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472.	R$99,00	R$2.475,00
17	H	24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 2612A.	R$ 70,00	R$1.680,00
18	H	62	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 285A	R$49,00	R$3.038,00
19	H	52	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D111S	R$100,00	R$5.200,00
20	H	20	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L	R$ 99,00	R$1.980,00
Valor Estimado: R$ 162.020,50					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F15C49FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 107.825,37 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA– FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		FEB.30/119	50.488,26
3191 13	Obrigações Patronais		FEB.30/119	12.117,18
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		FEB.30/119	19.056,39
3191 13	Obrigações Patronais		FEB.30/119	4.573,53
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		FEB.30/119	17.411,30
3191 13	Obrigações Patronais		FEB.30/119	4.178,71
TOTAL				**107.825,37**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:
I) Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$ 107.825,37 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme apurado em balanço do exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir:
Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
119	FEB.30	Transf. do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas Educação Básica)	107.825,37
TOTAL----------			**107.825,37**

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - Excesso de arrecadação por fonte de recursos;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 24 de novembro de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de form adigital por ECIOJOSEDE SOUSA:48442577653
Dados: 2021.11.24 15:00:41 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C577ACBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO VI – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS

A Coordenadora da Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições das organizações representativas para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no período de 2021/2024, no uso de suas atribuições, tendo em conta o deliberado em reunião da Comissão Eleitoral na data de 23 de novembro de 2021,

Resolve:
1 - Tomar pública a relação de Entidades/Prestadores/ trabalhadores de saúde a concorrer no Processo Eleitoral, para o triênio 2021/2024, conforme lista abaixo:

a- Entidades Habilitadas

	ENTIDADE	Habilitada	Não Habilitada
1	Acinpode- Ass. de Coop. e Integ. dos Portadores de Deficiência.	X	
2	AMA- Associação Mulheres em Ação	X	
3	AME – Associação Maria Efigênia	X	
4	APDL - Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras	X	
5	APAS MON – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região	X	
6	Associação dos Amigos do Bairro Jacuí	X	
7	Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste	X	
8	Associação Médica	X	
9	Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de João Monlevade	X	
10	Associação Comunicativa FM	X	
11	Assume- Associação dos Usuários de Serviço de Saúde Mental	X	
12	ASPAAS – Associação de Pais e Amigos do Autista e Síndromes		
13	Conselho Regional de Odontologia	X	
14	Centro Comunitário Cruzeiro Celeste	X	
15	Lar São José- Sociedade São Vicente de Paulo	X	
16	Lions Clube de João Monlevade - Centro	X	
17	Loja Maçônica Harmonia	X	
18	Movimento de Moradia Popular de João Monlevade	X	
19	OAB João Monlevade	X	
20	Paróquia Nossa Senhora da Conceição	X	
21	Projeto Vida Nova	X	
22	Savita- Sociedade dos Amigos do Bairro Vila Tanque	X	
23	SINDUTE- Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação	X	
24	Serviço de Assistência Social Nossa Senhora da Conceição	X	
25	Sintramon- Sindicato Inter. Dos Trab. No serviço Pub. João Monlevade	X	

b- Trabalhadores da Saúde habilitados.

	Nome	Habilitado	Não Habilitado
1	Araceli Daiana Fonseca	X	
2	Elizabeth Aparecida Batista Mendonça	X	
3	Fabíola Ebert Pessoa	X	
4	Francisco Diego Toledo Lima	X	
5	Larissa Martins Reis	X	
6	Lucimara Guerra e Silva	X	
7	Luzia Conceição Santiago Gonçalves	X	
8	Maria de Lima e Silva	X	
9	Patrícia Alvarenga Sá	X	
10	Valdinéia do Carmo Torres Gomes	X	
11	Waldirene Carvalho Pinto	X	

c- Prestadores de Serviços habilitados.

	Prestador de Serviço	Habilitado	Não Habilitado
1	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	X	
2	Consórcio Intermunicipal de Saúde de João Monlevade	X	
3	Hospital Margarida	X	

2. Informar que ( ) há inscrições indeferidas (X) não há inscrições indeferidas

Sala do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, aos 23 de novembro de 2021.

FABÍOLA EBERT PESSOA
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8F152767

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 041/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem

reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
HGI3034	AG06017713	09/11/2021	7633 / 1
PXY7074	AG06017701	09/11/2021	7633 / 1
NBN4317	AG06017639	10/11/2021	5541 / 4
HNI3F70	AG06017703	09/11/2021	7633 / 1
HKH9752	AG06017722	10/11/2021	5738 / 0
HHS0642	AG06017708	09/11/2021	7633 / 1
QUM9169	AG06017635	10/11/2021	7633 / 2
PYI0785	AG06017627	09/11/2021	7633 / 1
PUN4451	AG06017632	10/11/2021	7633 / 2
PZW5889	AG06016991	08/11/2021	7633 / 2
PUE5798	AG06016987	08/11/2021	7633 / 2
MVU5F36	AG06016698	09/11/2021	7633 / 1
GRZ4587	AG06017710	09/11/2021	6050 / 1
HKT7658	AG06017634	10/11/2021	7633 / 1
MNW0267	AG06017640	10/11/2021	5550 / 0
HNW3H69	AG06017622	09/11/2021	7633 / 1
QPE7B64	AG06017717	10/11/2021	7633 / 1
GZZ1387	AG06017712	09/11/2021	6050 / 1
QUA6F64	AG06016699	09/11/2021	7633 / 1
HOD5328	AG06017720	10/11/2021	7633 / 1
OWZ7F26	AG06017719	10/11/2021	7633 / 1
OWZ7F26	AG06016992	10/11/2021	7633 / 2
NKW6456	AG06016700	09/11/2021	7633 / 1
QPE1B29	AG06017805	10/11/2021	7633 / 1
ORO8G98	AG06017631	10/11/2021	5550 / 0
AMI4A79	AG06017623	09/11/2021	5452 / 1
RFM8I40	AG06017711	09/11/2021	6050 / 1
OOY1604	AG06017099	09/11/2021	5452 / 1
OPM0872	AG06017802	10/11/2021	7633 / 1
HGC8C77	AG06017628	09/11/2021	5452 / 1
HLG1I62	AG06017726	10/11/2021	7633 / 1
HOI4092	AG06016990	08/11/2021	7633 / 2
HDB9477	AG06017724	10/11/2021	5541 / 4
HMP5047	AG06017638	10/11/2021	7633 / 1
HDK4146	AG06017804	10/11/2021	7633 / 1
GZV3295	AG06017725	10/11/2021	5550 / 0
HIX4679	AG06017625	09/11/2021	7633 / 2
APE4841	AG06016986	08/11/2021	7625 / 2
LNK4360	AG06017705	09/11/2021	7633 / 1
OPE9539	AG06017716	10/11/2021	5550 / 0
QWV7E21	AG06017714	09/11/2021	7633 / 1
RMV1G08	AG06017801	09/11/2021	7633 / 1
LPJ9I46	AG06016989	08/11/2021	7633 / 2
OQT9A15	AG06017806	10/11/2021	7633 / 1
MPA4948	AG06017702	09/11/2021	7633 / 1
QPF4E60	AG06017636	10/11/2021	7633 / 1
RNE2D15	AG06017721	10/11/2021	7633 / 1
KLS3A71	AG04716274	10/11/2021	7633 / 1
NZR8612	AG06017629	09/11/2021	7633 / 2
HHF7057	AG06017707	09/11/2021	7633 / 1
HLX1956	AG06017709	09/11/2021	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 1	Estacionar no passeio
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal Nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FD2E68DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 040/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para,

caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
GWA6651	AG06017616	05/11/2021	5550 / 0
QNT6F89	AG06017604	03/11/2021	6050 / 1
PZU8D47	AG06017472	08/11/2021	5541 / 4
QPR3498	AG06017091	03/11/2021	7633 / 1
MWX8E18	AG06017463	03/11/2021	7625 / 1
PXB7J00	AG04716259	04/11/2021	6041 / 2
NYD4G50	AG04716263	05/11/2021	5568 / 0
PUL4792	AG06016692	08/11/2021	7633 / 1
PZU1288	AG04716260	05/11/2021	7633 / 1
HDB9985	AG06016984	05/11/2021	7633 / 2
HHS2861	AG06017606	04/11/2021	5452 / 1
KOA9G55	AG06016697	09/11/2021	7633 / 1
JQN8F41	AG06017090	03/11/2021	7633 / 1
MPV6042	AG04716270	08/11/2021	7625 / 2
HLM1I30	AG06017396	03/11/2021	5541 / 4
ALF4E95	AG04716264	05/11/2021	5568 / 0
GOI7381	AG06017475	08/11/2021	5550 / 0
OOV0421	AG06017397	03/11/2021	5541 / 4
PWR3737	AG06016669	03/11/2021	6050 / 1
HCR2G80	AG06017458	03/11/2021	5541 / 4
HZV3374	AG06017395	03/11/2021	7633 / 1
HMY1229	AG06016680	05/11/2021	7633 / 1
PXX2839	AG06017602	03/11/2021	6050 / 1
HMU4061	AG06017605	03/11/2021	6050 / 1
PEG1G40	AG06016683	05/11/2021	7633 / 1
HCW0664	AG06017615	05/11/2021	5568 / 0
NYP7778	AG06017614	04/11/2021	7633 / 2
PDU1I92	AG06016674	04/11/2021	5541 / 1
RMK7C96	AG04716257	04/11/2021	7633 / 2
HNY8871	AG06016690	08/11/2021	7633 / 1
KJO4854	AG04716272	08/11/2021	5550 / 0
MQX9G86	AG06017607	04/11/2021	5452 / 1
KLY8931	AG06016691	08/11/2021	7633 / 1
HCW0407	AG06017618	05/11/2021	7633 / 1
JRY8B92	AG06017089	03/11/2021	7633 / 1
HKF5529	AG04716262	05/11/2021	5550 / 0
HBN5767	AG06017503	03/11/2021	7633 / 1
HGL8773	AG06017474	08/11/2021	5541 / 2
OQR5788	AG06017467	04/11/2021	7633 / 1
HEW2991	AG06017093	05/11/2021	7633 / 1
GUH7814	AG04716256	04/11/2021	7633 / 2
GKE7D18	AG06016668	03/11/2021	6050 / 1
NYC7249	AG06016689	08/11/2021	7633 / 1
GPG7757	AG06017508	03/11/2021	5568 / 0
QPE1281	AG06016694	08/11/2021	7633 / 1
PZS0210	AG06017464	03/11/2021	5452 / 2
GTB3137	AG06017098	08/11/2021	7633 / 1
GLT1484	AG06017398	03/11/2021	5452 / 2
OWL2H76	AG06017092	05/11/2021	5541 / 4
PKG9E61	AG04716267	07/11/2021	7633 / 1
OQL6136	AG06017610	04/11/2021	7633 / 1
MVA2A66	AG06016685	05/11/2021	7633 / 1
HEH8131	AG04716271	08/11/2021	5541 / 4
CYW3327	AG02073992	25/10/2021	5550 / 0
PXO9192	AG06016677	04/11/2021	7633 / 1
HKO3449	AG06017502	03/11/2021	5550 / 0
QOW5989	AG06016688	08/11/2021	7633 / 1
RFV4I73	AG06016980	03/11/2021	7633 / 2
HAG1174	AG06017504	03/11/2021	5541 / 4
NMV7G07	AG06017097	08/11/2021	7633 / 1
GPL0428	AG06017601	03/11/2021	6050 / 1
PWD8C59	AG04716255	04/11/2021	5541 / 1
FUJ1C78	AG06016681	05/11/2021	5541 / 4
MQZ4092	AG06016983	04/11/2021	7633 / 2
QXK8355	AG04716269	08/11/2021	5541 / 4
OMG7390	AG06017473	08/11/2021	5550 / 0
HNC0342	AG06017466	04/11/2021	7633 / 1
HKI9541	AG04716258	04/11/2021	5568 / 0
PXU6830	AG06017617	05/11/2021	5541 / 4
OPE9539	AG06017620	05/11/2021	5991 / 0

RFH4C58	AG06016981	03/11/2021	7633 / 2
OVK3C41	AG06016693	08/11/2021	5541 / 4
PWX8096	AG06017096	08/11/2021	7633 / 1
HNZ0350	AG04716265	05/11/2021	5568 / 0
QOE8I87	AG06017608	04/11/2021	7625 / 1
HJJ8853	AG06016676	04/11/2021	7633 / 1
HDU1B00	AG06016982	04/11/2021	7633 / 2
GOR7383	AG06017506	03/11/2021	5550 / 0
HKH2780	AG06016684	05/11/2021	7633 / 1
KWH1012	AG06017094	05/11/2021	7633 / 1
AFX0515	AG06017400	03/11/2021	7633 / 1
PVN6E64	AG06017603	03/11/2021	6050 / 1
RFB2A91	AG06016670	03/11/2021	6050 / 1
HFX1552	AG06017456	03/11/2021	7633 / 1
PYD0843	AG02073995	22/10/2021	5550 / 0
GQN0548	AG06016679	05/11/2021	5568 / 0
OQM0444	AG06016985	08/11/2021	7633 / 2
MQS3E15	AG06017399	03/11/2021	7633 / 1
RMY4E27	AG06017619	05/11/2021	7633 / 1
GYB5363	AG06017507	03/11/2021	5568 / 0
PVQ9798	AG06017613	04/11/2021	7633 / 1
ORN1J58	AG06017462	03/11/2021	5541 / 4
HAE7311	AG06016695	08/11/2021	7633 / 1
BEA0974	AG06017505	03/11/2021	6041 / 2
GZT5916	AG06017469	04/11/2021	5568 / 0
KIR8763	AG06016678	04/11/2021	7633 / 1
HCH4640	AG06017095	08/11/2021	7633 / 1
PWO4B34	AG04716268	08/11/2021	5541 / 4
PXD0493	AG06016664	03/11/2021	6050 / 1
HFV2581	AG06016666	03/11/2021	6050 / 1
NSU1602	AG06017471	08/11/2021	7633 / 1
OWP5B52	AG06017611	04/11/2021	7633 / 2
HBL9J13	AG06016671	04/11/2021	5452 / 1
HGV1478	AG04716266	06/11/2021	5452 / 2
LWM9448	AG04716273	08/11/2021	5541 / 2
PXS2722	AG06017468	04/11/2021	7633 / 1
EAK8279	AG04716261	05/11/2021	5541 / 4
HFI3423	AG06017465	04/11/2021	5541 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6296FFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SRP 019 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2021
PROCESSO Nº 107/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **CANAAN PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.161/0001-14, neste ato representada pelo(a) sr(a) Fernando Tavares dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.717.226-43; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	Litro	792	Óleo 20 W 50 API SL	R$ 15,00	R$ 11.880,00
15	Galão	41	Fluído concentrado p/ radiador galão 20 litros	R$ 209,90	R$ 8.605,90
18	Unidade	168	Limpa ar condicionado automotivo 200 ml	R$ 12,50	R$ 2.100,00
20	Unidade	29	Thinner 900ml	R$ 13,60	R$ 394,40

Valor total R$ 22.980,30 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos).
2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 22.980,30 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos).
Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 019/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada**:**
CANAAN PECAS EIRELI
CNPJ 26.650.161/0001-14

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E965F093

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SRP 019 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2021
PROCESSO Nº 107/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.672.836/0001-72, neste ato representada pelo(a) sr(a) Rodrigo Ferreira Medrado, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.737.181-27; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
13	Pacote	920	Estopa branca especial para rolamento 1kg	R$ 8,50	R$ 7.820,00
14	Unidade	264	Gluido concentrado p/ radiador 1 lt.	R$ 6,50	R$ 1.716,00
21	Litro	168	Óleo ATF direção hidráulica	R$ 14,50	R$ 2.436,00
Valor total R$ 11.972,00 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 11.972,00 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais).
Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 019/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 16.672.836/0001-72

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5FD586EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SRP 019 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2021
PROCESSO Nº 107/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.545/0001-91, neste ato representada pelo(a) sr(a) José Carlos de Sousa, inscrito(a) no CPF sob o nº 766.427.989-53; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
12	Galão	424	Óleo motor 15 W 40 API CI 4 - Galão 20 litros.	R$ 245,00	R$ 103.880,00

Valor total R$ 103.880,00 (cento e três mil, oitocentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 103.880,00 (cento e três mil, oitocentos e oitenta reais).
Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 019/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada**:**
KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 35.456.545/0001-91

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A699C260

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SRP 019 - F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021 - F
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2021
PROCESSO Nº 107/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I),
oferecidos pela empresa **R.G.F.C. LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.151.635/0001-77, neste ato representada pelo(a) sr(a) Rafael Gonçalves Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.671.638-01; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO:

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, que constitui o Anexo I do Edital**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades
e valores:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
08	Galão	31	Óleo 90 w gl 5 - galão 20 litros	R$ 339,00	R$ 10.509,00
09	Galão	29	Óleo 80 w - gl 5 - galão 20 litros	R$ 340,00	R$ 9.860,00
10	Galão	320	Óleo hidráulico sae 68 HD- ISO v6 68 - galão 20 litros	R$ 229,00	R$ 73.280,00
11	Galão	30	Graxa especial para rolamento (galão 20 kg)	R$ 307,00	R$ 9.210,00
Valor total R$ 102.859,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).					

2 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 102.859,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 019/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
R.G.F.C. LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ41.151.635/0001-77

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6DADD82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/10/2021, ANO XIII, Edição nº. 3120, pág. 83.

Onde se lê: "

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
6	GÁS (GLP) P 13	ULTRAGAZ	R$ 81,47	R$ 86,45
7	GÁS (GLP) P 45	ULTRAGAZ	R$ 376,66	R$ 400,00

"

Leia-se: "

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
6	GÁS (GLP) P 13	ULTRAGAZ	R$ 81,47	R$ 87,55
7	GÁS (GLP) P 45	ULTRAGAZ	R$ 376,66	R$ 400,00

"

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:51FCE9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.401, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 4401

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 5
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 45.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 10
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	

SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:45.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 19 de Outubro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9A3703C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2021
Assunto: *Convocação para renegociação de valores*

Objeto*:* – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de aparelho celular incluído todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento a serem utilizados por funcionários a serviço desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

À empresa
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA –
CNPJ nº 28.823.781/0001-33
A/C Izabela Celes Silva Siqueira – Representante Legal

Prezados,

Venho por meio deste, zelando pelos princípios da economicidade da Administração Pública, CONVOCAR a empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33**, considerada vencedora, a renegociar os valores ofertados para os itens 02 e 03 constantes no Pregão Presencial nº 074/2021, conforme despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, Pedro Paulo de Andrade Cavalher, presente na folha 221 do processo, na data de 24/11/2021, no intuito de rever os preços em comparação ao preço de mercado.

O Diretor Administrativo e Financeiro Pedro Paulo de Andrade Cavalher solicita que a empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ nº 28.823.781/0001-33** apresente de formal sobre a possibilidade de ofertar um novo preço para os itens 02 e 03, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, devendo ser encaminhada a devida resposta sobre a renegociação de preços via email e/ou ofício para a Autarquia, aos cuidados do Diretor Administrativo e Financeiro Pedro Paulo de Andrade Cavalher.

Segue os valores inicialmente adjudicados conforme Ata II do Pregão Presencial nº 074/2021.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	54522	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE - DESBLOQUEADO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR TECNOLOGIA (QUADRI-BAND) B8 (GSM 850 MHZ); B10 (E-GSM 900 MHZ); B13 (DCS 1800 MHZ); B14 (PCS 1900 MHZ); B1 (IMT 2100 MHZ); B2 (PCS 1900 MHZ); B4 (AWS); B5 (US 850 MHZ CELULAR); B8 (GSM 900 MHZ); PROCESSADOR MÍNIMO DE 1,5 GHZ OCTA CORE ARMAZENAMENTO 64 GIGA BYTES OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 4 GIGA BYTES, TIPO DE CHIP NANO CHIP CONECTIVIDADE CABO USB OU SUPERIOR, BLUETOOTH 4.0 E WI-FI. TECNOLOGIA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 4G, 3GM HSDPA, EDGE E UMTS, CONEXÃO COM VELOCIDADE NOMINAL DE 01 (UM) MBPS, NOS TERMOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. TELA TOUCHCREEN CAPTIVA MULTITOUCH RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXEL, 294ppi E MÍNIMO 5,5" ATÉ MÁXIMO DE 6,4"(POL). CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO MÍNIMA 13 (TREZE) MEGA PIXELS COM FLASH. CÂMERA FRONTAL RESOLUÇÃO MÍNIMA 5 (CINCO) MEGA PIXELS, BATERIA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 3.400MAH, COR PRETA, ACESSÓRIOS MANUAL, CABO DE DADOS USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, FONES DE OUVIDO, CARREGADOR TURBO E EXTRATOR DE SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	MOTOROLA MOTO 20 128 GB	43	2.070,00	89.010,00
3	54548	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 4,44% DO ITEM CÓDIGO 54522) - DESBLOQUEADO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR TECNOLOGIA (QUADRI-BAND)	UN	MOTOROLA MOTO 20 128 GB	2	2.070,00	4.140,00

		B8 (GSM 850 MHZ); B10 (E-GSM 900 MHZ); B13 (DCS 1800 MHZ); B14 (PCS 1900 MHZ); B1 (IMT 2100 MHZ); B2 (PCS 1900 MHZ); B4 (AWS); B5 (US 850 MHZ CELULAR); B8 (GSM 900 MHZ); PROCESSADOR MÍNIMO DE 1,5 GHZ OCTA CORE ARMAZENAMENTO 64 GIGA BYTES OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 4 GIGA BYTES, TIPO DE CHIP NANO CHIP CONECTIVIDADE CABO USB OU SUPERIOR, BLUETOOTH 4.0 E WI-FI. TECNOLOGIA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 4G, 3GM HSDPA, EDGE E UMTS, CONEXÃO COM VELOCIDADE NOMINAL DE 01 (UM) MBPS, NOS TERMOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. TELA TOUCHCREEN CAPTIVA MULTITOUCH RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXEL, 294ppi E MÍNIMO 5,5" ATÉ MÁXIMO DE 6,4"(POL). CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO MÍNIMA 13 (TREZE) MEGA PIXELS COM FLASH. CÂMERA FRONTAL RESOLUÇÃO MÍNIMA 5 (CINCO) MEGA PIXELS, BATERIA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 3.400MAH, COR PRETA, ACESSÓRIOS MANUAL, CABO DE DADOS USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, FONES DE OUVIDO, CARREGADOR TURBO E EXTRATOR DE SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 24 de novembro de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:76143236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.988/2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R$ 808.430,00 (oitocentos e oito mil e quatrocentos e trinta reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.04.12.361.0010.2038 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171	01.018.001	32.180,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172	01.018.001	700.000,00
02.05.04.12.365.0008.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	01.018.001	30.920,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181	01.018.001	15.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	183	01.019.001	5.130,00
02.05.04.12.367.0009.2049 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INFANTIL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195	01.018.001	12.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196	01.018.001	2.300,00
02.05.04.12.367.0010.2050 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL			
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199	01.018.001	9.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	01.019.001	1.900,00
TOTAL			808.430,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação das seguinte dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.04.12.361.0010.1038 - OBRAS MELHORIA ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	826	01.019.001	48.000,00
02.05.04.12.361.0011.2039 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178	01.019.001	3.300,00
02.05.04.12.365.0008.1036 - OBRAS DE MELHORIA EM CRECHES MUNICIPAIS			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	827	01.019.001	28.200,00
02.05.04.12.365.0009.1037 - OBRAS DE MELHORIA ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	828	01.019.001	16.760,00
02.05.04.12.365.0009.2041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	184	01.018.001	190.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185	01.018.001	360.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186	01.018.001	85.920,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	188	01.019.001	44.000,00
02.05.04.12.366.0010.2044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189	01.018.001	10.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190	01.018.001	2.100,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	191	01.019.001	2.280,00
02.04.04.12.367.0008.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CRECHE			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192	01.018.001	13.200,00

3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193	01.018.001	3.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	194	01.019.001	1.670,00
TOTAL			808.430,00

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.04.12.361.0010.2038 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173	01.018.001	200.000,00
3390 46 - auxílio alimentação	175	01.019.001	40.000,00
02.05.04.12.365.0008.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	01.018.001	29.000,00
02.05.04.12.367.0010.2050 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198	01.018.001	36.000,00
TOTAL			305.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado nas fontes e destinações de recursos 18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e 19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 648.300,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.301.0013.2060 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	889	01.059.026	325.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	890	01.059.026	80.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	891	01.059.026	30.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	892	01.059.026	10.000,00
02.06.04.10.301.0014.2066 - MANUT. SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845	01.059.003	150.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	846	01.059.003	35.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	780	01.059.003	15.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	301	01.059.003	3.300,00
TOTAL			648.300,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:09198A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO ACPA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ACPA Associação de caridade de Pouso Alegre Educandário Nossa Senhora de Lourdes		CNPJ:23.953.730/0003-74
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Adolfo Olinto, 522- Centro		
TELEFONE:3421-5487		E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ernani Barbosa Vilela		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG 712160	CPF:340.214.696-72
ENDEREÇO COMPLETO: **SÃO JOÃO Nº128 – POUSO ALEGRE – MG CEP – 37550-024**		
TELEFONE:35 3423-5753	CELULAR:35 999840479	E-MAIL: Ernani.vilela@bol.com.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Realizar um projeto de percussão corporal e técnica vocal, para criança, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com intuito de promover o conhecimento e apreciação da musicalização e cultura artística.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
O prazo de execução será de 12 meses a contar da publicação do termo de fomento no diário oficial.		
4. PÚBLICO ALVO		
Proporcionar para 114crianças e pré-adolescentes no sistema híbrido de aprendizagem e que se encontram em vulnerabilidade social que adquiriram habilidades musicais.		
5. OBJETIVO GERAL		

Assegurar que as crianças e os pré-adolescentes possam usufruir de uma nova metodologia criativa que tenha fundamento de incentivar benefícios qualitativos para seu crescimento em todo o aspecto psicossocial.
Desenvolver a expressão corporal, senso rítmico, sensibilidade, memória musical, concentração, autodisciplina, respeito ao próximo, ouvido musical, socialização, saúde vocal, técnica vocal e prazer em ouvir diversidade musical. Tornando-o capaz de expressar-se com liberdade por meio das músicas a serem trabalhadas (temas diversos, socialização, reflexão).
Atendendo as crianças e pré-adolescentes com faixa etária de quatro a onze anos).

6. OBJETIVO ESPECÍFICO

● Qualificar o público alvo nas noções rítmicas e percepção sonora, conquistando uma ponte interativa que venha promover atribuição de conhecimentos na coordenação de expressão corporal e artística sendo elas aplicadas online ou presencial;
● Elaborar apresentações online através de lives interativas e vídeos, que colabore com a divulgação do trabalho realizado, diante das aulas ministradas online ou presencial, respeitando o distanciamento e demais protocolos exigidos e aprovados pela Vigilância Sanitária de Pouso Alegre;
● Capacitar crianças e pré-adolescentes a se distanciar do silêncio, dando lugar ao gosto de escutar e de incitar a aprendizagem, despertando seu cérebro para o desenvolvimento linguístico e artístico.

7. JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto tem por finalidade desenvolver habilidades para os campos de experiência no contexto de musicalização, analisando o fator principal da importância de trabalhar esse conhecimento.Teremos as aulas online ou presencial que ocorreram no espaço físico da instituição ou em gravações das aulas ministradas dentro da OSC, e apresentação dos trabalhos que foram realizados. Expandir a criatividade das crianças e dos pré-adolescentes, para que ocorra o processo de personificação social habilitando-as para criar novas culturas através do trabalho proposto do profissional.
Analisando de perto percebemos que existe uma dificuldade disciplinar e de socialização em grupo das nossas crianças e pré-adolescentes tendo em vista que as práticas que serão desenvolvidas atuarão em conformidade com os conflitos psicossocial auxiliando na reestruturação da dignidade em promoção de novas experiências e convívios através da arte. O projeto vem com a dimensão de agir no problema específico de oportunizar novas bagagens vivenciais no enfrentamento da pandemia trazendo novas metodologias, exercícios e descontração dando o prazer e entusiasmo para a realidade diária.
Destacamos como evidência que a maior causa que traz esses problemas acima, seria as várias tecnologias que de forma corriqueira atua como prioridade selecionada por eles e o impedimento da socialização como forma de prevenção a pandemia. A grande função ao qual nos encontramos é transformar a realidade vivenciada por eles e mostrar o quanto a expressão artística traria prestígio e prazer quanto às práticas tecnológicas e interação no período de pandemia.

8. METAS

● Habilitar que 114 crianças e pré-adolescentes construam técnicas de musicalização e percepção sonora. Através do estudo de canto coral e seus benefícios dentro da educação musical respeitando o protocolo da Vigilância Sanitária de Pouso Alegre.
● Propor atividades em 8 grupos considerando a faixa etária em que as crianças se encontram atuando na socialização entre todos criando novas perspectivas de conhecimento e interação tendo a música como foco de acordo com o protocolo da vigilância sanitária aprovado.
● Trabalhando de forma individual a cada criança e pré-adolescente para percepção do talento mais aguçado para se desenvolver nos projetos que iremos construir na OSC.
● Restabelecer dinâmicas sem compartilhamentos de objetos e demais materiais, 2 workshops por semana, e uma live de apresentação online para demonstrar nosso trabalho, tanto para as famílias como para a cidade.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

Pensando no projeto de maneira dinâmica, para a execução deste projeto as crianças terão a regência de um professor qualificado, especialista na área musical, amplo de conhecimento e melodias, visando o aproveitamento prático de todo grupo.
Sobre a metodologia do professor: A quantidade de criança que se totaliza em 144 e serão divididas em turnos manhã e tarde, no período da manhã (100) crianças e pré-adolescentes e no período da tarde (44) crianças e pré-adolescentes essa divisão será por idade 4 a 7 anos e de 8 a 11 anos. Trabalharemos 2 dias da semana com o professor, nas terça e quinta-feira, cumprindo a carga horária de 2 horas por cada dia, sendo destruída a aula para 2 salas por dia no total de 32 crianças e pré-adolescentes.
● Na terça-feira vamos trabalhar com as crianças de 4 e 5 e 2 das 8:00 às 9:00 horas e com as crianças de 6 e 7 anos das 9:00 as 10:00 no período da manhã. No período da tarde será sala 1 e 2 das 13:00 às 14:00 às crianças de 4 a 5 e das 14 às 15:00 horas as crianças de 6 a 7 anos.
● Na quinta-feira vamos trabalhar com as crianças de 8 e 9 anos das 8:00 às 9:00 horas e com as crianças de 10 e 11 anos das 9:00 às 10:00 horas, no período da manhã. No período da tarde das 13:00 às 14:00 às crianças de 8 a 9 anos e das 14:00 às 15:00 horas as crianças de 10 a 11 anos.
Vale ressaltar que cada aula terá duração de 1 hora sendo distribuída no tempo máximo de 2 horas por cada período manhã e tarde e nos dias mencionados acima respeitando o protocolo da Vigilância Sanitária de Pouso Alegre já aprovado.
A programação dos conteúdos que serão trabalhados:
● Disciplinas corporal e musical através de movimento corporais com alongamento, vocalize, canções folclóricas, técnica vocal, escuta musical e repertório para termos um coral coeso;
● Fixação dos conceitos básicos de técnica vocal: postura, respiração, dicção;
● Abordagens e técnicas pedagógicas para o trabalho do coral;
● Estudo do repertório do coral feito capela, com o acompanhamento do instrumento através da audição e realização de obras corais;
Os materiais que serão necessários para a aula:
● Letras de músicas para os alunos que já dominam a leitura e para aqueles que ainda não leem, será utilizado o método da escuta e repetição da música com o objetivo de memorizar;
● Instrumento musical teclado;
● Material impresso;
● Recurso de computação.

10.RESULTADOS ESPERADOS POR META

O caminho se alicerça na estrutura dada pela OSC, pelo espaço das salas, pelo professor regente e preparador vocal. Interpretar obras corais representativas dos diversos estilos da música ocidental. Fornecendo às crianças e pré adolescentes as bases gerais da emissão vocal no que concerne a impostação, ressonância, articulação, pronúncia e dicção no uso da voz cantada, bem como bases e conhecimentos necessários na montagem de um repertório adequado a cada timbre vocal e a sua correta interpretação de grupo e individual.
As aulas de Canto Coral são atividades aplicadas seguindo o protocolo da vigilância sanitária de Pouso Alegre à formação de grupos musicais, formados pelas crianças e pré-adolescentes. Outro fator importante é que muitos participantes que estão na mesma etapa não estão no mesmo nível de conhecimento, isso resulta em um maior esforço dessas crianças e pré-adolescentes em níveis menos avançados, buscando informações com a finalidade de atingir um nível mais elevado em seu estudo.
As oficinas acontecerão em forma de laboratórios didáticos online ou presencial.
● Habilitar a apreciação pelas artes e cultura através das aulas de músicas que foram disponibilizadas a todos concedendo prazer e entusiasmo pelas aulas.
● Concluir as práticas das aulas nos 8 grupos com bom êxito, qualificando as crianças e adolescentes para bons resultados na área pessoal e afetiva e social.
● Valorizar cada criança para que adquiram autonomia e autoestima elevada a partir de sua experiência vivencial, conhecendo o seu talento artístico e seu valor para cada trabalho que será oferecido online ou presencial.
● Desenvolver habilidades nos workshops semanais e live ampliando seu repertório de experiências das sendo uma ótima maneira de exercitar o seu cérebro e, assim, contribuir para o seu desenvolvimento e crescimento cultural e obtendo prazer em apresentá-lo para a sociedade, contado com o direcionamento do profissional durante as aulas.

11. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Temos como plano alcançarmos um trabalho de socialização e interação através de canções, técnica vocal e regras funcionais específicas do coral, com aulas semanais, propostas de trabalho corporal, no qual o canto coral já é uma atividade 100% prática e participativa de modo online ou presencial. E pensar a execução deste projeto precisa ser de maneira dinâmica, onde a execução deste projeto com a regência de um professor qualificado nesta disciplina deixará um curso mais rico, amplo de conhecimento e melodias, dinâmico, visando o aproveitamento prático de todo o grupo ou individualmente.
● Estabelecer uma lista de presença que comprove a presença nas aulas que serão ministradas pelos profissionais
● Fotografar e filmar os momentos de diálogo, para colher informação sobre como está sendo o projeto para cada um de forma individual.
● Adotar um feedback por meio de relatórios impressos, que conterá os aproveitamentos das crianças e pré-adolescente e uma estimativa qualitativa e quantitativa de cada evolução
● Relatórios fotográficos que os profissionais registraram para comprovação de cada projeto, aulas específicas presenciais ou online que foram realizadas.

12. CONTRA PARTIDA

Para a realização deste projeto a Instituição oferece de contrapartida condições favoráveis para que a aplicação do mesmo ocorra de maneira satisfatória, tanto para as crianças e pré-adolescentes quanto ao profissional contratado para a realização do projeto "Canto e Encanto".
Destacamos a seguir de qual forma a Instituição contribui para tal execução:
● Espaço: Será disponibilizado uma sala para que o profissional possa realizar os ensaios, aulas e toda a sua dinâmica de metodologias, será também disponibilizado a quadra esportiva quando houver necessidade de um ensaio geral com todas as crianças.
● Fornecimento de Água: Para uso coletivo das crianças e pré-adolescentes e para o profissional como uso individual.
● Fornecimento de luz: Para uso das crianças e pré-adolescente para uma iluminação durante a aulas, para ligar o teclado do profissional em todas as aulas, o uso de tecnologias como: Vídeos pela internet, televisão para a demonstração dos vídeos, impressora para impressão de material de uso do profissional, letra de músicas e outras metodologias de uso diário do profissional.
● Monitores: Será ofertado em todas as aulas do professor de música o apoio dos profissionais da Instituição que acompanham as crianças e pré-adolescente em sua rotina semanal, é de extrema importância o profissional de música ter o apoio dos monitores para conter a disciplina, auxiliar nas metodologias durante as aulas, fortalecer o respeito entre as crianças e pré-adolescentes com o professor de música.
● Lanche: As funcionárias da área da cozinha irão preparar um almoço após aula da turma da manhã e um lanche para as crianças da turma da tarde, lembrando de ressaltar que este lanche ou almoço é oferecido para todas as crianças e também aos monitores e demais funcionários da instituição e também ao professor de música.
● Material de percussão: Os materiais de reciclagem e demais materiais didáticos serão fornecidos pela Instituição com a colaboração dos pais.
Declaramos que nos meses de janeiro e dezembro durante as férias escolares o projeto continuará sendo realizado de forma remota pelo professor e pelas crianças.

13. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ALTERADO
Contratação de um Técnico de Música	23.503,19
Teclado digital modelo	2.499,00
Violão Aço Elétrico	1.800,00
Violão Nylon	1.820,00
Flauta Doce Saprano Yamaha Barroca	300,00
Cajon PercusrssionaModOle Acústico	250,00
Microfone Shotgum	980,00
Microfone Lapela	160,00
Microfone Duplo sem fio	599,00
Microfone com fio	358,00
Mesa de Som 16 canais	2.700,00
Caixa de Som Leacs Fit 550 15 Ativa	4.100,00
Cabo para instrumento Mac Ironflex 15TH	180,00
Cabo para microfone MAC XLR-XLR 15H	120,00
Direct Box Duplo Waldman	169,00
Estante para Partitura Vector	445,00

Suporte de Teclado Duplo Ibox PM2	199,00
Suporte de Instrumento parede Vector	92,81
Suporte de Instrumentos Chão Vector	160,00
Pedestal de microfone vector	238,00
Pedestal Tripe para Caixa Vector	298,00
Suporte para 8 microfones Vector	129,00
Notebook	3.000,00
Uniforme para o coral	4.900,00
Máscara Facial	1.000,00
Valor Total	**50.000,00**

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor 26.473.85	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**
7º Mês	**8º Mês**	**9º Mês**	**10º Mês**	**11º Mês**	**12º Mês**
Valor 1.733,35	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 1.733,35**	**Valor 6.192,65**
TOTAL R$50.000,00					
15. LOCAL, DATA E ASSINATURA					
Pouso Alegre/MG, 22 de novembro de 2021. ***ERNANI BARBOSA VILELA*** Presidente da OSC					

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:27088511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 23/11/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** (CNPJ nº **24.598.015/0001-61),** estabelecida em Prata-MG, à Rua Major Carvalho, nº 68, Centro, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.**

1.2- Os preço dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:
Empresa contratada: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** (CNPJ nº **24.598.015/0001-61**), vencedora para os itens nºs**:** 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, perfazendo o valor total de **R$225.957,80 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	60	UN	ABACAXI * de primeira qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	4,29	257,40
02	50	KG	Abobora cabutiá * de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	3,39	169,50
03	50	KG	ABOBRINHA * o produto deve ser firme, de primeira, in natura, sem sintomas de mucha, com cor intensa, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	6,99	349,50
04	30	KG	ACEROLA * fruta in natura congelada, embalada em saco plástico próprio, sem violações, acondicionado em baixa temperatura até a data da entrega, com data de validade de, pelo menos 20 dias da data da entrega.	SABOR DE MINAS	18,50	555,00
05	40	UN	Achocolatado em pó embalagem contendo 800gr.	MUKY	9,48	379,20
06	15	PC	Açúcar cristal - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade.	DELTA	19,99	299,85
07	10	PC	Açúcar refinado - embalagem contendo 01 kg, de boa qualidade.	CARAVELA	4,49	44,90
08	120	UN	Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega.	PALMARES	1,75	210,00
09	6240	UN	Agua mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar na data da entrega.	CRYSTAL	1,09	6.801,60
10	280	UN	ALFACE * de primeira qualidade, in natura. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	3,40	952,00
11	110	PC	Alho - embalagem contendo 500 gr, de boa qualidade.	HORTIFRUTI	23,90	2.629,00
12	30	UN	Amendoim torrado, embalagem contendo 500 gr.	A.M	12,15	364,50
13	120	PC	Amendoim, embalagem contendo 500 gr.	A.M	11,75	1.410,00
14	300	PC	Arroz branco, agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg	TIA NANA	18,49	5.547,00
15	60	UN	Azeitona verde com caroço embalagem de 800 gr.	ALIMINAS	12,90	774,00
16	30	KG	Bacon defumada, sem pele, embalado a vácuo, em manta, com 50% de carne e 50% de gordura, com identificação de marca e validade.	REZENDE	28,70	861,00
17	205	PC	Bala macia, diversos sabores, embalagem contendo 700gr.	ERLAN	7,25	1.486,25
18	200	KG	BANANA MAÇÃ * de primeira qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	6,85	1.370,00

19	2500	KG	Banana prata de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes.	HORTIFRUTI	4,09	10.225,00
20	70	KG	BATATA PALHA * Tradicional embalagem 1kg, não violada, contendo no rótulo informações nutricionais e outras pertinentes. Prazo de validade não inferior a 30 dias a contar da entrega.	LIVE	19,90	1.393,00
21	40	KG	Batata, de boa qualidade.	HORTIFRUTI	4,45	178,00
22	500	PC	Bexiga * pacote contendo 50 unidades, em cores diversas.	SÃO ROQUE	11,99	5.995,00
23	1500	PC	Biscoito de polvilho azedo * pacote contendo 200 g	BISCOITO MINEIRO	4,65	6.975,00
24	150	PC	Bombom sonho de valsa, embalagem de 1kg contendo 45 unidades.	LAKA	47,77	7.165,50
25	20	UN	Caldo de bacon, concentrado, caixa com 06 unidades.	KNORR	1,85	37,00
26	20	UN	Caldo de carne, concentrado, caixa com 06 unidades.	KNORR	1,85	37,00
27	130	CX	Caldo de galinha concentrado, caixa com 06 unidades.	KNORR	1,85	240,50
28	30	PC	Canela em cavaco, pacote com 20gr, de boa qualidade.	RAVENA	3,40	102,00
29	30	UN	Canela em pó, pacote de 20 gr, de boa qualidade.	RAVENA	3,40	102,00
30	180	KG	Carne bovina de 2º moida * congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	SUP. SHEILA	33,98	6.116,40
31	180	KG	Carne bovina de 2º picada em cubos, * congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	SUP. SHEILA	33,98	6.116,40
32	200	KG	Carne bovina tipo alcatra, bife, resfriada, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, e sabor proprio, embalada em saco plastico transparente e atoxico.	SUP. SHEILA	38,99	7.798,00
33	200	KG	Cebola, de boa qualidade	HORTIFRUTI	4,19	838,00
34	80	KG	Cenoura * devendo ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intensa, média com comprimento entre 180 a 219 mm, não apresentando defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, ausência de deformação, pragas, ombro verde ou roxo, podridão mole ou podridão seca.	HORTIFRUTI	3,90	312,00
35	30	PC	Chá erva mate tostado, embalagem de 250 gr.	REAL	8,90	267,00
36	80	KG	CHUCHU * o produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, e de coloração esverdeada, sem lesões.	HORTIFRUTI	3,99	319,20
37	20	PC	Colher de acrílico descartável, pacote com 50 unidades.	PRA FESTA	4,49	89,80
39	200	PC	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOBRAS	6,59	1.318,00
40	80	MÇ	COUVE * folhas frescas, de qualidade, com coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	3,80	304,00
41	380	KG	Coxa e sobre coxa congelada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes.	AVE NOVA	10,49	3.986,20
42	100	UN	Creme de leite - embalagem de 200 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	2,85	285,00
43	250	LA	Extrato de tomate - embalagem contendo 350 grs	COLONIAL	4,15	1.037,50
44	30	LA	Extrato de tomate, lata com 850 gr, de boa qualidade.	COLONIAL	8,60	258,00
45	30	UN	Farinha de trigo tradicional, pacote de 1 kg	LUNAR	3,69	110,70
46	180	PC	Feijão carioca tipo 1, embalagem contendo 1kg,	DONA DÊ	7,80	1.404,00
47	25	UN	Fermento em pó, embalagem de 250 gr.	PO ROYAL	5,20	130,00
48	380	KG	Frango congelado * , sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	FERREIRA	11,49	4.366,20
49	20	UN	GARFO * de plástico para refeição, em poliestireno cristal (atóxico); medindo no mínimo (16,1)mm; espessura mínima de (0,796)mm; transparente. Pacote com 50 unidades.	RIO FESTA	4,90	98,00
50	80	PC	Guardanapo de papel descartável, tamanho 24 x 24 cm, pacote com 50 unidades, de boa qualidade.	PLUMA	3,27	261,60
51	200	KG	Laranja * fresca, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	4,45	890,00
52	80	UN	Leite Condensado, tradicional contento no mínimo 395gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	4,55	364,00
53	900	UN	Leite pasteurizado tipo C, embalagem contendo 1000 ml	COOPRATA	3,99	3.591,00
54	40	KG	Limão * fresco, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	4,60	184,00
55	30	KG	Linguiça calabresa, defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração adequada,	SUINCO	24,80	744,00
56	30	KG	Linguiça; Defumada; Calabresa; Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos	SUINCO	24,80	744,00
57	3100	KG	Maçã * tipo argentina, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	HORTIFRUTI	6,80	21.080,00
58	250	PC	Macarrão espaguete com ovos - embalagem contendo 500 grs	RENATA	2,49	622,50
59	250	UN	Maionese embalagem de 500 gr.	FLAMBOYANT	4,45	1.112,50
60	100	KG	Mamão * formosa, tipo A, peso líquido de 100 grs, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, higienizado e isento de sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes.	HORTIFRUTI	4,49	449,00
61	30	UN	Mandioca * tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios de espécie, uniformes, descascadas frescas, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Acondicionada em embalagem de 2kg.	HORTIFRUTI	14,45	433,50
62	30	UN	Manteiga de leite - embalagem contendo 500 gr, de boa qualidade.	COOPATOS	18,98	569,40
63	100	KG	Melancia de tamanho regular, de primeira qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades e parasitas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 e 12 kg a unidade.	HORTIFRUTI	2,49	249,00
64	500	PC	Milho de pipoca - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade.	PACHA	3,95	1.975,00
65	80	LA	Milho em conserva 200g	FUGINI	2,79	223,20
66	15	UN	MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 1,700 KG	MINAS MAIS	20,75	311,25
67	130	UN	Milho para canjica amarela - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade.	PACHA	3,95	513,50
68	50	KG	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	CONFIANÇA	15,99	799,50
69	300	KG	MUSSARELA * fatiada; embalado em plástico inviolavel,com validade minima de 12 dias a contar da data da entrega.	RADIO	31,99	9.597,00

70	200	LT	Óleo de soja - embalagem contendo 900 ml	VELEIRO	9,49	1.898,00
71	100	UN	Ovo de galinha cartela com 12 unidades * * branco.	SUPER OVOS	8,90	890,00
72	1300	UN	PÃO COM PRESUNTO E MUSSARELA * (pão francês tradicional com uma fatia de presunto ou apresuntado, tomate e alface) com peso médio de 150 gr, embaladas separadamente em material plástico transparente devidamente higienizado, próprio para alimentos e pronto para o consumo. O produto deve ser preparado e embalado na data da entrega.	HORTIFRUTI	3,09	4.017,00
73	100	UN	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 GR	TIKA	5,98	598,00
74	180	UN	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto.	BEM DE MINAS	14,40	2.592,00
75	130	KG	Peito de frango * em filé, sem tempero, congelado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	AVIVAR	19,98	2.597,40
76	58	PC	Pimenta do reino - embalagem contendo 80 gr, de boa qualidade.	RAVENA	4,75	275,50
77	50	KG	PIMENTÃO * de primeira qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	6,17	308,50
78	150	PC	Pirulito pacote com 50 unidades.	MAXXI	11,40	1.710,00
79	20	KG	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg.	PINDUKA	6,49	129,80
80	230	PC	Prato descartável de poliestireno, com diâmetro mínimo de 210mm, profundidade mínima de 23mm, na cor branca, sem divisão, acondicionado em pacote com 10 unidades, pesando no mínimo 72 gr.	TOTALPLAST	2,49	572,70
81	700	PC	Preparo sólido para refresco 35 grs light. * Sabores: laranja, pêssego, limão e laranja-mamão.	CLIGHT	1,89	1.323,00
82	300	KG	Presunto * fatiado; embalado em plástico inviolavel,com validade minima de 24 dias a contar da data da entrega.	SUINCO	25,90	7.770,00
83	80	PC	Queijo ralado, tipo parmesão, pacote de 100gr	SANTA AMALIA	4,85	388,00
84	900	UN	Refrigerante sabor cola (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	MINEIRO	6,95	6.255,00
85	480	UN	Refrigerante sabor guaraná (light), acondicionado em embalagem Pet contendo 2 litros	MINEIRO	6,95	3.336,00
86	1980	UN	Refrigerante sabor guaraná (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	MINEIRO	6,95	13.761,00
87	1200	UN	Refrigerante sabor laranja (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	MINEIRO	6,95	8.340,00
88	100	KG	Repolho. O produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais.	HORTIFRUTI	3,95	395,00
89	65	UN	Sal fino - embalhagem contendo 1 kg, de boa qualidade.	ALMIRANTE	1,89	122,85
90	250	KG	Salsicha * tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.	AVIVAR	11,95	2.987,50
91	150	PC	Saquinho para pipoca, pacote com 500 unidades. * Tamanho unitário de cada saquinho 10 x 24cm.	PLASTIPEL	12,90	1.935,00
93	200	PC	Saquinhos para laranhinha 4 x 23 cm, pacote com 100 unidades.	PLASTIPEL	1,29	258,00
94	2000	UN	Suco de néctar da fruta; sabores (uva, manga, pêssego, laranja, maracujá e goiaba)	DA FRUTA	4,99	9.980,00
95	100	KG	Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes.	HORTIFRUTI	9,95	995,00
96	50	KG	Vagem * de primeira qualidade, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	8,99	449,50
97	60	SEMANAS	Locação de cadeira * 100 (cem) cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, capacidade 150 kg.	JEOGAS	173,00	10.380,00
98	60	SEMANAS	Locação de cadeira * 10 (dez) cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, capacidade 150 kg. * - Local (Pronto Atendimento Municipal);	JEOGAS	17,30	1.038,00
99	60	SEMANAS	Locação de cadeira * 28 (vinte e oito) cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, capacidade 150 kg. * - Local (Policlinica Conceição Aparecida Rodrigues Costa);	JEOGAS	48,40	2.904,00
100	60	SEMANAS	Locação de mesa * 09 (nove) mesas em PVC na cor branca, 0,70m x 0,70m. * - Local (Drive Thru - Vacina COVID);	JEOGAS	16,20	972,00
Valor Total Global						**R$225.957,80**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 24- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 26- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 81- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 83- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 511- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 529- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 538- 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 545- 02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 556- 02.09.35.08.241.0045.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 599- 02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 628- 02.12.01.18.542.0050.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 654- 02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 696- 02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 709- 02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.
* 229- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 286- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 296- 02.07.31.10.302.0035.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 305- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155– Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159– Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 286- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 305- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 371- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 373- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 385- 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 23 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME
CNPJ nº 24.598.015/0001-61
Itens nºs**:** 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AF7BE38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 090/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 054/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

	Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Desconto
RD PHARMA LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78 RUA AFONSO PENA, Nº 3617 BAIRRO: CENTRO GOVERNADOR VALADARES/ MG CEP: 35.010-002	**01**	**1**	UNIDADE	38000 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GENÉRICO INJETÁVEL CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	30.0 %
	02	**1**	UNIDADE	37999 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SIMILAR INJETÁVEL, CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	30.0 %
	03	**1**	UNIDADE	37997 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	67.0 %
	04	**1**	UNIDADE	37998 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	60.0 %

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de novembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8D0B7FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

	Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Desconto
RD PHARMA LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78 RUA AFONSO PENA, Nº 3617 BAIRRO: CENTRO GOVERNADOR VALADARES/ MG CEP: 35.010-002	**01**	**1**	UNIDADE	38000 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GENÉRICO INJETÁVEL CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	30.0 %
	02	**1**	UNIDADE	37999 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SIMILAR INJETÁVEL, CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	30.0 %
	03	**1**	UNIDADE	37997 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	67.0 %

	04	**1**	UNIDADE	37998 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	60.0 %

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4E41DCB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021- ERRATA II AO EDITAL Nº002/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

ERRATA II AO EDITAL Nº002/2021

Considerando a Recomendação nº 03/2021, da 4ª Promotoria de Justiça de São Lourenço, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG torna pública a Errata II ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público das diversas Secretarias do município de São Lourenço, que poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo as atividades das **categorias profissionais descritas no Anexo I** do presente Edital.

Leia-se:

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público das diversas Secretarias do município de São Lourenço, que poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado de até 10 meses, abrangendo as atividades das **categorias profissionais descritas no Anexo I** do presente Edital.

Onde se lê:

6.6.1. A experiência profissional e o tempo de serviço junto aos órgãos da Administração indireta do município de São Lourenço, junto às Organizações da Sociedade Civil conveniadas com o município de São Lourenço ou Consórcio ao qual o município integre, com a função desempenhada no serviço público de São Lourenço, deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão ou declaração original na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão ou entidade em que foi prestado o serviço, expedida por órgão ou entidade competente.

Leia-se:

6.6.1. A experiência profissional e o tempo de serviço na função desempenhada deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão ou declaração original, expedida por órgão ou entidade competente, na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão ou entidade em que foi prestado, carteira de trabalho ou contrato de serviço.

Onde se lê:

Cláusula 6.7 item 01

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de contrato de serviço prestado junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, das Organizações da Sociedade Civil conveniadas com o município de São Lourenço ou do Consórcio ao qual o município integre, na função pleiteada na Prefeitura Municipal de São Lourenço.	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço de contrato na função pleiteada.	De 06 meses a 01 ano	15
			Acima de 01 ano a 02 anos	20
			Acima de 02 anos a 03 anos	25
			Acima de 03 anos a 04 anos	30
			Acima de 04 anos a 06 anos	40
			Acima de 06 anos	60

Leia-se:

Cláusula 6.7 item 01

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
	Tempo de contrato de serviço prestado na função pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço de contrato na função pleiteada, carteira de trabalho ou contrato de serviço.	De 06 meses a 01 ano	15
			Acima de 01 ano a 02 anos	20
			Acima de 02 anos a 03 anos	25
			Acima de 03 anos a 04 anos	30
			Acima de 04 anos a 06 anos	40
			Acima de 06 anos	60

Diante das modificações acima elencadas, abre-se novamente o prazo de inscrições pelo prazo de 05 dias úteis após a data da publicação da presente errata, conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/11/2021	12/11/2021
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO*	16/11/2021	23/11/2021
NOVO PRAZO INSCRIÇAO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	25/11/2021	01/12/2021
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	02/12/2021	08/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/12/2021	09/12/2021
RECURSOS	10/12/2021	13/12/2021
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	14/12/2021	20/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	21/12/2021	21/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/12/2021	22/12/2021
HOMOLOGAÇÃO	23/12/2021	23/12/2021

** As pessoas que realizaram a inscrição no prazo de 16/11/2021 a 23/11/2021 não precisarão realizar novas inscrições, mas poderão fornecer documentação comprobatória de tempo profissional prestado na função pleiteada em instituições públicas de outro ente federativo ou em instituições privadas.*

São Lourenço, 24 de novembro de 2021.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4A3E44B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

Reconheço e **RATIFICO** a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pertencente ao **CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, decorrente do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial nº 007/2021,** para a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada para os municípios consorciados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial SRP nº 007/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vale, nos moldes previstos no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, detentora da Ata **SOUZA PROTESE DENTARIA LTDA**, CNPJ: 40.978.088/0001-35, tendo em vista o constante no referido processo licitatório.

Item	Descrição	Quat. mensal	Quat. anual	Valor estimado	Valor total estimado
1	Moldagem, Confecção e Adaptação de Prótese Parcial Mandibular Removível: Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	25	300	R$ 290,00	R$ 87.000,00
2	Moldagem, Confecção e Adaptação de Prótese Parcial Maxilar Removível: Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	25	300	R$ 290,00	R$ 87.000,00
3	Moldagem, Confecção e Adaptação de Prótese Total Mandibular: Prótese Total Mandibular - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	50	600	R$ 290,00	R$ 174.000,00
4	Moldagem, Confecção e Adaptação de Prótese Total Maxilar: Prótese Total Maxilar - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	50	600	R$ 290,00	R$ 174.000,00
TOTAL .....>				**R$** 522.000,00	

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 25 de Novembro de 2021.

RÚTILO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D1E8886B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 448 /2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PROMOVE O REAJUSTE DO PISO MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º. Em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina piso mínimo para a categoria, ficam fixados novos valores dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério, observado o seguinte:

I – carreira de ANALISTA, para o cargo de NUTRICIONISTA e outros que vierem a ser criados com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, o vencimento mínimo passa a ser de R$2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

II – carreira de ESPECIALISTA, no cargo de SUPERVISOR e outros que vierem a ser criados com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, o vencimento básico passa a ser de R$2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

III – carreira de Professor da Educação Básica, no cargo PEB I, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, o vencimento básico passa a ser de R$1.731,74 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos);

IV – carreira de Professor da Educação Básica, no cargo PEB II, com pagamento por hora/aula, o valor básico da hora/aula passa a ser de R$16,03 (dezesseis reais e três centavos).

§ 1º. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º. O Município passa a adotar ainda os ditames da Lei Federal nº 14.113/2020, ampliando o conceito de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aqueles que estiverem em efetivo exercício na rede escolar de Educação Básica, e compreende o seguinte:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas semelhantes à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender a formação técnica e profissional;

V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

VI – profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 3º. Entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

Art. 2º. As tabelas de vencimento constantes da Lei Complementar nº 38, de 27 de maio de 2015, no que se refere às carreiras que tiveram seus vencimentos básicos ora fixados em novos patamares, passam a vigorar conforme ANEXO ÚNICO que integra a presente Lei.

Art. 3º. Nos casos em que os novos valores discriminados no ANEXO ÚNICO resultar em vencimento inferior àquele atualmente pago ao servidor municipal, será respeitado o direito adquirido, passando a vigorar exclusivamente para provimentos vindouros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à competência janeiro/2021.

Cônego Marinho (MG), 25 de novembro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 448/2021
23 de novembro de 2021.
TABELAS DE VENCIMENTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1.731,74	1.766,38	1.801,71	1.837,74	1.874,50	1.911,99	1.950,23	1.989,23	2.029,01	2.069,59	2.110,99	2.153,21	2.196,27
II	1.818,33	1.854,70	1.891,79	1.929,63	1.968,22	2.007,58	2.047,74	2.088,69	2.130,46	2.173,07	2.216,54	2.260,87	2.306,08
III	1.909,25	1.947,43	1.986,38	2.026,11	2.066,63	2.107,96	2.150,12	2.193,13	2.236,99	2.281,73	2.327,36	2.373,91	2.421,39
IV	2.004,71	2.044,80	2.085,70	2.127,41	2.169,96	2.213,36	2.257,63	2.302,78	2.348,84	2.395,81	2.443,73	2.492,61	2.542,46
V	2.104,95	2.147,04	2.189,99	2.233,79	2.278,46	2.324,03	2.370,51	2.417,92	2.466,28	2.515,60	2.565,92	2.617,24	2.669,58

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	16,03	16,36	16,68	17,02	17,36	17,70	18,06	18,42	18,79	19,16	19,55	19,94	20,34
II	16,84	17,17	17,52	17,87	18,22	18,59	18,96	19,34	19,73	20,12	20,52	20,93	21,35
III	17,68	18,03	18,39	18,76	19,14	19,52	19,91	20,31	20,71	21,13	21,55	21,98	22,42
IV	18,56	18,93	19,31	19,70	20,09	20,49	20,90	21,32	21,75	22,18	22,63	23,08	23,54
V	19,49	19,88	20,28	20,68	21,10	21,52	21,95	22,39	22,84	23,29	23,76	24,23	24,72

ESPECIALISTA – SUPERVISOR													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	2.164,68	2.207,97	2.252,13	2.297,18	2.343,12	2.389,98	2.437,78	2.486,54	2.536,27	2.586,99	2.638,73	2.691,51	2.745,34
II	2.272,91	2.318,37	2.364,74	2.412,03	2.460,28	2.509,48	2.559,67	2.610,86	2.663,08	2.716,34	2.770,67	2.826,08	2.882,60
III	2.386,56	2.434,29	2.482,98	2.532,64	2.583,29	2.634,95	2.687,65	2.741,41	2.796,24	2.852,16	2.909,20	2.967,39	3.026,73
IV	2.505,89	2.556,01	2.607,13	2.659,27	2.712,45	2.766,70	2.822,04	2.878,48	2.936,05	2.994,77	3.054,66	3.115,76	3.178,07
V	2.631,18	2.683,81	2.737,48	2.792,23	2.848,08	2.905,04	2.963,14	3.022,40	3.082,85	3.144,51	3.207,40	3.271,54	3.336,98

ANALISTA – NUTRICIONISTA													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	2.164,68	2.207,97	2.252,13	2.297,18	2.343,12	2.389,98	2.437,78	2.486,54	2.536,27	2.586,99	2.638,73	2.691,51	2.745,34
II	2.272,91	2.318,37	2.364,74	2.412,03	2.460,28	2.509,48	2.559,67	2.610,86	2.663,08	2.716,34	2.770,67	2.826,08	2.882,60
III	2.386,56	2.434,29	2.482,98	2.532,64	2.583,29	2.634,95	2.687,65	2.741,41	2.796,24	2.852,16	2.909,20	2.967,39	3.026,73

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BB0BA4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE

Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5º bimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.864.508,97	166.864.508,97	30.086.959,28	18,03	132.760.483,31	79,56	34.104.025,66
RECEITAS CORRENTES	142.475.108,97	142.475.108,97	27.905.704,26	19,59	128.216.184,88	89,99	14.258.924,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.695.550,52	23.695.550,52	4.125.236,33	17,41	13.148.842,79	55,49	10.546.707,73
Impostos	23.065.550,52	23.065.550,52	4.053.991,68	17,58	12.503.227,69	54,21	10.562.322,83
Taxas	630.000,00	630.000,00	71.244,65	11,31	645.615,10	102,48	-15.615,10
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.309.670,72	5.309.670,72	691.974,62	13,03	3.460.942,19	65,18	1.848.728,53
Contribuições Sociais	2.688.930,00	2.688.930,00	382.089,99	14,21	1.612.999,63	59,99	1.075.930,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.620.740,72	2.620.740,72	309.884,63	11,82	1.847.942,56	70,51	772.798,16
RECEITA PATRIMONIAL	2.845.204,66	2.845.204,66	32.244,54	1,13	-53.815,16	-1,89	2.899.019,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	18.463,77	184,64	-8.463,77
Valores Mobiliários	2.835.204,66	2.835.204,66	32.244,54	1,14	-72.278,93	-2,55	2.907.483,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	394.000,00	394.000,00	244.620,67	62,09	376.190,35	95,48	17.809,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00	214.600,00	102,19	240.600,10	114,57	-30.600,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	369,73	2,46	14.630,27
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	168.000,00	168.000,00	30.020,67	17,87	135.220,52	80,49	32.779,48
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.484.388,71	109.484.388,71	22.715.582,76	20,75	110.668.135,95	101,08	-1.183.747,24
Transferências da União e de suas Entidades	33.970.080,78	33.970.080,78	6.283.021,88	18,50	29.883.211,43	87,97	4.086.869,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.135.057,93	66.135.057,93	14.441.565,79	21,84	70.172.331,16	106,10	-4.037.273,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.379.250,00	9.379.250,00	1.990.995,09	21,23	10.612.593,36	113,15	-1.233.343,36
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	746.294,36	746.294,36	96.045,34	12,87	615.888,76	82,53	130.405,60
Multas Administrativas, Contratuais	14.024,36	14.024,36		0,00		0,00	14.024,36

e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.120,00	78.120,00	5.832,30	7,47	170.341,59	218,05	-92.221,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	654.150,00	654.150,00	90.213,04	13,79	445.547,17	68,11	208.602,83
RECEITAS DE CAPITAL	24.389.400,00	24.389.400,00	2.181.255,02	8,94	4.544.298,43	18,63	19.845.101,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.199.400,00	23.199.400,00	963.635,02	4,15	964.096,72	4,16	22.235.303,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.199.400,00	23.199.400,00	963.635,02	4,15	964.096,72	4,16	22.235.303,28
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.190.000,00	1.190.000,00	1.217.620,00	102,32	3.580.201,71	300,86	-2.390.201,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	527.000,00	44,29	1.892.581,71	159,04	-702.581,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			690.620,00		1.687.620,00		-1.687.620,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.297.450,00	10.297.450,00	1.785.067,75	17,34	7.483.035,93	72,67	2.814.414,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	177.161.958,97	177.161.958,97	31.872.027,03	17,99	140.243.519,24	79,16	36.918.439,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	177.161.958,97	177.161.958,97	31.872.027,03	17,99	140.243.519,24	79,16	36.918.439,73
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	177.161.958,97	177.161.958,97	31.872.027,03	17,99	140.243.519,24	79,16	36.918.439,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.075.613,28			1.075.613,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.075.613,28			1.075.613,28		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS**

	(d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	167.615.676,27	169.340.923,53	22.854.139,52	116.812.049,44	52.528.874,09	23.246.194,54	97.041.475,84	72.299.447,69	94.217.520,55	
DESPESAS CORRENTES	132.920.757,97	132.893.087,39	20.021.197,45	99.306.655,39	33.586.432,00	20.910.110,96	92.233.001,96	40.660.085,43	89.705.422,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.608.749,12	81.634.254,58	13.257.071,18	61.453.111,53	20.181.143,05	13.322.769,81	61.350.984,65	20.283.269,93	60.859.375,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	592.000,00	296.373,00	28.688,76	245.817,49	50.555,51	45.187,99	239.409,86	56.963,14	239.409,86	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.720.008,85	50.962.459,81	6.735.437,51	37.607.726,37	13.354.733,44	7.542.153,16	30.642.607,45	20.319.852,36	28.606.638,06	
DESPESAS DE CAPITAL	34.594.918,30	36.347.836,14	2.832.942,07	17.505.394,05	18.842.442,09	2.336.083,58	4.808.473,88	31.539.362,26	4.512.097,61	
INVESTIMENTOS	33.093.530,31	34.861.448,15	2.637.964,80	16.205.126,03	18.656.322,12	2.087.191,60	3.565.058,05	31.296.390,10	3.268.681,78	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.387,99	1.486.387,99	194.977,27	1.300.268,02	186.119,97	248.891,98	1.243.415,83	242.972,16	1.243.415,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.429.282,70	10.551.683,70	1.896.206,14	8.237.083,35	2.314.600,35	1.780.444,20	8.121.321,41	2.430.362,29	7.459.516,37	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	177.044.958,97	179.892.607,23	24.750.345,66	125.049.132,79	54.843.474,44	25.026.638,74	105.162.797,25	74.729.809,98	101.677.036,92	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	177.044.958,97	179.892.607,23	24.750.345,66	125.049.132,79	54.843.474,44	25.026.638,74	105.162.797,25	74.729.809,98	101.677.036,92	
SUPERÁVIT (XIII)				15.194.386,45			35.080.721,99		38.566.482,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	177.044.958,97	179.892.607,23	24.750.345,66	140.243.519,24		25.026.638,74	140.243.519,24		140.243.519,24	
RESERVA DO RPPS	117.000,00	117.000,00			117.000,00			117.000,00		
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**									
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				
Receitas Intra Orçamentárias										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.297.450,00	10.297.450,00	1.785.067,75	17,34	7.483.035,93	72,67	2.814.414,07			
RECEITAS CORRENTES	10.297.450,00	10.297.450,00	1.785.067,75	17,34	7.483.035,93	72,67	2.814.414,07			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	10.297.450,00	10.297.450,00	1.785.067,75	17,34	7.483.035,93	72,67	2.814.414,07			
Contribuições Sociais	10.297.450,00	10.297.450,00	1.785.067,75	17,34	7.483.035,93	72,67	2.814.414,07			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										

Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS										
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										

Quadro: Despesas Intra Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.429.282,70	10.551.683,70	1.896.206,14	8.237.083,35	2.314.600,35	1.780.444,20	8.121.321,41	2.430.362,29	7.459.516,37	
DESPESAS CORRENTES	8.593.994,99	9.716.394,99	1.700.274,93	7.484.293,66	2.232.101,33	1.641.229,58	7.425.248,31	2.291.146,68	6.763.443,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.320.225,07	3.484.625,07	528.178,93	2.387.612,26	1.097.012,81	528.178,93	2.387.612,26	1.097.012,81	2.214.507,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	662.269,92	770.269,92	192.587,94	689.689,49	80.580,43	133.542,59	630.644,14	139.625,78	630.644,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.611.500,00	5.461.500,00	979.508,06	4.406.991,91	1.054.508,09	979.508,06	4.406.991,91	1.054.508,09	3.918.291,93	
DESPESAS DE CAPITAL	835.287,71	835.288,71	195.931,21	752.789,69	82.499,02	139.214,62	696.073,10	139.215,61	696.073,10	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	835.287,71	835.288,71	195.931,21	752.789,69	82.499,02	139.214,62	696.073,10	139.215,61	696.073,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:282415AF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIMENTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO											
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG											
Poder: E - Executivo											
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG											
Exercício: 2021											
Periodicidade: BIMESTRAL											
Período: 5º bimestre											
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	167.615.676,27	169.340.923,53	22.854.139,52	116.812.049,44	93,41	52.528.874,09	23.246.194,54	97.041.475,84	92,28	72.299.447,69	
Legislativa	8.739.345,00	8.783.705,00	1.257.993,86	6.364.134,09	5,09	2.419.570,91	1.289.294,81	6.089.756,59	5,79	2.693.948,41	
Ação Legislativa	7.421.845,00	7.382.945,00	1.080.597,48	5.559.929,13	4,45	1.823.015,87	1.118.522,88	5.296.576,08	5,04	2.086.368,92	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	1.317.500,00	1.400.760,00	177.396,38	804.204,96	0,64	596.555,04	170.771,93	793.180,51	0,75	607.579,49	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	42.165.919,94	44.419.833,71	6.417.204,02	33.332.394,11	26,66	11.087.439,60	6.892.960,12	30.716.760,31	29,21	13.703.073,40	
Planejamento e Orçamento	7.538.107,08	8.148.438,15	1.600.992,27	7.403.931,40	5,92	744.506,75	1.660.235,02	7.266.034,53	6,91	882.403,62	
FU04 - Administração Geral	33.300.412,75	35.020.699,45	4.710.078,12	24.968.075,78	19,97	10.052.623,67	5.028.157,82	22.618.751,48	21,51	12.401.947,97	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	229.200,12	233.117,12	28.059,73	137.114,46	0,11	96.002,66	28.124,23	137.114,46	0,13	96.002,66	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.098.199,99	1.017.578,99	78.073,90	823.272,47	0,66	194.306,52	176.443,05	694.859,84	0,66	322.719,15	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	563.017,32	588.017,32	60.962,96	486.917,64	0,39	101.099,68	83.938,09	401.454,24	0,38	186.563,08	
Policiamento	563.017,32	588.017,32	60.962,96	486.917,64	0,39	101.099,68	83.938,09	401.454,24	0,38	186.563,08	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.513.700,00	6.768.194,20	705.336,08	4.422.864,74	3,54	2.345.329,46	949.532,98	4.049.961,64	3,85	2.718.232,56	
Assistência ao Idoso	290.000,00	504.890,00	50.830,40	387.985,99	0,31	116.904,01	89.790,73	281.251,78	0,27	223.638,22	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.067.500,00	1.057.907,00	44.417,36	741.570,37	0,59	316.336,63	148.189,86	631.638,87	0,60	426.268,13	
Assistência Comunitária	1.973.200,00	2.362.429,20	287.457,64	1.624.011,73	1,30	738.417,47	348.454,84	1.530.748,25	1,46	831.680,95	
FU08 - Administração Geral	3.031.000,00	2.697.968,00	322.630,68	1.669.021,17	1,33	1.028.946,83	363.097,55	1.606.047,26	1,53	1.091.920,74	
FU08 - Demais Subfunções	152.000,00	145.000,00	0,00	275,48	0,00	144.724,52	0,00	275,48	0,00	144.724,52	
Previdência Social	16.281.500,00	16.281.500,00	2.662.614,40	13.350.363,67	10,68	2.931.136,33	2.692.335,58	13.309.699,65	12,66	2.971.800,35	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.640.900,00	15.640.900,00	2.600.257,72	12.904.258,36	10,32	2.736.641,64	2.600.257,72	12.904.258,36	12,27	2.736.641,64	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	640.600,00	640.600,00	62.356,68	446.105,31	0,36	194.494,69	92.077,86	405.441,29	0,39	235.158,71	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	33.418.057,38	37.387.759,98	6.446.256,72	29.966.533,16	23,96	7.421.226,82	6.114.753,52	27.268.985,24	25,93	10.118.774,74	
Atenção Básica	7.359.021,68	7.709.028,27	1.256.309,74	5.972.869,52	4,78	1.736.158,75	1.246.032,46	5.885.832,08	5,60	1.823.196,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.663.510,88	23.117.901,43	4.068.132,06	18.667.187,96	14,93	4.450.713,47	3.806.214,29	16.413.468,35	15,61	6.704.433,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.050.000,00	1.233.846,32	128.337,88	1.153.393,42	0,92	80.452,90	154.716,99	1.127.650,05	1,07	106.196,27	
Vigilância Sanitária	1.223.860,57	1.473.674,72	258.812,77	1.169.895,81	0,94	303.778,91	247.592,77	1.147.675,81	1,09	325.998,91	
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	63.900,00	0,00	63.880,85	0,05	19,15	18.052,34	52.078,51	0,05	11.821,49	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.071.664,25	3.789.409,24	734.664,27	2.939.305,60	2,35	850.103,64	642.144,67	2.642.280,44	2,51	1.147.128,80	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	85.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	35.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	30.976.634,05	27.011.647,05	4.712.922,20	14.284.399,89	11,42	12.727.247,16	3.607.031,41	11.324.449,77	10,77	15.687.197,28	
Ensino Fundamental	15.934.250,00	12.853.138,54	3.047.492,33	7.944.438,16	6,35	4.908.700,38	2.070.302,01	6.827.692,42	6,49	6.025.446,12	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	276.700,00	285.700,00	19.820,26	56.442,42	0,05	229.257,58	23.935,60	50.725,32	0,05	234.974,68	
Ensino Superior	2.122.500,00	2.122.500,00	213.651,08	1.655.215,80	1,32	467.284,20	49.613,13	119.636,87	0,11	2.002.863,13	
Educação Infantil	9.796.224,05	8.619.611,51	1.152.171,58	3.209.542,51	2,57	5.410.069,00	1.192.078,91	2.949.161,46	2,80	5.670.450,05	
Educação de Jovens e Adultos	451.210,00	496.410,00	86.335,67	280.264,39	0,22	216.145,61	81.053,43	270.142,77	0,26	226.267,23	
Educação Especial	464.750,00	587.744,00	60.257,63	270.085,37	0,22	317.658,63	59.632,90	268.058,43	0,25	319.685,57	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.931.000,00	2.046.543,00	133.193,65	868.411,24	0,69	1.178.131,76	130.415,43	839.032,50	0,80	1.207.510,50	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.756.088,27	1.640.654,58	22.529,90	70.152,57	0,06	1.570.502,01	15.853,92	63.431,92	0,06	1.577.222,66	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.676.088,27	1.560.654,58	22.529,90	70.152,57	0,06	1.490.502,01	15.853,92	63.431,92	0,06	1.497.222,66	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Urbanismo	21.656.916,32	21.876.960,01	0,00	11.462.337,06	9,17	10.414.622,95	1.069.282,92	1.082.822,52	1,03	20.794.137,49	
Infra-Estrutura Urbana	21.650.000,00	21.870.043,69	0,00	11.455.420,74	9,16	10.414.622,95	1.069.282,92	1.075.906,20	1,02	20.794.137,49	
Serviços Urbanos	6.916,32	6.916,32	0,00	6.916,32	0,01	0,00	0,00	6.916,32	0,01	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	67.240,00	33.620,00	0,00	33.000,00	0,03	620,00	0,00	33.000,00	0,03	620,00	
Saneamento Básico Rural	67.240,00	33.620,00	0,00	33.000,00	0,03	620,00	0,00	33.000,00	0,03	620,00	
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.000,00	39.814,00	39.813,75	39.813,75	0,03	0,25				39.814,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	39.814,00	39.813,75	39.813,75	0,03	0,25				39.814,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.484.750,00	1.978.812,00	304.839,60	1.311.869,23	1,05	666.942,77	237.131,22	1.077.144,25	1,02	901.667,75	
Abastecimento											
Extensão Rural	403.000,00	426.621,00	0,00	290.000,00	0,23	136.621,00	48.324,78	241.623,90	0,23	184.997,10	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	136.250,00	167.192,00	130.940,84	167.190,84	0,13	1,16	7.250,00	32.625,00	0,03	134.567,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	945.500,00	1.384.999,00	173.898,76	854.678,39	0,68	530.320,61	181.556,44	802.895,35	0,76	582.103,65	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	67.000,00	67.000,00	0,00	5.950,52	0,00	61.049,48	0,00	5.950,52	0,01	61.049,48	
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Comercialização	32.000,00	32.000,00	0,00	5.950,52	0,00	26.049,48	0,00	5.950,52	0,01	26.049,48	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	136.120,00	136.120,00	0,00	135.233,50	0,11	886,50	0,00	135.233,50	0,13	886,50	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	136.120,00	136.120,00	0,00	135.233,50	0,11	886,50	0,00	135.233,50	0,13	886,50	
Desporto e Lazer	470.000,00	343.524,69				343.524,69				343.524,69	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	370.000,00	273.338,69				273.338,69				273.338,69	
Lazer	100.000,00	70.186,00				70.186,00				70.186,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.093.387,99	1.782.760,99	223.666,03	1.546.085,51	1,24	236.675,48	294.079,97	1.482.825,69	1,41	299.935,30	

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.093.387,99	1.782.760,99	223.666,03	1.546.085,51	1,24	236.675,48	294.079,97	1.482.825,69	1,41	299.935,30	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.429.282,70	10.551.683,70	1.896.206,14	8.237.083,35	6,59	2.314.600,35	1.780.444,20	8.121.321,41	7,72	2.430.362,29	
TOTAL (III) = (I + II)	177.044.958,97	179.892.607,23	24.750.345,66	125.049.132,79	100,00	54.843.474,44	25.026.638,74	105.162.797,25	100,00	74.729.809,98	

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Quadro: Função/Subfunção - Intra

Rótulo: Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.429.282,70	10.551.683,70	1.896.206,14	8.237.083,35	6,59	2.314.600,35	1.780.444,20	8.121.321,41	7,72	2.430.362,29	
Legislativa	129.000,00	176.100,00	28.122,76	135.573,62	0,11	40.526,38	28.122,76	135.573,62	0,13	40.526,38	
Ação Legislativa	109.000,00	147.900,00	22.628,32	113.348,65	0,09	34.551,35	22.628,32	113.348,65	0,11	34.551,35	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	20.000,00	28.200,00	5.494,44	22.224,97	0,02	5.975,03	5.494,44	22.224,97	0,02	5.975,03	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.684.800,00	6.611.320,00	1.155.441,54	5.210.676,79	4,17	1.400.643,21	1.155.441,54	5.210.676,79	4,95	1.400.643,21	
Planejamento e Orçamento	160.000,00	160.000,00	25.577,60	115.434,36	0,09	44.565,64	25.577,60	115.434,36	0,11	44.565,64	
FU04 - Administração Geral	5.494.800,00	6.418.820,00	1.124.820,10	5.073.237,14	4,06	1.345.582,86	1.124.820,10	5.073.237,14	4,82	1.345.582,86	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	25.000,00	27.500,00	5.043,84	22.005,29	0,02	5.494,71	5.043,84	22.005,29	0,02	5.494,71	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											

FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	61.500,00	41.500,00	6.272,15	30.464,68	0,02	11.035,32	6.272,15	30.464,68	0,03	11.035,32	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU08 - Administração Geral	60.000,00	40.000,00	6.272,15	30.464,68	0,02	9.535,32	6.272,15	30.464,68	0,03	9.535,32	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	700.725,07	729.825,07	124.864,10	555.584,28	0,44	174.240,79	124.864,10	555.584,28	0,53	174.240,79	
Atenção Básica	278.000,00	278.000,00	47.087,54	208.397,79	0,17	69.602,21	47.087,54	208.397,79	0,20	69.602,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.725,07	379.725,07	64.803,26	288.617,67	0,23	91.107,40	64.803,26	288.617,67	0,27	91.107,40	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	30.000,00	33.000,00	6.091,90	26.716,92	0,02	6.283,08	6.091,90	26.716,92	0,03	6.283,08	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	25.000,00	39.100,00	6.881,40	31.851,90	0,03	7.248,10	6.881,40	31.851,90	0,03	7.248,10	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.308.700,00	1.340.380,00	184.967,90	826.629,51	0,66	513.750,49	184.967,90	826.629,51	0,79	513.750,49	
Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.090.660,00	140.730,78	631.337,63	0,50	459.322,37	140.730,78	631.337,63	0,60	459.322,37	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	100,00	100,00				100,00				100,00	
Ensino Superior											
Educação Infantil	114.200,00	148.220,00	35.496,58	143.695,72	0,11	4.524,28	35.496,58	143.695,72	0,14	4.524,28	
Educação de Jovens e Adultos	55.500,00	42.500,00	5.147,10	23.048,94	0,02	19.451,06	5.147,10	23.048,94	0,02	19.451,06	
Educação Especial	2.400,00	2.400,00				2.400,00				2.400,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	56.500,00	56.500,00	3.593,44	28.547,22	0,02	27.952,78	3.593,44	28.547,22	0,03	27.952,78	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e											

Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	47.000,00	47.000,00	8.018,54	35.675,29	0,03	11.324,71	8.018,54	35.675,29	0,03	11.324,71	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	47.000,00	47.000,00	8.018,54	35.675,29	0,03	11.324,71	8.018,54	35.675,29	0,03	11.324,71	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											

Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.497.557,63	1.605.558,63	388.519,15	1.442.479,18	1,15	163.079,45	272.757,21	1.326.717,24	1,26	278.841,39	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.497.557,63	1.605.558,63	388.519,15	1.442.479,18	1,15	163.079,45	272.757,21	1.326.717,24	1,26	278.841,39	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:1F6F4BB1